



RELATÓRIO E CONTAS

BANCO CREDIBOM

ANO 2024

# ÍNDICE

COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS.....	3
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS .....	28
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS.....	32
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS .....	96
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	100
RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO .....	162
RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO .....	177
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL – CONTAS INDIVIDUAIS.....	178
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL – CONTAS CONSOLIDADAS.....	181
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS INDIVIDUAIS .....	184
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS CONSOLIDADAS .....	190

Relatório e Contas 2024

## COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS

### ASSEMBLEIA GERAL

#### **PRESIDENTE:**

Rija Rajoeliarivony (renúncia ao cargo a 08/01/2024 com efeito a 22/01/2024)

Celine de Beaumont (nomeação a 18/01/2024 com efeito a 23/01/2024)

#### **SECRETÁRIO:**

Susana Ferreira Marques

### CONSELHO FISCAL

#### **PRESIDENTE:**

Pedro Manso

#### **VOGAIS:**

Marie-Isabelle Marcellesi

Célia Maria Esteves Castanheiro

#### **SUPLENTE:**

Nuno Sabino Pais

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PRESIDENTE:**

Valerie Wanquet (renúncia ao cargo a 24/06/2024 com efeito a 31/07/2024)

Richard Bouligny (nomeação a 02/12/2024)

#### **VOGAIS:**

Gilbert Ranoux

Pedro Miguel Ferreira Mata (cessou funções a 19/02/2024)

Olivier François Loiseau

Rudy Vanhover

Frank IJntema

### COMISSÃO EXECUTIVA

#### **PRESIDENTE:**

Gilbert Ranoux

#### **VOGAL:**

Pedro Miguel Ferreira Mata (cessou funções a 19/02/2024)

Olivier Loiseau

### REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Forvis Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A., representada pelo Dr. Filipe Peralta de Almeida Carvalho, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 2147.

Relatório e Contas 2024

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na Lei e nos Estatutos do Banco Credibom, S.A., vem o Conselho de Administração apresentar o seu Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas incluindo as correspondentes notas anexas, bem como a Proposta de Aplicação dos Resultados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

### ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

#### Economia Mundial<sup>1</sup>

Em 2024 a economia mundial continuou a deparar-se com diversos fatores de instabilidade, destacamos de seguida fatores positivos e negativos que moldaram o enquadramento económico e financeiro.

Continuámos a assistir a conflitos geopolíticos, regionais e comerciais: O conflito entre a Rússia e a Ucrânia, iniciado em 2022 e o conflito no Médio Oriente entre o Hamas e Israel, que teve início no ano transato de 2023.

Todos estes conflitos foram reflexo de contínua instabilidade na economia mundial, nomeadamente no que se refere à zona Euro, refletindo naturalmente um aumento nos gastos na defesa, devido a tensões geopolíticas, tendo-se observado um incremento nos orçamentos de defesa de várias nações redirecionando recursos que poderiam ser utilizados noutras áreas económicas.

A projeção do Fundo Monetário Internacional foi de um crescimento moderado para 2024, de 3.2%, ligeiramente inferior aos 3.3% de 2023.

Mudanças climáticas, desastres naturais e eventos climáticos extremos, que impactaram negativamente a produção agrícola e outras atividades económicas.

A economia chinesa enfrentou uma crise prolongada no setor imobiliário afetando o seu crescimento económico.

Não obstante em contrapartida verificaram-se positivamente, avanços tecnológicos e a adoção de tecnologias, como a inteligência artificial, que continuaram a transformar setores económicos influenciando a produtividade e o mercado de trabalho.

A inflação mostrou ligeiros sinais de desaceleração, o que permitiu que alguns bancos centrais considerassem a redução gradual das taxas de juro, de forma a estimular o crescimento económico.

O PIB cresceu nas economias desenvolvidas, nomeadamente nos EUA que aumentou 2.5% em 2024 impulsionado por uma recuperação contínua do consumo e investimento. Já a Zona Euro registou um aumento de aproximadamente 1.8% (variando em cada país membro).

#### Área Euro<sup>2</sup>

O ano de 2024 foi um ano de recuperação económica moderado para a zona Euro, apresentando um crescimento de 0,9%, segundo dados do Banco Central Europeu, impulsionado pelo consumo privado e o comércio externo.

---

<sup>1</sup> Fontes: Banco Central Europeu, Banco de Portugal, BTEP

<sup>2</sup> Fontes: Banco Central Europeu, BTEP

## Relatório e Contas 2024

A inflação manteve uma tendência decrescente, situando-se nos 2,5% em 2024 refletindo a redução dos preços da energia e uma pressão salarial mais moderada.

O Banco Central Europeu, deu início a uma política de flexibilização monetária, reduzindo as taxas de juro, primeiro em junho e com cortes adicionais em setembro e dezembro de 2024.

O setor bancário europeu destacou-se positivamente, com resultados financeiros sólidos, maiores margens devido ao aumento das taxas de juro, movimentos corporativos, recompras de ações e dividendos.

No entanto, os desafios persistiram, incluindo a incerteza inflacionária, o impacto das alterações das taxas de juro, a diminuição da liquidez disponível e as tensões geopolíticas, como a guerra na Ucrânia e conflitos no Médio Oriente, que influenciaram os preços da energia e a estabilidade económica.

## Economia Portuguesa<sup>3</sup>

### Introdução

Em 2024 a economia portuguesa registou um crescimento de 1,9% em 2024, ligeiramente acima da previsão governamental de 1,8%. Este desempenho foi impulsionado pelo aumento do consumo privado, resultado de cortes fiscais, bem como aumentos salariais e de pensões.

Embora as exportações, especialmente no setor do turismo, tenham atingido níveis recorde, o aumento das importações resultou numa contribuição líquida negativa do comércio externo.

A taxa de inflação média anual fixou-se em 2,4%, inferior aos 4,3% registados em 2023.

No terceiro trimestre de 2024, houve um aumento no consumo interno, embora tenha havido uma redução nas exportações, refletindo um abrandamento dos bens e uma redução do turismo no verão. Esta situação resultou principalmente do aumento dos preços dos serviços de alojamento, segundo dados do Banco de Portugal.

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, em 2024, a dívida pública diminuiu de 97,9% do PIB em 2023 para 95,3% do PIB em 2024, totalizando 270,7 mil milhões de euros. De acordo com informações do Banco de Portugal, a subida deveu-se ao aumento dos títulos da dívida (7,5 mil milhões de euros), especialmente de curto prazo (5,9 mil milhões de euros), e dos empréstimos (1,4 mil milhões de euros). As responsabilidades em depósitos reduziram-se mil milhões de euros, motivados principalmente pela diminuição dos certificados do Tesouro (menos 1,3 mil milhões de euros), parcialmente compensada pelo crescimento dos certificados de aforro (700 milhões de euros). As responsabilidades em depósitos reduziram cerca de mil milhões de euros.

### Comércio Externo

Os dados de 2024 apontam para um aumento das exportações 3,6% até outubro de 2024 em relação a igual período de 2023. A União Europeia continua a ser o principal mercado, absorvendo 71,1%, com destaque em Espanha (25,7%), Alemanha (12,5%) e França (12,2%). Fora da UE, os Estados Unidos (6,8%) e o Reino Unido com (4,5%) foram os principais destinos.

Apesar de um crescimento moderado nas exportações de bens, o desempenho robusto do setor de serviços, nomeadamente do turismo, contribuiu para o saldo positivo das exportações em 2024.

Quanto às importações também se verificou um aumento de 1,4% em relação a 2023. Portugal registou um excedente externo histórico, o mais elevado das últimas décadas, resultante principalmente do desempenho da exportação de serviços. No entanto a possibilidade de imposição de tarifas pelos Estados Unidos poderá ser um dos desafios que a economia portuguesa poderá ter que enfrentar.

<sup>3</sup> Fontes: Banco de Portugal, INE, ASFAC

## Relatório e Contas 2024

### Mercado de Trabalho

Em 2024, o mercado de trabalho em Portugal refletiu uma economia em recuperação, a população ativa atingiu o recorde de 5,52 milhões de pessoas no final de 2024, indicando um aumento contínuo da força de trabalho disponível. O número de pessoas empregadas cresceu em 7,9 mil no quarto trimestre de 2024, totalizando 5,15 milhões de profissionais, o maior valor registado até então.

A taxa de desemprego situou-se em 6,7% no quarto trimestre de 2024, um aumento de 0,6 p.p. em relação ao trimestre anterior, mas abaixo dos níveis pré pandemia.

Áreas de crescimento: a área de IT continua a ser um setor que continua a expandir-se, com uma crescente procura. No entanto o mercado enfrentou dificuldades em absorver desempregados e inativos, o que sugere desafios na integração de certos grupos no mercado de trabalho.

Em resumo 2024 foi um ano de avanços significativos no mercado de trabalho português, no entanto persistem desafios relacionados à integração de desempregados e à retenção de talentos jovens.

### Inflação

Segundo os dados do INE, em 2024, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 2,4%, taxa inferior à registada no período homólogo (4.3%). No entanto, no final do ano, a taxa de variação homóloga do índice de preços no consumidor (IPC) aumentou para 3,0% em dezembro, acima dos 2,5% registados em novembro. O ano de 2024 foi marcado por uma redução na inflação média anual, embora com uma aceleração nos últimos meses do ano.

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português mostrou uma tendência de aumento nos últimos meses, com taxa anual a subir de 2,6% em setembro para 3,1% em dezembro situando-se acima da média da UE.

### Consumo Privado

O consumo privado sofreu um crescimento moderado face a 2023 em cerca de 2,6%, justificado por um aumento do rendimento disponível das famílias. De acordo com o boletim económico de 2024 do Banco de Portugal, o consumo privado cresceu 2,5% no ano de 2024 e o rendimento disponível real aumentou 6,6%. Este rendimento levou a uma taxa de poupança de 11,5%

No entanto, indicadores de curto prazo sugerem que o consumo privado abrandou no final de 2024. Segundo o Instituto Nacional de Estatísticas (INE) o indicador qualitativo de consumo privado desacelerou por uma variação de 2,6% em dezembro

Assim sendo o consumo privado mostrou em 2024 um crescimento moderado, motivado por um aumento de rendimento disponível real, tendo abrandado no final do ano, refletindo uma possível mudança de padrões de consumo e um aumento na taxa de poupança.

### Setor Automóvel

No conjunto do ano 2024 foram comercializados em Portugal 249,269 veículos automóveis novos, representando um aumento de 5.6% em relação ao ano anterior.

De janeiro a dezembro de 2024 as vendas de veículos ligeiros de passageiros novos totalizaram 209,715 unidades, traduzindo-se numa variação positiva de 5.1% relativamente ao mesmo período do ano anterior e as vendas de veículos ligeiros de mercadorias aumentaram 13.3%. Por outro lado, as vendas de veículos pesados novos caíram 8.3% em relação ao mesmo período do ano anterior.

No ano 2024, foram produzidos em Portugal 332.546 veículos automóveis, representando um acréscimo de 4.5% face ao ano anterior. 97.7% dos veículos fabricados em Portugal têm como destino o mercado externo, contribuindo positivamente para o saldo da balança comercial portuguesa. A Europa continua a ser o mercado principal das exportações de veículos automóveis produzidos em Portugal, totalizando 87.6% das exportações, com a Alemanha (23.7%), Itália (13.8%), França (10.8%) e Espanha (9.9%) no topo do ranking das exportações de veículos automóveis.

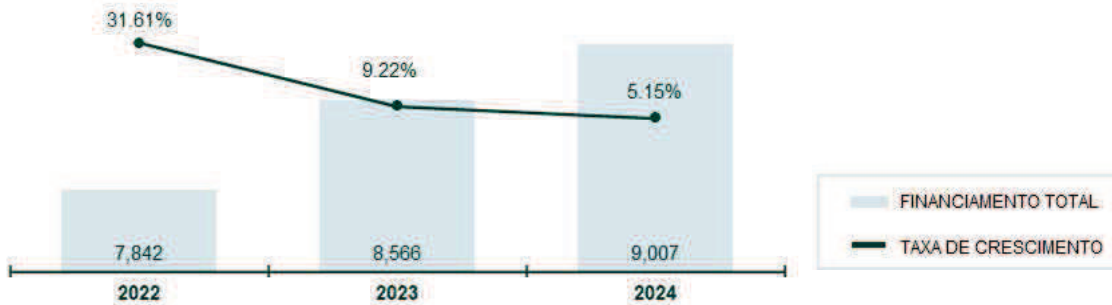
**QUADRO RESUMO DE VENDAS DE VIATURAS NOVAS** (Fonte: ACAP)

TIPO DE VIATURA	Unidades		Variação 2024/2023		Unidades		Variação 2024/2015	
	2023	2024	Quantidade	%	2015	2024	Quantidade	%
Veículos Ligeiros de Passageiros	199,623	209,715	10,092	5.1%	178,506	209,715	31,209	17.5%
Veículos Ligeiros de Mercadorias	28,523	32,304	3,781	13.3%	30,858	32,304	1,446	4.7%
Total de Ligeiros	228,146	242,019	13,873	6.1%	209,364	242,019	32,655	15.6%
Veículos Pesados	7,907	7,250	-657	-8.3%	4,293	7,250	2,957	68.9%
<b>Total Mercado Automóvel</b>	<b>236,053</b>	<b>249,269</b>	<b>13,216</b>	<b>5.6%</b>	<b>213,657</b>	<b>249,269</b>	<b>35,612</b>	<b>16.7%</b>

**Crédito Concedido pelas Instituições Financeiras Especializadas no Mercado de Crédito ao Consumo** (Fonte: ASFAC)

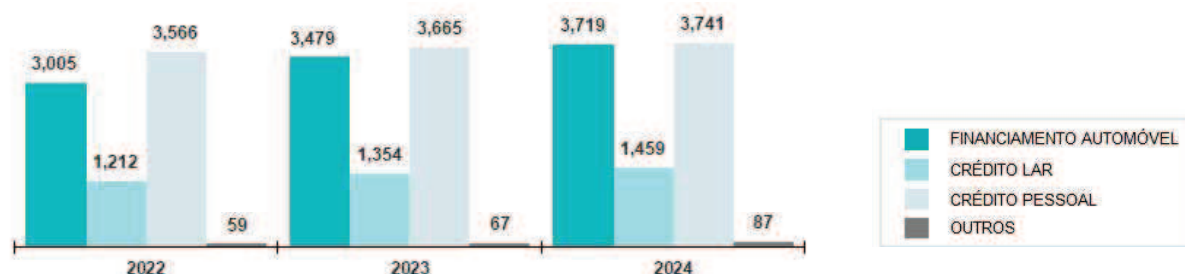
De acordo com a ASFAC, no total do ano 2024, o conjunto das instituições financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo (crédito direto e intermediado) concederam um volume de crédito de 9,007 milhões de euros (excluindo Dealer Funding), representando um acréscimo de 5.2% relativamente ao ano anterior. Para este acréscimo contribuiu sobretudo o produto de crédito clássico, com um crescimento de 10% comparativamente ao ano 2023.

**Crédito Concedido para o conjunto das Entidades Financeiras Especializadas 2022 – 2024** (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



Relativamente à distribuição por segmento de negócio, no ano 2024 todos os segmentos de negócio apresentaram níveis de crédito concedido acima dos registados no ano anterior, tendo o financiamento automóvel e o crédito lar registado os maiores crescimentos.

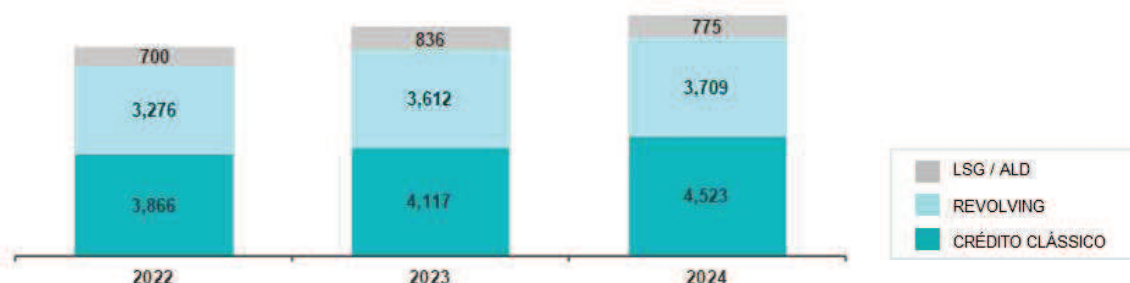
**Crédito Concedido por Segmento 2022 - 2024**  
(excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



Durante o ano 2024 o Crédito Pessoal manteve-se o segmento com maior relevo no universo das entidades financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo, com 41.5% do total de crédito concedido em 2024 (excluindo dealer funding), e registando um crescimento de 2.1% relativamente ao ano anterior.

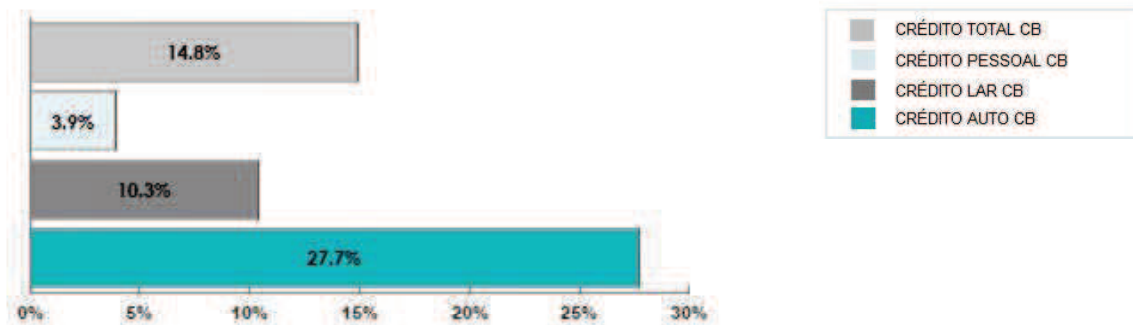
O financiamento automóvel representou 41.3% do total de crédito concedido no ano 2024, com um aumento de 6.9% em relação ao valor registado em 2023, e o crédito Lar e Serviços registou um total de crédito concedido de 16.2%, também com um crescimento de 7.7% relativamente ao ano 2023.

**Crédito Concedido por Tipo de Produto 2022 - 2024**  
(excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



O produto de *Crédito Clássico* que representa 50.2% do total de financiamentos concedidos durante o ano 2024 (excluindo dealer funding), registou um aumento de 9.9% no volume de crédito concedido face ao ano 2023 e o produto *Revolving*, registou em 2024 um aumento de 2.7% comparativamente ao período homólogo. O produto *Leasing/ALD*, que representou 8.6% do total de financiamentos concedidos nesse ano, apresentou um decréscimo de 7.3% face a 2023.

### Quota de Mercado Banco Credibom nos Segmentos de Mercado Relevantes no ano 2024 (excluindo Dealer Funding)



Em 2024, o Banco Credibom alcançou uma quota de mercado de 14.8% (excluindo *Dealer Funding*), registando um decréscimo de 0.24 p.p. comparativamente ao registado no ano 2023, mantendo, no entanto, uma boa dinâmica em todas as linhas de negócio, apesar dos efeitos macroeconómicos adversos que se fizeram sentir também durante o ano 2024.

### ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS RELEVANTES COM IMPACTO NA ATIVIDADE

Durante 2024 foram publicados alguns diplomas legais com impacto direto ou indireto no Credibom. Salientamos os seguintes:

- Diretiva (UE) 2024/825, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de fevereiro, que altera as Diretivas 2005/29/CE e 2011/83/UE para capacitar os consumidores na transição ecológica, proporcionando uma melhor proteção contra práticas desleais e informação melhorada.
- Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2024, de 5 de junho, que procede à alteração do Aviso n.º 1/2022, de 6 de junho, que assegura o cumprimento dos deveres preventivos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, no âmbito da atividade das entidades financeiras sujeitas à supervisão do BdP, no âmbito das competências conferidas pelo art.º 1.º 94º da Lei n.º Decreto-Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto.
- Instrução do Banco de Portugal n.º 8/2024, de 5 de junho, que define os elementos de informação a reportar anualmente ao Banco de Portugal pelas entidades financeiras sujeitas à sua supervisão em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (“BC/FT”), o respetivo modelo e os demais termos de envio. Revoga as Instruções n.º 5/2019 e n.º 6/2020.
- Carta-Circular do Banco de Portugal n.º CC/2024/00000027, que reforça as expectativas de supervisão em matéria de adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos responsáveis pelas unidades de estrutura de tecnologias de informação e comunicação, segurança e gestão dos riscos associados nas instituições destinatárias que se encontrem sob a supervisão direta do Banco de Portugal.
- Carta-Circular do Banco de Portugal n.º CC/2024/00000033, que divulga os entendimentos e boas práticas a observar na prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito (PARI/PERSI, Decreto-lei n.º 227/2012), sendo que as “Boas práticas” podem ser implementadas até 1 de janeiro de 2026. A avaliação da conformidade será considerada pelo Banco de Portugal em ações de fiscalização.
- Carta-Circular do Banco de Portugal n.º CC/2024/00000035, que divulga as expectativas de supervisão sobre políticas e procedimentos de identificação e marcação de devedores em dificuldades financeiras e de créditos reestruturados por dificuldades financeiras de particulares.
- Norma Regulamentar n.º 10/2024-R, de 5 de novembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, sobre prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Regula a Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto.
- Instrução do Banco de Portugal n.º 5/2024, de 4 de abril, que altera a Instrução n.º 11/2023, que regulamenta as condições de adesão e utilização do serviço SIRES - Sistema de Informação Relevante de Entidades Supervisionadas.
- Lei n.º 10/2024, de 19 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico dos Atos de Advogados e Solicitadores, com especial destaque para o art.º 9.º (Negociação tendente à cobrança de créditos), com particular interesse para o Departamento de Recuperação de Crédito na sua relação com parceiros externos (empresas de recuperação de crédito).

## Relatório e Contas 2024

- Regulamento (UE) 2024/1620 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio, que criou a Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo e alterou os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010, (UE) n.º 1094/2010 e (UE) n.º 1095/2010.
- Regulamento n.º 2024/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio, relativo à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.
- Diretiva (UE) n.º 2024/1640 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, que altera a Diretiva (UE) 2019/1937, e altera e revoga a Diretiva (UE) 2015/849.
- Instrução do Banco de Portugal n.º 11/2024, de 17 de junho, que altera a Instrução n.º 17/2018, que regulamenta a comunicação ao Banco de Portugal das responsabilidades efetivas ou potenciais decorrentes de operações de crédito.
- Sustentabilidade empresarial (Projeto de Aviso da Comissão). Conjunto de perguntas frequentes (FAQs) sobre a interpretação de determinadas disposições legais relativas aos relatórios de sustentabilidade introduzidas pela Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa “CSRD”, para facilitar a conformidade das partes interessadas com os requisitos regulamentares de forma económica.
- DORA (Digital Operational Resilience Act). Regulamentação da UE concebida para aumentar a resiliência operacional dos sistemas digitais que apoiam as instituições financeiras que operam nos mercados europeus, com um foco abrangente na gestão de riscos, na resposta a incidentes e na governação.

De destacar ainda:

- Consulta Pública do Banco de Portugal n.º 7/2024 - Projeto de instrução relativo ao reporte de informação para a avaliação das práticas de diversidade, incluindo políticas de diversidade e disparidades salariais entre géneros ao nível dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização. O projeto de instrução e a respetiva nota justificativa são sujeitos a consulta pública até ao dia 8 de janeiro de 2025.
- Diretiva (UE) 2023/2225 – Nova Diretiva de Crédito ao Consumo: a transposição nacional deverá ocorrer até 20 de novembro de 2025 e a aplicação efetiva do diploma de transposição deverá ocorrer até 20 de novembro de 2026. Visa reforçar a proteção do consumidor no contexto da digitalização dos serviços financeiros, da publicidade, da informação pré-contratual, das novas regras sobre o direito de revogação e da reestruturação de dívidas perante ações judiciais.  
Espera-se que o legislador nacional adote e publique as disposições legislativas, regulamentares e administrativas necessárias para dar cumprimento à nova diretiva.
- Transposição da Diretiva (UE) 2022/2464 (Diretiva de Relatórios de Sustentabilidade Corporativa - CSRD), que é uma nova regulamentação que visa aumentar a transparência e comparabilidade dos relatórios de sustentabilidade das empresas.

## SUSTENTABILIDADE

O ano de 2024 continuou a ser um período de consolidação no desenvolvimento da sustentabilidade no Banco Credibom. Continuamos com o nosso percurso de integrar os princípios do desenvolvimento sustentável na nossa atividade, impulsionados por uma forte ambição por parte do nosso acionista, o Grupo CAPFM – *Credit Agricole Personal Finance & Mobility*.

### Modelo de governo da sustentabilidade e os nossos compromissos

No seguimento da criação em 2023, de uma equipa dedicada ao Gabinete de Sustentabilidade, reforçámos o governo em matéria de ESG (*Environmental, Social and Governance*) com a criação de um Comité de Sustentabilidade, na realização de formação, no desenvolvimento de mecanismos de reporte aos órgãos de gestão e supervisão e na introdução de objetivos na avaliação de desempenho.

Desta forma consideramos que estabelecemos as bases para a priorização de fatores ambientais, sociais e de governo, consolidando os nossos valores e princípios éticos e de conduta, agora com ambições claras de sermos ativos na contribuição para uma Europa descarbonizada.

## Relatório e Contas 2024

Na nossa estratégia, temos também muito clara a missão de continuarmos a ser pró-ativos no acompanhamento dos nossos clientes em linha com a nossa visão de centralidade nas suas necessidades, intrínseca e muito enraizada na nossa visão.

Com base nestas premissas, temos definidos quatro compromissos e objetivos para o desenvolvimento sustentável do Banco:

- Transição energética – Acelerar a transição energética através de ofertas com impacto positivo, contribuindo de forma ativa para a mobilidade de baixo carbono.
- Ética e universal – Acompanhar os nossos clientes de forma transparente e ética em todos os momentos da sua vida, com respeito pelas suas escolhas.
- Inovação - Propor soluções inovadoras a clientes e parceiros, assegurando uma gestão interna eficiente e a promoção da redução do consumo de recursos ao longo de toda a cadeia de valor.
- Colaboradores - Assegurar a realização profissional dos colaboradores, numa abordagem centrada na excelência de serviço e na geração de valor para a sociedade.

Em 2024, foram abordados de forma aprofundada os riscos emergentes, com principal enfoque na exposição a setores de atividade considerados de alto risco, na avaliação do impacto de fenómenos climáticos extremos na carteira e na análise da exposição da carteira a determinado tipo de viaturas.

No que respeita ao alinhamento com os diferentes diplomas no domínio da sustentabilidade, o Banco juntou-se ao grupo de trabalho “*Sustainable Finance Regulation Project*”, transversal a todo o *Crédit Agricole*, para avaliar e monitorizar o nível de implementação da legislação aplicável e das linhas de orientação emitidas por entidades regulamentares ou pelo próprio Grupo.

No último trimestre do ano, foi relançado o questionário a Clientes para aferir a sua perceção sobre o desempenho do Banco Credibom no âmbito da sustentabilidade. Este Estudo permite ao Banco fazer uma auscultação ao mercado e identificar as áreas com maior potencial de melhoria.

Os resultados continuam a ser muito positivos, considerando que, quando questionados sobre qual o compromisso do Banco Credibom para o desenvolvimento social e ambiental, os Clientes participantes atribuíram, em média, uma nota de 8,4 em 10. Esta é uma subida muito significativa em comparação com o valor de 7,8 conseguido em 2023.

### Pegada de carbono

Reduzir a pegada de carbono implica o conhecimento e a monitorização das emissões produzidas, de forma a melhor gerir o impacto da atividade do Banco. Por esta razão, o Banco monitoriza as suas emissões há já alguns anos, o que lhe permitiu adotar e implementar medidas para a sua redução.

- Emissões associadas ao nosso portfólio

A maior fonte de emissões está associada ao financiamento automóvel em que monitorizamos a evolução da intensidade de carbono das viaturas do nosso portfólio, medida em gCO<sub>2</sub>/km. O cálculo considera um ajuste voluntário sobre as emissões de CO<sub>2</sub> associadas à norma WLTP, de x1,15 em veículos híbridos e de x3 em veículos híbridos recarregáveis plug-in, de acordo com um estudo desenvolvido pelo Instituto *Fraunhofer* para o *International Council on Clean Transportation (ICCT)*.

Em comparação com 2020 (ano base), reduzimos em 7,1% a intensidade de carbono do nosso portfólio, de 170 gCO<sub>2</sub>/km para 158 gCO<sub>2</sub>/km, no final de 2024.

Dado o contexto em Portugal e a concentração do negócio do Banco no segmento de usados, antevê-se uma trajetória menos acentuada no curto prazo, em comparação com outras entidades do Grupo. Não obstante, acreditamos que a promoção do conhecimento e a introdução de incentivos, irão permitir, de forma positiva, contribuir para o objetivo de redução em 50% da intensidade de carbono no financiamento automóvel, definida a nível de Grupo CAPFM até 2030.

## Relatório e Contas 2024

- Emissões relativas ao funcionamento do Banco

No que respeita às emissões associadas ao funcionamento das operações internas do Banco, estas apenas representam, aproximadamente, 1% do total do CO<sub>2</sub>. Em paralelo com a informação recolhida para efeitos de consolidação, o Banco Credibom desenvolve o seu processo de cálculo de emissões de carbono tendo por *baseline* o ano de 2019.

Entre 2022 e 2023 (últimos dados disponíveis), foi possível uma redução de 20% do CO<sub>2</sub> emitido, num período marcado pelo crescimento da atividade e num contexto de inflação.

No período entre 2019 e 2023, apesar de não ter sido possível a redução das emissões de carbono em valores absolutos, é verificada uma redução positiva das emissões de carbono por colaborador (-11%).

As principais ações desenvolvidas passam pela redução de consumos de papel, energia e plástico, gestão e reciclagem de resíduos, revisão da política de viagem, otimização de espaços e gestão eficiente dos espaços de escritório, extensão da vida útil do mobiliário e equipamentos, e otimização da gestão de sistemas de informação.

## Resiliência financeira dos clientes

A prestação de um serviço de qualidade é uma prioridade para o Banco Credibom. Orgulhamo-nos de ser a marca mais recomendada do mercado, de acordo com Estudos que realizamos, e de termos o reconhecimento dos nossos clientes e parceiros, visível nos diversos prémios que recebemos todos os anos.

Os nossos valores levam a que os colaboradores sejam éticos e responsáveis na relação com os clientes e que os levem a protegê-los em situações difíceis ou de risco. Sabemos que cada cliente tem necessidades específicas. Procuramos de forma contínua desenvolver dispositivos para identificar antecipadamente potenciais situações de fragilidade e agimos de forma pró-ativa com equipas dedicadas para dar suporte aos nossos clientes para que mantenham a sua saúde financeira.

Acompanhar os nossos clientes e ser responsável, implica também saber recusar um crédito. Os nossos sistemas de avaliação de risco permitem avaliar no momento da conceção de crédito se estão reunidas as condições necessárias para fazer face às responsabilidades dos contratos. Além disso, as nossas equipas prestam aconselhamento financeiro aos nossos clientes com o objetivo de consolidar e fortalecer a sua saúde financeira. Nas funções de pós-venda de apoio a clientes, temos equipas dedicadas no contacto pró-ativo de clientes para apurar as razões de falta de pagamento e encontrar soluções, numa fase muito preliminar de potencial incumprimento, que em muitas das vezes são simples de implementar e não implicam alterações nas condições financeiras dos contratos, como por exemplo a alteração da data de pagamento da prestação.

Apesar dos conhecimentos financeiros da população portuguesa terem melhorado, de acordo com um Estudo sobre literacia financeira digital em Portugal realizado pela OCDE em 2023, o Banco Credibom continua a apoiar a endereçar este desafio através da promoção da literacia financeira e digital.

A literacia financeira ajuda a que exista a consciência de dificuldade no equilíbrio do orçamento familiar e a procura de ajuda, seja através do banco, seja junto de diversas entidades credenciadas para dar um apoio mais abrangentes incluindo o jurídico, orçamento familiar, psicológico, etc. Recentemente incluímos nas nossas comunicações estas informações para alertar sobre as diferentes opções disponíveis e a utilizar as redes sociais para transmitir conhecimento nesta área. Em última análise, a educação financeira digital é importante para mitigar os riscos associados ao uso inadequado de produtos financeiros, promovendo, ao mesmo tempo, a inclusão e aumentando a confiança dos consumidores.

## CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E PRODUTOS

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Financiamento no Ponto de Venda (segmento Lar), Crédito Pessoal e Dealer Funding. Os produtos disponibilizados aos clientes finais são o Crédito Clássico, o Leasing, o ALD (aluguer de longa duração) e o Revolving. Como forma de apoio à atividade comercial e à tesouraria dos nossos parceiros comerciais encontram-se também disponíveis os produtos de Adiantamento de Fundos por contratos futuros, o Crédito Stock e a Conta Corrente. Enquanto mediador de seguros, são também disponibilizados seguros, sobretudo relacionados com a proteção para os contratos de crédito.

### Financiamento Automóvel

O montante de crédito concedido para financiamento automóvel aos consumidores (abrangidos pelo regime de crédito aos consumidores – Decreto-Lei n.º 133/2009) atingiu no sector bancário nacional um volume anual de 3,304 milhões de euros, de acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal. Face ao ano transato, foi registado um aumento considerável de 15.0%, atingindo valores históricos, acima mesmo do período de pré-pandemia, evidenciando a recuperação da atividade do sector automóvel em Portugal.

Em 2024, o segmento de financiamento de veículos novos aos consumidores Particulares revelou uma maior procura por parte do consumidor nacional ultrapassando a fasquia dos 800 milhões de euros, traduzindo-se num crescimento na ordem dos 22% face a 2023, superior ao crescimento da venda de automóveis novos em 5,1% de acordo com os dados da ACAP, no entanto ainda abaixo dos números do período pré-pandemia. O segmento de financiamento de veículos usados registou igualmente uma dinâmica positiva, seguindo a tendência de crescimento registada em anos anteriores, traduzindo-se num aumento de 12.9% face ao ano 2023 ao atingir um novo record anual de 2,483 milhões de euros.

O Banco Credibom continua a ser uma instituição de referência no segmento de financiamento automóvel no mercado nacional, apresentando um crescimento sustentado dos seus resultados e atingindo um novo máximo de volume de novos financiamentos no valor de 1,028.5 milhões de euros, que corresponde a um aumento de 4% face ao ano 2023.

Em 2024 o Banco Credibom alcança uma quota de mercado de 25.0% sobre o financiamento automóvel aos consumidores, continuando a ser um ator incontestável no contexto do sector bancário nacional.

A final de 2024, o Banco Credibom atua numa rede comercial na ordem dos 1.100 parceiros, distribuída por Portugal Continental e Ilhas.

### Crédito Lar

No mercado de crédito ao consumo Lar, de acordo com os dados publicados pela ASFAC (Associação de Instituições de Crédito Especializado), em 2024 o sector bancário registou novamente um crescimento, atingindo um volume de financiamento acima de 1.400 milhões de euros. O crédito revolving dominou este mercado com 82% do mix total de volume, atingindo os 1.200 milhões de euros.

O Banco Credibom voltou a registar em 2024 um forte crescimento no volume total de produção Lar, atingindo o valor de 150 milhões de euros, composta 99% por crédito clássico. A produção de crédito revolving alcançou cerca de 1.2 milhões de euros, perfazendo o restante 1% do segmento Lar.

Segundo os mesmos dados da ASFAC, e considerando apenas o segmento de crédito clássico, em 2024, o Banco Credibom atingiu 58% de quota de mercado, representando uma redução de cerca de 2% face ao ano anterior.

### Crédito Direto

De acordo com os dados publicados pela ASFAC (Associação de Instituições de Crédito Especializado), o mercado do crédito direto foi marcado por um crescimento próximo dos 5% no segmento de crédito clássico face a 2023, contrariando o decréscimo registado o ano anterior, mas ainda inferior aos valores registados em 2022. Este crescimento foi potenciado a partir do segundo semestre de 2024, resultado da melhoria do contexto económico nacional e aumento da procura por parte do consumidor nacional. Desta forma, o segmento de crédito clássico atingiu um volume de financiamento de 1,234 milhões, com ligeiro aumento do seu mix em +1 p.p. para 33% da produção total, sendo o remanescente proveniente do crédito revolving que ascendeu a um valor na ordem dos 2,507 milhões de euros.

O Banco Credibom registou uma contração no volume de produção de Crédito Direto em 2024 face ao período homólogo com um recuo de -7.2%, totalizando um volume de negócio de 144,2 milhões de euros.

Ao longo do ano 2024, marcado por grandes oscilações de contexto económico e que se apresentou bastante desafiante, o Banco Credibom continuou a seguir a sua estratégia na aposta do reforço da notoriedade da sua marca junto dos meios de comunicação social e digital, consolidando de uma forma sólida o seu negócio de forma consistente e sustentável. A continuidade na implementação da sua estratégia de comunicação e estratégia digital, continua a ser um fator diferenciador e de valor acrescentado na jornada do cliente, posicionando o Banco Credibom para enfrentar futuros desafios e oportunidades neste segmento de mercado.

## Relatório e Contas 2024

Seguros

Durante o ano de 2024, o Banco Credibom prosseguiu com a execução do seu plano estratégico de médio e longo prazo, reafirmando os seus pilares de desenvolvimento: Proteção do Consumidor e Conformidade Regulamentar, Expansão de Novas Parcerias e Infraestruturas, Diversificação do Portfólio de Produtos, Distribuição Eficiente e Campanhas de Cross-selling.

**Proteção do Consumidor e Conformidade Regulamentar:** O Banco manteve o seu firme compromisso com a conformidade regulatória e a proteção dos consumidores, elementos essenciais para a confiança e sustentabilidade do negócio de seguros. A estratégia focou-se em melhorar a qualidade do serviço prestado aos nossos clientes, agregando valor aos produtos e serviços de seguros, e incentivando os parceiros a otimizar a gestão de sinistros. A satisfação e recomendação do cliente foram monitorizadas de forma contínua, assegurando elevados padrões de qualidade.

**Expansão de Novas Parcerias e Infraestruturas:** O Credibom continuou a fortalecer as suas parcerias estratégicas, com foco na integração de novos produtos de seguros nos seus canais de distribuição. O objetivo foi também explorar novos segmentos de mercado, não diretamente relacionados com o crédito, alavancando as sinergias do grupo e mantendo uma abordagem “industrializada” para promover o crescimento sustentável do negócio de seguros.

**Diversificação do Portfólio de Produtos:** Existiu um esforço constante para diversificar a oferta de seguros, através das parcerias com MetLife e Habit, expandindo a gama de produtos disponíveis e mantendo campanhas consistentes ao longo do ano. Esta estratégia visou reforçar a posição do Banco no mercado e aumentar a sua capacidade de geração de receita.

**Distribuição Eficiente e Campanhas de Cross-selling:** O Banco investiu na distribuição eficaz dos seus produtos de seguros, com especial ênfase nas campanhas de cross-selling. Estas iniciativas demonstraram o compromisso com a maximização da proposta de valor ao cliente e a melhoria da rentabilidade do negócio. Como resultado, o volume total de prémios brutos alcançou 5,3 milhões de euros, representando um crescimento de 47% em comparação com 2023. A continuidade da formação e apoio aos parceiros de distribuição reflete a determinação do Credibom em garantir a conformidade e a eficácia da sua atividade de distribuição de seguros.

**Resultados Financeiros dos Seguros de Proteção ao Crédito:** O Banco registou um ligeiro crescimento no volume de prémios brutos gerados pelos Seguros de Proteção ao Crédito, atingindo um novo recorde de 28,4 milhões de euros. Este desempenho foi impulsionado principalmente pelo aumento da atividade no segmento automóvel e pela diversificação de produtos. No entanto, a taxa de penetração global destes seguros sofreu uma ligeira queda, devido ao crescimento da atividade no segmento de Seguros de Proteção ao Lar, que ainda apresenta potencial de desenvolvimento em termos de cultura de distribuição de seguros.

**Seguros Não Associados ao Crédito:** Uma área emergente e positiva no portfólio foi a dos seguros não relacionados com crédito, que representaram 10% das receitas totais de seguros, sinalizando oportunidades de crescimento futuro.

O Banco Credibom apresentou uma evolução estratégica sólida e positiva no seu negócio de seguros durante 2024, mantendo um foco contínuo na conformidade, diversificação do portfólio de produtos e melhoria da eficiência na distribuição. Estas iniciativas posicionam o Banco de forma robusta para enfrentar os desafios do mercado e aproveitar as oportunidades de crescimento nos próximos anos.

PRODUÇÃONovas Propostas

Em 2024, os níveis de produção mantiveram um elevado crescimento e o número de propostas analisadas ascendeu a 354,528, das quais 152,526 dizem respeito ao segmento Auto (43%), 121,624 ao segmento Lar (34%) e 80,378 ao Circuito Curto (23%).

Relatório e Contas 2024

### Crédito Concedido

O volume de crédito concedido ascendeu a 1,321.0 milhões de euros em 2024 (incluindo Dealer Funding), refletindo um acréscimo de 3.2% face ao ano 2023.

O crédito clássico mantém-se como o principal produto comercializado na empresa, representando 97.1% do volume total de crédito concedido no ano 2024. O crédito auto representa 76.6% do total de crédito clássico, o crédito lar 12.2% e o crédito pessoal 11.2%.

O produto de Crédito Stock permitiu a angariação de um volume de crédito de 20.3 milhões de euros, correspondendo a 1.5% do total do volume de produção em 2024.

No produto de Revolving, o total de crédito concedido em 2024 foi de 1.7 milhões de euros, correspondendo a 0.1% do volume total de produção desse ano.

Os produtos de Leasing e ALD, contribuíram em 2024 com 16.5 milhões de euros de crédito concedido, correspondendo a 1.3% do volume total de produção desse ano.

### Carteira de Crédito

Em julho de 2021, o Banco Credibom realizou uma operação de titularização de crédito, sobre a carteira de crédito clássico automóvel. Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos de ativo do Banco.

A carteira do Banco Credibom (capital vincendo e vencido acrescido de juros e despesas vencidas), à data de 31 de dezembro de 2024, ascende a 3.590,9 milhões de euros e é maioritariamente constituída pelo produto de crédito clássico (desagregados em 2.866,6 milhões de euros de negócio auto e 634.8 milhões de euros do negócio lar e crédito pessoal). O remanescente decomposto em 1,6 milhões de euros de crédito Revolving, 41,4 milhões de euros de Crédito aos Pontos de Venda (*corporate*) e 46,5 milhões de euros de Leasing e ALD.

Os valores referentes ao acréscimo de proveitos dos juros e o custo de transação não estão incluídos nesta rubrica, ascendendo a um montante de 269,3 milhões de euros.

## TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

O ano de 2024 foi um ano de transição de serviço na Direção de Tecnologias de Informação do Banco Credibom, em vertente de gestão de Infraestrutura. No alinhamento do seu novo Modelo de *Sourcing Strategy* para Infraestrutura e *Cloud*, o Banco decidiu avançar com a delegação do serviço de infraestrutura num contexto de BPO de serviço. Assim, foi iniciado o projeto de *Knowledge transfer, Job Shadowing & Reverse Shadow* começando com o Parceiro selecionado para gestão dos sistemas distribuídos, mas cujo alcance de âmbito irá mais tarde abarcar igualmente os sistemas centralizados, sendo o target final do Credibom o fecho dos seus *Data Centers* internos, em 2025. Em 2024 ficou ativa a delegação da gestão de infraestrutura distribuída, estando em curso a migração de máquinas para esvaziamento dos atuais *Data Centers*.

Em vertente de *Cloud*, o Banco ficou responsável pela *Landing Zone* em AWS no contexto CAPFM no âmbito da industrialização de IT em curso ao nível do Grupo. Localmente deu continuidade à sua estratégia de migração das plataformas de canal para o ecossistema AWS *Cloud*, beneficiando assim dos *levers* como resiliência, escalabilidade e linearização de OPEX.

Relativamente à Parceria Bancária, foram configurados novos produtos para endereçar o financiamento de ativos verdes, otimização do fluxo de comunicações para Clientes e Agências, criação de processo para Créditos pré-aprovados. Feitas alterações ao processo de informação comportamental do cliente para melhorar o *scoring* com conseqüente alteração de serviços, integração de extratos de outras OICs e otimização do processo de inserção de rendimentos, melhorando assim a qualidade dos dados e SLA de serviço.

Quanto à Arquitetura, o Banco acelerou a implementação mais generalizada de microserviços para camada de integração, assegurando uma separação das funções aplicacionais e conseqüente otimização da performance e manutenção das aplicações que estes microserviços servem.

Na dimensão de Sinergias de serviço, com entidades do universo CAPFM, foi implementada a nova aplicação de Dealer Portal (B2B) em ambiente *Cloud*, introduzidos novos módulos de capacidade no *Middle Office* para *Document Validation*, *Case Management* em plataforma Salesforce e OCR para financiamentos 100%

## Relatório e Contas 2024

automáticos, bem como a instalação em SaaS do *Core de Collections* para 3 geografias, projeto que ficará concluído em 2025.

### ORGANIZAÇÃO DO BANCO CREDIBOM

O Banco Credibom mantém programas estruturais com duração multianual, nomeadamente nas parcerias com bancos de primeira linha no mercado português, operando em nome dos bancos parceiros e demonstrando a qualidade de serviço do Banco, que continua a ser reconhecida pelos consumidores e parceiros de negócio.

Um dos programas tem em vista a execução de relocalização de infraestrutura (re-hosting) para a nuvem ('cloud'), onde a capacidade e escalabilidade tem confirmado a decisão estratégica. Durante 2024 o Banco Credibom foi referencia no grupo Credit Agricole, e está com a responsabilidade de gerir e configurar a relocalização das entidades bancária do subgrupo Credit Agricole - Personal Finance & Mobility (CAPFM).

No sentido de sinergias de operações, processos e sistemas, o Banco Credibom passou a operar em modo de outsourcing (utilizando o sistema de Recursos Humanos do Banco Credibom) o banco privado do Grupo CA, o banco Indosuez (recentemente estabelecido em Portugal).

O programa de sinergias ibéricas prossegue com a sua execução na procura de eficiências entre as duas entidades do grupo (Banco Credibom e a Sofinco Espanha). O Banco Credibom implementou e implantou soluções para as duas entidades de Middle-Office, onde se trabalha em novas tecnologias como o reconhecimento automático de caracteres em documentos (OCR) com o objetivo de maior automatização do processo de análise de crédito, e de canal do parceiro, com a integração de funções de segurança informática e de Open Banking, ambas soluções já localizadas em ambientes de nuvem (cloud).

O investimento na internacionalização da plataforma PiscaPisca.pt é considerado estratégico estando a decorrer estudos para se analisar a sua instalação nos mercados onde o subgrupo CAPFM está presente.

No que toca a projetos internacionais, o grupo Crédit Agricole, continuou a execução dos projetos que denominamos *Collaboration Tools* (baseados em tecnologia Microsoft) que habilitam os nossos funcionários a comunicar de forma célere com os colegas de qualquer das entidades do Grupo Credit Agricole, assim como prossegue a instalação da nova plataforma de gestão de lavagem de dinheiro (AML) prevista para o primeiro trimestre de 2025. Outra vertente muito forte no grupo é a utilização de Open Banking em todos os canais disponíveis, assim como, a utilização de IA Generativa na busca de melhoria de eficiências operacionais.

### ANÁLISE FINANCEIRA

#### Ativo

Em base consolidada, o ativo líquido do Banco Credibom no final de 2024 atingiu 4.299,01 milhões de euros, um acréscimo de 14.4% numa base comparável com o exercício de 2023 (reexpresso).

Em base individual, em 2024, o ativo líquido do Banco Credibom atingiu 5.017,2 milhões de euros, um acréscimo de 9.6% comparativamente a 2023 (reexpresso).

#### Rendibilidade

O resultado líquido consolidado foi de 48,5 milhões de euros, mais 26,97 milhões de euros, numa base comparável, face ao exercício anterior (reexpresso) e de idêntico valor em base individual.

Em base individual, a rendibilidade dos capitais próprios (ROE), foi de 12.2%, registando uma variação de 3.8 p.p. face ao ano anterior (reexpresso).

Relatório e Contas 2024

Risco

O Custo do Risco, à data de 31 de dezembro 2024, em base individual atingiu os 35,57 milhões de euros, face a 29,25 milhões de euros registados no final do ano de 2023. Em base consolidada, o mesmo indicador registou um valor de 35,86 milhões de euros, face aos 30,75 milhões de euros registados no final do exercício de 2023.

A cobertura de imparidade, foi em 2024 de 123.6%, um decréscimo de cerca de 18.25 p.p. comparativamente a 2023, que apresentava uma cobertura de 141.9%.

Variáveis de gestão e indicadores

Valores em Milhares de Euros	Base Individual			Base Consolidada		
	2023	2024	Variação	2023	2024	Variação
Ativo Líquido	4,576,835	5,017,247	9.6%	3,757,028	4,299,081	14.4%
Crédito sobre Clientes (a)	3,311,129	3,512,172	6.1%	3,311,129	3,762,821	13.6%
Crédito Vencido	60,766	72,266	18.9%	60,766	72,266	18.9%
Capital e Reservas	345,443	397,785	15.2%	345,443	397,785	15.2%
Resultado do Exercício	21,555	48,526	125.1%	21,555	48,526	125.1%
Tx Crédito Vencido	1.9%	2.0%	0.1 p.p	1.9%	2.0%	0.1 p.p
Tx Cobertura Imparidade/Crédito Vencido	141.9%	123.6%	(18.25 p.p)	141.9%	123.6%	(18.2 p.p)
ROE	8.4%	12.2%	3.8 p.p	6.2%	12.2%	6.0 p.p
Cost-to-Income	47.5%	37.1%	(10.4 p.p)	51.5%	37.1%	(14.4 p.p)
Rácio Fundos Próprios de nível 1 (fully BASEL III)	12.5%	11.3%	(1.2 p.p)	12.0%	10.9%	(1.1 p.p)

a) Capital Vincendo

BALANÇO SOCIAL

1. Capital humano

No final de 2024, a nossa empresa contava com um total de 525 colaboradores, sendo a média de idades de 46.1 anos, com a seguinte distribuição etária:

- 3.7% têm menos de 30 anos
- 17.5% têm entre 30 e 39 anos
- 45.2% têm entre 40 e 49 anos
- 33.6% têm mais de 50 anos

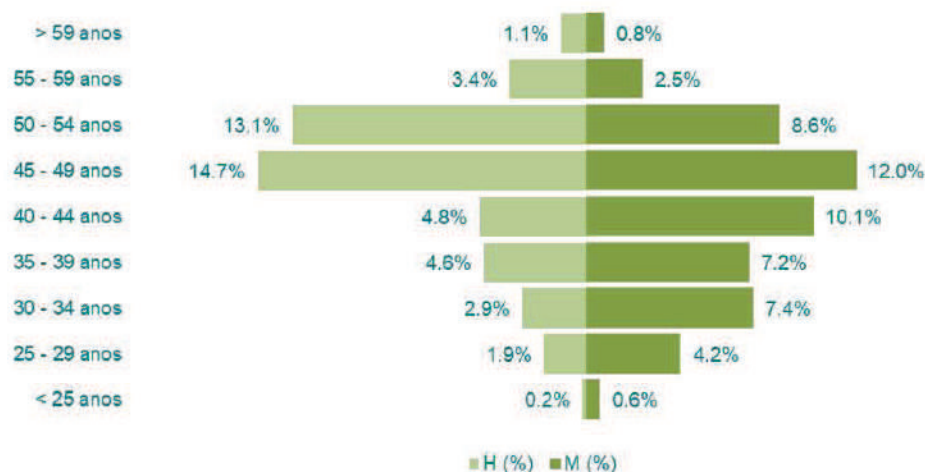


Gráfico 1. Pirâmide etária do Banco Credibom

## Relatório e Contas 2024

Em termos de distribuição por género, 47% dos nossos colaboradores são homens e 53% são mulheres. A antiguidade média na empresa é de 14.4 anos. Durante o ano de 2024, recrutámos 50 novos colaboradores.

Demos continuidade ao programa de estágios «Loading», destinado a recém-licenciados que pretendem dar os primeiros passos numa carreira profissional no sector financeiro, tem consolidado a sua notoriedade pela organização de iniciativas com o propósito de promover a sua divulgação junto de universidades.

Ao longo de 2024, o programa de estágios continuou a proporcionar aos jovens estudantes o seu primeiro contacto com a realidade empresarial do Banco Credibom e a sua primeira experiência profissional.

## 2. Habilitações Literárias, Formação e Desenvolvimento

Em relação a habilitações literárias, 52.8% dos colaboradores são titulares de um diploma de ensino superior (bacharelato, licenciatura e mestrado), 44.6% possuem o 12º ano ou equivalente e 2.9% possuem o ensino básico.

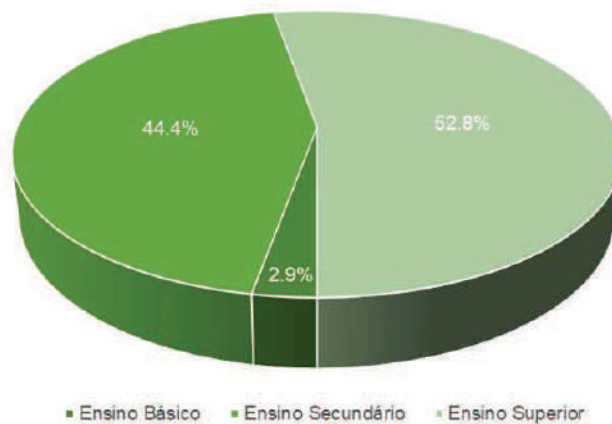


Gráfico 2. Distribuição de Colaboradores por Habilitações Literárias

A formação e o desenvolvimento contínuo dos nossos colaboradores são prioridades para a nossa organização. Em 2024, investimos significativamente em programas de formação, abrangendo diversas áreas de competência. Os nossos colaboradores possuem habilitações literárias diversificadas, desde o ensino secundário até ao ensino superior, com uma forte ênfase na formação contínua e no desenvolvimento profissional.

A disponibilização de plataformas digitais de formação aos colaboradores manteve-se como aposta forte no autodesenvolvimento e na aprendizagem centrada no indivíduo, enquanto principal ator na construção de oportunidades de carreira. Mediante uma oferta de cursos direcionados para o desenvolvimento de soft e hard skills, a utilização dessas plataformas tem desempenhado um papel importante na correção dos desvios identificados no perfil de competências de cada função. Em 2024, assistiu-se ao culminar dos planos individuais de desenvolvimento definidos no âmbito do projeto denominado por «Plano C» que, ao longo de três anos, constituíram um importante pilar para o desenvolvimento dos colaboradores em 2024.

Durante o ano, disponibilizamos aos nossos colaboradores um catálogo de formação com uma oferta vasta e diversificada, abrangendo tópicos como:

**Desenvolvimento Pessoal e Comunicação:** Cursos direcionados para o desenvolvimento de competências comportamentais e de comunicação.

**Sustentabilidade:** Formação sobre práticas sustentáveis e responsabilidade ambiental.

**Compliance:** Sessões sobre segurança financeira, conformidade legal e ética profissional.

Relatório e Contas 2024

Office: acompanhamento na adoção e introdução no dia-a-dia de trabalho de ferramentas de produtividade, automação e Office.

Idiomas: Cursos de línguas para melhorar a comunicação interna e externa.

Seguros: Formação específica sobre produtos e serviços de seguros destinada à qualificação das pessoas envolvidas na atividade de mediação de seguros do Credibom.

Gestão de Pessoas e Liderança: Cursos focados no desenvolvimento de competências dos managers com o cultivar o seu potencial enquanto líderes inspiradores, preparando-os para os desafios da gestão de pessoas.

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho: reforço da formação para as equipas de intervenção nas áreas de segurança e saúde no trabalho, nos temas de primeiros socorros, manuseamento de extintores e evacuação de emergência.

### 3. Outros projetos e iniciativas de relevo no âmbito da Gestão de RH

Em 2024, o Banco Credibom continuou a promover a igualdade de género em todos os níveis da organização. Para isso, realizou um estudo salarial com o objetivo de identificar as classes profissionais onde se verificava uma disparidade salarial entre homens e mulheres. A partir dos resultados obtidos, foram aplicadas as correções salariais necessárias, visando não apenas a diminuição do fosso salarial, mas também o reconhecimento dos colaboradores e colaboradoras abrangidos.

No último trimestre, ocorreu a consulta anual aos colaboradores em todo o Grupo Crédit Agricole. Esta consulta foi realizada através de um modelo de questionário interno para aferir o clima organizacional das diversas subsidiárias, acompanhar o novo plano estratégico do acionista e medir os aspetos relacionados com o bem-estar e equilíbrio entre a vida pessoal e profissional dos colaboradores. O Banco Credibom destacou-se pelo alcance de elevadas taxas de participação e de resultados acima da média do grupo e dos valores de referência nacionais em múltiplas categorias.

O Banco Credibom também marcou a sua participação no BestWorkplaces Portugal - Great Place to Work® 2024, tendo sido considerado a 7ª melhor empresa para trabalhar em Portugal na categoria de empresas com mais de 500 colaboradores. Esta consulta permitiu ganhar visibilidade sobre os pontos fortes e áreas de melhoria da empresa, que assumiu o compromisso de ser um empregador de escolha, onde os colaboradores cresçam profissionalmente, atendendo aos clientes e à sociedade através da capacidade e desenvolvimento.

Em 2024, o Banco Credibom manteve a política de teletrabalho implementada anteriormente. Esta política teve como base a identificação de personas, que posteriormente foram associadas às funções. Esta metodologia define o número de dias que poderão ser trabalhados em regime de trabalho híbrido, por função, num intervalo que varia entre 1 a 3 dias por semana, em que terão que realizar trabalho no escritório.

Em 2023, foi feita uma aposta na renovação dos *layouts* nos dois escritórios do banco. Estas alterações permitem trabalhar de forma diferente, com mais salas de reuniões e espaços colaborativos. As zonas para o convívio informal foram aumentadas e agora contam com melhores equipamentos nas salas de reuniões. Em particular, cada escritório possui uma sala multifunções que permite sessões de criatividade e workshops mais interativos.

O Credibom manteve em vigor o programa de recomendação de candidatos, assente em três princípios: reduzir o tempo de contratação, potenciar o sentimento de pertença de todos na organização e aumentar a visibilidade do banco junto de potenciais candidatos. O programa tem tido uma grande adesão e, globalmente, já foram contratados 14 colaboradores no âmbito deste programa.

Anualmente, o Grupo Crédit Agricole promove um programa de aumento de capital, no qual os colaboradores do Banco Credibom, mais uma vez, tiveram a possibilidade de participar. O principal benefício centra-se na aquisição de ações com desconto face ao valor médio da ação no mercado. Outra iniciativa mantida foi a atribuição de um prémio de 1.000€ para apoiar os filhos de colaboradores que comprovaram a sua entrada no primeiro ano da universidade pública. Em 2024, foram apoiadas 10 famílias Credibom.

O mês de março assinalou o arranque da primeira edição do Manager Academy, que contou com a participação de managers em início de carreira no percurso de gestão. Os objetivos principais deste percurso são preparar os novos líderes para os desafios da gestão de pessoas, ajudar a enfrentar o elevado grau de exigência dos desafios trazidos por novas formas de trabalhar, proporcionar ferramentas para avaliar o desempenho de forma

## Relatório e Contas 2024

transparente e justa, e capacitar os novos líderes para gerirem eficazmente as emoções, os conflitos e serem assertivos.

Em 2024, foi identificada um pool de talentos de 12 colaboradores e criada uma comunidade para que a comunicação entre eles e os Recursos Humanos seja mais transparente e fluida. Para além da criação de um canal no Teams, foram organizadas sessões de esclarecimento com todos os talentos para informar sobre o enquadramento do programa e recolher feedback dos participantes. Cada talento terá acesso a um plano individual de desenvolvimento, alinhado com as necessidades e percursos identificados por todos os participantes do programa, definido para dois anos.

Em 2024, iniciou-se um projeto internacional para a definição e implementação de um programa direcionado para os colaboradores com mais de 55 anos. A data prevista de lançamento será 2025, mas até agora já foram definidas iniciativas possíveis de serem implementadas, com base em três dimensões: bem-estar, formação e desenvolvimento profissional, e apoio na preparação para a reforma. Atualmente, já é possível para este grupo usufruir de uma redução de horário, a partir dos 58 anos, de uma hora por dia e, a partir dos 62 anos, de uma hora e meia.

Em paralelo, há também a definição do Plano de Sucessões, relativamente à gestão de topo do Credibom, onde são considerados os colaboradores com maior potencialidade para assumirem esta progressão. Existe uma cooperação com vista a políticas comuns dentro do Grupo sobre estes temas, com linhas orientadoras sobre programas de formação internacional. Estes programas abrangem vários grupos, desde talentos, gestores de projetos e managers, de forma a potenciar o conhecimento e *networking* dentro do grupo.

Em 2024, por sugestão de alguns colaboradores, foi criada uma parceria com o Instituto Português de Sangue e Transplantação para facilitar que os colaboradores de Lisboa e do Porto realizassem doações de sangue, tendo o IPST de Lisboa se deslocado às instalações do banco para montar um centro de recolha de sangue. No Porto, foram organizadas duas sessões de dádiva, com a colaboração do IPST do Porto, que disponibilizou transporte gratuito para os colaboradores. Esta parceria irá continuar em 2025, com datas já definidas para as doações em Lisboa e a manutenção do transporte gratuito para os colaboradores do Porto.

Desde 2023, o Banco Credibom tem desenvolvido o projeto "lado a lado" com a filial do Grupo CAPFM, Sofinco Spain, sediada em Espanha. Esta parceria interna tem permitido desenvolver muitas sinergias, resultando em melhorias internas, partilha de experiências e possibilidade de colaboradores assumirem mais responsabilidades. Em 2024, esta parceria foi aprofundada, convidando outras equipas do grupo para as quais o Banco Credibom pode prestar serviços. As sinergias incluem a partilha de recursos tecnológicos, como o desenvolvimento de novas ferramentas, implementação de infraestruturas Cloud e a ferramenta Debt Manager para a filial na Alemanha, Creditplus. Também há partilha de Recursos Humanos, com colaboradores responsáveis por desenvolver o seu trabalho nas duas empresas, fomentando um maior alinhamento nas atividades desenvolvidas e uma estratégia mais clara.

O projeto "lado a lado" também envolve as equipas de recursos humanos das duas subsidiárias, que trabalham juntas para construir uma cultura comum em torno da eficiência operacional. Em 2024, foram realizadas sessões de formação online sobre a utilização de ferramentas colaborativas e organização de reuniões eficientes. Entre março e maio, ocorreram cinco workshops de três horas focados na importância da liderança humana nas organizações, onde 71 managers de todos os níveis de gestão tiveram a oportunidade de se reunir presencialmente para refletir sobre a importância do bem-estar na construção de ambientes de trabalho saudáveis. Os temas abordados incluíram a importância do líder humano, autocuidado e bem-estar pessoal, e técnicas para promover um ambiente de trabalho saudável.

#### 4. Fundo de Pensões

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os ativos relacionados com o Fundo de Pensões encontram-se no Fundo de Pensões fechado Banco Credibom e são geridos pela CGD Pensões – SGFP, SA e pela Amundi.

## Relatório e Contas 2024

Em 31 de dezembro de 2024, os Pensionistas, Colaboradores no Ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões, são no seguinte número:

	31-dez-24
Pensionistas por reforma	42
Colaboradores no ativo	523
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	95

O número de colaboradores no ativo difere do mencionado da nota 29, em menos um colaborador expatriado, não abrangidos pelo Fundo de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2024, a situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

#### Situação patrimonial do fundo de pensões

Valores em Milhares de Euros	31-dez-24
Situação inicial	94,057
Rendimento do fundo de pensões	2,953
Pensões pagas	-900
Desvio atuarial	2,732
Contribuições do Banco	0
Contribuições dos empregados	312
<b>Situação final a 31.12.2024</b>	<b>99,154</b>

O detalhe da situação patrimonial do Fundo de Pensões e das responsabilidades com pensões encontra-se descrito na Nota 29 do anexo às Demonstrações Financeiras.

#### GESTÃO DE RISCO

O acompanhamento da evolução das carteiras de risco do Banco Credibom é um dos pilares estratégicos de suporte à atividade do banco, em especial no contexto socioeconómico e geopolítico que estamos a atravessar. As atividades de aceitação de novo crédito e a gestão do incumprimento na carteira de crédito vivo continuam a assumir um papel crucial na definição do planeamento estratégico e operacional do Banco Credibom. O ano de 2024 foi de maior conservadorismo na aceitação de novo crédito e investimento na gestão e recuperação de crédito em dívida, tendo-se continuado a implementar em especial medidas pró-ativas que permitiram controlar e minimizar os possíveis impactos de todos os fatores que influenciaram o ano de 2024.

O contínuo investimento pela Comissão Executiva do Banco, assegura que as áreas que intervêm no desenvolvimento do sistema de decisão e na gestão, avaliação e aceitação do risco, dispõem de uma estrutura de recursos e meios adequados e consistentes com a dimensão do Banco, complexidade das operações e produtos e com a tipologia dos seus clientes.

A gestão do risco do Banco Credibom, tem concedido uma particular atenção às questões relacionadas com a qualidade de dados, o dispositivo de prevenção de Fraudes, o desenvolvimento regular de novos modelos estatísticos de suporte à decisão de crédito, os processos de inovação e eficiência operacional e os processos de gestão da carteira de incumprimento.

Foi realizado um maior investimento na capacidade analítica, que permitirá maior segmentação das carteiras sob gestão e alocação de estratégias específicas de prevenção de incumprimento grave, tal como melhor monitorização de créditos reestruturados.

## Relatório e Contas 2024

A gestão do risco de crédito é efetuada em cinco vertentes principais, relacionadas com:

- i) Determinação de níveis adequados de risco em absoluto e do risco relativo à rentabilidade comportável no longo prazo na nova carteira de crédito, de acordo com o orçamentos anuais e planos de médio prazo aprovados e validados com o acionista;
- ii) Manutenção, desenvolvimento e controlo das parcerias comerciais, de forma a potenciar no longo prazo, a adequada qualidade da nova produção, eficiência e controlo no processo de concessão de crédito;
- iii) Gestão do incumprimento e apoio aos clientes em situação real ou potencial de sobre-endividamento;
- iv) Prevenção de risco operacional relacionado com a atividade creditícia, nos canais em que é potenciada e;
- v) Implementação e monitorização de objetivos e limites de risco nas carteiras do Banco, em concordância com o Perfil e Apetite ao Risco aprovado para o banco a cada momento.

Para além do risco de crédito, em 2024 foram abordados de forma aprofundada os riscos emergentes nomeadamente os riscos ICT e de segurança e os riscos ESG.

Na antecipação da entrada em vigor do Regulamento (UE) n.º 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho (DORA Regulation), de 14 de dezembro de 2022, em 2024 foi dada uma atenção especial ao risco IT e segurança através do lançamento de um projeto específico, tal como reforçadas as estruturas de acompanhamento de risco de outsourcing.

No seguimento da publicação das orientações do Banco Central Europeu em matéria de riscos ambientais e da emissão de orientações específicas pelo acionista sobre esta matéria foi realizada uma avaliação do grau de cumprimento pelo Banco das expectativas do regulador nessa matéria tal como uma avaliação de riscos ambientais no âmbito do processo qualitativo de autoavaliação do capital interno (ICAAP):

### Risco de Crédito Retalho

A função de gestão e controlo do risco de crédito de retalho desenvolve a sua atividade de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- Desenvolvimento e implementação de políticas, modelos e regras de suporte à decisão de crédito, com o objetivo de proporcionar a coerência das decisões, face aos riscos de crédito mensuráveis e expectáveis, proporcionar uma velocidade de resposta aos clientes e parceiros de acordo com as melhores práticas do setor, avaliação da solvabilidade dos clientes de forma a enquadrar o seu esforço financeiro com o nível de rendimentos apresentados;
- Manutenção da independência funcional entre a área que desenvolve os modelos de suporte à decisão e que propõe as restantes regras de risco, a área que os implementa nos sistemas informáticos e aplicativos do banco e a área que providencia os testes à manutenção desses modelos (*back testing*), garantindo a adequabilidade das regras de risco para posterior aprovação em comité de crédito e recuperação, nomeadamente os *scorecard* de decisão (grelhas de decisão), o *scorecard* comportamental (risco de carteira em ambiente de Basileia) e *scorecard* de recuperação (segmentar as ações de recuperação) e todas as restantes regras que alterem o sistema de apoio à decisão de aceitação de novos créditos;
- Monitorização, controlo e reporte do risco de crédito, global e por segmentos, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos e permitindo uma gestão proativa de eventuais desvios;
- Implementação e gestão dos requisitos regulamentares para efeitos de adequação de capitais próprios;
- Análise das práticas ou identificação de segmentos da população ou carteira suscetíveis de gerar risco de crédito acima do definido pelo banco a cada momento, e sugestão e implementação de medidas de controlo, com vista à sua eliminação ou mitigação.

Na tomada de decisão de crédito, a intervenção é realizada ao nível do processo de análise e decisão de crédito, quer a clientes finais, quer relativa a instrumentos financeiros de apoio (*funding* de tesouraria) da relação

## Relatório e Contas 2024

institucional com os parceiros comerciais intermediários das operações de crédito, sendo desenvolvidos e aplicados modelos estatísticos, modelos económico-financeiros, regras de negócio e esquemas de delegação de competências, assentes principalmente na informação e experiência passada dos clientes no segmento de crédito ao consumo, no conhecimento do negócio e nas melhores práticas do setor.

Para a gestão e avaliação de risco do portfólio, cobertura de perda esperada e apuramento de requisitos de capital, são desenvolvidos modelos estatísticos e análises específicas baseadas numa ótica de vigilância individual das exposições - *watch lists* - de acordo com as normas em vigor no grupo Crédit Agricole e observadas as instruções emitidas pela entidade supervisora da atividade bancária em Portugal, o Banco de Portugal.

O desenvolvimento, implementação e controlo de todos os modelos em utilização é efetuado em aplicativos informáticos desenvolvidos internamente para o efeito ou adquiridos a entidades externas reconhecidas, e são seguidas normas de grupo quanto às fases de desenvolvimento, teste, passagem a produção e controlo por métodos de *back testing*, de acordo com as normas internas do grupo Crédit Agricole.

A monitorização regular do risco de crédito na carteira e na aceitação de novas exposições é reportada em vários fóruns internos e ao grupo Crédit Agricole, sendo produzidos indicadores específicos de avaliação. As análises são divulgadas nos relatórios de risco mensais produzidos pelas diferentes áreas de Risco, de Crédito e de Recuperação, e são analisadas no Comitês de Crédito e Recuperação, Comité de Capital (onde entre outros tópicos relacionados com BASII se analisa também a qualidade dos modelos estatísticos de decisão – *scorecards*), e Comité trimestral de Revisão de Crédito – *Quarterly Credit Review* – estes dois últimos com a presença de elementos do grupo CA- PFM, de acordo com o modelo de governance em vigor.

Em 2024, as alterações registadas na gestão do Risco de Crédito na Aceitação foram limitadas e relacionadas maioritariamente com:

- Atualização dos níveis de corte (Cut-Offs), passando a ser mais restritivos no Crédito Pessoal a novos clientes, bem com mais restritivos no Crédito Automóvel;
- Continuação da regressão das iniciativas com impacto positivo na taxa de aceitação de crédito pessoal, que tinham sido implementadas no contexto da desaceleração da crise despoletada pela Pandemia COVID-19 e da observação dos baixos níveis de risco durante 2022, devido à chegada em força da crise inflacionária e contexto de aumento das taxas de juro;
- O impacto do contexto macroeconómico em 2023 e 2024, levou também a que fossem congeladas novas adaptações previstas para o Sistema de Decisão para combater o nível bastante baixo observado na taxa de financiamento face ao total de pedidos de crédito, nomeadamente no crédito pessoal, ainda que tenha continuado a observar-se uma relativa estabilidade e contenção nos níveis de risco de 2024 face a 2023;
- Durante 2024 foram retirados do Sistema de Decisão, um sistema de alertas baseado em exercícios de stress adicionais aos já pedidos pelo regulador no âmbito da avaliação da solvabilidade, uma vez que os níveis de inflação e evolução das taxas de juro base já não se estimavam ter o impacto que tiveram durante 2023;
- Investimento na maior eficiência da tomada de decisão de crédito, com reavaliação de regras que permitem uma maior automatização na aprovação e recusa de crédito, nos melhores e piores segmentos de risco de crédito;
- Um reforço das regras de negócio e alertas aplicadas na avaliação de crédito de forma a prevenir a tomada excessiva de risco em determinados subsectores;
- O Sistema de Decisão para suporte das parcerias bancárias no âmbito da análise e concessão de crédito retalho, continuou a revelar-se um sucesso e um importante fator de suporte das mesmas, ajudando a manter níveis extremamente baixos de risco nessa carteira;
- Introdução de novas metodologias, dados e modelos de rating, incluindo scores psicométricos e dados de Open Banking, de forma a integrar clientes que pudessem ser melhor avaliados na sua capacidade creditícia / *creditworthiness*;
- Globalmente em 2024 registaram-se níveis de risco na aceitação semelhantes a 2023, mas muito baixos níveis de taxa de financiamento face ao total da procura, fruto de maior conservadorismo geral na aceitação de crédito e *Guidelines* seguidas pelos analistas de crédito. Algo a ser parcialmente revertido em 2025, de acordo também com a melhor conjuntura esperada para Portugal;

## Relatório e Contas 2024

Derivado do contexto macroeconómico registado a partir de 2022 e do aumento da carteira de crédito, a gestão das carteiras em incumprimento, registou algum aumento de entradas em incumprimento ao longo de todo o exercício de 2023, que continuou em menor medida em 2024. Podemos, no entanto, considerar que as dificuldades de pagamento encontradas na nossa carteira de clientes, foram devidamente geridas, permitindo o fecho do exercício com carteiras de incumprimento em níveis abaixo do limite previsto nas orientações regulamentares para o rácio NPE (4.33% a fecho de dezembro 2024).

O desempenho das equipas de recuperação nas diferentes fases de incumprimento, bem como a implementação de medidas de prevenção e monitorização, mostrou-se fundamental para o controlo eficiente do incumprimento, de onde se salienta:

- Contínuo reforço das competências das equipas de recuperação;
- Consolidação das estratégias preventivas, de apoio aos clientes em situação regular, com indícios de risco de incumprimento.
- Reforço da estratégia de prevenção à entrada em incumprimento (default).

### Gestão de Crédito Corporate

Como Corporate entende-se qualquer exposição direta que tenha sido concedida a um Aderente/Ponto de Venda comercial do banco. Também estão incluídas na definição Corporate todas as exposições a clientes finais que sejam superiores a 500 mil euros (particulares ou SME), mesmo não sendo parceiros comerciais do Banco Credibom. O procedimento definido para a gestão de riscos Corporate é idêntico ao que se encontra determinado para o risco Retalho, assentando na fiscalização particular da exposição Corporate do Banco Credibom. Este processo é submetido a diversos parâmetros, nomeadamente:

- Atestar o controlo do risco, nomeadamente de crédito e operacional, inerente a cada parceiro Banco Credibom (segmentos Auto e Lar), em obediência aos princípios de excelência e *compliance*;
- Supervisionar eficientemente os riscos do parceiro e adotar processos no sentido da monitorização, reporte e diminuição de tais riscos;
- Utilizar a ferramenta de rating de risco económico-financeiro fornecido pelo grupo Crédit Agricole (Rating ANADEFI), aplicada na avaliação de todas as exposições envolvendo apoios de tesouraria a Parceiros comerciais do Banco Credibom ou a clientes finais empresa ou empresário em nome individual que tenham tido uma exposição superior a 500 mil euros;
- Estabelecer normativos e procedimentos de gestão de crédito Corporate, em conformidade com as políticas gerais do Banco Credibom e do Acionista Crédit Agricole Consumer Finance;
- Supervisão da carteira Corporate, mediante o recurso a indicadores próprios, expostos e debatidos no Comité de Crédito, Comité de Provisões e Comité trimestral de Revisão de Crédito, com presença do acionista. Em 2024 a carteira Corporate manteve-se relativamente estável sem registar qualquer aumento de risco de crédito.

O impacto registado em 2023 na atividade interna do Banco, derivado da entrada em produção de nova ferramenta de gestão de produtos de apoio a tesouraria de parceiros comerciais foi progressivamente ultrapassado através de melhoria contínua da aplicação de suporte ao produto e do reforço do dispositivo de controlo interno.

### Gestão do Incumprimento

A gestão de risco de crédito é proactivamente realizada no momento da decisão de crédito, mas também na gestão do ativo e na gestão das carteiras existentes em risco de incumprimento (Ações Preventivas) ou já sobre processos de recuperação amigável ou judicial.

Assistiu-se em 2024, em continuidade do constatado no ano anterior, à manutenção da aceleração do crescimento da carteira do incumprimento acima do estimado, em linha com a performance da carteira viva do Credibom. O ano de 2024 e particularmente o primeiro semestre foi marcado por um aumento das entradas em

## Relatório e Contas 2024

incumprimento, situação que tende a estabilizar a partir da segunda metade do ano à medida que os impactos da descida das taxas de juro começam a ter efeito no serviço da dívida associada ao crédito habitação.

DS  
AL

Este facto, conjugado com as maiores dificuldades financeiras manifestadas pelos clientes, fruto do esforço financeiro conduzido pelas elevadas taxas de inflação e taxas de juro no Crédito Habitação, apresentou desafios acrescidos à performance das atividades de recuperação.

Consideramos que os mesmos foram positivamente superados, com um controlo eficaz do incumprimento durante todo o exercício de 2024, por uma abordagem estratégica e orientada para a minimização de riscos, mantendo sempre o foco na preservação das relações com os nossos clientes e no cumprimento dos objetivos de sustentabilidade financeira da instituição.

Destacamos as seguintes dinâmicas:

- Medidas implementadas em anos anteriores – que se mantiveram e ampliaram, com foco na prevenção e monitorização do incumprimento potencial ou precoce, bem como os incidentes na evolução das NPE (Non Performance Exposures). Estas medidas têm revestido um carácter mais robusto fruto do suporte dado pelas ferramentas de análise preditiva para identificação precoce de sinais de risco de incumprimento;
- Revisão e reforço dos processos de gestão da prevenção do incumprimento (PARI) e do procedimento Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI)
- Reforço adequado e ajustado da dimensão das equipas de recuperação face ao crescimento da carteira de incumprimento;
- Lançamento de ações /campanhas, de alertas de incumprimento, alterações de datas de débito ou de condições financeiras apelativas para soluções de incumprimento.

Resultados globalmente satisfatórios, permitiu manter as carteiras de incumprimento em níveis alinhados com a carteira viva do Banco, mediante uma gestão proactiva e eficaz, acompanhado de uma regular e correta monitorização.

### Risco Operacional

O Risco Operacional compreende o risco de perda ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ ou na imagem/ reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos. Na gestão deste risco, o Banco Credibom tem implementado princípios e práticas, devidamente documentados, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos do Acordo de Capital Basileia. O desenvolvimento desta atividade é coordenado pela função de Operational Risk Manager integrada no Gabinete de Risco e Controlo.

A gestão do risco operacional, no Banco Credibom, de acordo com a metodologia definida pelo acionista, assenta em 3 componentes fundamentais:

1. Organização de correspondentes em cada unidade orgânica do Banco que funciona em estreita colaboração com o Gabinete de Risco e Controlo Permanente com o objetivo de deteção, avaliação e mitigação dos riscos operacionais
2. Estrutura de processos, com definição de Process Owner o que facilita e promove a definição e implementação de planos de ação na mitigação do risco. Definição da taxonomia de riscos através da emissão da cartografia dos riscos, exercício executado todos os anos e que resulta na monitorização e definição de planos de ação para os processos identificados como críticos;
3. Processo de coleta de incidentes em ferramenta específica do Acionista e ainda um sistema de alerta para identificação e reporte de incidentes significativos baseados numa Framework de Risk Appetite e Risk Strategy.

A monitorização do risco operacional é efetuada através do Comité de Controlo Interno com a presença da Comissão Executiva e do acionista.

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico.

## Relatório e Contas 2024

Em 2024, as perdas associadas ao risco operacional representam -0.21% do produto bancário, Este impacto positivo deveu-se a uma alteração metodológica no modelo de provisões de fraude, ocorrida no 2 trimestre de 2024. Nos trimestres subsequentes, observa-se um regresso à tendência normal, pelo que sem este efeito, o custo do risco manteria o mesmo valor de 2023 (0.4%).

DS  
AL

### Risco ICT e de Segurança

Com vista a analisar os requisitos do Regulamento (UE) n.º 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho (DORA Regulation), de 14 de dezembro de 2022, foi lançado no início de 2024 um projeto interno sendo definido um plano de ação que visa assegurar o cumprimento dos mesmos aquando da entrada em vigor do regulamento. No final de 2024 o Banco apresentava um grau de cumprimento dos requisitos de cerca de 70% sendo as principais ações ainda planeadas para início de 2025 relacionados com adaptação do dispositivo de continuidade de negócio, realização de testes de segurança avançados (TLTP) e finalização do registo dos serviços ICT e revisão das condições contratuais subjacentes.

### Riscos ESG

Com uma framework de gestão de risco ESG implementada no Credibom através da criação de um Gabinete de Sustentabilidade de um comité específico e de uma framework de coleta e reporte de dados, o risco ESG foi avaliado em 2024 com principal enfoque nos seguintes aspetos:

- Avaliação da exposição do banco a empresas que atuam em sectores de atividades considerados de alto risco, avaliação que resultou numa classificação desta exposição como imaterial considerando as características da carteira de crédito composta maioritariamente por crédito concedido a particular
- Avaliação do impacto de fenómenos climáticos extremos na capacidade dos clientes de reembolso da dívida através da análise de processos PARI abertos na sequência dos incêndios florestais registados em 2024;
- Análise da exposição do Banco por tipo de viatura financiada com a conclusão de um peso reduzido na carteira de viatura elétricas;

### PERSPETIVAS PARA 2025

2025 deverá ser um ano de estabilização do risco de crédito, com a redução das taxas de juro, a diminuição da inflação e sobretudo a recuperação da margem imposta pelo contexto económico ao longo dos últimos 2 anos, a profundidade e o ritmo desta normalização serão ditados pelos seguintes fatores externos:

- 1) A real evolução da inflação e das taxas de juro;
- 2) O comportamento da concorrência relativamente à fixação de preços no contexto da descida das taxas de juro para financiamento;
- 3) A dinâmica do mercado, que esperamos manter os níveis de 2024, especialmente no financiamento automóvel;
- 4) O nível de solvabilidade das famílias portuguesas, que foi prejudicado por vários anos de inflação elevada.

Alinhado com o seu plano estratégico 2023-25, aprovado pelo grupo CAPFM, o Banco Credibom está focado no desenvolvimento de linhas de negócio que não consumam recursos de capital próprio, pelo que durante 2025 serão implementados pilares decisivos para essa ambição, dos quais destacamos, alargar os serviços no ecossistema da plataforma piscapisca.pt, alargar a base de produtos de seguros a serem comercializadas nos diferentes canais de distribuição do Banco e acelerar sinergias com os atuais parceiros bancários em Portugal

Adicionalmente, o Banco Credibom continuará a investir na melhoria dos seus sistemas operacionais, particularmente com a continuidade do PESI (plano estratégico para sistema de informação), potenciar sinergias com a nossa congénere em Espanha, e a visitar os principais processos operacionais no sentido de simplificar a operativa e, conseqüentemente, diminuir riscos operacionais.

Relatório e Contas 2024

## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da sua competência estatutária e em conformidade com a vontade do Acionista, o Conselho de Administração tem a honra de apresentar à Assembleia Geral, a seguinte proposta de aplicação do resultado individual do exercício, em 48,526 milhares de euros.

Valores em Euros	31-dez-24
Para reserva legal	4,852,645
Para resultados transitados	38,673,807
Para distribuição aos accionistas	5,000,000
<b>Total</b>	<b>48,526,452</b>

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se registaram situações cuja natureza se possa enquadrar nas alíneas d), e) e g) do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Para efeito do disposto no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que o capital está representado por 24,800,000 ações realizado pelo acionista único CAPFM – Crédit Agricole Personal Finance & Mobility, S.A.

## NOTA FINAL


Ao concluir o Relatório de Gestão, o Conselho de Administração quer, uma vez mais, manifestar o seu agradecimento às autoridades monetárias e financeiras, pela atitude de diálogo e rigor com que acompanharam a atividade do Banco Credibom.


Um agradecimento, ainda, ao acionista pela franca cooperação prestada e aos nossos clientes e parceiros pela preferência e confiança depositados no Banco, situação que muito nos honra e que nos motiva para a melhorar nos anos vindouros.

Gostaríamos de salientar a contribuição, dedicação e o empenho demonstrado por todos os colaboradores, sem os quais o Banco não teria mantido a sua posição de relevância no mercado português.

Lisboa, 27 de março de 2025

O Conselho de Administração

DocuSigned by:  
  
2388108B66CD430...

DocuSigned by:  
  
5C9FB388398540B...

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

### Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de euros) m milhares de euros)

	Notas	31-dez-24 Ativo Líquido	31-12-2023 (reexpresso) Ativo Líquido	31-12-2022 (reexpresso) Ativo Líquido
<b>Ativos</b>				
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	192,743	97,965	138,938
Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados				
Títulos de dívida	6	197,277	217,264	250,164
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	7	1	1	1
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	8	217,834	197,835	152,485
Títulos de dívida	9	576,084	680,400	680,400
Crédito a clientes	10,11	3,762,821	3,311,129	2,766,269
Ativos tangíveis				
Ativos fixos tangíveis	12	2,223	2,554	1,367
Direito de uso de ativos em locação operacional	13	7,841	8,760	4,770
Ativos intangíveis				
Outros ativos intangíveis	14	14,530	14,141	19,998
Ativos por impostos				
Ativos por impostos correntes	15, 32	-	7,085	-
Ativos por impostos diferidos	15, 32	4,532	4,504	1,858
Outros ativos	16	41,361	35,197	29,891
<b>Ativos Totais</b>		<b>5,017,247</b>	<b>4,576,835</b>	<b>4,046,141</b>
<b>Passivo</b>				
Passivos financeiros detidos para negociação	17	30,763	53,422	88,087
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	18	3,662,179	3,199,989	2,650,743
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	19	718,450	822,435	818,806
Outros passivos financeiros	20	97,378	57,963	53,893
Provisões				
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	11	1,447	1,322	1,001
Compromissos e garantias concedidos	11	57	52	66
Outras provisões	11	13,787	13,814	3,193
Passivos por impostos				
Passivos por impostos correntes	15, 32	11,967	-	6,636
Outros passivos	16	83,434	82,395	74,050
<b>Total de Passivo</b>		<b>4,619,462</b>	<b>4,231,392</b>	<b>3,696,475</b>
<b>Capital Próprio</b>				
Capital	21	124,000	124,000	124,000
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital	22	71,013	62,798	52,559
Outro rendimento integral acumulado	22	(19,739)	(25,347)	(22,368)
Lucros retidos	22	134,878	126,301	116,094
Outras reservas	22	39,107	36,136	31,198
Resultado líquido do exercício	22	48,526	21,555	48,183
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>397,785</b>	<b>345,443</b>	<b>349,666</b>
<b>Total de Passivo e Capital Próprio</b>		<b>5,017,247</b>	<b>4,576,835</b>	<b>4,046,141</b>

O Contabilista Certificado

Signed by:  
  
 E19FFDB1E3EE4CA...

O Conselho de Administração

DocuSigned by:  
  
 2388108B66CD430...

DocuSigned by:  
  
 5C9FB388398540B...

## Relatório e Contas 2024

## Demonstrações dos Resultados e outro Rendimento Integral separadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	31-dez-24	31-12-2023 (reexpresso)
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva	23	221,002	165,132
Outros juros e rendimentos similares	23	51,336	44,461
Despesas com juros	23	(189,249)	(145,586)
<b>Margem financeira</b>		<b>83,089</b>	<b>64,007</b>
Receitas de taxas e comissões	24	26,196	22,011
Despesas de taxas e comissões	24	(1,998)	(1,772)
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros detidos para negociação	25	22,659	34,665
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através dos resultados, valor líquido	26	21,948	8,635
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas (-)], valor líquido		-	(7)
Outras receitas operacionais	27	18,926	2,691
Outras despesas operacionais	27	(6,868)	(13,535)
<b>Produto bancário</b>		<b>163,950</b>	<b>116,695</b>
Despesas de pessoal	28, 29	(30,802)	(29,622)
Outras despesas administrativas	30	(23,765)	(24,360)
Contribuições para Fundos de Resolução e de Garantias de Depósitos	31	(898)	(2,258)
Depreciação	12,13,14	(5,359)	(4,588)
Provisões ou reversão de provisões (+)	11	(11,219)	(4,930)
Imparidades ou reversão imparidades (+) de ativos financeiros	11	(18,860)	(20,269)
Imparidades ou reversão de imparidades (+) de ativos não financeiros	11	(2,374)	-
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>70,674</b>	<b>30,668</b>
Imposto corrente	32	(22,120)	(11,759)
Impostos diferidos	32	(28)	2,646
<b>Resultado Líquido do exercício</b>		<b>48,526</b>	<b>21,555</b>
<b>Outro Rendimento Integral</b>			
<b>Itens que não serão reclassificados pela demonstração de resultados</b>		<b>5,607</b>	<b>(2,897)</b>
Remensurações Fundo Pensões	29	5,574	(2,924)
Outros ajustamentos		33	27
<b>Rendimento integral do exercício</b>		<b>54,133</b>	<b>18,658</b>

O Contabilista Certificado

Signed by:  
  
 E19FFDB1E3EE4CA...

O Conselho de Administração

DocuSigned by:  
  
 2388108B66CD430...

DocuSigned by:  
  
 5C9FB388398540B...

## Demonstrações das alterações no Capital Próprio separadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

Notas	Capital Social	Instrumentos de Capital Próprio	Juros de Instrumentos de Capital Próprio	Outro rendimento integral acumulado	Reservas de reavaliação	Outras Reservas	Lucros retidos	Resultado líquido	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022 (reexpresso)</b>	<b>124,000</b>	<b>59,000</b>	<b>(6,442)</b>	<b>(22,368)</b>	<b>-</b>	<b>31,198</b>	<b>116,094</b>	<b>48,183</b>	<b>349,666</b>
Transferência para resultados transitados	22	-	-	-	-	-	48,183	(48,183)	-
Distribuição de Dividendos	22	-	-	-	-	-	(34,568)	-	(34,568)
Transferência para reserva legal	22	-	-	-	-	4,938	(4,938)	-	-
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	22	-	15,000	(4,760)	-	-	-	-	10,240
Ajustamento de resultados transitados	22	-	-	-	-	-	1,448	-	1,448
<b>Rendimento Integral</b>									
Resultado líquido do exercício 2023		-	-	-	-	-	-	21,555	21,555
Outro Rendimento Integral		-	-	-	-	-	-	-	-
Remensurações Fundo Pensões	29	-	-	(2,924)	-	-	-	-	(2,924)
Outros ajustamentos	22	-	-	(55)	-	-	82	-	27
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023 (reexpresso)</b>	<b>124,000</b>	<b>74,000</b>	<b>(11,202)</b>	<b>(25,347)</b>	<b>-</b>	<b>36,136</b>	<b>126,301</b>	<b>21,555</b>	<b>345,443</b>
Transferência para resultados transitados	22	-	-	-	-	-	21,555	(21,555)	-
Distribuição de Dividendos	22	-	-	-	-	-	(12,000)	-	(12,000)
Transferência para reserva legal	22	-	-	-	-	2,971	(2,971)	-	-
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	22	-	15,000	(6,785)	-	-	-	-	8,215
Ajustamento de resultados transitados	22	-	-	-	-	-	1,993	-	1,993
<b>Rendimento Integral</b>									
Resultado líquido do exercício 2024		-	-	-	-	-	-	48,526	48,526
Outro Rendimento Integral		-	-	-	-	-	-	-	-
Remensurações Fundo Pensões	29	-	-	5,574	-	-	-	-	5,574
Outros ajustamentos	22	-	-	33	-	-	-	-	33
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>124,000</b>	<b>89,000</b>	<b>(17,987)</b>	<b>(19,740)</b>	<b>-</b>	<b>39,107</b>	<b>134,878</b>	<b>48,526</b>	<b>397,785</b>

O Contabilista Certificado

Signed by:  
  
 E19FFDB1E3EE4CA...

O Conselho de Administração

DocuSigned by:  
  
 2388108B66CD430...

DocuSigned by:  
  
 5C9FB388398540B...

## Demonstrações dos Fluxos de caixa separadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	31-dez-24	31-dez-23
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>			
Juros e proveitos recebidos		339,532	276,130
Juros e custos pagos		(173,298)	(130,811)
Taxas e comissões recebidas		24,848	18,219
Taxas e comissões pagas		(118,805)	(104,047)
Recuperação de créditos previamente abatidos		2,309	2,175
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(56,643)	(54,016)
Outros fluxos operacionais		19,015	7,964
		<b>36,958</b>	<b>15,614</b>
<b>Varição nos ativos operacionais:</b>			
Ativos financeiros - títulos de dívida		21,216	34,825
Crédito a clientes		(421,726)	(526,017)
Outros ativos operacionais		16,867	8,879
Aplicações em instituições de crédito		(18,986)	(46,015)
<b>Varição nos passivos operacionais:</b>			
Recursos de instituições de crédito		485,707	534,855
Outros passivos operacionais		(4,964)	(5,118)
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>		<b>78,115</b>	<b>1,409</b>
Impostos sobre os lucros pagos		(7,044)	(25,219)
		<b>108,029</b>	<b>(8,196)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Compra de imobilizações		(477)	(6,516)
Venda de imobilizações		13	5
Pagamento de locações		(9,003)	(1,937)
		<b>(9,466)</b>	<b>(8,448)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)		8,216	10,239
Dividendos de acções ordinárias pagas		(12,000)	(34,568)
<b>Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento</b>		<b>(3,784)</b>	<b>(24,329)</b>
<b>Varição líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>94,779</b>	<b>(40,973)</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do exercício</b>	5	97,965	138,938
<b>Caixa e equivalentes no fim do exercício</b>	5	192,743	97,965
		<b>94,779</b>	<b>(40,973)</b>

O Contabilista Certificado

Signed by:  
  
 E19FFDB1E3EE4CA...

O Conselho de Administração

DocuSigned by:  
  
 2388108B66CD430...

DocuSigned by:  
  
 5C9FB388398540B...

Relatório e Contas 2024

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

31 de dezembro de 2024  
(Montantes expressos em milhares de Euros)

### NOTA 1 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Banco Credibom ou Banco ou Credibom), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, SA, a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, SA em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

Em 2015, foi efetuada a primeira operação de securitização. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom passou a integrar o respetivo veículo de titularização de crédito no seu perímetro da consolidação.

A 29 de julho de 2021, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 2, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito clássico automóvel, por um montante total de 840.000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidas obrigações, com diferentes níveis de subordinação, da classe A à classe G e classe X, no valor global 840.000 milhares de euros. As obrigações foram emitidas pela entidade Ares Lusitani – STC, S.A. e adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em junho 2041 e tem um período de revolving de 36 meses. Pela emissão desta operação, o Banco Credibom integra a transação Thetis Finance No. 2, da entidade Ares Lusitani – STC, S.A., no perímetro da consolidação.

O Credibom apresenta contas individuais que representam a atividade normal do Banco e, desde 2015, apresenta igualmente contas consolidadas, pela integração nas suas demonstrações financeiras, do veículo através do qual foram efetuadas as operações de titularização de crédito.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole, S.A., e tem como único acionista o Crédit Agricole Personal Finance & Mobility (CAPFM, antigamente designado por CACF – Credit Agricole Consumer Finance, tendo sido efetuada a alteração de nome no ano de 2024) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

As demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas para emissão, pelo Conselho de Administração do Banco, em 27 de março de 2025 e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição, performance financeira e fluxos de caixa, pelo que se espera que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Relatório e Contas 2024

## NOTA 2 – POLÍTICAS CONTABILÍSTAS

## 2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras separadas do Banco relativamente a 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com as disposições emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, tendo sido aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 27 de março de 2025.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras separadas das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras separadas foram preparadas de acordo com as *Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)* tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) N.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2024. Em 2024 foram alteradas normas contabilísticas e interpretações, as quais se encontram descritas na Nota 37.

As demonstrações financeiras e as notas anexas estão expressas em milhares de Euro. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamentos.

## 2.2 PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras separadas, foram as seguintes:

## 2.2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias:

- (i) ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados;
- (ii) ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral e
- (iii) ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado.

A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS9 – Instrumentos financeiros.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

DS  
ALInitial  
PV

## Relatório e Contas 2024

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base na sua classificação ao custo amortizado, ou ao justo valor. Custo amortizado corresponde ao montante pelo qual o ativo financeiro é mensurado durante o seu reconhecimento inicial, incluindo custos de transação, reduzido pelos pagamentos de capital, aumentado ou reduzido pela amortização acumulada calculada pelo método da taxa de juro efetiva sobre qualquer diferença (desconto ou prémio) entre o montante inicial e o valor na maturidade. Este montante é ajustado por imparidade caso seja necessário.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

## a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as seguintes condições: é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas correspondentes a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

## i) Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo justo valor (igual ao seu valor nominal) e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros. Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do ativo quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção. O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenha havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

Dentro da rubrica de Crédito a Clientes, encontra-se inserido o Rappel a pagar associado à atividade de concessão de crédito. Neste sentido, é importante referir que no ano de 2024 o Banco Credibom efetuou um desenvolvimento do sistema interno de forma a garantir que o padrão de especialização utilizado para o cálculo fosse mais eficaz e pudesse sofrer alterações anuais, se assim fosse verificada essa necessidade. Com base nesta operação, verificou-se pelo padrão utilizado, até à data de desenvolvimento, não se encontrava adequado e ajustado à realidade de duração dos contratos de crédito, atualmente a decorrer. Assim, o desenvolvimento passou por utilizar uma nova tabela de maturidade mais alargada, o qual se relaciona com montantes a especializar de forma mais lenta, conforme impactos na nota 23. Esta revisão passará a ser efetuada anualmente de forma a perceber a necessidade de atualização da tabela de especialização carregada em sistema.

## Relatório e Contas 2024

## ii) Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos do ativo do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados no Passivo na rubrica de Passivos financeiros associados a ativos transferidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que representa o risco e/ou e de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

## b) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o modelo de negócios é misto e combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais durante a duração do ativo e a sua venda, em que a venda e o recebimento de fluxos de caixa são essenciais. Adicionalmente estes fluxos de caixa correspondem a pagamentos em datas específicas de capital e juros sobre o capital em dívida.

Apesar de os instrumentos de capital serem por defeito reconhecidos como ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados, o Credibom exerceu a opção irrevogável para classificação ao justo valor através de outro rendimento integral dado que não são detidos para negociação.

## c) Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o objetivo do modelo de negócio é a sua venda e que fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificáveis e geridos conjuntamente. Adicionalmente caso os ativos financeiros não cumpram os testes SPPI (*"Solely Payments of Principal & Interest"*) e o seu modelo de negócio não seja apenas o recebimento de fluxos de caixa (ativos financeiros pelo custo amortizado), são classificados nesta categoria.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

## 2.2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados são registados pelo justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito, de clientes, credores por bens em locação financeira, passivos financeiros associados a ativos transferidos, empréstimos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados:

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e; subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

DS  
AL  
  
Initial  
PV

## Relatório e Contas 2024

## 2.2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e 9 e IAS 36), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

DS  
ALInitial  
PV

## 2.2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de posição do ativo ou passivo financeiro.

Até 2023, o Banco Credibom deixava de reconhecer os juros vencidos de crédito que tivessem mais do que 90 dias. Tendo em consideração o preconizado na IFRS 9, no seu parágrafo 5.4.1, o Banco retificou a contabilização do juro para créditos em imparidade (classificados em stage 3), procedendo a um ajustamento positivo em resultados transitados e carteira de crédito de clientes, na rubrica de juros de crédito vencido.

O montante lançado na rubrica de juros de crédito vencido ascendeu a 1.900 milhares de euros relativos à integração de juros de crédito vencido há mais de 90 dias, do exercício de 2024.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

## 2.2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- Rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

## 2.2.6 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados (despesas incorridas com projetos na sua fase de desenvolvimento), quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são depreciados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos e um máximo de 8 anos (ver Nota 14).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos no decorrer da fase de implementação de projetos, como custo quando incorridos.

## Relatório e Contas 2024

## 2.2.7 Ativos fixos tangíveis

Os Ativos fixos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade.

A depreciação é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos ativos fixos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 12):

	Anos vida útil
Imóveis	50
Mobiliário e materiais	8
Equipamentos informáticos	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

## 2.2.8 Direito de uso - Locação

O Banco Credibom adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, que estabelece os princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de locação. Esta norma introduziu alterações significativas na contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário com a introdução de um reconhecimento de um ativo pelo direito de uso e de um passivo relativo às responsabilidades dos contratos.

A contabilização de um contrato de locação é efetuada conforme o Banco assume o papel de locador ou locatário:

## a) Locador

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no ativo como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

## b) Locatário

O Banco Credibom adotou o método de contabilização de contratos de locação preconizado na IFRS 16, através da criação de um direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, com exceção das locações por um período inferior a 12 meses, ou para as locações sobre ativos de valor reduzido (tal como previsto na norma).

No momento inicial de entrada em vigor de um contrato de locação, o Banco Credibom mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: o montante da mensuração inicial do passivo de locação; pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos dos incentivos à locação recebidos; e uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente caso existam.

Após essa data, o Banco mensura o ativo sob direito de uso depois de deduzidas as depreciações e perdas por imparidade acumuladas (caso existam). A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada desde a data de

## Relatório e Contas 2024

entrada em vigor do contrato, até termo da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente no final do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto do locatário ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso é depreciado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo (ver nota 2.2.7).

O Banco Credibom mensura o passivo da locação pelo valor presente das rendas futuras a ocorrerem durante o período de vigência do contrato, utilizando uma taxa de desconto implícita da operação, que varia consoante a maturidade do contrato. No caso da taxa não ser concretamente determinada é utilizada uma taxa incremental de financiamento do Banco Credibom.

O Banco remensura o passivo da locação sempre que ocorram: alterações contratuais, aumentos na quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação, redução da quantia através dos pagamentos da locação, sendo reconhecido as respetivas reavaliações por contrapartida do direito de uso da locação (ativo).

## 2.2.9 Imparidade de ativos financeiros

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade e o seu cálculo é baseado num modelo de imparidade definido em conformidade com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, mencionado nas Notas 3, 10 e 36

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD (*Probability of Default*) 12 meses para contratos classificados em *Stage 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos sem incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e *off-balance*.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos as análises individuais são classificadas como clientes “Corporate”.

O estado de perda (*Write-Off*) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

## 2.2.10. Provisões, passivos e ativos contingentes

Os critérios para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos e ativos contingentes é estabelecido na norma IAS 37.

### a) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis, de acordo com os trabalhos e informações obtidas dos consultores legais e fiscais do Banco.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

DS  
ALInitial  
PV

## Relatório e Contas 2024

## b) Passivos contingentes

É uma obrigação potencial, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos e que não estão totalmente sob o controle do Banco.

Ou uma obrigação presente, que decorre de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida, dado que:

- Não é provável que seja exigido um exfluxo;
- A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir um pagamento não seja remota.

## c) Ativos contingentes

É um ativo que decorre de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle do Banco.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de vir a existir um ativo.

## 2.2.11. Benefícios aos empregados

## a) Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do setor bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Setor Bancário de 2008, publicado no BTE (Boletim do Trabalho e Emprego) nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no setor antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no setor bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES (Grupo Espírito Santo). Atualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de referência.

DS  
AL  
Initial  
PV

## Relatório e Contas 2024

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”.

Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de referência do relatório para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilmente, o passivo reconhecido na posição financeira, na rubrica de Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data de referência do relatório, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19, as remensurações, anteriormente denominados desvios atuariais, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005, foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, foi atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrentes da passagem à reforma, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

b) Participação nos lucros a empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

## 2.2.12. Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem aos impostos correntes e aos impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando relacionados com itens reconhecidos em capitais próprios, caso em que os impostos são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 era de 21%, acrescida de uma derrama municipal sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre 1.5 milhões

## Relatório e Contas 2024

de euros e 7.5 milhões de euros, de 5% para a parte do lucro tributável entre 7.5 milhões de euros e 35 milhões de euros e de 9% para parte do lucro tributável acima de 35 milhões de euros

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de referência do relatório e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem.

Os impostos diferidos ativos correspondem ao valor de imposto a recuperar e os impostos diferidos passivos correspondem ao valor de imposto a pagar em períodos futuros, ambos resultantes de diferenças temporárias verificadas na posição financeira entre o valor de um ativo ou o valor de um passivo.

Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

No que concerne aos impostos diferidos, a taxa de imposto utilizada pelo Banco à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi de 28.50%.

### 2.2.13. Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

### 2.2.14. Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

### 2.2.15 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no ativo com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as aplicações em instituições de crédito.

### 2.2.16 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras separadas, o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

DS  
ALInitial  
PV

## Relatório e Contas 2024

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Imparidade para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de Imparidade para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em avaliações atuariais efetuadas por entidades peritas e certificadas para o efeito, bem como em pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data de referência do relatório, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

#### 2.2.17. Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros Ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor contabilístico do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

#### 2.2.18. Justo valor de ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos que se encontram registados na posição financeira do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e saldos de caixa em bancos centrais – considera-se que o valor contabilístico é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;

DS  
AL
Initial  
PV

## Relatório e Contas 2024

- Outros depósitos à ordem – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas;
- Títulos de dívida – é constituída pelos títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização de crédito, Classes A C, sendo o justo valor idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Recursos de Instituições de Crédito – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor contabilístico é uma estimativa razoável do respetivo justo valor;
- Passivos Financeiros Associados a ativos transferidos – é constituída pela responsabilidade sob os créditos objeto da operação de titularização de crédito, sendo que o seu justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros semelhante ao crédito a clientes;
- Outros passivos financeiros – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

DS  
ALInitial  
PV

Os ativos e passivos que se encontram registados na posição financeira do Banco ao justo valor através de resultados são:

- Títulos de dívida – é constituída pelos títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização de crédito, classes D a G e classe X, que por não cumprem os testes SPPI (“*Solely Payments of Principal & Interest*”), são classificados nesta categoria;
- Passivos financeiros detidos para negociação – representam o justo valor do *back swap* contratado no âmbito da operação de securitização.

## NOTA 3 – GESTÃO DE RISCOS

## 3.1 Gestão do risco

O acompanhamento da evolução das carteiras de risco do Banco Credibom é um dos pilares estratégicos de suporte à atividade do banco, em especial no contexto socioeconómico e geopolítico que estamos a atravessar. As atividades de aceitação de novo crédito e a gestão do incumprimento na carteira de crédito vivo continuam a assumir um papel crucial na definição do planeamento estratégico e operacional do Banco Credibom. O ano de 2024 foi de maior conservadorismo na aceitação de novo crédito e investimento na gestão e recuperação de crédito em dívida, tendo-se continuado a implementar em especial medidas pró-ativas que permitiram controlar e minimizar os possíveis impactos de todos os fatores que influenciaram o ano de 2024.

O contínuo investimento pela Comissão Executiva do Banco, assegura que as áreas que intervêm no desenvolvimento do sistema de decisão e na gestão, avaliação e aceitação do risco, dispõem de uma estrutura de recursos e meios adequados e consistentes com a dimensão do Banco, complexidade das operações e produtos e com a tipologia dos seus clientes.

A gestão do risco do Banco Credibom, tem concedido uma particular atenção às questões relacionadas com a qualidade de dados, o dispositivo de prevenção de Fraudes, o desenvolvimento regular de novos modelos estatísticos de suporte à decisão de crédito, os processos de inovação e eficiência operacional e os processos de gestão da carteira de incumprimento.

Foi realizado um maior investimento na capacidade analítica, que permitirá maior segmentação das carteiras sob gestão e alocação de estratégias específicas de prevenção de incumprimento grave, tal como melhor monitorização de créditos reestruturados.

## Relatório e Contas 2024

A gestão do risco de crédito é efetuada em cinco vertentes principais, relacionadas com: i) determinação de níveis adequados de risco em absoluto e do risco relativo à rendibilidade comportável no longo prazo na nova carteira de crédito, de acordo com o orçamentos anuais e planos de médio prazo aprovados e validados com o acionista; ii) manutenção, desenvolvimento e controlo das parcerias comerciais, de forma a potenciar no longo prazo, a adequada qualidade da nova produção, eficiência e controlo no processo de concessão de crédito; iii) gestão do incumprimento e apoio aos clientes em situação real ou potencial de sobre-endividamento; iv) prevenção de risco operacional relacionado com a atividade creditícia, nos canais em que é potenciada e; v) implementação e monitorização de objetivos e limites de risco nas carteiras do Banco, em concordância com o Perfil e Apetite ao Risco aprovado para o banco a cada momento.

DS  
ALInitial  
PV

Para além do risco de crédito, em 2024 foram abordados de forma aprofundada os riscos emergentes nomeadamente os riscos ICT e de segurança e os riscos ESG.

Na antecipação da entrada em vigor do Regulamento (UE) n.º 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho (DORA Regulation), de 14 de dezembro de 2022, em 2024 foi dada uma atenção especial ao risco IT e segurança através do lançamento de um projeto específico, tal como reforçadas as estruturas de acompanhamento de risco de outsourcing.

No seguimento da publicação das orientações do Banco Central Europeu em matéria de riscos ambientais e da emissão de orientações específicas pelo acionista sobre esta matéria foi realizada uma avaliação do grau de cumprimento pelo Banco das expectativas do regulador nessa matéria tal como uma avaliação de riscos ambientais no âmbito do processo qualitativo de autoavaliação do capital interno (ICAAP):

### 3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proactiva do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas. A análise estatística é complementada por regras de negócio.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é realizar a avaliação socioeconómica e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidas e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Desde início de 2020, devido ao contexto pandémico experienciado que levou ao confinamento generalizado da população e ao encerramento de parte do setor empresarial português e posteriormente no contexto da crise inflacionista, a política de crédito do Banco foi incrementada com regras específicas, quer na aceitação, quer na recuperação de crédito, por forma a minimizar os impactos da situação macroeconómica e prestar apoio a clientes que apresentem dificuldades no cumprimento das suas obrigações

## Relatório e Contas 2024

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 10).

A quantificação das necessidades de capital próprio para cobertura deste tipo de risco é efetuada sobretudo com recursos a métodos avançados (IRB-A) devidamente aprovados pelo Grupo Crédit Agricole e pelo regulador.

DS  
ALInitial  
PV

### 3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações. Derivado da ausência de negociação nos mercados financeiros o Banco Credibom não se encontra exposto ao risco de mercado.

### 3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *in fine* um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Crédit Agricole, sendo inclusivamente todo o funding proveniente do acionista.

A área ALM & Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité de Diretores Central e/ou Comité Financeiro mediante a apresentação das condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Trimestralmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

A decomposição dos passivos financeiros por prazo contratual é apresentada nas notas 17, 18 e 20.

### 3.5 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos nomeadamente risco legal e de conformidade.

O Gabinete de Risco e Controlo Permanente é a área responsável pela coordenação global do dispositivo de acompanhamento do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo com a metodologia definida pelo acionista, a qual pressupõe a execução de um conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A avaliação de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;

## Relatório e Contas 2024

- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização;
- Definição do perfil de risco e estabelecer o cálculo e monitorização dos limites de tolerância e apetite ao risco decorrentes da estratégia do acionista para o risco operacional.
- Fomentar a cultura de risco da organização através da realização de formações em matéria de risco operacional.
- Realização de reuniões periódicas com todas as Unidades Orgânicas do Banco.
- Apresentação e divulgação regular do risco operacional aos órgãos de gestão e de supervisão.

DS  
AL
Initial  
PV

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista através do Comité de Controlo Interno com periodicidade trimestral.

A quantificação das necessidades de capital próprio para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico.

### 3.6 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto. As perdas e ganhos atuariais são reconhecidos em capitais próprios, de acordo com a IAS 19. A decomposição do Fundo de pensões é divulgada na nota 29.

### 3.7 Testes de Esforço

Como parte integrante do Grupo Crédit Agricole Personal Finance & Mobility, o Banco Credibom contribui para a realização global de testes de esforço ao nível de Grupo e realiza pontualmente análises locais relativamente à resiliência dos seus rácios de capital em condições de esforço no âmbito do exercício de autoavaliação do capital económico.

As análises de sensibilidade confirmam o risco de crédito como risco principal do Banco e dentro desta categoria identificam um impacto relevante no custo de risco da descida das taxas de recuperação (e conseqüentemente aumento da LGD) enquanto o impacto de aumento da probabilidade de default é mais reduzido.

Apesar de relevante para o Banco sobretudo num cenário não esperado, as análises de sensibilidade ao risco operacional baseadas em histórico de perda observada relevam uma degradação significativa de capital só através da ocorrência de eventos de impacto muito elevado cuja probabilidade de ocorrência seria à partida menor.

A exposição significativa ao risco de liquidez e de fundo de pensões é outra conclusão do exercício, sendo este risco gerido por um lado através de plano de gestão de liquidez do acionista e por outro lado através do planeamento de capital realizado ao nível do Grupo.

## NOTA 4 – ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DA POSIÇÃO FINANCEIRA VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e da posição financeira. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram da atividade desenvolvida em Portugal.

Relatório e Contas 2024

## NOTA 5 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

A rubrica inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
100 Dinheiro em caixa	1	1
101 Saldos de caixa em bancos centrais	1,148	1,670
11 Outros depósitos à ordem	191,594	96,294
350 Imparidade em saldos de tesouraria		-
	<u><b>192,743</b></u>	<u><b>97,965</b></u>

A rubrica de saldos de caixa em bancos centrais respeita ao depósito que o Banco Credibom tem junto do Banco de Portugal.

Conforme o Regulamento (U.E.) 2021/378 do BCE, de 22 de janeiro de 2021, os bancos da zona Euro estão obrigados a constituir reservas mínimas, que atualmente se situa num mínimo de 1% sobre passivos específicos, junto do banco central nacional.

Neste sentido, o Banco Credibom encontra-se sujeito ao regime de reservas mínimas do Eurosistema mas está excluído da base de cálculo para a apresentação de reservas mínimas, por não ter as características específicas para a sua exigibilidade, sendo o saldo da conta de depósitos junto do Banco de Portugal considerado como reservas excedentárias.

## NOTA 6 – ATIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica é composta por:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados</b>		
Titulos adquiridos no âmbito da op. de titularização	159,600	159,600
Ajustamento justo valor	37,586	57,568
Prémio de emissão	91	96
	<u><b>197,277</b></u>	<u><b>217,264</b></u>

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, o saldo desta rubrica inclui os títulos valorizados ao seu justo valor, emitidos pela Ares Lusiani – STC, S.A., no âmbito da operação de titularização de crédito – Thetis Finance No.2 descrita na Introdução deste Anexo, integralmente subscritos pelo Banco. Neste âmbito procedeu-se à emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de rating e conseqüente remuneração.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a dívida emitida apresenta as seguintes características:

<u>Obrigações</u>	<u>Valor nominal</u>	<u>Data de maturidade</u>	<u>Rating Fitch/S&amp;P</u>	<u>Remuneração</u>
Classe A	399,683,729	junho de 2041	AA+/AA-	EUR 1m + 0.70%
Classe B	100,800,000	junho de 2041	A+/A-	EUR 1m + 1.20%
Classe C	75,600,000	junho de 2041	A-/BBB	EUR 1m + 1.85%
Classe D	50,400,000	junho de 2041	BBB-/BB-	EUR 1m + 3.00%
Classe E	42,000,000	junho de 2041	BB/B-	EUR 1m + 4.50%
Classe F	25,000,000	junho de 2041	B-/CCC	5.00%
Classe G	42,100,000	junho de 2041	Not rated	6.00%
Classe X	100,000	junho de 2041	Not rated	Residual
	<u><b>735,683,729</b></u>			

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo da rubrica inclui ativos no valor de 159,600 milhares de euros mensurados ao justo valor das Classes D a X da operação de titularização Thetis Finance No. 2, emitida em julho de 2021.

Relatório e Contas 2024

	<u>31.12.24</u>
Classe D - Thetis Finance 2	50,400
Classe E - Thetis Finance 2	42,000
Classe F - Thetis Finance 2	25,000
Classe G - Thetis Finance 2	42,100
Classe X - Thetis Finance 2	100
<b>Total</b>	<u><b>159,600</b></u>

DS  
GR

DS  
AL

Initial  
PV

O Banco calcula o justo valor dos títulos com base no modelo económico de cálculo da imparidade dos créditos titulados que servem de base à sua emissão, complementarmente ao valor dos resultados gerados pela atividade do veículo. As variações do justo valor encontram-se registadas na rubrica Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido - nota 26.

NOTA 7 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>		
SIBS	1	1
	<u>1</u>	<u>1</u>

NOTA 8 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Aplicações em instituições de crédito	216,001	197,015
Juros de aplicações em inst. Crédito	1,833	820
<b>Total</b>	<u><b>217,834</b></u>	<u><b>197,835</b></u>

As aplicações em instituições de crédito e respetivos juros são Depósitos do Banco Credibom junto do acionista CAPFM.

NOTA 9 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS

A rubrica de ativos financeiros ao custo amortizado – títulos é composta por:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização	576,084	680,400
	<u><b>576,084</b></u>	<u><b>680,400</b></u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica inclui os títulos mensurado ao custo amortizado no âmbito da operação de titularização de Crédito Thetis Finance No. 2, apresentada na nota 6, nomeadamente as Classes A C.

À data 31 de dezembro de 2024, os títulos da Classe A, dados como garantias de empréstimos junto da CAPFM ascendem ao montante de 399.684 milhares de euros (2023: 494.300 milhares de euros).

No que concerne à imparidade, a mesma é residual face ao rating de classificação de risco.

Relatório e Contas 2024

## NOTA 10 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Operações de crédito ao consumo</b>		
Crédito Auto	2,756,673	2,419,487
Crédito pessoal	378,077	364,526
Crédito Lar	233,200	199,457
Contas Correntes Caucionadas	33,544	31,947
Crédito Moto	31,200	22,263
Outros	23,514	19,081
Crédito stock	7,673	7,892
Crédito <i>Revolving</i>	1,629	1,900
Adiantamento Fundos	159	159
<b>Operações de locação financeira</b>		
Locação Financeira	42,398	40,999
Aluguer Financeiro		
Sem caução	4,104	4,817
Com Caução	-	196
<b>Crédito vincendo sem imparidade</b>	<u><b>3,512,172</b></u>	<u><b>3,112,724</b></u>
Juros e comissões a receber	13,562	12,773
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i>	276,010	230,487
Receitas com rendimento diferido	<u>(20,317)</u>	<u>(17,596)</u>
	<u><b>269,255</b></u>	<u><b>225,665</b></u>
Crédito vencido	72,266	60,765
Até 90 dias	4,555	1,938
Mais de 90 dias	67,711	58,828
Juros e despesas vencidos	6,450	4,322
<b>Crédito e juros vencidos</b>	<u><b>78,717</b></u>	<u><b>65,088</b></u>
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<u><b>3,860,144</b></u>	<u><b>3,403,477</b></u>
<b>Imparidade</b>		
Imparidade para riscos de crédito	<u>(97,322)</u>	<u>(92,348)</u>
	<u><b>(97,322)</b></u>	<u><b>(92,348)</b></u>
<b>Valor líquido de Crédito a clientes</b>	<u><b>3,762,822</b></u>	<u><b>3,311,129</b></u>

A 29 de julho de 2021, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 2, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 840,000 milhares de euros (valor de capital). Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos do ativo do Banco e estão registados na rubrica Crédito a Clientes.

DS  
ALInitial  
PV

## Relatório e Contas 2024

A segmentação do crédito a clientes é a que se segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Crédito Titularizado e não desreconhe	720,510	825,160
Crédito não Titularizado	<u>3,139,634</u>	<u>2,578,317</u>
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<b><u>3,860,144</u></b>	<b><u>3,403,477</u></b>
<b>Imparidade</b>		
sobre Crédito Titularizado e não desr	(9,208)	(9,376)
sobre Crédito não Titularizado	<u>(88,114)</u>	<u>(82,972)</u>
	<u>(97,322)</u>	<u>(92,348)</u>
<b>Valor líquido de Crédito a clientes</b>	<b><u>3,762,822</u></b>	<b><u>3,311,129</u></b>

DS  
ALInitial  
PV

A operação vence-se em junho 2041, e teve um período de revolving de 36 meses durante o qual, o valor correspondente à amortização dos créditos titularizado e a pagar ao veículo, serviu para compra de novos créditos.

Os passivos associados à operação de titularização estão registados na rubrica "Passivos financeiros associados a ativos transferidos", apresentados na Nota 19.

O movimento de imparidade dos exercícios de 2024 e 2023 é apresentado na Nota 11 – Provisões e imparidade.

A rubrica de crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia é o seguinte:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Crédito vincendo:</b>		
Crédito com garantias reais	1,923,835	1,725,701
Créditos sem garantias	1,578,479	1,377,343
Créditos com garantias pessoais	<u>9,859</u>	<u>9,680</u>
	<b><u>3,512,172</u></b>	<b><u>3,112,724</u></b>
<b>Crédito vencido:</b>		
Crédito com garantias reais	15,129	13,970
Créditos sem garantias	57,095	46,743
Créditos com garantias pessoais	<u>42</u>	<u>53</u>
	<b><u>72,267</u></b>	<b><u>60,766</u></b>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Garantias reais	<u>2,235,975</u>	<u>2,016,122</u>
	<b><u>2,235,975</u></b>	<b><u>2,016,122</u></b>

## Relatório e Contas 2024

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vencendo e vencido), por classes de risco, como se segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Stage 1	3,334,229	2,973,270
Stage 2	378,306	305,171
Stage 3	167,927	142,632
Receitas com rendimento diferido	(20,318)	(17,596)
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<b><u>3,860,144</u></b>	<b><u>3,403,477</u></b>

DS  

Initial  


O Credibom considera e classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. A totalidade dos créditos vencidos encontra-se provisionado, e desagrega-se por classe de atraso temporal, da seguinte forma:

<b>Crédito vencido:</b>		
Crédito com garantias reais	15,129	13,970
Créditos sem garantias	57,095	46,743
Créditos com garantias pessoais	43	53
	<b><u>72,267</u></b>	<b><u>60,766</u></b>

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Rendas e valores residuais</b>		
Até 1 ano	13,975	13,729
De 1 ano a 5 anos	34,634	34,033
Mais de 5 anos	3,484	3,567
	<b><u>52,093</u></b>	<b><u>51,329</u></b>
Juros Vincendos	(5,590)	(5,317)
<b>Investimento líquido</b>	<b><u>46,503</u></b>	<b><u>46,012</u></b>
<b>Capital vencendo</b>		
Até 1 ano	2,568	2,706
De 1 ano a 5 anos	32,194	31,525
Mais de 5 anos	11,741	11,781
	<b><u>46,503</u></b>	<b><u>46,012</u></b>

O total de crédito abatido ao ativo durante o ano de 2024 ascendeu a 14,532 milhares de euros (2023: 7,117 milhares de euros).

O valor relativo a mais ou menos valias realizadas na locação financeira ascendeu a 186 mil euros (em 2023 foi inferior a 1 milhar de euro).

## NOTA 11 – IMPARIDADE E PROVISÕES

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito e de provisões durante os exercícios de 2024 e de 2023 foram os seguintes:

Relatório e Contas 2024

	(reexpresso)					Saldo em 31.12.24
	Saldo em 31.12.23	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>92,348</b>	<b>28,687</b>	<b>(9,827)</b>	<b>(168)</b>	<b>(13,717)</b>	<b>97,321</b>
Stage 1	8,883	961	(1,495)	(540)	-	7,808
Stage 2	26,379	5,482	(6,995)	(637)	-	24,229
Stage 3	57,086	22,243	(1,336)	1,009	(13,717)	65,284
<b>Imparidade para tesouraria</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Stage 1	-	-	-	-	-	-
Imparidade de ativos não financeiros	-	2,374	-	-	-	2,374
<b>Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados</b>	<b>1,322</b>	<b>252</b>	<b>-</b>	<b>(127)</b>	<b>-</b>	<b>1,447</b>
<b>Provisões para compromissos e garantias concedidos</b>	<b>52</b>	<b>23</b>	<b>(18)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57</b>
Stage 1	45	11	(9)	-	-	47
Stage 2	7	12	(9)	-	-	10
Stage 3	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para Outros Riscos e Encargos</b>	<b>13,814</b>	<b>-27</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13,787</b>
<b>Total de imparidades e provisões</b>	<b>107,536</b>	<b>31,308</b>	<b>(9,845)</b>	<b>(296)</b>	<b>(13,717)</b>	<b>114,985</b>

DS  
GR

DS  
OL

Initial  
PV

	(reexpresso)					(reexpresso) Saldo em 31.12.23
	Saldo em 31.12.22	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>76,050</b>	<b>26,527</b>	<b>(6,258)</b>	<b>1,378</b>	<b>(5,349)</b>	<b>92,348</b>
Stage 1	7,155	2,512	(680)	(104)	-	8,883
Stage 2	24,261	6,602	(3,899)	(586)	-	26,379
Stage 3	44,634	17,413	(1,679)	2,067	(5,349)	57,086
Imparidade de ativos não financeiros	-	-	-	-	-	-
<b>Imparidade para tesouraria</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Stage 1	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados</b>	<b>1,001</b>	<b>259</b>	<b>-</b>	<b>78</b>	<b>(15)</b>	<b>1,322</b>
<b>Provisões para compromissos e garantias concedidos</b>	<b>66</b>	<b>24</b>	<b>(37)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>52</b>
Stage 1	45	16	(16)	-	-	45
Stage 2	21	8	(21)	-	-	7
Stage 3	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para Outros Riscos e Encargos</b>	<b>3,193</b>	<b>11,460</b>	<b>(839)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13,814</b>
<b>Total de imparidades e provisões</b>	<b>80,310</b>	<b>38,269</b>	<b>(7,134)</b>	<b>1,456</b>	<b>(5,364)</b>	<b>107,536</b>

Os reforços e reposições/ anulações da Provisão para outros benefícios a longo prazo dos empregados encontram-se registados na rubrica de Despesas com o Pessoal (ver nota 28), e as transferências correspondem às remensurações constantes da nota 29.

A coluna de transferências inclui a imparidade de contratos securitizados, cujo registo contabilístico é efetuado em Passivos associados a ativos transferidos.

O efeito do “discount time-effect” (DTE) previsto no IFRS 9, no valor de 11,179 milhares de euros, é registado na rubrica imparidades ou reversão de imparidades (+) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.

A rubrica de Provisões ou Reversão de Provisões da demonstração de resultados inclui a variação das provisões do passivo e o efeito do DTE.

A rubrica “Provisões para outros riscos e Encargos” foi reexpressa para poder refletir o total de provisão adicional de 13.7M€ relativas à comunicação do regulador quanto à Determinação específica, por via de reabertura de contas do ano de 2024, cuja contrapartida foi em resultados transitados, ver detalhes nota 41.

A reabertura de contas referenciada no paragrafo anterior, levou também a um registo de impostos diferidos ativos de 3.9M€, conforme nota 32, resultando assim num impacto líquido em resultados transitados de 9.8M€, que foi reexpresso no ano de 2023 na proporção devida do respetivo ano, conforme detalhes da nota 41.

A rubrica de “Imparidade de ativos não financeiros” teve um reforço de 2.37M€, devido à imparidade verificada em Ativos Intangíveis em curso, ver Nota 14.

Relatório e Contas 2024

A movimentação da imparidade para riscos de crédito no exercício por razão e por Stage é apresentada da seguinte forma:

DS  
OL

Initial  
PV

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial a 31.12.2023</b>	<b>8,883</b>	<b>26,379</b>	<b>57,086</b>	<b>92,348</b>
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	3,514	5,012	-	8,526
Transferência para Stage 2 de Stage 1	(955)	1,324	-	369
Transferência para Stage 1 de Stage 2	4,309	(327)	-	3,982
Transferência para Stage 3 de Stage 1	(297)	-	9,660	9,363
Transferência para Stage 3 de Stage 2	-	(7,382)	15,074	7,692
Transferência para Stage 1 de Stage 3	37	-	(666)	(629)
Transferência para Stage 2 de Stage 3	-	1,035	(6,200)	(5,165)
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desrec	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(6,768)	2,356	7,146	2,734
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(915)	(4,168)	(3,098)	(8,181)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	(13,717)	(13,717)
<b>Saldo final a 31.12.2024</b>	<b>7,808</b>	<b>24,229</b>	<b>65,284</b>	<b>97,321</b>

A movimentação da provisão para compromissos e garantias concedidos no exercício por razão e por Stage é apresentada da seguinte forma:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial a 31.12.2023</b>	<b>45</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>52</b>
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	1	1	-	2
Transferência para Stage 2 de Stage 1	(2)	2	-	-
Transferência para Stage 1 de Stage 2	2	(2)	-	-
Transferência para Stage 3 de Stage 1	-	-	-	-
Transferência para Stage 3 de Stage 2	-	-	-	-
Transferência para Stage 1 de Stage 3	-	-	-	-
Transferência para Stage 2 de Stage 3	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desrec	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	3	4	-	7
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(3)	(1)	-	(4)
<b>Saldo final a 31.12.2024</b>	<b>46</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>57</b>

Os resultados gerados pelas provisões ou imparidades nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentam-se em seguida:

	31.12.24	31.12.23
Provisões do exercício	11,237	5,807
Reversão de provisões	(18.40)	(877)
	<b>11,219</b>	<b>4,930</b>
Imparidades	31,104	26,527
Reversão de imparidades	(9,870)	(6,258)
	<b>21,234</b>	<b>20,269</b>
<b>Total provisões e imparidades</b>	<b>32,453</b>	<b>25,198</b>

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 41.

Relatório e Contas 2024

NOTA 12 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2024 e de 2023 é como segue:

	Saldo em 31.12.23							Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido em 31.12.24
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações /abates		Transferências			
	Valor Bruto	Depreciações		do exercício	Valor Bruto	Depreciações	Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	
Obras em edifícios arrendados	2,873	(1,743)	-	(112)	-	-	-	2,873	(1,855)	1,018
Equipamento:										
Mobiliário e material	817	(662)	8	(28)	(157)	157	-	982	(533)	136
Máquinas e ferramentas	321	(188)	-	(27)	(80)	80	-	401	(135)	106
Equipamento informático	5,642	(4,566)	235	(505)	(893)	893	-	4,984	(4,178)	806
Instalações interiores	1,205	(1,200)	-	(3)	(934)	934	-	2,139	(269)	2
Material de transporte	144	(99)	-	(13)	-	-	-	144	(112)	32
Equipamento de segurança	182	(174)	(0)	(3)	-	-	115	297	(177)	120
Outro equipamento	127	(124)	-	-	(30)	30	-	157	(94)	3
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	21	(21)	-
<b>Total</b>	<b>11,333</b>	<b>(8,777)</b>	<b>243</b>	<b>(691)</b>	<b>(2,094)</b>	<b>2,094</b>	<b>115</b>	<b>11,999</b>	<b>(7,374)</b>	<b>2,223</b>

	Saldo em 31.12.22							Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido em 31.12.23
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações /abates		Transferências			
	Valor Bruto	Depreciações		do exercício	Valor Bruto	Depreciações	Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,727)	-	(16)	-	-	1,136	2,873	(1,743)	1,130
Equipamento:										
Mobiliário e material	687	(651)	-	(11)	-	-	130	817	(662)	154
Máquinas e ferramentas	186	(185)	3	(3)	-	-	132	321	(188)	133
Equipamento informático	5,361	(4,060)	349	(585)	(79)	79	12	5,642	(4,566)	1,076
Instalações interiores	1,205	(1,200)	-	-	-	-	-	1,205	(1,200)	4
Material de transporte	91	(84)	53	(15)	-	-	-	144	(99)	45
Equipamento de segurança	177	(173)	-	(1)	-	-	5	182	(174)	8
Outro equipamento	126	(122)	-	(2)	-	-	1	127	(124)	3
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	21	(21)	-
<b>Total</b>	<b>9,591</b>	<b>(8,223)</b>	<b>405</b>	<b>(633)</b>	<b>(79)</b>	<b>79</b>	<b>1,416</b>	<b>11,333</b>	<b>(8,777)</b>	<b>2,554</b>

Decorrente das obras/remodelações efetuadas em 2023, o Banco Credibom abateu em 2024 cerca de 1750 ativos fixos tangíveis, que já se encontravam totalmente amortizados. O valor do abate ascendeu a 2.094 milhões de euros cf apresentado na presente nota.

NOTA 13 – DIREITO DE USO

O movimento registado durante 2024 e 2023 é apresentado como se segue:

	Saldo em 31.12.23							Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido em 31.12.24
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações /abates		Transferências			
	Valor Bruto	Depreciações		do exercício	Valor Bruto	Depreciações	Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	
<b>Ativo - Direito de uso</b>										
Edifícios	13,092	(5,318)	8,212	(1,575)	(11,535)	4,387	-	9,770	(2,506)	7,263
Veículos	1,590	(604)	0	(391)	(18)	0	-	1,572	(995)	578
<b>Total</b>	<b>14,682</b>	<b>(5,922)</b>	<b>8,213</b>	<b>(1,966)</b>	<b>(11,553)</b>	<b>4,387</b>		<b>11,342</b>	<b>(3,501)</b>	<b>7,841</b>

	Saldo em 31.12.22							Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido em 31.12.23
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações /abates		Transferências			
	Valor Bruto	Depreciações		do exercício	Valor Bruto	Depreciações	Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	
<b>Ativo - Direito de uso</b>										
Edifícios	7,162	(3,767)	5,930	(1,551)	-	-	-	13,092	(5,318)	7,774
Veículos	1,577	(202)	13	(402)	-	-	-	1,590	(604)	986
<b>Total</b>	<b>8,739</b>	<b>(3,969)</b>	<b>5,943</b>	<b>(1,953)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>14,682</b>	<b>(5,922)</b>	<b>8,760</b>

A rubrica de Ativos sob direito de uso corresponde essencialmente a imóveis (instalações do Banco em Lisboa e no Porto) e à frota de viaturas, os quais são depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato isoladamente.



Relatório e Contas 2024

NOTA 14 – ATIVOS INTANGÍVEIS



O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registrados durante os exercícios de 2024 e de 2023 é como segue:

	Saldo em 31.12.24		Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações / Abates		Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido em 31.12.24
	Valor bruto	Depreciações acumuladas			Valor bruto	Depreciações				
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	38	(38)	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	207	(207)	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	479	(479)	-
Sist. Trat. Aut. Dados	21,176	(11,499)	7	(2,693)	(9)	9	3,315	24,489	(14,182)	10,306
Imobilizado em curso	4,462	-	5,564	-	-	(2,374)	(3,429)	6,597	(2,374)	4,223
	<b>26,363</b>	<b>(12,223)</b>	<b>5,571</b>	<b>(2,693)</b>	<b>(9)</b>	<b>(2,365)</b>	<b>(115)</b>	<b>31,810</b>	<b>(17,280)</b>	<b>14,530</b>

	Saldo em 31.12.23		Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações / Abates		Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido em 31.12.23
	Valor bruto	Depreciações acumuladas			Valor bruto	Depreciações				
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	38	(38)	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	207	(207)	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	479	(479)	(0)
Sist. Trat. Aut. Dados	18,123	(9,499)	20	(2,000)	(132)	-	3,166	21,175	(11,499)	9,677
Imobilizado em curso	11,374	-	6,093	-	(8,422)	-	(4,582)	4,462	-	4,463
	<b>30,221</b>	<b>(10,223)</b>	<b>6,113</b>	<b>(2,000)</b>	<b>(8,554)</b>	<b>-</b>	<b>(1,416)</b>	<b>26,362</b>	<b>(12,223)</b>	<b>14,141</b>

## Relatório e Contas 2024

Assim, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Act Intang Curso-Proj B2B	674	869
Act Intang Curso- Proj Nectar	-	927
Projecto CGD	-	141
Projeto E2E Digital Onboarding	731	131
Projeto EASY	210	20
Proj. New Core Revolving	2,164	1,386
Projeto Kairos	1,482	816
Projeto Collaborations Tools	27	-
Projeto MDM migration	25	13
Projeto Iberian POS	656	90
Projecto Odigo	80	68
Proj. Iberian Synergies	5	3
Proj New WIFI Infrastructure S	43	-
Proj PEP Relatime	12	-
Proj RCP Risk	203	-
Projeto Credit Risk Innovation	59	-
Projeto Communications Templat	24	-
Proj Infra BPO	64	-
Proj Palantir	140	-
<b>Imobilizado em curso</b>	<b><u>6,598</u></b>	<b><u>4,464</u></b>

Proj B2C – Diz respeito à plataforma Pisca-Pisca, com foco na integração da mesma com a concessão de crédito especializado, e a implementação do crédito verde (associada a veículos elétricos ou híbridos, alinhada com a estratégia definida ao nível do Grupo). De forma a aumentar a capacidade e escalabilidade da solução, foi executada a migração (“re-hosting”) da infraestrutura para a Cloud.

Relativamente aos desenvolvimentos concluídos em 2024, estes foram quantificados em cerca de 1.4M€ tendo este montante passado a imobilizado firme em dez/24.

Proj E2E Digital Onboarding - O Projeto E2EDO visa a implementação de jornadas totalmente digitais, quer na criação e qualificação dos clientes (“customer onboarding”), quer na solicitação de crédito. Em 2024, o foco foi no sentido de melhorar as funcionalidades implementadas até então e resolver determinados bugs/ incidentes. A plataforma ainda não se encontra em produção, após realização de um teste piloto em que foram identificadas uma série de melhorias ainda por implementar.

Proj Kairos - Projeto Kairos tem como foco a melhoria da eficiência do “middle-office” do Banco Credibom, visa remodelar os processos e sistemas aplicativos referentes a aceitação de crédito e financiamento. Trata-se de uma nova aplicação para as áreas de Aceitação e Financiamento. Os desenvolvimentos incluem um interface novo para cada uma destas áreas, alterações ao processo do AMA, implementação de um OCR e um gestor de tarefas. O projeto iniciou em 2023 e está pensado para 3 anos, com fim previsto em 2025.

No decorrer do ano de 2024, o Banco procedeu à passagem a firme de 4 projetos de desenvolvimento de Software, no valor de 3.315 milhões de euros.

Adicionalmente foi tomada a decisão de proceder à constituição de uma imparidade sobre o valor em curso dos projetos New Core Revolving e Easy, para fazer face à desvalorização dos bens mencionados e que ascende a 2.374 milhares de euros.

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 15 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos registados na posição financeira é composta por:

	31.12.24	31.12.23 (reexpresso)
<b>Impostos correntes</b>		
Passivos	11,967	-
Ativos	-	7,085
	<b>11,967</b>	<b>7,085</b>
<b>Impostos diferidos</b>		
Ativos	4,532	4,504
Passivos	-	-
	<b>4,532</b>	<b>4,504</b>
<b>Registados por contrapartida de</b>		
Resultado do exercício	(28)	2,646
	<b>(28)</b>	<b>2,646</b>

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 41.

## NOTA 16 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	31.12.24	31.12.23
<b>Outros Ativos</b>		
Devedores e outras aplicações	5,586	5,490
	<b>5,586</b>	<b>5,490</b>
<b>Rendimentos a receber</b>		
Comissões a receber	13,241	11,140
Outros rendimentos a receber	1,579	2,143
Service fee	327	353
Out juros e rendimentos similares	432	599
	<b>15,579</b>	<b>14,235</b>
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Outras rendas	241	229
Outras	520	725
	<b>761</b>	<b>954</b>
<b>Fundo de pensões (ver Nota 29)</b>		
Responsabilidades com pensões	(91,502)	(90,175)
Valor patrimonial do Fundo	99,154	94,056
	<b>7,652</b>	<b>3,881</b>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Reserva de Liquidez da Thetis	3,638	3,978
Outras operações a regularizar	8,145	6,659
	<b>11,783</b>	<b>10,637</b>
	<b>41,361</b>	<b>35,197</b>

Na rubrica devedores e outras aplicações encontram-se registados montantes de devedores diversos, sendo os de maior expressão os referentes a faturação de parceiras, empresas do grupo e produtos Corporate.

A rubrica comissões a receber apresenta o saldo de comissões diversas referentes ao produto Crédito Clássico.

## Relatório e Contas 2024

Na rubrica Outros rendimentos a receber inclui montantes referentes a comissões de seguros.

O *Service fee* no montante de 327 milhares de euros é relativo ao serviço prestado pelo banco, no âmbito da operação de titularização de créditos.

A rubrica Outras contas de regularização inclui a Reserva de Liquidez da Thetis, depósito constituído no âmbito da operação Thetis Finance No.2.

O valor da rubrica Outras contas de regularização inclui estimativas de montantes de parcerias a aguardar emissão de faturas.

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Credores e outros recursos</b>		
Credores diversos	7,140	8,291
Setor Público administrativo	3,209	2,186
Contribuições p/out sistema de saúde	-	104
Cobranças por conta de terceiros	-	10
	<u>10,349</u>	<u>10,591</u>
<b>Encargos a pagar</b>		
Rappel e comissões a pagar	34,083	35,623
Gastos gerais administrativos	5,671	8,189
Remunerações empregados	2,370	2,053
	<u>42,124</u>	<u>45,865</u>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações passivas a regularizar		
Rappel e comissões a pagar	17,676	14,849
Outras operações a regularizar	7,598	8,476
Produto Crédito Clássico	2,018	1,884
Produto Revolving	1,348	1,322
Valores a pagar à Thetis	2,290	(618)
Outras	31	26
	<u>30,961</u>	<u>25,939</u>
	<u>83,434</u>	<u>82,395</u>

O valor da rubrica Credores diversos regista responsabilidades decorrentes da atividade regular do banco.

Na rubrica de credores e outros recursos – setor público administrativo, o saldo é composto por imposto de selo, Iva a pagar e segurança social.

Na rubrica encargos a pagar - rappel e comissões a pagar, registam-se as estimativas de comissões e rappel a pagar aos pontos de venda.

Na rubrica outras contas regularização – rappel e comissões, registam-se essencialmente rappel já processado a aguardar emissão da fatura por parte dos pontos de venda e comissões a aguardar pagamento de clientes.

Na rubrica outras contas de regularização – outras operações a regularizar, registam-se os valores recebidos de clientes e que ainda se encontram na fila de trabalho para serem identificados e alocados aos contratos respetivos.

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 17 – PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Passivos financeiros detidos para negociação	30,763	53,422
	<u>30,763</u>	<u>53,422</u>

 DS  
 OL  
 Initial  
 PV

Decorrente da operação da titularização Thetis Finance nº2, o Banco contratualizou em 2021, um *back swap* de taxa de juro para cobertura do risco de taxa de juro variável dos títulos emitidos na operação. A operação foi realizada com o *Crédit Agricole Personal Finance & Mobility (CAPFM)*. O valor nocional do *swap* encontra-se registado em rubricas extrapatrimoniais.

A mensuração deste instrumento financeiro tem em consideração uma taxa de amortização relativa ao ativo subjacente, por esse motivo tem uma tendência decrescente no valor de passivo, até terminar o período estipulado para o seu término.

O valor dos ganhos ou perdas com ativos financeiros detidos para negociação corresponde ao impacto do justo valor do *back swap*, na demonstração de resultados.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Mais de 5 anos	30,763	53,422
	<u>30,763</u>	<u>53,422</u>

## NOTA 18 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO – RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Recursos de IC's no País:</b>		
Outros recursos	222	476
<b>Recursos de IC's no Estrangeiro:</b>		
Empréstimos obtidos	3,623,000	3,177,039
Juros a Pagar	38,957	22,474
	<u>3,662,179</u>	<u>3,199,989</u>

Os Empréstimos obtidos em 2024 e 2023 foram contratados junto do acionista CAPFM. A taxa média ponderada dos empréstimos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de 2.98% e de 2.57%, respetivamente. Devendo-se o efeito crescente devido à necessidade do Banco Credibom se financiar pela evolução positiva no mesmo sentido da sua produção.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Até 1 ano	846,179	651,989
De 1 ano a 5 anos	2,262,000	2,005,000
Mais de 5 anos	554,000	543,000
	<u>3,662,179</u>	<u>3,199,989</u>

## Relatório e Contas 2024

Durante o ano 2023 foi efetuada a amortização antecipada de 164M€ de linhas de médio prazo nos meses de maio e junho, tendo sido contratados empréstimos de longo prazo com cedência de títulos de classe A no mesmo montante e com prazo original alinhado com o prazo remanescente das linhas liquidadas.

Na sequência do início do período de amortização da transação de securitização Thetis Finance No.2 e 2024 foi efetuada a amortização antecipada de 13M€ de linhas de médio prazo caracterizadas como *secured* em setembro e outubro.

DS  
AL
Initial  
PV

#### NOTA 19 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO – ASSOCIADOS A ATIVOS TRANSFERIDOS

À data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica é composta da seguinte forma:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Capital	715,657	818,906
Encargos a pagar	2,793	3,529
<b>Total</b>	<b><u>718,450</u></b>	<b><u>822,435</u></b>

O saldo desta rubrica corresponde ao passivo financeiro associado aos créditos objeto da operação de titularização de crédito Thetis Finance No. 2 (Nota 10). O valor do capital corresponde ao valor nominal dos créditos não desreconhecidos do ativo, líquidos de provisões. Os encargos a pagar representam o valor dos juros do crédito titularizados a entregar ao veículo.

#### NOTA 20 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Suprimento subordinado nº 8	15,000	15,000
Suprimento subordinado nº 9	25,000	-
Suprimento subordinado nº 10	15,000	-
Juros de passivos subordinados	377	173
Credores por bens em locação financeira	8,001	8,790
	<b><u>97,378</u></b>	<b><u>57,963</u></b>

##### “Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1.50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é de 5.434% (31 de dezembro de 2023: 6.215%).

##### “Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2.780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é de 5.619% (31 de dezembro de 2023 é de 6.696%).

*“Suprimento subordinado nº 8”*

Em 30 de setembro de 2019, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de dezembro, 30 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1.480%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é de 4.195% (31 de dezembro de 2023 é de 5.405%).

DS  
GR

DS  
AL

Initial  
PV

*“Suprimento subordinado nº 9”*

Em 29 de abril de 2024, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 29 de julho, 29 de outubro, 29 de janeiro e 29 de abril de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1.907%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é de 4.966%.

*“Suprimento subordinado nº 10”*

Em 26 de setembro de 2024, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 26 de dezembro, 26 de março, 26 de junho e 26 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1.932%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é de 4.663%.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Até 1 ano	1,858	-
De 1 ano a 5 anos	45,637	33,837
Mais de 5 anos	49,883	24,126
	<b><u>97,378</u></b>	<b><u>57,963</u></b>

NOTA 21 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2024 o capital está representado por 24,800,000 ações de valor nominal unitário de 5 euros. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CAPFM – Crédit Agricole Personal Finance & Mobility, SA

NOTA 22 – OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL, LUCROS RETIDOS E RESERVAS

Os saldos das contas de outros instrumentos de capital próprio, outro rendimento integral, lucros retidos e reservas decompõem-se como segue:

## Relatório e Contas 2024



	31.12.24	31.12.23 (reexpresso)
<b>Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital</b>		
Empréstimo Subordinado	<u>71,013</u>	<u>62,798</u>
<b>Outro rendimento integral acumulado -</b>		
<b>Elementos que não serão reclassificados em resultados</b>		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício	(19,995)	(25,569)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	255	222
Variação do justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados	-	-
pelo justo valor através de outro rendimento integral	<u>(19,740)</u>	<u>(25,347)</u>
<b>Reserva de Reavaliação</b>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Lucros Retidos</b>		
Resultados transitados	<u>134,878</u>	<u>126,301</u>
<b>Outras Reservas</b>		
Reserva Legal	<u>39,107</u>	<u>36,136</u>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<u>48,526</u>	<u>21,555</u>

DS  
GRDS  
OLInitial  
PV

Em 2024, a rubrica de Instrumento de capital próprio inclui empréstimos de natureza subordinado perpétuo no montante de 89.000 milhares de euros, e respetivos juros classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1.

A variação na rubrica corresponde à constituição de um novo empréstimo no montante de capital de 15.000 milhares de Euros, e ao montante de juros liquidados no montante de 6.784 milhares de Euros (em 2023: 4.761 milhares de Euros).

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 26 de março de 2024, o resultado estatutário do exercício de 2023, no montante e 29,711 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Valores em milhares de Euros	31-dez-23
Para reserva legal	2,971
Para resultados transitados	14,740
Para distribuição aos accionistas	12,000
<b>Total</b>	<b>29,711</b>

Os dividendos foram liquidados em maio de 2024.

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 41.

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 23 – MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva</b>		
Juros de créditos a clientes	208,102	158,214
Juros de créditos titularizados não desreconhecidos	59,479	60,327
Outros juros e rendimentos similares	20,504	14,770
Juros de crédito vencido	1,913	854
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	164	129
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	<u>(69,159)</u>	<u>(69,162)</u>
	<u>221,002</u>	<u>165,132</u>
<b>Outros juros e rendimentos similares</b>		
Juros de ativos financeiros	41,098	37,901
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrang.	<u>10,189</u>	<u>6,560</u>
	<u>51,336</u>	<u>44,461</u>
<b>Despesas com juros</b>		
Juros de passivos financeiros associados a ativos transferidos	(59,479)	(60,327)
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrang.	(95,836)	(56,575)
Juros de instrumentos de derivados	(29,579)	(25,893)
Juros de passivos subordinados não titulados	(4,147)	(2,716.52)
Juros de mora de passivos financeiros rel. a ativos transferidos	(78)	(58)
Juros de Locação operacional	<u>(129)</u>	<u>(16)</u>
	<u>(189,249)</u>	<u>(145,586)</u>
<b>Margem financeira</b>	<u><b>83,089</b></u>	<u><b>64,007</b></u>

O montante da rubrica de Crédito a Clientes, encontra-se inseridas comissões pagas por angariação de negócio associadas registadas ao custo amortizado por angariações de negócio (exemplo Rappel a pagar) neste sentido é importante referir que no ano de 2024 o Banco Credibom efetuou um desenvolvimento do sistema interno, conforme divulgado na nota 2.2.1 alínea a) ponto i), verificando-se um impacto de cerca de 9M€ de redução de custos por via de correção de estimativas.

A rubrica outros juros e rendimentos similares inclui outras receitas relativas à atividade de crédito nomeadamente juros de subvenções e receitas relativas a liquidações antecipadas.

O montante de juros de crédito vencido de 2024, decorrente do ajustamento mencionado na nota 2.1 encontra-se devidamente refletido nas contas do exercício, no montante de 1.900 milhares de euros.

## NOTA 24 – RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Receitas de taxas e comissões</b>		
Comissão Seguros	14,196	13,393
Comissão bancária - Atraso	5,472	4,397
Comissão de gestão Op. Titularização	4,074	4,156
Comissão bancária - Clientes	27	43
Comissão bancária - Liquidação antecipada	2,426	23
Comissões - Outras	<u>1</u>	<u>(1)</u>
	<u><b>26,196</b></u>	<u><b>22,011</b></u>
<b>Despesas de taxas e comissões</b>		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	703	651
Comissões Seguros	890	771
Outras Comissões	<u>405</u>	<u>351</u>
	<u><b>1,998</b></u>	<u><b>1,772</b></u>

Nas Comissões bancárias - Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

As comissões bancárias seguros encontram-se detalhadas na nota 35.

#### NOTA 25 – GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Ganhos ou Perdas com Ativos Financeiros detidos para negociação</b>	22,659	34,665

O valor dos ganhos ou perdas com ativos financeiros detidos para negociação corresponde ao impacto do justo valor do *back swap*, mencionado na nota 17.

#### NOTA 26 – GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Ganhos ou Perdas com Ativos Financeiros ao Justo Valor</b>	21,948	8,635

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, regista-se as variações de justo valor dos títulos das classes D a G e classe X, da operação de titularização Thetis Finance No. 2.

Em 2024, o Banco Credibom registou o resultado da operação da securitização como ganhos com ativos financeiros, representando o justo valor destes ativos. O valor correspondente aos juros de clientes da carteira securitizada líquidos das despesas com a sua gestão.

#### NOTA 27 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u> (reexpresso)
<b>Outras receitas operacionais</b>		
Recuperação de crédito, juros e despesas	2,309	2,175
Outros	16,604	511
Reembolso de despesas	0	0
Ganhos em ativos não financeiros	13	5
	<u>18,926</u>	<u>2,691</u>
<b>Outras despesas operacionais</b>		
Perdas em ativos não financeiros	(1)	(8,373)
Contribuição Sector Bancário	(3,927)	(3,359)
Outros impostos	(3)	(53)
Outros	(2,862)	(1,680)
Quotizações e donativos	(75)	(69)
Fundo de Garantia de Depósitos	(1)	(1)
	<u>(6,868)</u>	<u>(13,535)</u>
<b>Outros resultados operacionais</b>	<u>12,058</u>	<u>(10,844)</u>

## Relatório e Contas 2024

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já foi efetuado o *write-off*.

Verifica-se uma variação significativa relativamente a 2023, por ter sido registado no ano passado uma perda em ativos não financeiros relativa ao projeto Nectar.

A variação ocorrida nas outras despesas operacionais (outros) é justificada pelo valor de perdas não provisionadas, que ocorre quando o contrato não tinha uma imparidade a 100% constituída, à data de passagem a perdas.

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 41.

## NOTA 28 – DESPESAS DE PESSOAL

As despesas de pessoal podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização</b>		
Remuneração	292	341
Remunerações adicionais	2	5
Outras remunerações	2	2
<b>Remuneração de empregados</b>		
Remuneração mensal	14,391	13,510
Remunerações adicionais	4,001	3,795
Prémio realização objectivos	2,512	2,697
Distribuição de resultados e Bónus	527	1,012
Prémio final de carreira	79	109
Subsídio de Nascimento	10	9
<b>Encargos sociais obrigatórios</b>		
Encargos relativos a remunerações	6,498	5,908
Fundo de pensões (ver Nota 29)	1,649	1,375
Outros encargos sociais obrigatórios	388	386
<b>Outras despesas de pessoal</b>		
Indemnização caducidade contrato	4	42
Outros custos com pessoal	447	431
	<u><b>30,802</b></u>	<u><b>29,622</b></u>

O quadro dos colaboradores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Administração	2	2
Direcção	34	33
Quadros técnicos	299	296
Administrativos	190	183
	<u><b>525</b></u>	<u><b>514</b></u>

## NOTA 29 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no setor bancário.

## Relatório e Contas 2024

Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.2.11 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões coletivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respetivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos ativos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
<b>Hipóteses financeiras</b>				
Taxa de rendimento do Fundo	3.50%	3.15%	6.04%	11.73%
Taxa de crescimento salarial	3.50%	3.15%	5.74%	7.67%
Taxa de desconto	2.50%	2.50%	3.50%	3.15%
Taxa de crescimento das pensões	2.00%	2.00%	3.00%	4.50%
Inflação	2.00%	2.00%	2.40%	4.30%
<b>Hipóteses demográficas</b>				
Tábua de mortalidade	TV 88/90 p/ homens	TV 88/90 p/ homens	-	-
	TV 88/90 (-3 anos) p/ mulheres	TV 88/90 (-3 anos) p/ mulheres		
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Tabua saída	n.a	n.a	-	-
<b>Métodos de valorização actuarial</b>	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

## Relatório e Contas 2024



	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Pensionistas por reforma	42	38
Colaboradores no ativo	523	513
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	95	100
	<u>660</u>	<u>651</u>

DS  
GRDS  
OLInitial  
PV

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no setor bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2024 saíram 29 colaboradores em 2023 tinham saído 35 colaboradores.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominados desvios atuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, foi atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2019 já se encontrava concluído o ajustamento da transição para as NCA.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Responsabilidades totais por serviços passados</b>		
De colaboradores reformados	17,172	13,879
De colaboradores no ativo	60,402	58,421
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	13,927	17,876
	<u>91,502</u>	<u>90,175</u>
<b>Situação patrimonial do fundo de pensões</b>		
Situação inicial	94,057	84,518
Rendimento esperado do fundo de pensões	2,953	3,048
Pensões pagas	-900	(614)
Remensurações	2,732	6,805
Contribuições do Banco	0	-
Contribuições dos empregados	312	300
	<u>99,154</u>	<u>94,057</u>
<b>Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades</b>	<u>7,652</u>	<u>3,881</u>

O valor das responsabilidades por serviços passados líquida da situação patrimonial do fundo de pensões está refletida na rubrica de outros ativos nota 16.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2024 e 2023 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

## Relatório e Contas 2024



	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Responsabilidades no início do exercício	90,175	75,894
Custo do serviço corrente	2,084	1,831
Custo dos juros	2,826	2,731
Remensurações	(2,688)	10,346
Pensões pagas	(900)	(614)
Dif entre estimativa e real contribuição de colaboradores	5	(12)
Responsabilidades no fim do exercício	<u><b>91,502</b></u>	<u><b>90,175</b></u>

DS  
GRDS  
OLInitial  
PV

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

<u>Ano</u>	<u>Pagamento Esperado</u>
2025	1,154
2026	1,240
2027	1,326
2028	1,434
2029	1,702
2030	1,812
2031	2,095
2032	2,269
2033	2,512
2034	2,820
Após 2034	<u>73,138</u>
	<u><b>91,502</b></u>

Em 31 de dezembro de 2024 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 21 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2024 e de 2023 discriminam-se como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Remensurações durante o exercício</b>		
Rendibilidade real do fundo	2,732	6,804
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	2,715	(9,650)
Responsabilidades no Plano Médico (ver nota 10)	127	(78)
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	<u><b>5,574</b></u>	<u><b>(2,923)</b></u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 28) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Custo dos serviços correntes	2,084	1,831
Custo dos juros	2,826	2,731
Contribuições dos colaboradores	(308)	(313)
Rendimento esperado do fundo de pensões	<u>(2,953)</u>	<u>(3,048)</u>
<b>Custos com pessoal</b>	<u><b>1,649</b></u>	<u><b>1,897</b></u>

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2024 decompõem-se como segue:

	<u>Aumento</u>	<u>Diminuição</u>
Custo dos serviços correntes	2,105	2,063
Responsabilidades no final do período	92,417	90,587

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	<u>31.12.24</u>		<u>31.12.23</u>	
	Valor	%	Valor	%
Ações	30,619	31%	28,179	30%
Obrigações	64,470	65%	62,896	67%
Outros Ativos	4,065	4%	2,982	3%
	<u>99,154</u>		<u>94,057</u>	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de referência do relatório. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no setor antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do setor Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico teve efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resultou numa redução das responsabilidades que foi reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). O Banco Credibom reconheceu este impacto no ano de 2016, pelo que o custo do ano desse exercício incluía o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascendeu a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2024, o custo normal estimado para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 5,277 milhares euros.

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 30 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Serviços especializados	17,372	18,624
Comunicações	1,179	1,294
Management fees	1,000	1,087
Publicidade e edição de publicações	2,125	984
Deslocação, estadas e representação	465	561
Água, energia e combustíveis	324	540
Formação de pessoal	400	421
Rendas e alugueres	375	420
Outros serviços de terceiros	229	219
Outros	170	175
Seguros	126	35
	<u><b>23,765</b></u>	<u><b>24,360</b></u>

DS  
OL
Initial  
PV

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Informática	5,456	5,364
Avenças e honorários	3,540	3,504
Serviços Especializados Consultoria	3,233	3,057
Outros	2,040	2,659
Consultoria Informática	687	1,801
Serviço Cobranças	933	871
Judiciais, contencioso e notariado	806	803
Informações	274	200
Recuperação Viaturas	403	365
	<u><b>17,372</b></u>	<u><b>18,624</b></u>

As despesas com informática incluem despesas relacionadas com projetos informáticos em curso.

A rubrica de Serviços Especializados inclui serviços relativos a Auditoria.

Em 2024 e 2023, os honorários contratualizados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	84	82
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria exigidos pela legislação aplicável	27	27
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, não exigidos pela legislação aplicável	26	26
	<u><b>137</b></u>	<u><b>134</b></u>

Em 2024 e 2023, os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável, incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito.

As receitas provenientes de serviços distintos de auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável incluem os serviços de suporte ao cálculo contribuição ex ante FUR e serviços relativos ao relatório de procedimentos acordados no âmbito do processo de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e/ ou apoio ao Conselho Fiscal.

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 31 – CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E DE GARANTIAS DE DEPÓSITOS

O Banco efetua contribuições para o Fundo Único de Resolução do Banco Central europeu, o Fundo de Resolução do Banco de Portugal e para o Fundo de Garantia de Depósitos, que se apresentam em seguida:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Fundo Único de Resolução (BCE)	(2)	1,530
Contribuição Periódica Fundo Resolução (BdP)	899	727
Fundo de Garantia de Depósitos	<u>1</u>	<u>1</u>
<b>Total</b>	<b><u>898</u></b>	<b><u>2,258</u></b>

No ano de 2024, verificou-se uma atualização negativa, relativa à contribuição *ex ante* para o FUR relativo ao ano de 2023, neste sentido verificou-se um reembolso de 2.114,84€.

## NOTA 32 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2024 e 2023 é como se segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u> (reexpresso)
Imposto corrente:		
Do exercício	22,086	11,596
De exercícios anteriores	<u>90</u>	<u>163</u>
	22,176	11,759
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(28)	2,646
<b>Total do imposto registado em resultados (1)</b>	<b><u>22,148</u></b>	<b><u>9,113</u></b>
<b>Resultado antes de impostos (2)</b>	<b><u>70,674</u></b>	<b><u>30,668</u></b>
<b>Carga Fiscal ((1)/(2))</b>	<b><u>31.34%</u></b>	<b><u>29.71%</u></b>

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.24%	0.44%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	1.87%	3.34%
Derrama estadual de 9% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	4.72%	1.35%
Derrama sobre Lucro tributável	<u>1.50%</u>	<u>1.50%</u>
	<b><u>29.33%</u></b>	<b><u>27.63%</u></b>
Tributação Autónoma	<u>0.70%</u>	<u>0.53%</u>
<b>Carga Fiscal Total</b>	<b><u>30.03%</u></b>	<b><u>28.16%</u></b>

Relatório e Contas 2024



DS  
OL

Initial  
PV

	31.12.24	31.12.23 (reexpresso)
<b>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</b>		
Resultado antes de impostos	70,674	30,668
Variações patrimoniais	(6,240)	(3,313)
Imparidade e Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	(38)	(1,084)
Contribuição sector bancário	3,927	3,359
Benefícios fiscais	(215)	(197)
Imparidade Activos Intangíveis	2,374	-
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	280	244
Outros	2,785	(69)
<b>Rendimento tributável</b>	<b>73,547</b>	<b>29,609</b>
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	21,572	11,376
Despesas tributadas autonomamente	778	558
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	513	219
<b>Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço</b>		
Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3) - (4)	112,431	11,746
- Correção IRC ano anterior (3)	(90,357)	(163)
- Reconhecimento nos capitais próprios Outros (4)	11	12
- Menos: Pagamentos por conta e Adicional por conta	(10,118)	(18,680)
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 15)	<b>11,967</b>	<b>(7,085)</b>

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2024 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Liquida
	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.24	31.12.24
Provisões não tributadas	729	702	208	4,120	(3,912)	-
Benefícios a empregados	1,322	1,447	377	412	(36)	-
	<u>2,051</u>	<u>2,149</u>	<u>584</u>	<u>4,532</u>	<u>(3,948)</u>	<u>-</u>

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo (28.50%).

No ano de 2024, verificou-se um resultado aumentado em 3.9ME no saldo dos impostos diferidos ativos devido à provisão registada por via da receção da Determinação específica do regulador, ver nota 41.

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 41.

NOTA 33 – COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	31.12.24	31.12.23
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Linhas de crédito revogáveis	21,788	20,718
Linhas de crédito irrevogáveis	1,422	382
Swap - posição de compra	668,484	772,800
	<b><u>691,694</u></b>	<b><u>793,900</u></b>
<b>Compromissos assumidos por terceiros</b>		
Linhas de crédito revogáveis	9,000	11,000
	<b><u>9,000</u></b>	<b><u>11,000</u></b>

Relatório e Contas 2024

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis e o valor *nocional* do *back swap* de taxa de juro contratado no âmbito da operação de titularização.

Nas linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados pelos nossos parceiros referentes aos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). A condição de revogável consiste no fato de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de pelo menos das partes envolvidas.

O valor do *nocional* do *back swap* corresponde ao valor do instrumento financeiro contratado para cobrir o risco de taxa de juro relativo à remuneração das classes a taxa variável (Classes A E), da operação de titularização Thetis Finance No. 2.

Os Compromissos assumidos por terceiros detalham-se em linhas de crédito revogáveis, das quais, uma relativa a um acordo contratual efetuado com a CAPFM, pelo qual a conta de depósito à ordem pode ter um saldo devedor até ao montante de 1,000 milhares de euros.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

NOTA 34 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas a Thetis Finance No. 2, perímetro de consolidação do Banco, a CAPFM, acionista único, Sofinco Espanha, empresa do grupo CAPFM, as entidades do grupo com as quais o Banco realiza transações e a Comissão executiva como colaboradores chave, bem como o Plano de benefícios pós-emprego, descritos na nota 29.

Os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Thetis Nº2		CAPFM		SOFINCO Espanha		Comissão Executiva		Thetis Nº2		CAPFM		SOFINCO Espanha		Comissão Executiva	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
<b>Demonstração da posição financeira</b>																
<b>Ativo</b>																
Caixa, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	170,461	88,930	-	-	-	-	-	-	170,461	88,930	-	-	-	-
Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	773,361	897,664	217,834	197,835	-	-	-	-	773,361	897,664	217,834	197,835	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes (Crédito não desreconhecido)	727,308	831,811	-	-	-	-	-	-	727,308	831,811	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	3,965	4,930	42	571	214	450	-	-	3,965	4,930	42	571	214	450	-	-
	<b>1,504,634</b>	<b>1,734,405</b>	<b>388,337</b>	<b>287,336</b>	<b>214</b>	<b>450</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1,504,633</b>	<b>1,734,405</b>	<b>388,337</b>	<b>287,336</b>	<b>214</b>	<b>450</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Passivo</b>																
Passivos financeiros devedores para negociação	-	-	30,763	53,422	-	-	-	-	-	-	30,763	53,422	-	-	-	-
Recursos de instituições de crédito	-	-	3,661,957	3,199,512	-	-	-	-	-	-	3,661,957	3,199,512	-	-	-	-
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	718,450	822,435	-	-	-	-	-	-	718,450	822,435	-	-	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	89,376	49,173	-	-	-	-	-	-	89,376	49,173	-	-	-	-
Outros passivos	2,290	(618)	(6,664)	917	-	-	-	-	2,290	(618)	(6,664)	917	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas diferidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prémio de Antiquidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>720,740</b>	<b>821,817</b>	<b>3,775,432</b>	<b>3,303,024</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>720,740</b>	<b>821,817</b>	<b>3,775,432</b>	<b>3,303,024</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Capital Próprio</b>																
Capital	-	-	124,000	124,000	-	-	-	-	-	-	124,000	124,000	-	-	-	-
Instrumentos de capital próprio emitidos	-	-	71,013	62,797	-	-	-	-	-	-	71,013	62,797	-	-	-	-
	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>195,013</b>	<b>186,797</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>195,013</b>	<b>186,797</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Demonstração de resultados</b>																
Juros e rendimentos similares	59,554	60,383	-	-	-	-	-	-	59,554	60,383,00	-	0	-	-	-	-
Outros juros e rendimentos similares	41,098	37,901	10,189	6,560	-	-	-	-	41,098	37,901,00	10,189	6,560	-	-	-	-
Despesas com Juros	(59,557)	(60,385)	(129,563)	(85,185)	-	-	-	-	(59,557)	(60,385)	(129,563)	(85,185)	-	-	-	-
Rendimento de Serviços e Comissões	4,074	4,156	-	-	-	-	-	-	4,074	4,156	-	-	-	-	-	-
Ganhos ou perdas (-) ativos financeiros para negociação	-	-	22,659	34,665	-	-	-	-	-	-	22,659	34,665	-	-	-	-
Projetos em Operações financeiras	21,948	8,635	-	-	-	-	-	-	21,948	8,635	-	-	-	-	-	-
Outras receitas operacionais	-	-	-	592	665	574	-	-	-	-	-	592	665	574	-	-
<b>Outras despesas</b>																
Remunerações dos órgãos de gestão	-	-	-	-	-	-	(295)	(349)	-	-	-	-	-	-	-	(295)
Coberturas Sociais Expatriados	-	-	(77)	(90)	-	-	-	-	-	-	(77)	(90)	-	-	-	-
Aluguer de Viaturas	-	-	-	-	-	-	(9)	(17)	-	-	-	-	-	-	-	(9)
Comissões de Gestão	-	-	(1,000)	(1,087)	-	-	-	-	-	-	(1,000)	(1,087)	-	-	-	-
Outros Custos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>67,117</b>	<b>59,690</b>	<b>(97,792)</b>	<b>(44,545)</b>	<b>665</b>	<b>574</b>	<b>(304)</b>	<b>(366)</b>	<b>67,117</b>	<b>59,690</b>	<b>(97,792)</b>	<b>(44,545)</b>	<b>665</b>	<b>574</b>	<b>(304)</b>	<b>(366)</b>

NOTA 35 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artigo 51.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Regulamentação do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

## Relatório e Contas 2024

Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

O Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

Por natureza	31.12.24	31.12.23
Transferência Bancária	9,813	7,922
Por Retenção	3,789	3,924
<b>Total</b>	<b>13,602</b>	<b>11,846</b>
Comissões	13,602	11,846
<b>Total</b>	<b>13,602</b>	<b>11,846</b>

Total das remunerações relativas aos contratos de seguro desagregadas por Ramo «Vida», Fundos de Pensões e conjunto dos ramos «Não vida», e por origem:

Por entidade (origem)	Ramo Vida		Ramo Não Vida	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Empresas de seguros	9,195	9,135	3,896	3,896
Outros mediadores	-	-	-	-
Clientes (outros)	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>9,195</b>	<b>9,135</b>	<b>3,896</b>	<b>3,896</b>

Níveis de concentração das remunerações auferidas pela carteira:

Por entidade (origem)	31.12.24	31.12.23
Empresas de seguros	100%	100%
Outros mediadores	-	-
Clientes (outros)	-	-
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Valores das contas «clientes»:

Contas “clientes”	Valores das contas «clientes»	
	31.12.24	31.12.23
Início exercício	5,283	2,678
Final exercício	5,283	5,283
Volume movimentado no exer	1,076	1,076
A débito	32,828	32,828
A crédito	31,751	31,751

Relatório e Contas 2024

Contas a receber e a pagar desagregadas por origem:

Por entidade (origem)	Saldo contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Tomadores de seguro, segur.	-	-	-	-
Empresas de seguros	1,699	2,024	3,173	2,798
Empresas de resseguros	-	-	-	-
Outros mediadores	-	-	890	771
Clientes (outros)	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1,699</b>	<b>2,024</b>	<b>4,063</b>	<b>3,569</b>

DS  
GR

DS  
OL

Initial  
PV

Valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar:

Por natureza	Saldo contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de (res)seguros para pagamento de prémios de (res)seguro	-	-	3,173	2,798
Remunerações respeitantes a prémios de (res)seguro já cobrados e por cobrar	1,699	2,024	890	771
<b>Total</b>	<b>1,699</b>	<b>2,024</b>	<b>4,063</b>	<b>3,569</b>

Idade das contas a receber vencidas à data de relato (final do exercício):

Contas a receber	Não vencido		Até 30 dias		Até 60 dias		Mais de 90 dias	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Sem imparidade	943	666	756	701	-	657	-	-
Com imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>943</b>	<b>666</b>	<b>756</b>	<b>701</b>	<b>-</b>	<b>657</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Tendo em consideração que as comissões são recebidas no mês seguinte ao da cobrança dos prémios, todas as comissões registadas a receber até 30 dias são consideradas como não vencidas.

Garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito:

Não aplicável.

Transmissões de carteiras de seguros:

Não aplicável.

Contratos cessados com empresas de seguros e indemnizações de clientela:

Não aplicável.

Natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes:

Não aplicável.

Empresas de seguros cuja representação das remunerações pagas ao corretor de seguros em relação ao total das remunerações auferidas pela sua carteira seja mais elevada:

Não aplicável.

## Relatório e Contas 2024

Valor total dos fundos recebidos pelo corretor de seguros com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios relativamente aos quais as mesmas não lhe tenham outorgado poderes para o recebimento em seu nome:

Não aplicável.

Valor total dos fundos recebidos pelo mediador de resseguros com vista a serem transferidos para os resseguradores para pagamento de prémios relativamente aos quais não lhe foram outorgados poderes de cobrança:

Não aplicável.

Valor total dos fundos que foram confiados ao mediador de resseguros pelos resseguradores com vista a serem transferidos para as empresas de seguros cedentes que não hajam outorgado ao mediador de resseguros poderes de quitação das quantias recebidas:

Não aplicável.

## NOTA 36 – DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

Políticas de gestão de risco

## A. Enquadramento

A atual situação macroeconómica resultante sobretudo do aumento significativo da inflação e taxa de juro tem consequências presentes e futuras sobre a atividade económica que se refletem no risco de crédito e consequentemente no nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Em particular, o cálculo da perda esperada no âmbito da IFRS9, requer a integração de componentes *forward-looking* com o objetivo de i) capturar a posição atual do ciclo económico (visão *Point in Time* ou PIT) e ii) integrar perspetivas futuras que possam emergir sob cenários macroeconómicos diferentes com vários graus de severidade (perspetiva *Forward-looking*).

Com o objetivo de capturar as especificidades do contexto económico atual, o acionista *Crédit Agricole (CA-SA)*, definiu vários cenários com hipóteses de recuperação distintas considerando diferentes possíveis trajetórias da economia a curto, médio e longo prazo.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista *Crédit Agricole Personal Finance and Mobility (CAPFM)* estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista.

Em 2024, o Banco Credibom incorporou o efeito forward looking no cálculo da probabilidade de *default* (PD) à semelhança do ano anterior, assim como o novo efeito de forward looking sobre a perda por default (LGD), resultando (num efeito combinado) numa redução de imparidade de cerca de 0.9M€

Durante 2024, o plano de tratamento do overlay que foi alinhado com o grupo CAPFM foi de libertar o montante parcialmente de forma trimestral, de forma a chegar ao final do ano de 2024 sem qualquer overlay proveniente do valor constituído em 2023 relacionado com o aumento da inflação.

No final de 2024, não existe qualquer montante de overlay.

## B. Cenários macroeconómicos e pressupostos

Para 2024, foram aplicados 2 modelos de forward looking, 1 sobre a probabilidade de default, e outro sobre a estimativa de perda dado o default.

Sobre o modelo de forward looking sobre a probabilidade de default, este foi desenvolvido

## Relatório e Contas 2024

com base num conjunto de variáveis projetadas pelo departamento macroeconómico do grupo. Este modelo foi desenvolvido pelo grupo, com a integração de 7 variáveis macroeconómicas, e uma variável relativa à taxa de *default* histórica.

O cenário macroeconómico é o resultado da aplicação de 4 cenários (base, favorável, adverso, budget) cujas ponderações são fornecidas também pelo grupo

Para o final de 2024, o impacto da aplicação dos novos cenários provocou uma redução no nível de imparidade de -0.7M€.

Sobre o modelo de forward looking sobre a estimativa de perda dado o default, foi desenvolvido também pelo grupo CAPFM, com base em 6 variáveis macroeconómicas, bem como uma variável relativa à taxa de recuperação.

Para o final de 2024, o impacto da aplicação do novo modelo de forward looking provocou uma redução ao nível de imparidade de -0.2M€

### C. Adoção de medidas de apoio aos clientes

No contexto atual de dificuldade económica o Banco Credibom continua atento às necessidades dos seus clientes através do seu acompanhamento independentemente da sua situação em termos de qualidade de serviço de dívida através da sua estratégia preventiva do incumprimento e das medidas específicas de renegociação em caso de dificuldade financeira. De referir que ainda antes da ocorrência da atual crise e tal como ocorrido durante a crise pandémica COVID-19, o Banco disponibilizava aos seus clientes medidas de renegociação contratual, seja com o objetivo de uma melhor gestão do orçamento familiar, seja para fazer face a dificuldades financeiras potenciais ou efetivas. Entre estas medidas encontram-se a possibilidade de diferimento de prestações de crédito na sua totalidade ou parcialmente no que diz respeito à componente de capital, o alargamento do prazo de concessão de crédito etc.

De referir que as medidas aplicadas aos clientes que se encontram em dificuldade financeira estão sujeitas a classificação como *forbearance* de acordo com a regulamentação europeia.

### D. Evolução da imparidade e perspetivas futuras

No final de 2024 a imparidade associada a contratos de *Stage 1* regista uma evolução semelhante à evolução de nova produção de crédito.

A imparidade associada a crédito em *Stage 2* regista alguma volatilidade durante o ano de 2024 induzida maioritariamente por algumas questões técnicas que afetaram cobranças de prestações no final do mês. No entanto, globalmente o valor de imparidade de *Stage 2* não revela degradação significativa na qualidade creditícia da carteira

No que refere à imparidade associada a crédito classificados em *Stage 3* tem revelado uma tendência crescente durante o ano com alguma estabilização a um nível mais alto do que no ano transato no último semestre fruto por um lado do aumento significativo da carteira de crédito com o inevitável impacto sobre a capacidade de tratamento do ponto de vista de recuperação, por outro lado da maior pressão sobre a capacidade dos clientes de cumprir com o serviço da dívida.

Adicionalmente no final de 2022 o Banco Credibom procedeu a um ajuste de imparidade no valor 2.1M€ para cobrir deficiências metodológicas identificadas pelo auditor externo. Em 2023 o valor do *add-on* foi atualizado para 1.5M€ devido à implementação de algumas das deficiências no decorrer do ano. Em 2024, o valor foi atualizado para 0.79M€, atualizando o impacto das mesmas deficiências identificadas em 2022 e 2023.

Em 2024 aplicámos o efeito da perspetiva Forward Looking para a probabilidade de default PD e a LGD, com uma atualização da janela de calibração.

Para o ano de 2025 são esperadas algumas alterações metodológicas aos parâmetros, alinhadas com o plano do grupo CAPFM.

### Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

## Relatório e Contas 2024

Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal

Definição de responsabilidades, fontes de informação e periodicidade de cálculo

Após implementação dos requisitos previstos na norma contabilística IFRS9, através de um projeto dedicado, definido em conjunto com o acionista Crédit Agricole Personal Finance and Mobility (CAPFM) e baseado na metodologia disponibilizada pelo Grupo, foi definido um sistema de governo baseado em princípios de segregação de funções e especialização de tarefas que prevê responsabilidades repartidas entre a Direção Financeira, a Direção de Crédito e Recuperação de Ativos e o Gabinete de Riscos e Controlo Permanente. Estas responsabilidades tal como as principais atividades subjacentes ao processo de cálculo de imparidades encontram-se espelhadas em normativo interno disponibilizado na Intranet do Banco.

Adicionalmente, as principais decisões em matéria de imparidade são tomadas através do Comité de Provisões que se reúne com periodicidade mensal e cujo modo de funcionamento encontra-se espelhado no corpo normativo do Banco. As alterações metodológicas encontram-se sujeitas à devida aprovação pelo Comité de Provisões do acionista CAPFM e o impacto da sua aplicação apresentado internamente para aprovação.

A informação necessária para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) é originada pelos sistemas operacionais do Banco e agregada dentro da *DataWarehouse* em fluxos de informação específicos.

O cálculo das perdas por imparidade baseia-se em modelos estatísticos, assentes num conjunto de pressupostos e variáveis de acordo com a metodologia do Grupo. O processo de cálculo, com periodicidade mensal, utiliza um conjunto de informação estruturada, sujeita a rigorosos controlos de qualidade, sendo realizado por ferramentas desenvolvidas ao nível do Grupo CAPFM

Os fluxos de informação para cálculo da perda de crédito esperada, são enviados mensalmente com base num calendário previamente definido para o *Corporate Center* do acionista Crédit Agricole e integrados na ferramenta mutualizada do Grupo para cálculo da perda de crédito esperada associada a contratos que não se encontram em incumprimento (*Stage 1* e *Stage 2*).

O cálculo da perda esperada para os contratos em incumprimento (*Stage 3*) é realizado localmente dentro dos sistemas de *DataWarehousing*.

Tanto a metodologia utilizada como os processos de cálculo subjacente encontram-se devidamente formalizados com o nível de detalhe adequado a fim de permitir o seu entendimento e replicação por terceiros.

As metodologias utilizadas, incluem aspetos de avaliação de risco nomeadamente ao nível de:

## a) Identificação de aumentos significativos de risco desde o reconhecimento inicial

O Grupo *Crédit Agricole* define, com base em estudos específicos devidamente fundamentados, dois limiares relativamente ao aumento de risco, um limiar absoluto representado por um aumento da probabilidade de incumprimento (PD) acima de 15% e um limiar relativo representado por duas condições distintas:

- Aumento superior a 3x relativamente à probabilidade de incumprimento observada na origem;
- Probabilidade de incumprimento à data cumprir com a regra:  $PD \text{ Atual} > 3.1 \times PD \text{ Origem} + 0.003$

Em 2024, as exposições incluídas num processo PARI (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento) foram desconsideradas como tendo um risco acrescido, de acordo com um estudo feito, apresentado e validado no comité de Provisões, não havendo mais uma reclassificação de exposições em *Stage 2* devido aos processos PARI.

No entanto, este estudo é feito regularmente de forma anual para justificar a não degradação do nível de risco destas exposições, justificando a sua manutenção em *Stage 1*.

Para além das situações acima identificadas são classificados em *Stage 2* contratos em que se encontrem com prestações vencidas efetiva <sup>4</sup> por parte do cliente no seu serviço de dívida, contratos classificados como *forborne performing*.

<sup>4</sup> Considera como situação de crédito vencido efetivo qualquer atraso no pagamento das responsabilidades de crédito superior ao "grace period". O Grace period é um conceito relacionado com o processamento dos débitos diretos e o tempo necessário para a integração das

## Relatório e Contas 2024

A reversão da situação identificada como aumento de risco conduz a uma reclassificação imediata das exposições para o *Stage 1*, sendo que a metodologia em vigor não prevê períodos de cura para este tipo de exposições à exceção das exposições classificados em *forbearance* aos quais aplica-se o período de cura regulamentar. A não atribuição de períodos de cura é justificada pelas características atuais das carteiras de crédito, sujeita a monitorização regular através de estudos de volatilidade da carteira e de estudos de aderência dos limiares de materialidade que devem acionar como prevenção à reversão de exposições caso subsista algum tipo de risco.

DS  
AL
Initial  
PV

## b) Definição de exposição em incumprimento (EAD)

A exposição bruta de um contrato de crédito sujeita a imparidade (EAD – *Exposure at Default*) é composta pelas componentes de *On-balance* (valores registados em ativo) adicionada do valor em *Off-Balance* (valores registados nas rubricas extrapatrimoniais). A componente *On-Balance* é composta por: capital a vencer, capital vencido não pago, juro vencido não pago, juros a vencer, e outros débitos (i.e., juros de mora, outras despesas de crédito vencidas, valores de selagem de livranças). A componente de *Off-Balance* corresponde aos montantes de crédito comprometidos com os clientes, mas ainda não utilizados, ao qual é aplicado um fator de conversão de crédito (CCF); devido ao peso baixo da carteira *off balance*, o Banco Credibom não desenvolveu modelos específicos de cálculo de CCF sendo aplicada a percentagem máxima. (100%).

c) Definição de incumprimento (“*default*”)

A classificação dos contratos considerados em incumprimento (“*default*”) baseia-se na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital tal como definida no art.º 178º do Regulamento (EU) nº 575/2013 de 26 de junho de 2013 em concordância com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e Regulamento (EU) nº 2018/1845 do Banco Central Europeu de 21 de novembro de 2018, transpostas pelo Grupo CA-CF e pelo Banco Credibom em normativo específico.

Os principais critérios para classificação em *default* consistem em:

- Incumprimento, acima do limite de materialidade (estabelecido com base no limiar de 100€ de valor de atraso para o segmento *retail* e 500€ para o segmento *corporate*), superior a 90 dias consecutivos ao nível do cliente (“*cliente-conjunto*”);
- reestruturações com perda económica acima de 1%;
- identificação de outros eventos que possam representar uma UTP (*unlikeliness to pay*) para marcação de *default*: contencioso, insolvência, entre outros;
- contaminação aplicada por “*cliente-conjunto*”:

A desmarcação de *default* deve ocorrer após um período de cura mínimo de 3 meses exceto para *default* com origem no *forbearance* ao qual aplica-se um período de cura de 12 meses

## d) Critérios para a segmentação da carteira de crédito;

O Banco Credibom segmenta a sua carteira de crédito em três segmentos de risco diferentes (“*Stages*”) baseados em indícios de risco efetivo ou potencial:

*Stage 1* aplicado a contratos sem indícios de aumento significativo de risco (ver ponto a) para definição de aumento significativo do risco);

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta valores vencidos sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento (“ver conceito de “*grace period*” descrito anteriormente”), ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito. A concessão de um *grace period* de 4 dias deriva da gestão operacional do sistema de cobrança de prestações via SEPA, sendo aprovada a sua aplicação internamente e pelo Grupo CA-CF e sujeita a revisões periódicas. Como consequência, os contratos de crédito clássico concedidos que apresentem menos de quatro dias de incumprimento, e caso não apresentem outros indícios de risco acrescido, serão classificados em *Stage 1*.

*Stage 2* aplicado a:

- Contratos que registem um aumento significativo do risco de acordo com os critérios metodológicos definidos pelo Grupo (ver alínea a);

## Relatório e Contas 2024

- Contratos sem qualquer montante vencido, mas que sejam classificados como contratos “*forborn performing*” de acordo com a definição de *forbearance* da Autoridade Bancária Europeia Estes contratos encontram-se sujeitos a reclassificação no final do seu período probatório;
- Contatos com prestações efetivamente vencidas.

O desaparecimento do *trigger* de aumento de risco determina a possibilidade de uso da perda de crédito esperada a 12 meses e conseqüentemente a reclassificação da exposição em *Stage 1*. Para as exposições classificadas em *Stage 2* não são aplicados critérios de contaminação;

As modificações contratuais são devidamente identificadas nos sistemas informáticos do Banco e estão sujeitas a uma monitorização regular, incluindo limites de volume e risco.

*Stage 3* aplicado a contratos de clientes considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e tal como descrita na alínea c) tal como exposições consideradas como *Forborne Non-performing*.

### e) Política de *Write-Off* de créditos

Por norma é atribuído o estado de *Write-Off* quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a denuncia da relação contratual e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Em 2024, foi acrescentada uma outra condição de passagem a perdas, incluindo os contratos que, não estando na situação acima mencionadas, irão ser classificados como perdas se a sua atual taxa de cobertura for igual ou superior a 95%. Esta alteração foi validada em Comité de Provisões com referência a março 2024.

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em Comité de Provisões.

Em termos de imparidade, os contratos em perdas são incluídos no cálculo dos parâmetros de risco, nomeadamente no cálculo da *Loss Given Default* (LGD) e *Expected Loss Best Estimate* (ELBE).

### f) Critérios para a definição de créditos sujeitos à análise individual

A análise individual em termos de imparidade aplica-se à carteira considerada como *corporate* que contempla qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou a um qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

A análise individual reveste duas situações distintas:

- Reclassificação de exposições derivadas de indícios de agravamento de risco (ex contratos classificados em *Watch List*) (reclassificação de *Stage 1* para *Stage 2* ou 3)
- Aumento de nível de provisionamento com base em análise da situação económico-financeira das contrapartes cuja exposição total perante o Banco Credibom ultrapasse 1,000,000 de euros.

## Relatório e Contas 2024

## g) Método de cálculo dos parâmetros de risco (PD LGD etc)

Os parâmetros de risco são calculados para cada um dos subsegmentos de carteira identificados pelo Banco Credibom como tendo perfil de risco semelhante, a saber:

- IRBA – Auto
- IRBA – *Household*
- IRBA – *Short Channel*
- STD Kronos
- STD SME
- STD *Leasing*
- STD *Revolving*

Para efeitos de uso no cálculo da imparidade, o Banco Credibom utiliza dois tipos de probabilidades de incumprimento (PD) nomeadamente:

- Probabilidade de incumprimento na origem (“PD Basileia”) representa a probabilidade de incumprimento no momento de origem de um contrato de crédito e serve para medir o aumento significativo do risco (cálculo dos limites absoluto e relativo mencionados anteriormente) para os portfolios de crédito que utilizem os métodos IRB ou *Standard Advanced*;
- PD TTC associada a uma *term structure* - utilizada no cálculo da perda esperada para todos os *portfolios* de crédito;

A determinação dos montantes recuperáveis (cálculo LGD) é realizada com base na metodologia disponibilizada pelo Grupo *Crédit Agricole* e aplica-se a cada um dos subsegmentos de carteira identificados supra, no entanto, respeitando a seguinte agregação:

- IRBA – Auto
- IRBA – Non Auto
- STD Kronos
- STD SME
- STD *Leasing*
- STD *Revolving*

Em cada um dos segmentos são calculados indicadores de perda esperada (“*loss given default*” - LGD e “*expected loss best estimate*” ELBE no caso de contratos em incumprimento através de variação da exposição em incumprimento (EAD). O cálculo baseia-se em identificação de recuperações reais e em estimativa de recuperações futuras utilizando a metodologia *Additive Chain Ladder*. O valor dos cash-flows futuros é atualizado utilizando a média da taxa efetiva do contrato de crédito.

Para efeitos de apuramento dos parâmetros de risco, o Banco Credibom considera um histórico de cinco anos para cálculo da probabilidade de incumprimento (sete anos no caso de *portfolios* avaliados com método *Standard*) e dez anos para o cálculo da perda por incumprimento (LGD);

Os parâmetros de risco são revistos com uma frequência anual, embora em situações específicas possam ser revistos semestralmente

## h) Cenários macroeconómicos considerados no cálculo da PD

Os parâmetros de risco utilizados para o cálculo da perda por imparidade encontram-se sujeitos à aplicação de um cenário macroeconómico resultante da combinação de vários cenários com grau diferente de severidade disponibilizados pelo Grupo *Crédit Agricole* SA.

Em 2024 o Banco aplicou um modelo *forward looking* relativamente à perda dado o incumprimento resultando numa redução de imparidade de cerca de 0.7M€.

Detalhes adicionais relativamente aos cenários utilizados para o cálculo da provisão *Forward-Looking* detalham-se a seguir:

DS  
AL  
  
Initial  
PV

## Relatório e Contas 2024

Variável	Réf.	Baseline (30%)					Adverse (50%)				Budget (18%)			Favorable (2%)				
		2023	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027
PIB	PIB_PT	2.30	2.00	2.20	2.10	1.70	2.00	0.50	0.90	2.00	2.00	-2.90	-1.90	2.50	2.00	2.40	2.40	1.70
Consumo Particular	CONSO_MEN_PT	1.60	2.00	1.90	1.70	1.60	2.00	0.30	0.30	1.80	2.00	-3.70	-3.10	2.40	2.00	2.10	1.90	1.60
Importações	IMPORT_PT	2.20	3.60	4.00	3.20	2.00	3.60	0.70	0.90	1.90	3.60	-1.00	-2.50	2.30	3.60	4.20	3.40	2.00
Exportação	EXPORT_PT	4.10	4.20	3.40	3.40	2.40	4.20	-0.10	1.00	2.70	4.20	-1.40	-2.40	2.70	4.20	3.80	3.80	2.50
Taxa de inflação (comparado com ano anterior)	IPC_PT	6.30	6.50	6.60	6.80	6.80	6.50	4.70	4.90	5.80	6.50	3.50	4.50	6.00	6.50	6.70	7.00	6.90
Taxa de poupança dos particulares	TX_EPARGNE_PT	6.60	6.50	6.20	6.20	6.10	6.50	6.30	7.00	6.10	6.50	8.80	7.50	6.30	6.50	5.60	5.80	5.80
Taxa de desemprego	CHOM_PT	5.30	2.40	2.00	1.90	1.80	2.40	3.60	2.90	2.10	2.40	5.30	3.10	2.30	2.40	2.00	1.90	1.80

DS  
GR  
OL  
Initial  
PV

### i) Método de cálculo da perda por imparidade (ECL)

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Stage 1* vs. PD *lifetime* para *Stage 2*).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos em não incumprimento baseia-se na exposição em dívida, indicadores e fatores de risco do mês de cálculo enquanto a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento. A materialidade é verificada regularmente sendo os resultados apresentados no Comité de Provisões.

### j) Provisões específicas

Em termos de provisões específicas, não houve qualquer nova provisão calculada ao valor de imparidade do banco.

Em 2024 foi feita a libertação gradual, de forma trimestral, da provisão de inflação até chegar ao final de 2024 sem qualquer valor adicional. Esta metodologia de tratamento foi alinhada com a decisão do grupo CAPFM.

A crise geopolítica e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica têm um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

### k) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente com vista a suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem, de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

No entanto, a metodologia de provisionamento do Banco em vigor, após a implementação da norma contabilística IFRS9, não prevê qualquer ajustamento derivado da existência de colaterais.

### l) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativa determinada com base em modelos de risco (PD, LGD) aplicados aos diferentes *portfolios* identificados anteriormente.

Para a análise individual da carteira *corporate*, as estimativas de imparidade resultantes do modelo aplicado são sujeitas a uma revisão individual que pode originar um agravamento da perda considerada.

A análise coletiva da carteira de crédito pode adicionalmente estar sujeita a ajustamentos adicionais derivados, seja da existência de situações não contempladas na metodologia do grupo ou de situações relacionadas com o próprio processo de cálculo da ferramenta do Grupo. Estes ajustamentos, denominados "*Local Forward Looking*" encontram-se sujeitos à aprovação do Comité de Provisões ao nível local do Banco Credibom e ao nível do acionista *Crédit Agricole Personal Finance & Mobility*.

## Relatório e Contas 2024

m) Análise de sensibilidade e *backtesting*

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité de Provisões e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

Adicionalmente através do Comité de Provisões local são monitorizados temas tais como:

- análise individual nos termos e condições descritos na alínea f) e sujeita a apresentação e aprovação no Comité de Provisões.
- monitorização e acompanhamento da carteira *Corporate* mensalmente da qual resultam as fichas de *Watch-List* que são apresentadas e aprovadas em Comité de Provisões mensal.
- a análise evolutiva e detalhada da carteira *Corporate* (exposições acima dos 150 milhares de Euros, evolução por *rating*, entre outras) cuja monitorização e acompanhamento da carteira de crédito e a sua evolução tal como da carteira que se encontra em perdas.
- Análise e explicação do custo de risco nas suas diversas vertentes.

## n) Monitorização e controlos

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité de Provisões e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

Adicionalmente através do Comité de Provisões local são monitorizados temas tais como:

- análise individual nos termos e condições descritos na alínea f) e sujeita a apresentação e aprovação no Comité de Provisões.
- monitorização e acompanhamento da carteira *Corporate* mensalmente da qual resultam as fichas de *Watch-List* que são apresentadas e aprovadas em Comité de Provisões mensal.
- a análise evolutiva e detalhada da carteira *Corporate* (exposições acima dos 150 milhares de Euros, evolução por *rating*, entre outras) cuja monitorização e acompanhamento da carteira de crédito e a sua evolução tal como da carteira que se encontra em perdas.
- Análise e explicação do custo de risco nas suas diversas vertentes.

Apresentamos as seguintes divulgações, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

## i. A exposição bruta e imparidade por segmento:

	<b>31.12.24</b>		
	<b>Crédito Vencendo</b>	<b>Crédito Vencido</b>	<b>Imparidade</b>
Auto	2,891,899	54,885	72,105
Lar	209,552	8,717	7,921
Circuito Curto	361,795	14,795	16,907
Corporate	47,942	261	350
Revolving	984	60	39
	<b>3,512,172</b>	<b>78,717</b>	<b>97,322</b>

	<b>31.12.23</b>		
	<b>Crédito Vencendo</b>	<b>Crédito Vencido</b>	<b>Imparidade</b>
Auto	2,488,578	45,259	67,298
Lar	220,515	5,636	6,043
Circuito Curto	354,654	13,147	17,882
Corporate	47,077	903	1,001
Revolving	1,900	143	124
	<b>3,112,724</b>	<b>65,088</b>	<b>92,348</b>

Relatório e Contas 2024

ii. Carteira por segmento e por ano de produção:

	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade
2013 e anos anteriores	144	318	88	654	883	52	2,375	632	4
2014	164	443	103	27	49	30	10	3	-
2015	1,472	3,279	328	62	137	65	23	9	-
2016	3,461	15,160	1,088	118	315	112	24	19	7
2017	6,748	37,326	2,182	523	1,442	279	36	28	17
2018	13,093	83,864	4,424	2,015	6,123	805	169	106	38
2019	19,730	151,575	8,623	3,587	16,448	1,632	2,003	1,102	177
2020	24,619	204,471	9,525	4,144	20,743	1,690	4,733	4,092	333
2021	28,367	279,728	9,371	5,759	32,881	2,258	16,814	12,455	700
2022	34,711	476,092	14,705	8,861	65,911	4,258	28,710	34,582	2,275
2023	50,309	755,608	15,265	10,805	102,240	3,842	46,562	81,272	3,158
2024	56,652	940,818	6,681	12,116	129,878	1,925	56,803	130,856	1,282
	<b>239,470</b>	<b>2,948,682</b>	<b>72,383</b>	<b>48,671</b>	<b>377,050</b>	<b>16,948</b>	<b>158,262</b>	<b>265,156</b>	<b>7,991</b>

DS  
GR  
DS  
OL  
Initial  
PV

iii. Detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva:

31 de Dezembro de 2024						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Stage 1	46,821	3,287,408	3,334,229	139	7,669	7,808
Stage 2	1,184	377,122	378,306	98	24,132	24,230
Stage 3	184	167,743	167,927	113	65,171	65,284
<b>Total</b>	<b>48,189</b>	<b>3,832,273</b>	<b>3,880,462</b>	<b>350</b>	<b>96,972</b>	<b>97,322</b>

31 de Dezembro de 2023						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Stage 1	43,395	2,929,875	2,973,270	116	8,767	8,883
Stage 2	3,190	301,981	305,171	105	26,275	26,379
Stage 3	838	141,794	142,632	780	56,306	57,086
<b>Total</b>	<b>47,423</b>	<b>3,373,650</b>	<b>3,421,073</b>	<b>1,001</b>	<b>91,347</b>	<b>92,348</b>

iv. Detalhe por setor de atividade da carteira e respetiva imparidade:

	31.12.24		31.12.23	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Particulares	2,925,180	78,532	2,606,323	81,873
Comércio por grosso e a retalho	153,802	3,139	132,034	3,403
Construção	94,599	3,553	81,211	2,563
Transporte e armazenamento	75,233	3,758	64,585	2,306
Atividades de alojamento e restauração	57,399	1,399	49,275	1,283
Indústrias transformadoras	45,173	1,070	38,779	977
Outros serviços	41,156	994	35,331	946
Atividades administrativas e de serviços de apoio	45,362	1,080	38,942	957
Agricultura silvicultura e pesca	33,407	974	28,679	760
Atividades profissionais científicas e técnicas	32,192	676	27,635	668
Artes, entretenimento e atividades recreativas	15,975	503	13,714	394
Atividades imobiliárias	18,223	557	15,644	408
Serviços de saúde humana e atividades de assistência social	18,363	280	15,764	247
Educação	8,287	164	7,114	134
Informação e comunicação	11,096	419	9,526	286
Atividades financeiras e de seguros	13,349	161	11,459	85
Abastecimento de água	1,113	23	956	28
Administração pública, defesa e segurança social	159	1	137	1
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	314	34	269	1
Indústrias extrativas	506	5	434	2
	<b>3,590,888</b>	<b>97,322</b>	<b>3,177,812</b>	<b>97,322</b>

Relatório e Contas 2024

v. Detalhe da carteira por área geográfica:

31 de Dezembro de 2024						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Stage 1	46,821	3,287,408	3,334,229	139	7,669	7,808
Stage 2	1,184	377,122	378,306	98	24,131	24,229
Stage 3	184	167,742	167,926	113	65,171	65,284
<b>Total</b>	<b>48,189</b>	<b>3,832,272</b>	<b>3,880,461</b>	<b>350</b>	<b>96,971</b>	<b>97,321</b>

31 de Dezembro de 2023						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Stage 1	43,395	2,929,875	2,973,270	116	8,767	8,883
Stage 2	3,190	301,981	305,171	105	26,275	26,379
Stage 3	838	141,794	142,632	780	56,306	57,086
<b>Total</b>	<b>47,423</b>	<b>3,373,650</b>	<b>3,421,073</b>	<b>1,001</b>	<b>91,347</b>	<b>92,348</b>

DS  
GR  
DS  
OL  
Initial  
PV

vi. O detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

Medida	31.12.24					
	Total			dos quais Stage 3		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Diferimento de valores vencidos	1,350	11,517	4,195	1,035	8,844	4,065
Diferimento de valores vincendos	1,310	15,160	2,223	411	4,399	1,695
Prolongamento de prazo	1,466	15,603	2,911	567	5,326	2,309
Redução da prestação	1,123	9,758	3,930	1,098	9,609	3,924
Reestruturação de contratos	970	12,241	2,131	386	4,880	1,760
Recuperação de bens financiados	806	14,703	1,287	107	1,479	588
<b>Total</b>	<b>7,025</b>	<b>78,982</b>	<b>16,678</b>	<b>3,604</b>	<b>34,536</b>	<b>14,342</b>

Medida	31.12.23					
	Total			dos quais Stage 3		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Diferimento de valores vencidos	1,491	12,558	4,653	1,173	9,921	4,485
Diferimento de valores vincendos	1,147	12,653	3,076	695	8,017	2,751
Prolongamento de prazo	1,513	15,631	4,058	900	9,364	3,555
Redução da prestação	503	3,879	1,583	499	3,863	1,582
Reestruturação de contratos	822	10,524	2,465	486	6,564	2,201
Recuperação de bens financiados	648	10,929	1,262	104	1,239	494
<b>Total</b>	<b>6,124</b>	<b>66,175</b>	<b>17,096</b>	<b>3,857</b>	<b>38,968</b>	<b>15,068</b>

vii. movimento de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado

	31.12.24	31.12.23
<b>Saldo Inicial</b>	<b>66,175</b>	<b>55,841</b>
Novos Reestruturados no Período	37,519	33,289
Liquidação Total / Parcial	(24,711)	(22,955)
<b>Saldo Final</b>	<b>78,982</b>	<b>66,175</b>

Relatório e Contas 2024

viii. Os parâmetros de imparidade médios por segmento, são os seguintes:

**31.12.2024**

Segmento	PD (%)		
	B1	B2	B3
Auto	1.4%	14.9%	100.0%
Circuito Curto	2.1%	13.3%	100.0%
Corporate	1.0%	12.3%	100.0%
Lar	1.3%	15.3%	100.0%
Revolving	0.5%	5.4%	100.0%

**31.12.2023**

Segmento	PD (%)		
	B1	B2	B3
Auto	1.5%	16.1%	100.0%
Circuito Curto	2.2%	16.9%	100.0%
Corporate	0.9%	4.0%	100.0%
Lar	1.5%	19.5%	100.0%
Revolving	0.5%	3.5%	100.0%

**31.12.2024**

Segmento	LGD (%)		
	B1	B2	B3
Auto	21.9%	22.2%	39.8%
Circuito Curto	33.4%	33.4%	56.0%
Corporate	0.0%	0.0%	58.4%
Lar	35.8%	35.7%	53.7%
Revolving	48.2%	48.2%	51.2%

**31.12.2023**

Segmento	LGD (%)		
	B1	B2	B3
Auto	22.4%	22.8%	40.0%
Circuito Curto	34.2%	34.1%	53.7%
Corporate	0.0%	0.0%	80.0%
Lar	36.5%	36.4%	50.1%
Revolving	55.8%	55.8%	81.0%

DS  
GR

DS  
OL

Initial  
PV

## Relatório e Contas 2024

## ix. Exposição máxima a risco de crédito

	31-12-2024			
	Valor Nominal	Valor Bruto	Provisões e imparidade	Valor Líquido
<u>Patrimoniais</u>				
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	197,277	197,277	-	197,277
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1	1	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	217,834	217,834	-	217,834
Títulos de dívida	576,084	576,084	-	576,084
Crédito a clientes	3,860,143	3,860,143	(97,322)	3,762,821
Outros ativos	41,361	41,361	-	41,361
	<b>4,892,700</b>	<b>4,892,700</b>	<b>(97,322)</b>	<b>4,795,378</b>
<u>Extrapatrimoniais</u>				
Títulos de dívida	399,684	399,684	-	399,684
Linhas de crédito revogáveis	21,788	21,788	-	21,788
Outros compromissos revogáveis	1,422	1,422	-	1,422
	<b>422,894</b>	<b>422,894</b>	<b>-</b>	<b>422,894</b>
	31-12-2023			
	Valor Nominal	Valor Bruto	Provisões e imparidade	Valor Líquido
<u>Patrimoniais</u>				
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	217,264	217,264	-	217,264
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1	1	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	197,835	197,835	-	197,835
Títulos de dívida	680,400	680,400	-	680,400
Crédito a clientes	3,403,477	3,403,477	(92,348)	3,311,129
Outros ativos	35,197	35,197	-	35,197
	<b>4,534,174</b>	<b>4,534,174</b>	<b>(92,348)</b>	<b>4,441,826</b>
<u>Extrapatrimoniais</u>				
Títulos de dívida	494,300	494,300	-	494,300
Linhas de crédito revogáveis	20,718	20,718	-	20,718
Outros compromissos revogáveis	382	382	-	382
	<b>515,400</b>	<b>515,400</b>	<b>-</b>	<b>515,400</b>

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade de a entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *in fine* um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Crédit Agricole, sendo inclusivamente todo o financiamento proveniente do acionista.

A área ALM & Tesouraria da Direção Financeira é responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité de Diretores Central e/ou Comité Financeiro mediante a apresentação das condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Trimestralmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (*Asset Liability Management*). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

## Relatório e Contas 2024

	31 de Dezembro de 2024						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	
<b>Ativo</b>							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	192,743						192,743
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>							
Aplicações em instituições de crédito		217,834					217,834
Títulos de dívida		56,737	88,322	93,951	337,074		576,084
Crédito a clientes (exposição Bruta)	2,718	162,598	512,360	614,815	1,518,585	1,049,068	3,860,144
	<b>195,461</b>	<b>437,168</b>	<b>600,682</b>	<b>708,765</b>	<b>1,855,659</b>	<b>1,049,068</b>	<b>4,846,804</b>
<b>Passivo</b>							
<b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>							
Recursos de instituições de crédito		195,536	618,361	817,669	1,469,362	561,252	3,662,179
Títulos de dívida emitidos	506	30,263	95,360	114,429	282,639	195,252	718,450
Outros passivos financeiros				25,000	15,000	57,377	97,377
	<b>506</b>	<b>225,799</b>	<b>713,721</b>	<b>957,099</b>	<b>1,767,001</b>	<b>813,881</b>	<b>4,478,006</b>
<b>Diferencial</b>	194,955	211,370	(113,039)	(248,333)	88,658	235,186	368,798

	31 de Dezembro de 2023						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	
<b>Ativo</b>							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	97,965						97,965
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>							
Aplicações em instituições de crédito		197,835					197,835
Títulos de dívida			90,832	145,059	444,509		680,400
Crédito a clientes (exposição Bruta)	4,714	188,155	511,384	653,404	1,236,919	808,902	3,403,477
	<b>102,679</b>	<b>385,990</b>	<b>602,216</b>	<b>798,463</b>	<b>1,681,429</b>	<b>808,902</b>	<b>4,379,677</b>

### Risco de taxa de Juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfazamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfazamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável.

O risco de taxa de juro é monitorizado pela Direção Financeira de acordo com indicadores específicos e do seu enquadramento no perfil do risco do Banco. Os resultados da monitorização são apresentados trimestralmente no Comité Financeiro.

#### i. A exposição ao risco de taxa de juro:

	31 de Dezembro de 2024		
	Taxa Fixa	Taxa variável	Total
<b>Ativos</b>			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1,149	191,594	192,743
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	67,200	130,077	197,277
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>			
Aplicações em instituições de crédito	217,834	-	217,834
Títulos de dívida	-	576,084	576,084
Crédito a clientes (exposição bruta)	3,712,642	50,179	3,762,821
	<b>3,998,825</b>	<b>947,934</b>	<b>4,946,758</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação	-	(30,763)	(30,763)
<b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>			
Recursos de instituições de crédito	(3,127,288)	(534,891)	(3,662,179)
Títulos de dívida emitidos	(718,450)		(718,450)
Outros passivos financeiros	-	(97,377)	(97,377)
	<b>(3,845,738)</b>	<b>(663,031)</b>	<b>(4,508,769)</b>

Relatório e Contas 2024

	31 de Dezembro de 2023		
	Taxa Fixa	Taxa variável	Total
<b>Ativos</b>			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1,670	96,294	97,965
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	-	217,264	217,264
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>			
Aplicações em instituições de crédito	197,835	-	197,835
Títulos de dívida	-	680,400	680,400
Crédito a clientes (exposição bruta)	3,091,136	86,676	3,177,812
	<b>3,290,641</b>	<b>1,080,634</b>	<b>4,371,276</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação	-	(53,422)	(53,422)
<b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>			
Recursos de instituições de crédito	(2,760,590)	(439,398)	(3,199,988)
Títulos de dívida emitidos	(822,435)	-	(822,435)
Outros passivos financeiros	-	(57,964)	(57,964)
	<b>(3,583,025)</b>	<b>(550,784)</b>	<b>(4,133,809)</b>

ii. Análise de sensibilidade – Taxa Juro

Numa base mensal o banco realiza uma Análise de sensibilidade da taxa de juro, com variações de + - 200 bps de taxa de juro.

	31.12.24		31.12.23	
	-200 bps	+200 bps	-200 bps	+200 bps
Juros e Encargos similares	2900	2725	133	160

iii. Exposição risco estrutural de taxa de juro:

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o gap de repricing (de taxa de Juro) acumulado é o seguinte:

Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2024										Valores em milhares Euros	
	até 12 Meses	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
	meses	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos		
GAP acumulado	134,441	134,441	48,077	-7,293	53,529	27,892	10,201	10,528	3,139		

Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2023										Valores em milhares Euros	
	até 12 Meses	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031		
	meses	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos		
GAP acumulado	-38,431	-38,431	-6,710	-29,021	2,040	21,565	4,591	403	776		

Valores Milhares Euros	31 de Dezembro de 2024									
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
Ativos	-3,883,535	-3,883,535	-2,774,900	-1,955,533	-1,315,975	-781,779	-444,879	-251,424	-120,417	
Empréstimos Clientes run-off	-3,080,813	-3,080,813	-2,264,194	-1,643,037	-1,131,725	-732,459	-444,779	-251,324	-120,317	
Outros Ativos run-off	-718,064	-718,064	-483,851	-312,497	-184,250	-49,320	-100	-100	-100	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aplicações, Depósitos curto prazo	-84,659	-84,659	-6,855	-	-	-	-	-	-	
Passivos	4,017,977	4,017,977	2,822,977	1,948,241	1,369,504	809,670	455,081	261,952	123,556	
Outras Instituições de Crédito	2,900,581	2,900,581	2,106,950	1,470,060	1,085,855	727,359	454,981	261,852	123,456	
Passivos Subordinados	38,880	38,880	0	0	0	0	0	0	0	
Outros Passivos	1,078,535	1,078,535	716,027	478,180	283,649	82,312	100	100	100	
<b>GAP taxa fixa</b>	<b>134,441</b>	<b>134,441</b>	<b>48,077</b>	<b>-7,293</b>	<b>53,529</b>	<b>27,892</b>	<b>10,201</b>	<b>10,528</b>	<b>3,139</b>	

Valores Milhares Euros	31 de Dezembro de 2023									
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
Ativos	-2,882,614	-2,882,614	-2,074,701	-1,457,027	-884,113	-643,042	-391,534	-216,264	-97,099	
Empréstimos Clientes run-off	-2,861,169	-2,897,978	-2,074,701	-1,457,027	-884,113	-643,042	-391,534	-216,264	-97,099	
Outros Ativos run-off	-8,019	15,364	0	0	0	0	0	0	0	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-5,217	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aplicações, Depósitos curto prazo	-8,209	-	-	-	-	-	-	-	-	
Passivos	2,844,183	2,844,183	2,067,991	1,428,006	986,152	664,606	396,125	216,667	97,875	
Outras Instituições de Crédito	2,538,662	2,538,662	1,890,917	1,306,417	914,958	640,875	396,125	216,667	97,875	
Passivos Subordinados	28,077	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Passivos	277,444	305,521	177,074	121,589	71,194	23,731	0	0	0	
<b>GAP taxa fixa</b>	<b>-38,431</b>	<b>-38,431</b>	<b>-6,710</b>	<b>-29,021</b>	<b>2,040</b>	<b>21,565</b>	<b>4,591</b>	<b>403</b>	<b>776</b>	

## Relatório e Contas 2024

Risco Cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

DS  

Initial  


## NOTA 37 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

a) Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024:

Normas / Interpretações	Aplicável na U.E. nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
AS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	01-01-2024	Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”. No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.
IAS 7 e IFRS 7 Acordos de financiamento de fornecedores	01-01-2024	Esta alteração visa adicionar divulgações adicionais para uma entidade, de forma que esta efetue os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir: - a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; - o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Relatório e Contas 2024

<p>IFRS 16 Passivos de locação em transações de venda e relocação</p>	<p>01-01-2024</p>	<p>Esta alteração especifica os requisitos relativos à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale &amp; leaseback”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com enfoque nos pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Na mensuração subsequente, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos”. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma a que não reconheça qualquer ganho ou perda relacionado com o direito de uso retido. A aplicação desses requisitos não impede que o vendedor-locatário reconheça, na demonstração dos resultados, qualquer ganho ou perda relacionado à “venda” parcial ou total, conforme exigido pelo parágrafo 46(a) da IFRS 16. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>
---	-------------------	--

DS  
GR  
DS  
AL  
Initial  
PV

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras do Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

b) Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuro:

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia.

Normas / Interpretações	Aplicável na U.E. nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IAS 21 Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade	01-01-2025	Esta alteração pretende clarificar as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável) e como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

c) Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia:

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Normas / Interpretações	Aplicável na U.E. nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IFRS 9 e IFRS 7 Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros	01-01-2026	As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de “Classificação e mensuração”, no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspetos a clarificar para melhorar a sua compreensão.

Relatório e Contas 2024

<p>IFRS 9 e IFRS 7 Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis</p>	<p>01-01-2026</p>	<p>As alterações propostas resultam do facto de os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis terem-se tornado dominantes na estratégia de mitigação das emissões de carbono. Por a sua geração estar dependente de condições naturais não controláveis, estes contratos estão sujeitos à variabilidade da quantidade gerada, pelo que poderão existir diferenças entre as quantidades geradas e as necessidades de consumo, levando à venda de parte da eletricidade adquirida.</p>	<p>DS GR DS AL Initial PV</p>
<p>IFRS 18 Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras</p>	<p>01-01-2027</p>	<p>A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável. Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados.</p>	

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 38 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O Banco apresenta contas consolidadas, integrando a Thetis Finance No. 2, veículo relativo à operação de titularização de crédito. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

NOTA 39 – ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

a) Ativos contingentes

Adicional Sobre o Setor Bancário (ASSB)

O ASSB foi alvo de revisão por parte do Banco Credibom junto com os seus consultores fiscais, tendo-se verificado motivos que provam a sua inconstitucionalidade, do qual procedeu (em anos anteriores) às devidas fundamentações e apresentou a reclamação dos montantes pagos nos anos de 2020 e 2021 à Autoridade Tributária.

Situação essa que foi indeferida pela AT e levada posteriormente ao CAAD, que deferiu a reclamação, tendo sido dada razão ao Banco Credibom.

Neste sentido através do acórdão do Tribunal Constitucional n.º 469/2024, solicitou-se o respetivo reembolso à AT, encontrando-se atualmente a aguardar resposta por parte da AT. Dada a incerteza da concretização do mesmo sendo o primeiro ano reclamado, verificou-se a necessidade de efetuar a divulgação como contingente e na eventualidade de se concretizar esta operação, terá impacto positivo nas contas e será refletido por via de resultados transitados.

b) Passivos contingentes

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

## Relatório e Contas 2024

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

DS

AL

Initial

PV

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Em 2022, o Banco de Portugal emitiu a instrução 19/2022 em que efetua uma redução para metade na taxa de contribuição para 2023, reduzindo significativamente o valor das contribuições

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, complementado pela Instrução 19/2022 é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

### Proteção de Dados

A 4 de setembro de 2023, o Banco Credibom foi notificado de um Projeto de Deliberação, instaurado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPd”), pela prática de uma contraordenação punível pelas disposições conjugadas do Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) como a Lei n.º 58/2019. O Banco Credibom apresentou a sua defesa no dia 27 de setembro de 2023. Contudo, tendo por base a informação atualmente disponível, complementada pela opinião dos advogados que

acompanham este processo, é entendimento do Conselho de Administração que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco em função dos desenvolvimentos desse processo.

DS  
AL

#### Determinação específica BdP

Na sequência da receção da comunicação da determinação específica do Banco de Portugal, e o Banco Credibom ter efetuado a provisão associada, conforme indicado nas notas 11 e 41, estava também descrita na respetiva comunicação que a Determinação específica não prejudica eventuais aplicações dos mecanismos sancionatórios previstos na legislação em vigor, no entanto nada é imposto sobre a aplicação de sanção pelo regulador. Por este motivo havendo a incerteza e impossibilidade de quantificação da potencial sanção efetua-se a divulgação como contingente. Se o mesmo se concretizar irá refletir-se como impacto no ano em que ocorrer.

Initial  
PV

#### NOTA 40 – GESTÃO DE CAPITAL

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2024 e 2023:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Fundos Próprios de Base (1)= (2)+ (3)</b>	<b>301,510</b>	<b>295,614</b>
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	230,497	232,817
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	71,013	62,797
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	55,610	36,377
<b>Fundos Próprios (5)</b>	<b>357,120</b>	<b>331,991</b>
<b>Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (6)</b>	<b>2,131,179</b>	<b>1,859,610</b>
<b>Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2/6)</b>	<b>10.8%</b>	<b>12.5%</b>
<b>Rácio Fundos Próprios de Nível 1 (1/6)</b>	<b>14.1%</b>	<b>15.9%</b>
<b>Rácio de Fundos Próprios (5/6)</b>	<b>16.8%</b>	<b>17.9%</b>

#### NOTA 41 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data de encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024, o Banco Credibom recebeu uma comunicação do Banco de Portugal por carta recebida a 17/02/2025, fruto de uma ação inspetiva que resultou numa determinação específica cuja decisão é desfavorável ao Banco Credibom.

Neste sentido verificou-se uma obrigação presente, exigida pelo regulador no prazo de 40 dias úteis para devolução de comissões aos clientes, tornando assim a materialização de um risco expressivo de um futuro exfluxo de cerca de 13.7M€.

Afetando significativamente a posição financeira do Banco Credibom, o mesmo procedeu à reabertura de contas a 28/02/2025 de forma a expressar este impacto nas contas de 2024 por via de constituição de uma provisão e respetivo reflexo do imposto diferido, ambos através de resultados transitados, ver nota 11.

Dado que a reabertura de contas teve impacto em resultados transitados, e existe materialidade dos montantes nos anos de 2023, 2022 e anos anteriores, foi reexpresso o ano de 2023 em todas as Demonstrações Financeiras, bem como foi Reexpresso o ano de 2022 na Demonstração da posição financeira (Balanço) e demais notas anexas.

A reexpressão teve reflexo nas rubricas de “Ativos por impostos diferidos”, “Outras provisões”, “Lucros retidos” e “Resultados do exercício”, bem como nas rubricas de “Outras receitas operacionais” e “Impostos Diferidos” na Demonstração de resultados, a Demonstração de Alterações de Capitais Próprios também teve reexpressão nas rubricas de “lucros retidos e “Resultado Líquido”.

## Relatório e Contas 2024

Quadro resumo das alterações, por via de reexpressão das contas:

(valores em milhares de euros)

Demonstração Financeira	Rubrica	Ano 2023 (reexpresso)	Ano 2023	Variação
Demonstração da Posição Financeira	Ativos por impostos diferidos	4,504	584	3,920
	Outras provisões	13,814	59	13,755
	Lucros retidos	126,301	127,980	-1,678
	Resultado Líquido do Exercício	21,555	29,711	-8,156
Demonstração de Resultados	Outras receitas operacionais	2,691	14,098	-11,407
	Impostos diferidos	2,646	-605	3,251
Demonstração das Alterações no CP	Lucros retidos	126,301	127,980	-1,678
	Resultado líquido	21,555	29,711	-8,156

(valores em milhares de euros)

Demonstração Financeira	Rubrica	Ano 2022 (reexpresso)	Ano 2022	Variação
Demonstração da Posição Financeira	Ativos por impostos diferidos	1,858	1,189	669
	Outras provisões	3,193	846	2,347
	Lucros retidos	116,094	116,572	-478
	Resultado Líquido do Exercício	48,183	49,383	-1,200

Vejam a divisão por anos de reexpressão:

(valores em milhares de euros)

	Provisão	Imposto Diferido	Líquido
Ano de 2023	11,407	3,251	8,156
Ano de 2022	1,679	478	1,200
Anos anteriores	669	191	478
<b>TOTAL</b>	<b>13,755</b>	<b>3,920</b>	<b>9,835</b>

## Relatório e Contas 2024

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

### Demonstração da Posição Financeira em Base Consolidada em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022

	Notas	(Valores expressos em milhares de euros)		
		31-dez-24	31-12-2023 (reexpresso)	31-12-2022 (reexpresso)
		Ativo Líquido	Ativo Líquido	Ativo Líquido
<b>Ativos</b>				
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5	219,216	125,678	166,538
Ativos financeiros detidos para negociação	6	30,495	53,019	87,549
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Instrumentos de capital próprio	7	1	1	1
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	8	217,834	197,835	152,485
Crédito a clientes	9,10	3,762,821	3,311,129	2,766,269
Ativos tangíveis				
Ativos fixos tangíveis	11	2,223	2,554	1,367
Direito de uso de ativos em locação operacional	12	7,841	8,760	4,770
Ativos intangíveis				
Outros ativos intangíveis	13	14,530	14,141	19,998
Ativos por impostos				
Ativos por impostos correntes	14, 28	-	7,085	-
Ativos por impostos diferidos	14, 28	7,157	7,177	1,858
Outros ativos	15	36,964	29,650	25,258
<b>Ativos Totais</b>		<b>4,299,081</b>	<b>3,757,028</b>	<b>3,226,093</b>
<b>Passivo</b>				
Passivos financeiros detidos para negociação	6	30,763	53,422	88,087
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	16	3,662,179	3,199,989	2,650,743
Outros passivos financeiros	17	97,378	57,963	53,893
Provisões				
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	10	1,447	1,322	1,001
Compromissos e garantias concedidos	10	57	52	66
Outras provisões	10	13,787	13,814	3,193
Passivos por impostos				
Passivos por impostos correntes	14, 28	11,967	-	6,636
Passivos por impostos diferidos	14, 28	2,624	2,672	-
Outros passivos	15	81,094	82,351	72,808
<b>Total de Passivo</b>		<b>3,901,296</b>	<b>3,411,585</b>	<b>2,876,427</b>
<b>Capital Próprio</b>				
Capital	18	124,000	124,000	124,000
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital	19	71,013	62,798	52,558
Outro rendimento integral acumulado	19	(19,739)	(25,347)	(22,368)
Lucros retidos	19	134,878	126,301	116,094
Outras reservas	19	39,107	36,136	31,198
Resultado líquido do exercício	19	48,526	21,555	48,183
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>397,785</b>	<b>345,443</b>	<b>349,666</b>
<b>Total de Passivo e Capital Próprio</b>		<b>4,299,081</b>	<b>3,757,028</b>	<b>3,226,093</b>

O Contabilista Certificado

Signed by:  
  
 E19FFDB1E3EE4CA...

O Conselho de Administração

DocuSigned by:  
  
 2388108B66CD430...

DocuSigned by:  
  
 5C9FB388398540B...

## Relatório e Contas 2024

## Demonstrações dos Resultados e outro Rendimento Integral Consolidadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

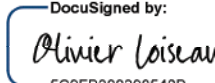
	Notas	31-dez-24	31-12-2023 (reexpresso)
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva	20	222,282	165,955
Outros juros e rendimentos similares	20	39,615	32,297
Despesas com juros	20	(129,692)	(85,190)
<b>Margem financeira</b>		<b>132,205</b>	<b>113,062</b>
Receitas de taxas e comissões	21	22,122	17,855
Despesas de taxas e comissões	21	(1,998)	(1,772)
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	22	134	135
Diferenças cambiais ganhos ou perdas (-), valor líquido		-	(7)
Outras receitas operacionais	23	18,951	2,703
Outras despesas operacionais	23	(7,631)	(13,903)
<b>Produto bancário</b>		<b>163,783</b>	<b>118,073</b>
Despesas de pessoal	24,25	(30,802)	(29,622)
Outras despesas administrativas	26	(23,765)	(24,360)
Contribuições para Fundos de Resolução e de Garantias de Depósitos	27	(898)	(2,258)
Depreciação	11,12,13	(5,359)	(4,588)
Provisões ou reversão de provisões (+)	10	(11,219)	(4,930)
Imparidades ou reversão imparidades (+) de ativos financeiros	10	(18,693)	(21,648)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>70,674</b>	<b>30,667</b>
Imposto corrente	28	(22,120)	(11,759)
Impostos diferidos	28	(28)	2,647
<b>Resultado Líquido do exercício</b>		<b>48,526</b>	<b>21,555</b>
<b>Outro Rendimento Integral</b>			
<b>Itens que não serão reclassificados pela demonstração de resultados</b>		<b>5,607</b>	<b>(2,897)</b>
Remensurações Fundo Pensões	25	5,574	(2,924)
Outros ajustamentos		33	27
<b>Rendimento integral do exercício</b>		<b>54,133</b>	<b>18,658</b>

O Contabilista Certificado

Signed by:  
  
 E19FFDB1E3EE4CA...

O Conselho de Administração

DocuSigned by:  
  
 2388108B66CD430...

DocuSigned by:  
  
 5C9FB388398540B...

## Relatório e Contas 2024

## Demonstrações Consolidadas de Alterações no Capital Próprio em 31 de dezembro de 2024 e 2023

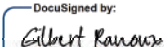
(Valores expressos em milhares de euros)

Notas	Capital Social	Instrumentos de Capital Próprio	Juros de Instrumentos de Capital Próprio	Outro rendimento integral acumulado	Outras Reservas	Lucros retidos	Resultado líquido	Total	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022 (reexpresso)</b>	<b>18, 19</b>	<b>124,000</b>	<b>59,000</b>	<b>(6,442)</b>	<b>(22,368)</b>	<b>31,198</b>	<b>116,094</b>	<b>48,183</b>	<b>349,666</b>
Transferência para resultados transitados		-	-	-	-	48,183	(48,183)	-	
Distribuição de Dividendos	19	-	-	-	-	(34,568)	-	(34,568)	
Transferência para reserva legal	19	-	-	-	4,938	(4,938)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	19	-	15,000	(4,760)	-	-	-	10,240	
Ajustamento de resultados transitados	19	-	-	-	-	1,448	-	1,448	
<b>Rendimento Integral</b>									
Resultado líquido do exercício 2023	19	-	-	-	-	-	21,555	21,555	
Outro Rendimento Integral							-	-	
Remensurações Fundo Pensões	25	-	-	-	(2,924)	-	-	(2,924)	
Outros ajustamentos	19	-	-	-	(55)	82	-	27	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023 (reexpresso)</b>	<b>18, 19</b>	<b>124,000</b>	<b>74,000</b>	<b>(11,202)</b>	<b>(25,347)</b>	<b>36,136</b>	<b>126,301</b>	<b>21,555</b>	<b>345,443</b>
Transferência para resultados transitados		-	-	-	-	21,555	(21,555)	-	
Distribuição de Dividendos	19	-	-	-	-	(12,000)	-	(12,000)	
Transferência para reserva legal	19	-	-	-	2,971	(2,971)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	19	-	15,000	(6,785)	-	-	-	8,215	
Ajustamento de resultados transitados	19	-	-	-	-	1,994	-	1,994	
<b>Rendimento Integral</b>									
Resultado líquido do exercício 2024	19	-	-	-	-	-	48,526	48,526	
Outro Rendimento Integral							-	-	
Remensurações Fundo Pensões	25	-	-	-	5,574	-	-	5,574	
Outros ajustamentos	19	-	-	-	33	-	-	33	
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>18, 19</b>	<b>124,000</b>	<b>89,000</b>	<b>(17,987)</b>	<b>(19,740)</b>	<b>39,107</b>	<b>134,878</b>	<b>48,526</b>	<b>397,785</b>

O Contabilista Certificado

Signed by:  
  
 E19FFDB1E3EE4CA...

O Conselho de Administração

DocuSigned by:  
  
 2388108B66CD430...

DocuSigned by:  
  
 5C9FB388398540B...

## Relatório e Contas 2024

## Demonstrações dos fluxos de caixa em base consolidada dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de euros)

	Notas	31-dez-24	31-dez-23
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>			
Juros e proveitos recebidos		328,666	264,789
Juros e custos pagos		(113,005)	(70,735)
Taxas e comissões recebidas		20,749	14,063
Taxas e comissões pagas		(118,220)	(104,047)
Recuperação de créditos previamente abatidos		2,334	2,187
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(56,643)	(54,016)
Outros fluxos operacionais		(3,566)	(2,126)
		<b>60,315</b>	<b>50,115</b>
<b>Varição nos activos operacionais:</b>			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		22,524	-
Crédito a clientes		(421,559)	(527,396)
Outros activos operacionais		16,701	8,879
Aplicações em instituições de crédito		(18,986)	(46,015)
<b>Varição nos passivos operacionais:</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação		(22,659)	-
Recursos de instituições de crédito		485,707	534,855
Outros passivos operacionais		(8,211)	(3,042)
		<b>53,517</b>	<b>(32,719)</b>
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>			
Impostos sobre os lucros pagos		(7,044)	(25,479)
		<b>106,788</b>	<b>(8,083)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Compra de imobilizações		(477)	(6,516)
Venda de imobilizações		13	5
		<b>(464)</b>	<b>(6,511)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)		8,216	10,239
Pagamento de locações		(9,003)	(1,937)
Dividendos de acções ordinárias pagas		(12,000)	(34,568)
Aumento de Capital		-	-
		<b>(12,787)</b>	<b>(26,266)</b>
<b>Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento</b>			
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	-
		<b>93,537</b>	<b>(40,860)</b>
<b>Varição líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>93,537</b>	<b>(40,860)</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do exercício</b>	5	125,678	166,538
<b>Caixa e equivalentes no fim do exercício</b>	5	219,216	125,678
		<b>93,538</b>	<b>(40,860)</b>

O Contabilista Certificado

Signed by:  
  
 E19FFDB1E3EE4CA...

O Conselho de Administração

DocuSigned by:  
  
 2388108B06CD430...

DocuSigned by:  
  
 5C9FB388398540B...

Relatório e Contas 2024

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em milhares de Euros)

### NOTA 1 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Banco Credibom ou Banco ou Credibom), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A., a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

Em 2015, foi efetuada a primeira operação de securitização. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom passou a integrar o respetivo veículo de titularização de crédito no seu perímetro da consolidação.

A 29 de julho de 2021, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 2, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito clássico automóvel, por um montante total de 840,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidas obrigações, com diferentes níveis de subordinação, da classe A à classe G e classe X, no valor global 840,000 milhares de euros. As obrigações foram emitidas pela entidade Ares Lusitani – STC, S.A. e adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em junho 2041 e tem um período de revolving de 36 meses. Pela emissão desta operação, o Banco Credibom integra a transação Thetis Finance No. 2, da entidade Ares Lusitani – STC, S.A., no perímetro da consolidação.

O veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito é registado nas demonstrações financeiras do Banco e é consolidado pelo método de integração global.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole, S.A., e tem como único acionista a *Crédit Agricole Personal Finance & Mobility (CAPFM)* e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

As demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas para emissão, pelo Conselho de Administração do Banco, em 27 de março de 2025 e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição, performance financeira e fluxos de caixa, pelo que se espera que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 2 – POLÍTICAS CONTABILÍSTAS

## 2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) N° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2024. Em 2024 foram alteradas normas contabilísticas e interpretações, as quais se encontram descritas na Nota 33.

As demonstrações financeiras e as notas anexas estão expressas em milhares de Euros. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamentos.

Bases de Consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas refletem os ativos, passivos e resultados do Banco e do veículo referente à operação de titularização anteriormente referida.

## 2.2 PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

## 2.2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias:

- (i) ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados;
- (ii) ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de outro rendimento integral e
- (iii) ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado.

A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS9 – Instrumentos financeiros.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base na sua classificação ao custo amortizado, ou ao justo valor. Custo amortizado corresponde ao montante pelo qual o ativo financeiro é mensurado durante o seu reconhecimento inicial, incluindo custos de transação, reduzido pelos pagamentos de capital, aumentado ou reduzido pela amortização acumulada calculada pelo método da taxa de juro efetiva sobre qualquer diferença (desconto ou prémio) entre o montante inicial e o valor na maturidade. Este montante é ajustado por imparidade caso seja necessário.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

## Relatório e Contas 2024

## a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as seguintes condições: é gerido com um modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas correspondentes a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

## i. Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo justo valor (igual ao seu valor nominal) e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros. Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido da posição financeira quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção. O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenha havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

Dentro da rubrica de Crédito a Clientes, encontra-se inserido o Rappel a pagar associado à atividade de concessão de crédito. Neste sentido, é importante referir que no ano de 2024 o Banco Credibom efetuou um desenvolvimento do sistema interno de forma a garantir que o padrão de especialização utilizado para o cálculo fosse mais eficaz e pudesse sofrer alterações anuais, se assim fosse verificada essa necessidade. Com base nesta operação, verificou-se pelo padrão utilizado, até à data de desenvolvimento, não se encontrava adequado e ajustado à realidade de duração dos contratos de crédito, atualmente a decorrer. Assim, o desenvolvimento passou por utilizar uma nova tabela de maturidade mais alargada, o qual se relaciona com montantes a especializar de forma mais lenta, conforme impactos na nota 20. Esta revisão passará a ser efetuada anualmente de forma a perceber a necessidade de atualização da tabela de especialização carregada em sistema.

## ii. Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos da posição financeira do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados no Passivo na rubrica Títulos de dívida emitidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que

DS  
AL  
Initial  
PV

## Relatório e Contas 2024

representa o risco e/ou de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

O efeito do crédito titularizado anula-se nas contas consolidadas.

### b) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o modelo de negócios é misto e combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais durante a duração do ativo e a sua venda, em que a venda e o recebimento de fluxos de caixa são essenciais. Adicionalmente estes fluxos de caixa correspondem a pagamentos em datas específicas de capital e juros sobre o capital em dívida.

Apesar de os instrumentos de capital serem por defeito reconhecidos como ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, o Credibom exerceu a opção irrevogável para classificação ao justo valor através de outro rendimento integral dado que não são detidos para negociação.

### c) Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o objetivo do modelo de negócio é a sua venda e que fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificáveis e geridos conjuntamente. Adicionalmente caso os ativos financeiros não cumpram os testes SPPI (“*Solely Payments of Principal & Interest*”) e o seu modelo de negócio não seja apenas o recebimento de fluxos de caixa (ativos financeiros pelo custo amortizado), são classificados nesta categoria.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

## 2.2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito, de clientes, credores por bens em locação financeira, passivos financeiros associados a ativos transferidos, empréstimos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados:

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e;
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

## 2.2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – goodwill – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e 9 e IAS 36), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

## Relatório e Contas 2024

### 2.2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

Em conformidade com o preconizado na IFRS 9, no seu parágrafo 5.4.1 a), o Banco reconhece o juro de contratos com imparidade (stage 3), tendo por base o custo amortizado dos respetivos créditos.

Até 2023, o Banco Credibom deixava de reconhecer os juros vencidos de crédito que tivessem mais do que 90 dias. Tendo em consideração o preconizado na IFRS 9, no seu parágrafo 5.4.1, o Banco retificou a contabilização do juro para créditos em imparidade (classificados em stage 3), procedendo a um ajustamento positivo em resultados transitados e carteira de crédito de clientes, na rubrica de juros de crédito vencido.

O montante lançado este ano na rubrica de juros de crédito vencido ascendeu a 1.900 milhares de euros relativos à integração de juros de crédito vencido há mais de 90 dias, do exercício de 2024.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual do ativo ou passivo financeiro.

Até 2023, o Banco Credibom deixava de reconhecer os juros vencidos de crédito que tivessem mais do que 90 dias. Tendo em consideração o preconizado na IFRS 9, no seu parágrafo 5.4.1, o Banco retificou a contabilização do juro para créditos em imparidade (classificados em stage 3), procedendo a um ajustamento positivo em resultados transitados e carteira de crédito de clientes, na rubrica de juros de crédito vencido.

O montante lançado na rubrica de juros de crédito vencido ascendeu a 1.900 milhares de euros relativos à integração de juros de crédito vencido há mais de 90 dias, do exercício de 2024.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

### 2.2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

### 2.2.6 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, (despesas incorridas com projetos na sua fase de desenvolvimento), quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são depreciados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos e um máximo de 8 anos (ver Nota 13).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos, no decorrer da fase de implementação de projetos, como custo quando incorridos.

## Relatório e Contas 2024

## 2.2.7 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A depreciação é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos ativos fixos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 11):

	Anos vida útil
Imóveis	50
Mobiliário e materiais	8
Equipamentos informáticos	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

## 2.2.8 Direito de uso - Locação

O Banco Credibom adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, que estabelece os princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de locação. Esta norma introduziu alterações significativas na contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário com a introdução de um reconhecimento de um ativo pelo direito de uso e de um passivo relativo às responsabilidades dos contratos.

A contabilização de um contrato de locação é efetuada conforme o Banco assume o papel de locador ou locatário:

## a) Como locador:

Os ativos detidos sob locação financeira são registados na posição financeira como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

## b) Como locatário:

O Banco Credibom adotou o método de contabilização de contratos de locação preconizado na IFRS 16, através da criação de um direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, com exceção das locações por um período inferior a 12 meses, ou para as locações sobre ativos de valor reduzido (tal como previsto na norma).

No momento inicial de entrada em vigor de um contrato de locação, o Banco Credibom mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: o montante da mensuração inicial do passivo de locação; pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos dos incentivos à locação recebidos; e uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente caso existam.

## Relatório e Contas 2024

Após essa data, o Banco mensura o ativo sob direito de uso depois de deduzidas as depreciações e perdas por imparidade acumuladas (caso existam). A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada desde a data de entrada em vigor do contrato, até termo da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente no final do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto do locatário ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso é depreciado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo (ver nota 2.2.7).

DS

OL

Initial

PV

O Banco Credibom mensura o passivo da locação pelo valor presente das rendas futuras a ocorrerem durante o período de vigência do contrato, utilizando uma taxa de desconto implícita da operação, que varia consoante a maturidade do contrato. No caso da taxa não ser concretamente determinada é utilizada uma taxa incremental de financiamento do Banco Credibom.

O Banco remensura o passivo da locação sempre que ocorram: alterações contratuais, aumentos na quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação, redução da quantia através dos pagamentos da locação, sendo reconhecido as respetivas reavaliações por contrapartida do direito de uso da locação (ativo).

### 2.2.9 Imparidade de ativos financeiros

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade e o seu cálculo é baseado num modelo de imparidade definido em conformidade com a norma IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, mencionado nas Notas 3, 9, 11 e 32.

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD (*Probability of Default*) 12 meses para contratos classificados em *Stage 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos sem incumprimento baseia-se na exposição em dívida, indicadores e fatores no mês anterior ao mês de cálculo enquanto a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e *off-balance*.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (*Write-Off*) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

### 2.2.10. Provisões, passivos e ativos contingentes

Os critérios para o reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos e ativos contingentes é estabelecido na norma IAS 37.

#### a) Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis, de acordo com os trabalhos e informações obtidas dos consultores legais e fiscais do Banco.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

## Relatório e Contas 2024

## b) Passivos contingentes

É uma obrigação potencial, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos e que não estão totalmente sob o controlo do Banco.

Ou uma obrigação presente, que decorre de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida, dado que:

- Não é provável que seja exigido um exfluxo;
- A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir um pagamento não seja remota.

## c) Ativos contingentes

É um ativo que decorre de acontecimentos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controlo do Banco.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de vir a existir um ativo.

## 2.2.11. Benefícios aos empregados

## a) Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do setor bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Setor Bancário de 2008, publicado no BTE (Boletim do Trabalho e Emprego) nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no setor antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no setor bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES (Grupo Espírito Santo). Atualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de referência.

## Relatório e Contas 2024

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de “*Project Unit Credit*”.

Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de referência para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilmente, o passivo reconhecido na posição financeira, nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data de referência do relatório, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuarias, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005, foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, foi atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrentes da passagem à reforma, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

### b) Participação lucros empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

## 2.2.12 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem aos impostos correntes e aos impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando relacionados com itens reconhecidos em capitais próprios, caso em que os impostos são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 era de 21%, acrescida de uma derrama municipal sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre 1.5 milhões

## Relatório e Contas 2024

de euros e 7.5 milhões de euros, de 5% para a parte do lucro tributável entre 7.5 milhões de euros e 35 milhões de euros e de 9% para parte do lucro tributável acima de 35 milhões de euros.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de referência e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem.

Os impostos diferidos ativos correspondem ao valor de imposto a recuperar e os impostos diferidos passivos correspondem ao valor de imposto a pagar em períodos futuros, ambos resultantes de diferenças temporárias verificadas na posição financeira entre o valor de um ativo ou o valor de um passivo.

Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

No que concerne aos impostos diferidos, a taxa de imposto utilizada pelo Banco à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi de 28,50%.

Foi publicada no Diário da República de 4 de setembro de 2019 a Lei n.º 98/2019, que procede à adaptação do regime de aceitação fiscal, em sede de IRC, das perdas por imparidade das Instituições de Crédito. O diploma publicado altera os artigos 28.º - A e 28.º - C do Código do IRC, estabelecendo a aceitação fiscal das perdas por imparidade contabilizadas para risco de crédito, numa base individual ou coletiva, e em títulos, relativamente aos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, desde que reconhecidas e determinadas pelas Instituições de Crédito e outras instituições financeiras de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis.

O novo regime apenas elenca as seguintes exceções específicas à dedutibilidade das referidas perdas por imparidade:

- Créditos e outros direitos sobre pessoas singulares ou coletivas que detenham, direta ou indiretamente, mais de 10% do capital do sujeito passivo ou sobre membros dos seus órgãos sociais (salvo nos casos em que o devedor tenha pendente processo de execução, processo de insolvência, processo especial de revitalização ou procedimento de recuperação de empresas por via extrajudicial ao abrigo do Sistema de Recuperação de Empresa por Via Extrajudicial (SIREVE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 17/2012, de 3 de agosto, ou os créditos tenham sido reclamados judicialmente ou em tribunal arbitral);
- Créditos e outros direitos sobre Sociedades nas quais o sujeito passivo detenha, direta ou indiretamente, mais de 10% do capital ou sobre entidades com as quais se encontre numa situação de relações especiais nos termos das alíneas a) a g) do n.º 4 do artigo 63.º do Código do IRC, que tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação ou verificação da condição da qual resulta a situação de relações especiais, salvo nos casos referidos no ponto anterior.

Até ao final do ano de 2024 continuaram a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo caso tenha sido exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime. O Banco optou desde logo pela aplicação do novo regime.

### 2.2.13 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

## Relatório e Contas 2024

### 2.2.14 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

 DS  
AL  
Initial  
PV

### 2.2.15 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados na posição financeira com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.

### 2.2.16 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Imparidade para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de provisões para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em avaliações atuariais efetuadas por entidades peritas e certificadas para o efeito, bem como em pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data de referência, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

## Relatório e Contas 2024

### 2.2.17 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor contabilístico do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

### 2.2.18 Justo Valor de Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos e passivos que se encontram registados na posição financeira do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e saldos de caixa em bancos centrais – considera-se que o valor contabilístico é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Outros depósitos à ordem – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas;
- Recursos de Instituições de Crédito – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor contabilístico é uma estimativa razoável do respetivo justo valor;
- Outros passivos financeiros – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

Os ativos e passivos que se encontram registados na posição financeira do Banco ao justo valor através de resultados são:

- Ativos financeiros detidos para negociação – representam o justo valor do *front swap* contratado no âmbito da operação de securitização;
- Passivos financeiros detidos para negociação – representam o justo valor do *back swap* contratado no âmbito da operação de securitização.

### 2.2.19. Consolidação de contas

Os saldos e transações entre empresas do perímetro de consolidação do Banco, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Banco nessas entidades.

 DS  
AL  
Initial  
PV

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 3 – GESTÃO DE RISCOS

## 3.1 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

## 3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proactiva do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas. A análise estatística é complementada por regras de negócio.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é realizar a avaliação socioeconómica e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidas e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Desde início de 2020, devido ao contexto pandémico experienciado que levou ao confinamento generalizado da população e ao encerramento de parte do setor empresarial português e posteriormente no contexto da crise inflacionista, a política de crédito do Banco foi incrementada com regras específicas, quer na aceitação, quer na recuperação de crédito, por forma a minimizar os impactos da situação macroeconómica e prestar apoio a clientes que apresentem dificuldades no cumprimento das suas obrigações

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 10).

A quantificação das necessidades de capital próprio para cobertura deste tipo de risco é efetuada sobretudo com recursos a métodos avançados (IRB-A) devidamente aprovados pelo Grupo Crédit Agricole e pelo regulador.

## 3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações. Derivado da ausência de negociação nos mercados financeiros o Banco Credibom não se encontra exposto ao risco de mercado.

## 3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade de a entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

DS  
ALInitial  
PV

## Relatório e Contas 2024

O Banco apresenta, *in fine* um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Crédit Agricole, sendo inclusivamente todo o funding proveniente do acionista.

 DS  
AL

A área ALM & Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité de Diretores Central e/ou Comité Financeiro mediante a apresentação das condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

 Initial  
PV

Trimestralmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

A decomposição dos passivos financeiros por prazo contratual é apresentada nas notas 17, 18 e 20.

### 3.5 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos nomeadamente risco legal e de conformidade.

O Gabinete de Risco e Controlo Permanente é a área responsável pela coordenação global do dispositivo de acompanhamento do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo com a metodologia definida pelo acionista, a qual pressupõe a execução de um conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A avaliação de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização;
- Definição do perfil de risco e estabelecer o cálculo e monitorização dos limites de tolerância e apetite ao risco decorrentes da estratégia do acionista para o risco operacional.
- Fomentar a cultura de risco da organização através da realização de formações em matéria de risco operacional.
- Realização de reuniões periódicas com todas as Unidades Orgânicas do Banco.
- Apresentação e divulgação regular do risco operacional aos órgãos de gestão e de supervisão.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista através do Comité de Controlo Interno com periodicidade trimestral.

A quantificação das necessidades de capital próprio para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico.

### 3.6 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das

## Relatório e Contas 2024

responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto. As perdas e ganhos atuariais são reconhecidos em capitais próprios, de acordo com a IAS 19. A decomposição do Fundo de pensões é divulgada na nota 29.

 DS  
AL

### 3.7 Testes de Esforço

Como parte integrante do Grupo Crédit Agricole Personal Finance & Mobility, o Banco Credibom contribui para a realização global de testes de esforço ao nível de Grupo e realiza pontualmente análises locais relativamente à resiliência dos seus rácios de capital em condições de esforço no âmbito do exercício de autoavaliação do capital económico.

 Initial  
PV

As análises de sensibilidade confirmam o risco de crédito como risco principal do Banco e dentro desta categoria identificam um impacto relevante no custo de risco da descida das taxas de recuperação (e consequentemente aumento da LGD) enquanto o impacto de aumento da probabilidade de default é mais reduzido.

Apesar de relevante para o Banco sobretudo num cenário não esperado, as análises de sensibilidade ao risco operacional baseadas em histórico de perda observada relevam uma degradação significativa de capital só através da ocorrência de eventos de impacto muito elevado cuja probabilidade de ocorrência seria à partida menor.

A exposição significativa ao risco de liquidez e de fundo de pensões é outra conclusão do exercício, sendo este risco gerido por um lado através de plano de gestão de liquidez do acionista e por outro lado através do planeamento de capital realizado ao nível do Grupo.

#### NOTA 4 – ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DA POSIÇÃO FINANCEIRA VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e da posição financeira. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram da atividade desenvolvida em Portugal.

#### NOTA 5 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

A rubrica inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Dinheiro em caixa	1	1
Saldos de caixa em bancos centrais	1,148	1,670
Outros depósitos à ordem	218,066	124,007
	<u><b>219,215</b></u>	<u><b>125,678</b></u>

A rubrica de saldos de caixa em bancos centrais respeita ao depósito que o Banco Credibom tem junto do Banco de Portugal.

Conforme o Regulamento (U.E.) 2021/378 do BCE, de 22 de janeiro de 2021, os bancos da zona Euro estão obrigados a constituir reservas mínimas, que atualmente se situa num mínimo de 1% sobre passivos específicos, junto do banco central nacional.

Neste sentido, o Banco Credibom encontra-se sujeito ao regime de reservas mínimas do Eurosistema mas está excluído da base de cálculo para a apresentação de reservas mínimas, por não ter as características específicas para a sua exigibilidade, sendo o saldo da conta de depósitos junto do Banco de Portugal considerado como reservas excedentárias.

Relatório e Contas 2024

NOTA 6 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

A rubrica é composta por:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Front Swap</i> de taxa de juro	30,495	53,019
Passivos financeiros detidos para negociação		
<i>Back Swap</i> de taxa de juro	(30,763)	(53,422)
<b>Total</b>	<b>(268)</b>	<b>(403)</b>

Decorrente da operação da titularização Thetis Finance No. 2, o Banco contratualizou em 2021, um *back-to-back swap* de taxa de juro para cobertura do risco de taxa de juro variável dos títulos emitidos na operação. A operação foi realizada junto CAPFM – Crédit Agricole Personal Finance & Mobility. O valor *nocional* do *swap* com posição de compra e de venda encontra-se registado em rubricas extrapatrimoniais (nota 29), e a variação do impacto de justo valor encontra-se apresentado na nota 22.

Nesta rubrica encontra registado o montante relativo ao justo valor do *front e back swap*, respetivamente em ativo e passivo.

A mensuração deste instrumento financeiro tem em consideração uma taxa de amortização relativa ao ativo subjacente a partir de julho de 2024.

A análise destas rubricas pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

<b><i>Front Swap</i> de taxa de juro</b>	<b><u>31.12.24</u></b>	<b><u>31.12.23</u></b>
Mais de 5 anos	30,495	53,019
	<b><u>30,495</u></b>	<b><u>53,019</u></b>
<b><i>Back Swap</i> de taxa de juro</b>	<b><u>31.12.24</u></b>	<b><u>31.12.23</u></b>
Mais de 5 anos	(30,763)	(53,422)
	<b><u>(30,763)</u></b>	<b><u>(53,422)</u></b>

NOTA 7 – ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral</b>		
SIBS	1	1
	<b><u>1</u></b>	<b><u>1</u></b>

NOTA 8 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Aplicações em instituições de crédito	216,001	197,015
Juros de aplicações em inst. Crédito	1,833	820
<b>Total</b>	<b><u>217,834</u></b>	<b><u>197,835</u></b>

As aplicações em instituições de crédito e respetivos juros são Depósitos do Banco Credibom junto do acionista CAPFM.

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 9 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Operações de crédito ao consumo</b>		
Crédito Auto	2,756,673	2,419,487
Crédito pessoal	378,077	364,526
Crédito Lar	233,200	199,457
Contas Correntes Cauçionadas	33,544	31,947
Crédito Moto	31,200	22,263
Outros	23,514	19,081
Crédito stock	7,673	7,892
Crédito <i>Revolving</i>	1,629	1,900
Adiantamento Fundos	159	159
<b>Operações de locação financeira</b>		
Locação Financeira	42,398	40,999
Aluguer Financeiro		
Sem caução	4,104	4,817
Com Caução	-	196
<b>Crédito vincendo sem imparidade</b>	<b><u>3,512,172</u></b>	<b><u>3,112,724</u></b>
Juros e comissões a receber	13,562	12,773
Despesas com encargo diferido		
- Comissões, <i>Rappel</i>	276,010	230,487
Receitas com rendimento diferido	<u>(20,317)</u>	<u>(17,596)</u>
	<b><u>269,255</u></b>	<b><u>225,665</u></b>
Crédito vencido	72,266	60,765
Até 90 dias	4,555	1,938
Mais de 90 dias	67,711	58,828
Juros e despesas vencidos	6,450	4,322
<b>Crédito e juros vencidos</b>	<b><u>78,717</u></b>	<b><u>65,088</u></b>
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<b><u>3,860,144</u></b>	<b><u>3,403,477</u></b>
<b>Imparidade</b>		
Imparidade para riscos de crédito	<u>(97,322)</u>	<u>(92,348)</u>
	<b><u>(97,322)</u></b>	<b><u>(92,348)</u></b>
<b>Valor líquido de Crédito a clientes</b>	<b><u>3,762,822</u></b>	<b><u>3,311,129</u></b>

DS  
ALInitial  
PV

O movimento de imparidade dos exercícios de 2024 e 2023 é apresentado na Nota 10 – Provisões e imparidade.

## Relatório e Contas 2024

A rubrica de crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia é o seguinte:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Crédito vincendo:</b>		
Crédito com garantias reais	1,923,835	1,725,701
Créditos sem garantias	1,578,479	1,377,343
Créditos com garantias pessoais	9,859	9,680
	<u><b>3,512,172</b></u>	<u><b>3,112,724</b></u>
<b>Crédito vencido:</b>		
Crédito com garantias reais	15,129	13,970
Créditos sem garantias	57,095	46,743
Créditos com garantias pessoais	42	53
	<u><b>72,267</b></u>	<u><b>60,766</b></u>

DS  
OLInitial  
PV

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Garantias reais	<u>2,235,975</u>	<u>2,016,122</u>
	<u><b>2,235,975</b></u>	<u><b>2,016,122</b></u>

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vincendo e vencido), por classes de risco, como se segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Stage 1	3,334,229	2,973,270
Stage 2	378,306	305,171
Stage 3	167,927	142,632
Receitas com rendimento diferido	(20,318)	(17,596)
<b>Saldo bruto de Crédito a clientes</b>	<u><b>3,860,144</b></u>	<u><b>3,403,477</b></u>

O Credibom considera e classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. A totalidade dos créditos vencidos encontra-se provisionado, e desagrega-se por classe de atraso temporal, da seguinte forma:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Até 3 meses	3,346	2,713
De 3 meses até 6 meses	1,543	1,149
De 6 meses até 9 meses	4,527	3,850
De 9 meses até 12 meses	8,746	7,226
De 12 meses até 36 meses	41,491	35,667
Mais de 36 meses	12,614	10,161
	<u><b>72,267</b></u>	<u><b>60,766</b></u>

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

Relatório e Contas 2024

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Rendas e valores residuais</b>		
Até 1 ano	13,975	13,729
De 1 ano a 5 anos	34,634	34,033
Mais de 5 anos	3,484	3,567
	<u><b>52,093</b></u>	<u><b>51,329</b></u>
Juros Vincendos	(5,590)	(5,317)
<b>Investimento líquido</b>	<u><b>46,503</b></u>	<u><b>46,012</b></u>
<b>Capital vincendo</b>		
Até 1 ano	2,568	2,706
De 1 ano a 5 anos	32,194	31,525
Mais de 5 anos	11,741	11,781
	<u><b>46,503</b></u>	<u><b>46,012</b></u>

O total de crédito abatido ao ativo durante o ano de 2024 ascendeu a 14,532 milhares de euros (2023: 7,117 milhares de euros).

O valor relativo a mais ou menos valias realizadas na locação financeira ascendeu a 186 mil euros (em 2023 foi inferior a 1 milhão de euro).

NOTA 10 – IMPARIDADE E PROVISÕES

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito e de provisões durante os exercícios de 2024 e de 2023 foram os seguintes:

	(reexpresso)					Saldo em 31.12.24
	Saldo em 31.12.23	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>92,348</b>	<b>28,687</b>	<b>(9,827)</b>	<b>(168)</b>	<b>(13,717)</b>	<b>97,321</b>
Stage 1	8,883	961	(1,495)	(540)	-	7,808
Stage 2	26,379	5,482	(6,995)	(637)	-	24,229
Stage 3	57,086	22,243	(1,336)	1,009	(13,717)	65,284
<b>Imparidade para tesouraria</b>	-	-	-	-	-	-
Stage 1	-	-	-	-	-	-
Imparidade de ativos não financeiros	-	2,374				2,374
<b>Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados</b>	<b>1,322</b>	<b>252</b>	<b>-</b>	<b>(127)</b>	<b>-</b>	<b>1,447</b>
<b>Provisões para compromissos e garantias concedidos</b>	<b>52</b>	<b>23</b>	<b>(18)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57</b>
Stage 1	45	11	(9)	-	-	47
Stage 2	7	12	(9)	-	-	10
Stage 3	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para Outros Riscos e Encargos</b>	<b>13,814</b>	<b>-27</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13,787</b>
<b>Total de imparidades e provisões</b>	<u><b>107,536</b></u>	<u><b>31,308</b></u>	<u><b>(9,845)</b></u>	<u><b>(296)</b></u>	<u><b>(13,717)</b></u>	<u><b>114,985</b></u>
	(reexpresso)					(reexpresso) Saldo em 31.12.23
	Saldo em 31.12.22	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.23
<b>Imparidade para riscos de crédito</b>	<b>76,050</b>	<b>26,527</b>	<b>(6,258)</b>	<b>1,378</b>	<b>(5,349)</b>	<b>92,348</b>
Stage 1	7,155	2,512	(680)	(104)	-	8,883
Stage 2	24,261	6,602	(3,899)	(586)	-	26,379
Stage 3	44,634	17,413	(1,679)	2,067	(5,349)	57,086
Imparidade de ativos não financeiros	-	-				-
<b>Imparidade para tesouraria</b>	-	-	-	-	-	-
Stage 1	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados</b>	<b>1,001</b>	<b>259</b>	<b>-</b>	<b>78</b>	<b>(15)</b>	<b>1,322</b>
<b>Provisões para compromissos e garantias concedidos</b>	<b>66</b>	<b>24</b>	<b>(37)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>52</b>
Stage 1	45	16	(16)	-	-	45
Stage 2	21	8	(21)	-	-	7
Stage 3	-	-	-	-	-	-
<b>Provisões para Outros Riscos e Encargos</b>	<b>3,193</b>	<b>11,460</b>	<b>(839)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13,814</b>
<b>Total de imparidades e provisões</b>	<u><b>80,310</b></u>	<u><b>38,269</b></u>	<u><b>(7,134)</b></u>	<u><b>1,456</b></u>	<u><b>(5,364)</b></u>	<u><b>107,536</b></u>

## Relatório e Contas 2024

Os reforços e reposições/ anulações da Provisão para outros benefícios a longo prazo dos empregados encontram-se registados na rubrica de Despesas com o Pessoal (ver nota 24), e as transferências correspondem às remensurações constantes da nota 25.

A coluna de transferências inclui a imparidade de contratos securitizados, cujo registo contabilístico é efetuado em Passivos associados a ativos transferidos.

O efeito do “discount time-effect” (DTE) previsto no IFRS 9, no valor de 11,179 milhares de euros, é registado na rubrica imparidades ou reversão de imparidades (+) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.

A rubrica de Provisões ou Reversão de Provisões da demonstração de resultados inclui a variação das provisões do passivo e o efeito do DTE.

A rubrica “Provisões para outros riscos e Encargos” foi reexpressa para poder refletir o total de provisão adicional de 13.7M€ relativas à comunicação do regulador quanto à Determinação específica, por via de reabertura de contas do ano de 2024, cuja contrapartida foi em resultados transitados, ver detalhes nota 37.

A reabertura de contas referenciada no paragrafo anterior, levou também a um registo de impostos diferidos ativos de 3.9M€, conforme nota 28, resultando assim num impacto líquido em resultados transitados de 9.8M€, que foi reexpresso no ano de 2023 na proporção devida do respetivo ano, conforme detalhes da nota 37.

A rubrica de “Imparidade de ativos não financeiros” teve um reforço de 2.37M€, devido à imparidade verificada em Ativos Intangíveis em curso, ver Nota 13.

A movimentação da imparidade para riscos de crédito no exercício por razão e por Stage é apresentada da seguinte forma:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial a 31.12.2023</b>	<b>8,883</b>	<b>26,379</b>	<b>57,086</b>	<b>92,348</b>
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	3,514	5,012	-	8,526
Transferência para Stage 2 de Stage 1	(955)	1,324	-	369
Transferência para Stage 1 de Stage 2	4,309	(327)	-	3,982
Transferência para Stage 3 de Stage 1	(297)	-	9,660	9,363
Transferência para Stage 3 de Stage 2	-	(7,382)	15,074	7,692
Transferência para Stage 1 de Stage 3	37	-	(666)	(629)
Transferência para Stage 2 de Stage 3	-	1,035	(6,200)	(5,165)
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desrec	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(6,768)	2,356	7,146	2,734
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(915)	(4,168)	(3,098)	(8,181)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	(13,717)	(13,717)
<b>Saldo final a 31.12.2024</b>	<b>7,808</b>	<b>24,229</b>	<b>65,284</b>	<b>97,321</b>

A movimentação da provisão para compromissos e garantias concedidos no exercício por razão e por Stage é apresentada da seguinte forma:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
<b>Saldo inicial a 31.12.2023</b>	<b>45</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>52</b>
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	1	1	-	2
Transferência para Stage 2 de Stage 1	(2)	2	-	-
Transferência para Stage 1 de Stage 2	2	(2)	-	-
Transferência para Stage 3 de Stage 1	-	-	-	-
Transferência para Stage 3 de Stage 2	-	-	-	-
Transferência para Stage 1 de Stage 3	-	-	-	-
Transferência para Stage 2 de Stage 3	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desrec	-	-	-	-
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	3	4	-	7
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(3)	(1)	-	(4)
<b>Saldo final a 31.12.2024</b>	<b>46</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>57</b>

Relatório e Contas 2024

A utilização de imparidade no exercício para riscos de crédito por tipo de análise é apresentada da seguinte forma:

	Utilização de Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total
Stage 1	-	-	-
Stage 2	-	-	-
Stage 3	689	13,028	13,717
<b>Total</b>	<b>689</b>	<b>13,028</b>	<b>13,717</b>

DS  
GR  
OL  
Initial  
PV

Os resultados gerados pelas provisões ou imparidades nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentam-se em seguida:

	31.12.24	31.12.23
Provisões do exercício	11,237	5,807
Reversão de provisões	(18)	(877)
	<b>11,219</b>	<b>4,930</b>
Imparidades	30,938	27,906
Reversão de imparidades	(9,870)	(6,258)
	<b>21,068</b>	<b>21,648</b>

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 41.

NOTA 11 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2024 e de 2023 é como segue conforme apresentado na nota 12:

	Saldo em 31.12.23							Valor		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações /abates Valor Bruto	Depreciações	Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	líquido em 31.12.24
Obras em edifícios arrendados	2,873	(1,743)	-	(112)	-	-	-	2,873	(1,855)	1,018
Equipamento:										
Mobiliário e material	817	(662)	8	(28)	(157)	157	-	982	(533)	136
Máquinas e ferramentas	321	(188)	-	(27)	(80)	80	-	401	(135)	106
Equipamento informático	5,642	(4,566)	235	(505)	(893)	893	-	4,984	(4,178)	806
Instalações interiores	1,205	(1,200)	-	(3)	(934)	934	-	2,139	(269)	2
Material de transporte	144	(99)	-	(13)	-	-	-	144	(112)	32
Equipamento de segurança	182	(174)	(0)	(3)	-	-	115	297	(177)	120
Outro equipamento	127	(124)	-	-	(30)	30	-	157	(94)	3
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	21	(21)	-
	<b>11,333</b>	<b>(8,777)</b>	<b>243</b>	<b>(691)</b>	<b>(2,094)</b>	<b>2,094</b>	<b>115</b>	<b>11,999</b>	<b>(7,374)</b>	<b>2,223</b>

	Saldo em 31.12.22							Valor		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações /abates Valor Bruto	Depreciações	Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	líquido em 31.12.23
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,727)	-	(16)	-	-	1,136	2,873	(1,743)	1,130
Equipamento:										
Mobiliário e material	687	(651)	-	(11)	-	-	130	817	(662)	154
Máquinas e ferramentas	186	(185)	3	(3)	-	-	132	321	(188)	133
Equipamento informático	5,361	(4,060)	349	(585)	(79)	79	12	5,642	(4,566)	1,076
Instalações interiores	1,205	(1,200)	-	-	-	-	-	1,205	(1,200)	4
Material de transporte	91	(84)	53	(15)	-	-	-	144	(99)	45
Equipamento de segurança	177	(173)	-	(1)	-	-	5	182	(174)	8
Outro equipamento	126	(122)	-	(2)	-	-	1	127	(124)	3
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-	21	(21)	-
	<b>9,591</b>	<b>(8,223)</b>	<b>405</b>	<b>(633)</b>	<b>(79)</b>	<b>79</b>	<b>1,416</b>	<b>11,333</b>	<b>(8,777)</b>	<b>2,554</b>

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 12 – DIREITO DE USO

movimento registado durante 2024 e 2023 é apresentado como se segue:

	Saldo em 31.12.24		Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações /abates		Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido em 31.12.24
	Valor bruto	Depreciações acumuladas			Valor Bruto	Depreciações			
<b>Ativo - Direito de uso</b>									
Edifícios	13,092	(5,318)	8,212	(1,575)	(11,535)	4,387	9,770	(2,506)	7,263
Veículos	1,590	(604)	0	(391)	(18)	0	1,572	(995)	578
<b>Total</b>	<b>14,682</b>	<b>(5,922)</b>	<b>8,213</b>	<b>(1,966)</b>	<b>(11,553)</b>	<b>4,387</b>	<b>11,342</b>	<b>(3,501)</b>	<b>7,841</b>
	Saldo em 31.12.23								Valor líquido em 31.12.23
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Aquisições	Depreciações do exercício	Valor Bruto	Depreciações	Valor bruto	Depreciações acumuladas	
<b>Ativo - Direito de uso</b>									
Edifícios	7,162	(3,767)	5,930	(1,551)	-	-	13,092	(5,318)	7,774
Veículos	1,577	(202)	13	(402)	-	-	1,590	(604)	986
<b>Total</b>	<b>8,739</b>	<b>(3,969)</b>	<b>5,943</b>	<b>(1,953)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>14,682</b>	<b>(5,922)</b>	<b>8,760</b>

A rubrica de Ativos sob direito de uso corresponde essencialmente a imóveis (instalações do Banco em Lisboa e no Porto) e à frota de viaturas, os quais são depreciados de acordo com o prazo de locação de cada contrato isoladamente.

Relatório e Contas 2023



NOTA 13 – ATIVOS INTANGÍVEIS



O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registrados durante os exercícios de 2024 e de 2023 é como segue:

	Saldo em 31.12.24		Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações / Abates		Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido em 31.12.24
	Valor bruto	Depreciações acumuladas			Valor bruto	Depreciações				
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	38	(38)	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	207	(207)	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	479	(479)	-
Sist. Trat. Aut. Dados	21,176	(11,499)	7	(2,693)	(9)	9	3,315	24,489	(14,182)	10,306
Imobilizado em curso	4,462	-	5,564	-	-	(2,374)	(3,429)	6,597	(2,374)	4,223
	<b>26,363</b>	<b>(12,223)</b>	<b>5,571</b>	<b>(2,693)</b>	<b>(9)</b>	<b>(2,365)</b>	<b>(115)</b>	<b>31,810</b>	<b>(17,280)</b>	<b>14,530</b>

	Saldo em 31.12.23		Aquisições	Depreciações do exercício	Alienações / Abates		Transferências	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido em 31.12.23
	Valor bruto	Depreciações acumuladas			Valor bruto	Depreciações				
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	38	(38)	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	207	(207)	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	479	(479)	(0)
Sist. Trat. Aut. Dados	18,123	(9,499)	20	(2,000)	(132)	-	3,166	21,175	(11,499)	9,677
Imobilizado em curso	11,374	-	6,093	-	(8,422)	-	(4,582)	4,462	-	4,463
	<b>30,221</b>	<b>(10,223)</b>	<b>6,113</b>	<b>(2,000)</b>	<b>(8,554)</b>	<b>-</b>	<b>(1,416)</b>	<b>26,362</b>	<b>(12,223)</b>	<b>14,141</b>

## Relatório e Contas 2024

Assim, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Act Intang Curso-Proj B2B	674	869
Act Intang Curso- Proj Nectar	-	927
Projecto CGD	-	141
Projeto E2E Digital Onboarding	731	131
Projeto EASY	210	20
Proj. New Core Revolving	2,164	1,386
Projeto Kairos	1,482	816
Projeto Collaborations Tools	27	-
Projeto MDM migration	25	13
Projeto Iberian POS	656	90
Projecto Odigo	80	68
Proj. Iberian Synergies	5	3
Proj New WIFI Infrastructure S	43	-
Proj PEP Relatime	12	-
Proj RCP Risk	203	-
Projeto Credit Risk Innovation	59	-
Projeto Communications Templat	24	-
Proj Infra BPO	64	-
Proj Palantir	140	-
<b>Imobilizado em curso</b>	<b><u>6,598</u></b>	<b><u>4,464</u></b>

Proj B2C – Diz respeito à plataforma Pisca-Pisca, com foco na integração da mesma com a concessão de crédito especializado, e a implementação do crédito verde (associada a veículos elétricos ou híbridos, alinhada com a estratégia definida ao nível do Grupo). De forma a aumentar a capacidade e escalabilidade da solução, foi executada a migração (“re-hosting”) da infraestrutura para a Cloud.

Relativamente aos desenvolvimentos concluídos em 2024, estes foram quantificados em cerca de 1.4M€ tendo este montante passado a imobilizado firme em dez/24.

Proj E2E Digital Onboarding - O Projeto E2EDO visa a implementação de jornadas totalmente digitais, quer na criação e qualificação dos clientes (“customer onboarding”), quer na solicitação de crédito. Em 2024, o foco foi no sentido de melhorar as funcionalidades implementadas até então e resolver determinados bugs/ incidentes. A plataforma ainda não se encontra em produção, após realização de um teste piloto em que foram identificadas uma série de melhorias ainda por implementar.

Proj Kairos - Projeto Kairos tem como foco a melhoria da eficiência do “middle-office” do Banco Credibom, visa remodelar os processos e sistemas aplicativos referentes a aceitação de crédito e financiamento. Trata-se de uma nova aplicação para as áreas de Aceitação e Financiamento. Os desenvolvimentos incluem um interface novo para cada uma destas áreas, alterações ao processo do AMA, implementação de um OCR e um gestor de tarefas. O projeto iniciou em 2023 e está pensado para 3 anos, com fim previsto em 2025.

No decorrer do ano de 2024, o Banco procedeu à passagem a firme de 4 projetos de desenvolvimento de Software, no valor de 3.315 milhões de euros.

Adicionalmente foi tomada a decisão de proceder à constituição de uma imparidade sobre o valor em curso dos projetos New Core Revolving e Easy, para fazer face à desvalorização dos bens mencionados e que ascende a 2.374 milhares de euros.

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 14 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o valor dos impostos correntes e diferidos ativos e passivos registados na posição financeira é composta por:

	31.12.24	31.12.23 (reexpresso)
<b>Impostos correntes</b>		
Ativo	-	7,085
Passivo	11,967	-
	<b>11,967</b>	<b>7,085</b>
<b>Impostos diferidos</b>		
Ativos	7,157	7,177
Passivos	(2,624)	(2,672)
	<b>4,532</b>	<b>4,504</b>
<b>Registados por contrapartida de</b>		
Resultado do exercício	(28)	2,647
Capital Próprio	-	-
	<b>(28)</b>	<b>2,647</b>

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 37.

## NOTA 15 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	31.12.24	31.12.23
<b>Outros Activos</b>		
Devedores e outras aplicações	5,586	5,490
	<b>5,586</b>	<b>5,490</b>
<b>Rendimentos a receber</b>		
Comissões a receber	13,240	11,140
Outros rendimentos a receber	1,579	2,143
	<b>14,819</b>	<b>13,283</b>
<b>Despesas com encargo diferido</b>		
Outras rendas	241	229
Outras	520	725
	<b>761</b>	<b>954</b>
<b>Fundo de pensões (ver Nota 24)</b>		
Responsabilidades com pensões	(91,502)	(90,175)
Valor patrimonial do Fundo	99,155	94,056
	<b>7,653</b>	<b>3,881</b>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Outras operações a regularizar	8,145	6,042
	<b>36,964</b>	<b>29,650</b>

Na rubrica devedores e outras aplicações encontram-se registados montantes de devedores diversos, sendo os de maior expressão os referentes a faturação de parcerias, empresas do grupo e produtos Corporate.

A rubrica comissões a receber apresenta o saldo de comissões diversas referentes ao produto Crédito Clássico.

Na rubrica de Outros rendimentos a receber inclui montantes referentes a comissões de seguros.

O valor da rubrica de Outras contas de regularização inclui estimativas de montantes de parcerias a aguardar emissão de faturas.

Relatório e Contas 2024

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
<b>Credores e outros recursos</b>		
Credores diversos	7,140	8,291
Setor Público administrativo	3,209	2,186
Contribuições p/out sistema de saúde	-	104
Cobranças por conta de terceiros	-	10
	<b>10,349</b>	<b>10,591</b>
<b>Encargos a pagar</b>		
Rappel e comissões a pagar	34,083	35,623
Gastos gerais administrativos	5,671	8,189
Remunerações empregados	2,370	2,053
Out jur e encargos similares	(51)	(44)
	<b>42,073</b>	<b>45,821</b>
<b>Outras contas de regularização</b>		
Operações passivas a regularizar		
Rappel e comissões	17,676	14,849
Outras operações a regularizar	7,764	7,858
Produto Crédito Clássico	1,884	1,884
Produto Revolving	1,322	1,322
Outras	26	26
	<b>28,672</b>	<b>25,939</b>
	<b>81,094</b>	<b>82,351</b>

DS  
OL

Initial  
PV

O valor da rubrica Credores diversos regista responsabilidades decorrentes da atividade regular do banco.

Na rubrica de credores e outros recursos – setor público administrativo, o saldo é composto por Imposto de selo, Iva a pagar e segurança social.

Na rubrica encargos a pagar - rappel e comissões a pagar, registam-se as estimativas de comissões e rappel a pagar aos pontos de venda.

Na rubrica outras contas regularização – rappel e comissões, registam-se essencialmente rappel já processado a aguardar emissão da fatura por parte dos pontos de venda e comissões a aguardar pagamento de clientes.

Na rubrica outras contas de regularização – outras operações a regularizar, registam-se os valores recebidos de clientes e que ainda se encontram na fila de trabalho para serem identificados e alocados aos contratos respetivos.

**NOTA 16 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO – RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO**

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
<b>Recursos de IC's no País:</b>		
Outros recursos	222	476
<b>Recursos de IC's no Estrangeiro:</b>		
Empréstimos obtidos	3,623,000	3,177,039
Juros a Pagar	38,957	22,474
	<b>3,662,179</b>	<b>3,199,989</b>

## Relatório e Contas 2024

Os Empréstimos obtidos em 2024 e 2023 foram contratados junto do acionista CAPFM. A taxa média ponderada dos empréstimos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de 2.98% e de 2.57%, respetivamente.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Até 1 ano	846,179	651,989
De 1 ano a 5 anos	2,262,000	2,005,000
Mais de 5 anos	554,000	543,000
	<b>3,662,179</b>	<b>3,199,989</b>

Durante o ano 2023 foi efetuada a amortização antecipada de 164M€ de linhas de médio prazo nos meses de maio e junho, tendo sido contratados empréstimos de longo prazo com cedência de títulos de classe A no mesmo montante e com prazo original alinhado com o prazo remanescente das linhas liquidadas.

Na sequência do início do período de amortização da transação de securitização Thetis Finance No.2 e 2024 foi efetuada a amortização antecipada de 13M€ de linhas de médio prazo caracterizadas como *secured* em setembro e outubro.

#### NOTA 17 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Suprimento subordinado nº 8	15,000	15,000
Suprimento subordinado nº 9	25,000	-
Suprimento subordinado nº 10	15,000	-
Juros de passivos subordinados	377	173
Credores por bens em locação financeira	8,001	8,790
	<b>97,378</b>	<b>57,963</b>

##### “Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1.50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é de 5.434% (31 de dezembro de 2023: 6.215%).

##### “Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2.780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é de 5.619% (31 de dezembro de 2023 é de 6.696%).

##### “Suprimento subordinado nº 8”

Em 30 de setembro de 2019, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de dezembro, 30 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1.480%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é de 4.195% (31 de dezembro de 2023 é de 5.405%).

## Relatório e Contas 2024

## “Suprimento subordinado nº 9”

Em 29 de abril de 2024, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 29 de julho, 29 de outubro, 29 de janeiro e 29 de abril de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1.907%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é de 4.966%.

## “Suprimento subordinado nº 10”

Em 26 de setembro de 2024, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 26 de dezembro, 26 de março, 26 de junho e 26 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1.932%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2024 é 4.663%.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Até 1 ano	1,858	-
De 1 ano a 5 anos	45,637	33,837
Mais de 5 anos	49,883	24,126
	<u><b>97,378</b></u>	<u><b>57,963</b></u>

## NOTA 18 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2024 o capital está representado por 24,800,000 ações de valor nominal unitário de 5 euros. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CAPFM – Crédit Agricole Personal Finance & Mobility, SA

## NOTA 19 – OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL, LUCROS RETIDOS E RESERVAS

Os saldos das contas de outros instrumentos de capital próprio, outro rendimento integral, lucros retidos e reservas decompõem-se como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u> <u>(reexpresso)</u>
<b>Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital</b>		
Empréstimo Subordinado	<u>71,013</u>	<u>62,798</u>
<b>Outro rendimento integral acumulado -</b>		
<b>Elementos que não serão reclassificados em resultados</b>		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício	(19,995)	(25,569)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	255	222
Variação do justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados	-	-
pelo justo valor através de outro rendimento integral		
	<u>(19,740)</u>	<u>(25,347)</u>
<b>Reserva de Reavaliação</b>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Lucros Retidos</b>		
Resultados transitados	<u>134,878</u>	<u>126,301</u>
<b>Outras Reservas</b>		
Reserva Legal	<u>39,107</u>	<u>36,136</u>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<u><b>48,526</b></u>	<u><b>21,555</b></u>

## Relatório e Contas 2024

Em 2024, a rubrica de Instrumento de capital próprio inclui empréstimos de natureza super subordinado perpétuo no montante de 89.000 milhares de euros, e respetivos juros classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1.

A variação na rubrica corresponde à constituição de um novo empréstimo no montante de capital de 15.000 milhares de Euros, e ao montante de juros liquidados no montante de 6.784 milhares de Euros (em 2023: 4.761 milhares de Euros).

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 26 de março de 2024, o resultado estatutário do exercício de 2023, no montante e 29,711 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Valores em milhares de Euros	31-dez-23
Para reserva legal	2,971
Para resultados transitados	14,740
Para distribuição aos accionistas	12,000
<b>Total</b>	<b>29,711</b>

Os dividendos foram liquidados em maio de 2024.

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 37.

## NOTA 20 – MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	31.12.24	31.12.23
<b>Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva</b>		
Juros de créditos a clientes	270,712	219,254
Outros juros e rendimentos similares	20,504	14,770
Juros de crédito vencido	13	854
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	164	129
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	48	110
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	(69,159)	(69,162)
	<u>222,282</u>	<u>165,955</u>
<b>Outros juros e rendimentos similares</b>		
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	29,425	25,737
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrang.	10,189	6,560
	<u>39,615</u>	<u>32,297</u>
<b>Despesas com juros</b>		
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrang.	95,836	56,564
Instrumentos derivados	29,579	25,893
Juros de passivos subordinados não titulados	4,147	2,717
Juros de recursos de outras instituições de crédito	-	-
Juros de Locação operacional	113	16
Outros Juros	16	-
	<u>129,692</u>	<u>85,190</u>
<b>Margem financeira</b>	<b><u>132,205</u></b>	<b><u>113,062</u></b>

O montante da rubrica de Crédito a Clientes, encontra-se inseridas comissões pagas por angariação de negócio associadas registadas ao custo amortizado por angariações de negócio (exemplo Rappel a pagar) neste sentido é importante referir que no ano de 2024 o Banco Credibom efetuou um desenvolvimento do sistema interno, conforme divulgado na nota 2.2.1 alínea a) ponto i), verificando-se um impacto de cerca de 9M€ de redução de custos por via de correção de estimativas.

## Relatório e Contas 2024

A rubrica outros juros e rendimentos similares inclui outras receitas relativas à atividade de crédito nomeadamente juros de subvenções e receitas relativas a liquidações antecipadas.

O montante de juros de crédito vencido de 2024, decorrente do ajustamento mencionado na nota 2.1 encontra-se devidamente refletido nas contas do exercício, no montante de 1.900 milhares de euros.

## NOTA 21 – RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Receitas de taxas e comissões</b>		
Comissão Seguros	14,197	13,393
Comissão bancária - Atraso	5,472	4,397
Comissão de gestão Op. Titularização	-	0
Comissão bancária - Clientes	27	43
Comissão bancária - Liquidação antecipada	2,426	23
Comissões - Outras	1	(1)
	<u>22,122</u>	<u>17,855</u>
<b>Despesas de taxas e comissões</b>		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	703	651
Comissões Seguros	890	771
Outras Comissões	404	350
	<u>1,998</u>	<u>1,772</u>

Nas Comissões bancárias – Atraso encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

As comissões bancárias de seguros encontram-se detalhadas na nota 31.

## NOTA 22 – GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Ganhos ou Perdas com Ativos e Passivos Financeiros detidos para negociação</b>		
Justo Valor <i>Back Swap</i>	<u>22,659</u>	<u>34,665</u>
Justo Valor <i>Front Swap</i>	<u>(22,524)</u>	<u>(34,530)</u>
	<u>134</u>	<u>135</u>

O valor dos ganhos ou perdas com ativos financeiros detidos para negociação corresponde ao impacto líquido do justo valor do *back-to-back swap*, mencionado na nota 6.

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 23 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	31.12.24	31.12.23 (reexpresso)
<b>Outras receitas operacionais</b>		
Recuperação de crédito, juros e despesas	2,334	2,188
Outros	16,604	511
Ganhos em activos não financeiros	13	5
	<b>18,951</b>	<b>2,703</b>
<b>Outras despesas operacionais</b>		
Perdas em activos não financeiros	(1)	(8,373)
Contribuição Sector Bancário	(3,927)	(3,359)
Outros impostos	(3)	(53)
Outros	(3,624)	(2,048)
Quotizações e donativos	(75)	(69)
Contribuições para o FGD e FGCAM	(1)	(1)
	<b>(7,631)</b>	<b>(13,903)</b>
<b>Outros resultados operacionais</b>	<b>11,320</b>	<b>(11,200)</b>

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já foi efetuado o *write-off*.

A variação ocorrida nas outras despesas operacionais (outros) é justificada pelo valor de perdas não provisionadas, que ocorre quando o contrato não tinha uma imparidade a 100% constituída, à data de passagem a perdas.

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 37.

## NOTA 24 – DESPESAS DE PESSOAL

As despesas de pessoal podem ser analisadas no quadro que se segue:

	31.12.24	31.12.23
<b>Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização</b>		
Remuneração	292	341
Remunerações adicionais	2	5
Outras remunerações	2	2
<b>Remuneração de empregados</b>		
Remuneração mensal	14,391	13,510
Remunerações adicionais	4,001	3,795
Prémio realização objectivos	2,512	2,697
Distribuição de resultados e Bónus	527	1,012
Prémio final de carreira	79	109
Subsidio de Nascimento	10	9
<b>Encargos sociais obrigatórios</b>		
Encargos relativos a remunerações	6,498	5,908
Fundo de pensões (ver Nota 29)	1,649	1,375
Outros encargos sociais obrigatórios	388	386
<b>Outras despesas de pessoal</b>		
Indemnização caducidade contrato	4	42
Outros custos com pessoal	447	431
	<b>30,802</b>	<b>29,622</b>

## Relatório e Contas 2024

O quadro dos colaboradores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2024 e 2023 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Administração	2	2
Direcção	34	33
Quadros técnicos	299	296
Administrativos	190	183
	<u>525</u>	<u>514</u>

DS  
AL
Initial  
PV

## NOTA 25 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no setor bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.2.11 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões coletivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respetivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos ativos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

Relatório e Contas 2024

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
<b>Hipóteses financeiras</b>				
Taxa de rendimento do Fundo	3.15%	3.50%	6.04%	11.73%
Taxa de crescimento salarial	3.15%	3.50%	5.74%	7.67%
Taxa de desconto	2.50%	2.50%	3.50%	3.15%
Taxa de crescimento das pensões	2.00%	2.00%	3.00%	4.50%
Inflação	2.00%	2.00%	2.40%	4.30%
<b>Hipóteses demográficas</b>				
Tábua de mortalidade	TV 88/90 p/ homens	TV 88/90 p/ homens	-	-
	TV 88/90 (-3 anos) p/ mulheres	TV 88/90 (-3 anos) p/ mulheres		
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Tabua saída	n.a	n.a	-	-
<b>Métodos de valorização actuarial</b>	Project Unit Credit Method			

DS  
GR  
DS  
OL  
Initial  
PV

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.24	31.12.23
Pensionistas por reforma	42	38
Colaboradores no ativo	523	513
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	95	100
	<b>660</b>	<b>651</b>

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no setor bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2024 saíram 29 colaboradores em 2023 tinham saído 35 colaboradores.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominados desvios atuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, foi atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2019 já se encontrava concluído o ajustamento da transição para as NCA.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

## Relatório e Contas 2024

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Responsabilidades totais por serviços passados</b>		
De colaboradores reformados	17,172	13,879
De colaboradores no ativo	60,402	58,421
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	13,927	17,876
	<u><b>91,502</b></u>	<u><b>90,175</b></u>
<b>Situação patrimonial do fundo de pensões</b>		
Situação inicial	94,057	84,518
Rendimento esperado do fundo de pensões	2,953	3,048
Pensões pagas	-900	(614)
Remensurações	2,732	6,805
Contribuições do Banco	0	-
Contribuições dos empregados	312	300
	<u><b>99,154</b></u>	<u><b>94,057</b></u>
<b>Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades</b>	<u><b>7,652</b></u>	<u><b>3,881</b></u>

 DS  
 OL  
 Initial  
 PV

O valor das responsabilidades por serviços passados líquida da situação patrimonial do fundo de pensões está refletida na rubrica de outros ativos nota 16.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2024 e 2023 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Responsabilidades no início do exercício	90,175	75,894
Custo do serviço corrente	2,084	1,831
Custo dos juros	2,826	2,731
Remensurações	(2,688)	10,346
Pensões pagas	(900)	(614)
Dif entre estimativa e real contribuição de colaboradores	5	(12)
Responsabilidades no fim do exercício	<u><b>91,502</b></u>	<u><b>90,175</b></u>

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

Ano	Pagamento Esperado
2025	1,154
2026	1,240
2027	1,326
2028	1,434
2029	1,702
2030	1,812
2031	2,095
2032	2,269
2033	2,512
2034	2,820
Após 2034	73,138
	<u><b>91,502</b></u>

Em 31 de dezembro de 2024 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 21 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

## Relatório e Contas 2024

As remensurações do exercício de 2024 e de 2023 discriminam-se como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
<b>Remensurações durante o exercício</b>		
Rendibilidade real do fundo	2,732	6,804
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	2,715	(9,650)
Responsabilidades no Plano Médico (ver nota 10)	127	(78)
<b>Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral</b>	<b><u>5,574</u></b>	<b><u>(2,923)</u></b>

DS  
OL
Initial  
PV

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 28) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Custo dos serviços correntes	2,084	1,831
Custo dos juros	2,826	2,731
Contribuições dos colaboradores	(308)	(313)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(2,953)	(3,048)
<b>Custos com pessoal</b>	<b><u>1,649</u></b>	<b><u>1,897</u></b>

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2024 decompõem-se como segue:

	<u>Aumento</u>	<u>Diminuição</u>
Custo dos serviços correntes	2,105	2,063
Responsabilidades no final do período	92,417	90,587

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	<u>31.12.24</u>		<u>31.12.23</u>	
	Valor	%	Valor	%
Ações	30,619	31%	28,179	30%
Obrigações	64,470	65%	62,896	67%
Outros Ativos	4,065	4%	2,982	3%
	<b><u>99,154</u></b>		<b><u>94,057</u></b>	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de referência do relatório. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no setor antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do setor Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os

## Relatório e Contas 2024

colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico teve efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resultou numa redução das responsabilidades que foi reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). O Banco Credibom reconheceu este impacto no ano de 2016, pelo que o custo do ano desse exercício incluía o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascendeu a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2024, o custo normal estimado para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 5,277 milhares euros.

## NOTA 26 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Serviços especializados	17,372	18,624
Comunicações	1,179	1,294
Management fees	1,000	1,087
Publicidade e edição de publicações	2,125	984
Deslocação, estadas e representação	465	561
Água, energia e combustíveis	324	540
Formação de pessoal	400	421
Rendas e alugueres	375	420
Outros serviços de terceiros	229	219
Outros	170	175
Seguros	126	35
	<u>23,765</u>	<u>24,360</u>

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Informática	5,456	5,364
Avenças e honorários	3,540	3,504
Serviços Especializados Consultoria	3,233	3,057
Outros	2,040	2,659
Consultoria Informática	687	1,801
Serviço Cobranças	933	871
Judiciais, contencioso e notariado	806	803
Informações	274	200
Recuperação Viaturas	403	365
	<u>17,372</u>	<u>18,624</u>

A despesa com informática inclui despesas relacionadas com projetos informáticos em curso.

A rubrica de Serviços Especializados inclui serviços relativos a Auditoria.

## Relatório e Contas 2024

Em 2024 e 2023, os honorários contratualizados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	84	82
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria exigidos pela legislação aplicável	27	27
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, não exigidos pela legislação aplicável	26	26
	<u>137</u>	<u>134</u>

Em 2024 e 2023, os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável, incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito.

As receitas provenientes de serviços distintos de auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável incluem os serviços de suporte ao cálculo contribuição ex ante FUR e serviços relativos ao relatório de procedimentos acordados no âmbito do processo de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e/ ou apoio ao Conselho Fiscal.

## NOTA 27 – CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE RESOLUÇÃO E DE GARANTIAS DE DEPÓSITOS

O Banco efetua contribuições para o Fundo Único de Resolução do Banco Central europeu, o Fundo de Resolução do Banco de Portugal e para o Fundo de Garantia de Depósitos, que se apresentam em seguida:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u>
Fundo Único de Resolução (BCE)	(2)	1,530
Contribuição Periódica Fundo Resolução (BdP)	899	727
Fundo de Garantia de Depósitos	1	1
<b>Total</b>	<u>898</u>	<u>2,258</u>

No ano de 2024, verificou-se uma atualização negativa, relativa à contribuição *ex ante* para o FUR relativo ao ano de 2023, neste sentido verificou-se um reembolso de 2.114,84€.

## NOTA 28 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2024 e 2023 é como se segue:

	<u>31.12.24</u>	<u>31.12.23</u> (reexpresso)
<b>Imposto corrente</b>		
Do exercício	22,085	11,595
De exercícios anteriores	90	163
	<u>22,176</u>	<u>11,759</u>
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(28)	2,647
<b>Total do imposto registado em resultados (1)</b>	<u>22,148</u>	<u>9,112</u>
<b>Resultado antes de impostos (2)</b>	<u>70,674</u>	<u>30,667</u>
<b>Carga Fiscal ((1)/(2))</b>	<u>31.34%</u>	<u>29.38%</u>

Relatório e Contas 2024

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	31.12.24	31.12.23
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.24%	0.44%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	1.87%	3.34%
Derrama estadual de 9% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	4.72%	1.35%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	<b>29.33%</b>	<b>27.63%</b>
Tributação Autónoma	0.70%	0.53%
Carga Fiscal Total	<b>30.03%</b>	<b>28.16%</b>

DS  
GR  
DS  
OL  
Initial  
PV

	31.12.24	31.12.23 (reexpresso)
<b><u>Apuramento do imposto corrente sobre o rendimento</u></b>		
Resultado antes de impostos	70,674	30,667
Variações patrimoniais	(6,240)	(3,313)
Imparidade e Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor liq)	(38)	(1,084)
Contribuição sector bancário	3,927	3,359
Benefícios fiscais	(215)	(197)
Imparidade Activos Intangíveis	2,374	-
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	280	244
Outros	2,785	(69)
<b>Rendimento tributável</b>	<b>73,547</b>	<b>29,608</b>
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	21,572	11,376
Despesas tributadas autonomamente	778	558
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	<b>513</b>	<b>219</b>

**Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço**

Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3)	112,431	11,746
- Correção IRC ano anterior	(90,357)	(163)
- Reconhecimento nos capitais próprios IFRS 9 (3)	-	-
- Reconhecimento nos capitais próprios Outros (4)	11	12
- Menos: Pagamentos por conta e Adicional por conta	(10,118)	(18,680)
- Menos: Outros valores a regularizar	-	-
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	<b>11,967</b>	<b>(7,085)</b>

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2024 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Liquida
	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.24	31.12.24
Provisões não tributadas	729	702	208	4,120	(3,912)	-
Benefícios a empregados	1,322	1,447	377	412	(36)	-
	<b>2,051</b>	<b>2,149</b>	<b>584</b>	<b>4,532</b>	<b>(3,948)</b>	-

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo (28.50%).

## Relatório e Contas 2024

No ano de 2024, verificou-se um resultado aumentado em 3.9M€ no saldo dos impostos diferidos ativos devido à provisão registada por via da receção da Determinação específica do regulador, ver nota 37.

A reexpressão do ano de 2023, deveu-se ao facto relativo à determinação específica emitida pelo regulador, cujo detalhe se encontra na nota 37.

DS  
OL
Initial  
PV

## NOTA 29 – COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Esta rubrica é analisada como se segue:

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
<b>Compromissos perante terceiros</b>		
Linhas de crédito revogáveis	21,788	20,718
Linhas de crédito irrevogáveis	1,422	382
Swap - posição de compra	668,484	772,800
Swap - posição de venda	668,484	772,800
	<b>1,360,178</b>	<b>1,566,701</b>
 <b>Compromissos assumidos por terceiros</b>		
Linhas de crédito revogáveis	9,000	11,000
	<b>9,000</b>	<b>11,000</b>

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis e o valor *nocional* do *back-to-back swap* de taxa de juro contratado no âmbito da operação de titularização.

Nas linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados dos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). A condição de revogável consiste no facto de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de pelo menos das partes envolvidas.

O valor do *nocional* do *back-to-back swap*, nas posições de compra e de venda corresponde ao valor do instrumento financeiro contratado para cobrir o risco de taxa de juro relativo à remuneração das classes a taxa variável (Classes A a E), da operação de titularização Thetis Finance No. 2.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

## Relatório e Contas 2023



## NOTA 30 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas a Thetis Finance No. 2, perímetro de consolidação do Banco, a CAPFM, acionista único, Sofinco Espanha, empresa do grupo CAPFM, as entidades do grupo com as quais o Banco realiza transações e a Comissão executiva como colaboradores chave, bem como o Plano de benefícios pós-emprego, descritos na nota 29.

Os saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	CACF		SOFINCO Espanha		Comissão Executiva		CACF		SOFINCO Espanha	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
<b>Demonstração da posição financeira</b>										
<b>Ativo</b>										
Caixa, saldos em bancos centrais e outros depósitos à ordem	174,098	92,908	-	-	-	-	174,098	92,908	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	30,495	53,019	-	-	-	-	30,495	53,019	-	-
Aplicações em instituições de crédito	217,834	197,835	-	-	-	-	217,834	197,835	-	-
Outros ativos	42	571	214	450	-	-	42	571	214	450
	<b>422,469</b>	<b>344,333</b>	<b>214</b>	<b>450</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>422,469</b>	<b>344,333</b>	<b>214</b>	<b>450</b>
<b>Passivo</b>										
Passivos financeiros detidos para negociação	30,763	53,422	-	-	-	-	30,763	53,422	-	-
Recursos de instituições de crédito	3,661,957	3,199,512	-	-	-	-	3,661,957	3,199,512	-	-
Outros passivos financeiros	89,376	49,173	-	-	-	-	89,376	49,173	-	-
Outros passivos	(6,664)	917	-	-	-	-	(6,664)	917	-	-
	<b>3,775,432</b>	<b>3,303,024</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3,775,432</b>	<b>3,303,024</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Capital Próprio</b>										
Capital	124,000	124,000	-	-	-	-	124,000	124,000	-	-
Instrumentos de capital próprio emitidos	89,000	74,000	-	-	-	-	89,000	74,000	-	-
Juros de instrumentos de capital próprio emitidos	(11,203)	(11,203)	-	-	-	-	(11,203)	(11,203)	-	-
	<b>201,797</b>	<b>186,797</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>201,797</b>	<b>186,797</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Demonstração de resultados</b>										
Outros juros e rendimentos similares	39,615	32,297	-	-	-	-	39,615	32,297	-	-
Despesas com Juros	(129,563)	(85,185)	-	-	-	-	(129,563)	(85,185)	-	-
Ganhos ou perdas (-) com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	134	135	-	-	-	-	134	135	-	-
Outras receitas operacionais	-	592	665	574	-	-	-	592	665	574
<b>Outras despesas</b>										
Remunerações dos órgãos de gestão	-	-	-	-	(295)	(349)	-	-	-	-
Fundo de Pensões (Pag. BES)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Médico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prémio de Antiquidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coberturas Sociais Expatriados	77	(90)	-	-	-	-	77	(90)	-	-
Aluguer de Viaturas	-	-	-	-	(9)	(17)	-	-	-	-
Comissões de Gestão	1,000	1,087	-	-	-	-	1,000	1,087	-	-
Outros Custos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>(88,737)</b>	<b>(51,164)</b>	<b>665</b>	<b>574</b>	<b>(304)</b>	<b>(366)</b>	<b>(88,736)</b>	<b>(51,164)</b>	<b>665</b>	<b>574</b>
<b>Extrapatrimoniais</b>										
Títulos dados em Garantia	399,684	494,300	-	-	-	-	399,684	494,300	-	-
Swap - posição de compra e posição de venda	1,336,967	1,545,600	-	-	-	-	1,336,967	1,545,600	-	-
Linhas de crédito revogáveis	1,000	1,000	-	-	-	-	1,000	1,000	-	-
	<b>1,737,651</b>	<b>2,040,900</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1,737,651</b>	<b>2,040,900</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## Relatório e Contas 2024

## NOTA 31 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artigo 51.º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Regulamentação do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

O Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

<b>Por natureza</b>	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Transferência Bancária	9,813	7,922
Por Retenção	3,789	3,924
<b>Total</b>	<b>13,602</b>	<b>11,846</b>
Comissões	13,602	11,846
<b>Total</b>	<b>13,602</b>	<b>11,846</b>

Total das remunerações relativas aos contratos de seguro desagregadas por Ramo «Vida», Fundos de Pensões e conjunto dos ramos «Não vida», e por origem:

<b>Por entidade (origem)</b>	<b>Ramo Vida</b>		<b>Ramo Não Vida</b>	
	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Empresas de seguros	9,195	9,135	3,896	3,896
Outros mediadores	-	-	-	-
Clientes (outros)	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>9,195</b>	<b>9,135</b>	<b>3,896</b>	<b>3,896</b>

Níveis de concentração das remunerações auferidas pela carteira:

<b>Por entidade (origem)</b>	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Empresas de seguros	100%	100%
Outros mediadores	-	-
Clientes (outros)	-	-
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Valores das contas «clientes»:

<b>Contas “clientes”</b>	<b>Valores das contas «clientes»</b>	
	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
Início exercício	5,283	2,678
Final exercício	5,283	5,283
Volume movimentado no exer	1,076	1,076
A débito	32,828	32,828
A crédito	31,751	31,751

## Relatório e Contas 2024

Contas a receber e a pagar desagregadas por origem:

Por entidade (origem)	Saldo contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Tomadores de seguro, segur	-	-	-	-
Empresas de seguros	1,699	2,024	3,173	2,798
Empresas de resseguros	-	-	-	-
Outros mediadores	-	-	890	771
Clientes (outros)	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1,699</b>	<b>2,024</b>	<b>4,063</b>	<b>3,569</b>

Valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar:

Por natureza	Saldo contabilístico existente no final do exercício			
	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de (res)seguros para pagamento de prémios de (res)seguro	-	-	3,173	2,798
Remunerações respeitantes a prémios de (res)seguro já cobrados e por cobrar	1,699	2,024	890	771
<b>Total</b>	<b>1,699</b>	<b>2,024</b>	<b>4,063</b>	<b>3,569</b>

Idade das contas a receber vencidas à data de relato (final do exercício):

Contas a receber	Não vencido		Até 30 dias		Até 60 dias		Mais de 90 dias	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Sem imparidade	943	666	756	701	-	657	-	-
Com imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>943</b>	<b>666</b>	<b>756</b>	<b>701</b>	<b>-</b>	<b>657</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Tendo em consideração que as comissões são recebidas no mês seguinte ao da cobrança dos prémios, todas as comissões registadas a receber até 30 dias são consideradas como não vencidas.

Garantias colaterais detidas a título de caução e outros aumentos de crédito:

Não aplicável.

Transmissões de carteiras de seguros:

Não aplicável.

Contratos cessados com empresas de seguros e indemnizações de clientela:

Não aplicável.

Natureza de obrigações materiais, incluindo passivos contingentes:

Não aplicável.

Empresas de seguros cuja representação das remunerações pagas ao corretor de seguros em relação ao total das remunerações auferidas pela sua carteira seja mais elevada:

Não aplicável.

## Relatório e Contas 2024

Valor total dos fundos recebidos pelo corretor de seguros com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios relativamente aos quais as mesmas não lhe tenham outorgado poderes para o recebimento em seu nome:

Não aplicável.

Valor total dos fundos recebidos pelo mediador de resseguros com vista a serem transferidos para os resseguradores para pagamento de prémios relativamente aos quais não lhe foram outorgados poderes de cobrança:

Não aplicável.

Valor total dos fundos que foram confiados ao mediador de resseguros pelos resseguradores com vista a serem transferidos para as empresas de seguros cedentes que não hajam outorgado ao mediador de resseguros poderes de quitação das quantias recebidas:

Não aplicável.

## NOTA 32 – DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão de risco

## A. Enquadramento

A atual situação macroeconómica resultante sobretudo do aumento significativo da inflação e taxa de juro tem consequências presentes e futuras sobre a atividade económica que se refletem no risco de crédito e consequentemente no nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

Em particular, o cálculo da perda esperada no âmbito da IFRS9, requer a integração de componentes *forward-looking* com o objetivo de i) capturar a posição atual do ciclo económico (visão *Point in Time* ou PIT) e ii) integrar perspetivas futuras que possam emergir sob cenários macroeconómicos diferentes com vários graus de severidade (perspetiva *Forward-looking*).

Com o objetivo de capturar as especificidades do contexto económico atual, o acionista *Crédit Agricole* (CA-SA), definiu vários cenários com hipóteses de recuperação distintas considerando diferentes possíveis trajetórias da economia a curto, médio e longo prazo.

Como tal, o Banco Credibom, em sintonia com as orientações recebidas do seu acionista *Crédit Agricole Personal Finance and Mobility* (CAPFM) estimou os montantes de perda de crédito utilizando os cenários disponibilizados pelo acionista.

Em 2024, o Banco Credibom incorporou o efeito *forward looking* no cálculo da probabilidade de *default* (PD) à semelhança do ano anterior, assim como o novo efeito de *forward looking* sobre a perda por *default* (LGD), resultando (num efeito combinado) numa redução de imparidade de cerca de 0.9M€

Durante 2024, o plano de tratamento do *overlay* que foi alinhado com o grupo CAPFM foi de libertar o montante parcialmente de forma trimestral, de forma a chegar ao final do ano de 2024 sem qualquer *overlay* proveniente do valor constituído em 2023 relacionado com o aumento da inflação.

No final de 2024, não existe qualquer montante de *overlay*.

## B. Cenários macroeconómicos e pressupostos

Para 2024, foram aplicados 2 modelos de *forward looking*, 1 sobre a probabilidade de *default*, e outro sobre a estimativa de perda dado o *default*.

Sobre o modelo de *forward looking* sobre a probabilidade de *default*, este foi desenvolvido

DS  
GRDS  
ALInitial  
PV

## Relatório e Contas 2024

com base num conjunto de variáveis projetadas pelo departamento macroeconómico do grupo. Este modelo foi desenvolvido pelo grupo, com a integração de 7 variáveis macroeconómicas, e uma variável relativa à taxa de *default* histórica.

O cenário macroeconómico é o resultado da aplicação de 4 cenários (base, favorável, adverso, budget) cujas ponderações são fornecidas também pelo grupo

Para o final de 2024, o impacto da aplicação dos novos cenários provocou uma redução no nível de imparidade de -0.7M€.

Sobre o modelo de forward looking sobre a estimativa de perda dado o default, foi desenvolvido também pelo grupo CAPFM, com base em 6 variáveis macroeconómicas, bem como uma variável relativa à taxa de recuperação.

Para o final de 2024, o impacto da aplicação do novo modelo de forward looking provocou uma redução ao nível de imparidade de -0.2M€

### C. Adoção de medidas de apoio aos clientes

No contexto atual de dificuldade económica o Banco Credibom continua atento às necessidades dos seus clientes através do seu acompanhamento independentemente da sua situação em termos de qualidade de serviço de dívida através da sua estratégia preventiva do incumprimento e das medidas específicas de renegociação em caso de dificuldade financeira. De referir que ainda antes da ocorrência da atual crise e tal como ocorrido durante a crise pandémica COVID-19, o Banco disponibilizava aos seus clientes medidas de renegociação contratual, seja com o objetivo de uma melhor gestão do orçamento familiar, seja para fazer face a dificuldades financeiras potenciais ou efetivas. Entre estas medidas encontram-se a possibilidade de diferimento de prestações de crédito na sua totalidade ou parcialmente no que diz respeito à componente de capital, o alargamento do prazo de concessão de crédito etc.

De referir que as medidas aplicadas aos clientes que se encontram em dificuldade financeira estão sujeitas a classificação como *forbearance* de acordo com a regulamentação Europeia.

### D. Evolução da imparidade e perspetivas futuras

No final de 2024 a imparidade associada a contratos de *Stage 1* regista uma evolução semelhante à evolução de nova produção de crédito.

A imparidade associada a crédito em *Stage 2* regista alguma volatilidade durante o ano de 2024 induzida maioritariamente por algumas questões técnicas que afetaram cobranças de prestações no final do mês, no entanto, globalmente o valor de imparidade de *Stage 2* não revela degradação significativa na qualidade creditícia da carteira

No que refere à imparidade associada a crédito classificados em *Stage 3* tem revelado uma tendência crescente durante o ano com alguma estabilização a um nível mais alto do que no ano transato no último semestre fruto por um lado do aumento significativo da carteira de crédito com o inevitável impacto sobre a capacidade de tratamento do ponto de vista de recuperação, por outro lado da maior pressão sobre a capacidade dos clientes de cumprir com o serviço da dívida.

Adicionalmente no final de 2022 o Banco Credibom procedeu a um ajuste de imparidade no valor 2.1M€ para cobrir deficiências metodológicas identificadas pelo auditor externo. Em 2023 o valor do *add-on* foi atualizado para 1.5M€ devido à implementação de algumas das deficiências no decorrer do ano. Em 2024, o valor foi atualizado para 0.79M€, atualizando o impacto das mesmas deficiências identificadas em 2022 e 2023.

Em 2024 aplicámos o efeito da perspetiva Forward Looking para a probabilidade de default PD e a LGD, com uma atualização da janela de calibração.

Para o ano de 2025 são esperadas algumas alterações metodológicas aos parâmetros, alinhadas com o plano do grupo CAPFM.

## Relatório e Contas 2024

### Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco. Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal

### Definição de responsabilidades, fontes de informação e periodicidade de cálculo

Após implementação dos requisitos previstos na norma contabilística IFRS9, através de um projeto dedicado, definido em conjunto com o acionista Crédit Agricole Personal Finance and Mobility (CAPFM) e baseado na metodologia disponibilizada pelo Grupo, foi definido um sistema de governo baseado em princípios de segregação de funções e especialização de tarefas que prevê responsabilidades repartidas entre a Direção Financeira, a Direção de Crédito e Recuperação de Ativos e o Gabinete de Riscos e Controlo Permanente. Estas responsabilidades tal como as principais atividades subjacentes ao processo de cálculo de imparidades encontram-se espelhadas em normativo interno disponibilizado na Intranet do Banco.

Adicionalmente, as principais decisões em matéria de imparidade são tomadas através do Comité de Provisões que se reúne com periodicidade mensal e cujo modo de funcionamento encontra-se espelhado no corpo normativo do Banco. As alterações metodológicas encontram-se sujeitas à devida aprovação pelo Comité de Provisões do acionista CAPFM e o impacto da sua aplicação apresentado internamente para aprovação.

A informação necessária para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) é originada pelos sistemas operacionais do Banco e agregada dentro da *DataWarehouse* em fluxos de informação específicos.

O cálculo das perdas por imparidade baseia-se em modelos estatísticos, assentes num conjunto de pressupostos e variáveis de acordo com a metodologia do Grupo. O processo de cálculo, com periodicidade mensal, utiliza um conjunto de informação estruturada, sujeita a rigorosos controlos de qualidade, sendo realizado por ferramentas desenvolvidas ao nível do Grupo CAPFM

Os fluxos de informação para cálculo da perda de crédito esperada, são enviados mensalmente com base num calendário previamente definido para o *Corporate Center* do acionista Crédit Agricole e integrados na ferramenta mutualizada do Grupo para cálculo da perda de crédito esperada associada a contratos que não se encontram em incumprimento (*Stage 1* e *Stage 2*).

O cálculo da perda esperada para os contratos em incumprimento (*Stage 3*) é realizado localmente dentro dos sistemas de *DataWarehousing*.

Tanto a metodologia utilizada como os processos de cálculo subjacente encontram-se devidamente formalizados com o nível de detalhe adequado a fim de permitir o seu entendimento e replicação por terceiros.

As metodologias utilizadas, incluem aspetos de avaliação de risco nomeadamente ao nível de:

a) Identificação de aumentos significativos de risco desde o reconhecimento inicial

O Grupo *Crédit Agricole* define, com base em estudos específicos devidamente fundamentados, dois limiares relativamente ao aumento de risco, um limiar absoluto representado por um aumento da probabilidade de incumprimento (PD) acima de 15% e um limiar relativo representado por duas condições distintas:

- Aumento superior a 3x relativamente à probabilidade de incumprimento observada na origem;
- Probabilidade de incumprimento à data cumprir com a regra:  $PD \text{ Atual} > 3.1 \times PD \text{ Origem} + 0.003$

Em 2024, as exposições incluídas num processo PARI (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento) foram desconsideradas como tendo um risco acrescido, de acordo com um estudo feito, apresentado e validado no comité de Provisões, não havendo mais uma reclassificação de exposições em *Stage 2* devido aos processos PARI.

No entanto, este estudo é feito regularmente de forma anual para justificar a não degradação do nível de risco destas exposições, justificando a sua manutenção em *Stage 1*.

## Relatório e Contas 2024

Para além das situações acima identificadas são classificados em *Stage 2* contratos em que se encontrem com prestações vencidas efetiva <sup>5</sup> por parte do cliente no seu serviço de dívida, contratos classificados como *forborne performing*.

A reversão da situação identificada como aumento de risco conduz a uma reclassificação imediata das exposições para o *Stage 1*, sendo que a metodologia em vigor não prevê períodos de cura para este tipo de exposições à exceção das exposições classificados em *forbearance* aos quais aplica-se o período de cura regulamentar. A não atribuição de períodos de cura é justificada pelas características atuais das carteiras de crédito, sujeita a monitorização regular através de estudos de volatilidade da carteira e de estudos de aderência dos limiares de materialidade que devem acionar como prevenção à reversão de exposições caso subsista algum tipo de risco.

### b) Definição de exposição em incumprimento (EAD)

A exposição bruta de um contrato de crédito sujeita a imparidade (EAD – *Exposure at Default*) é composta pelas componentes de *On-balance* (valores registados em ativo) adicionada do valor em *Off-Balance* (valores registados nas rubricas extrapatrimoniais). A componente *On-Balance* é composta por: capital a vencer, capital vencido não pago, juro vencido não pago, juros a vencer, e outros débitos (i.e., juros de mora, outras despesas de crédito vencidas, valores de selagem de livranças). A componente de *Off-Balance* corresponde aos montantes de crédito comprometidos com os clientes, mas ainda não utilizados, ao qual é aplicado um fator de conversão de crédito (CCF); devido ao peso baixo da carteira *off balance*, o Banco Credibom não desenvolveu modelos específicos de cálculo de CCF sendo aplicada a percentagem máxima. (100%).

### c) Definição de incumprimento (“*default*”)

A classificação dos contratos considerados em incumprimento (“*default*”) baseia-se na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital tal como definida no artº. 178º do Regulamento (EU) nº 575/2013 de 26 de junho de 2013 em concordância com as orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) e Regulamento (EU) nº 2018/1845 do Banco Central Europeu de 21 de novembro de 2018, transpostas pelo Grupo CA-CF e pelo Banco Credibom em normativo específico.

Os principais critérios para classificação em *default* consistem em:

- Incumprimento, acima do limite de materialidade (estabelecido com base no limiar de 100€ de valor de atraso para o segmento *retail* e 500€ para o segmento *corporate*), superior a 90 dias consecutivos ao nível do cliente (“*cliente-conjunto*”);
- reestruturações com perda económica acima de 1%;
- identificação de outros eventos que possam representar uma UTP (*unlikeliness to pay*) para marcação de *default*: contencioso, insolvência, entre outros;
- contaminação aplicada por “*cliente-conjunto*”:  
A desmarcação de *default* deve ocorrer após um período de cura mínimo de 3 meses exceto para *default* com origem no *forbearance* ao qual aplica-se um período de cura de 12 meses

### d) Critérios para a segmentação da carteira de crédito;

O Banco Credibom segmenta a sua carteira de crédito em três segmentos de risco diferentes (“*Stages*”) baseados em indícios de risco efetivo ou potencial:

*Stage 1* aplicado a contratos sem indícios de aumento significativo de risco (ver ponto a) para definição de aumento significativo do risco);

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta valores vencidos sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento (“ver conceito de “*grace period*” descrito anteriormente”), ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito. A concessão de um *grace period* de 4 dias deriva da gestão operacional do sistema de cobrança de prestações via SEPA, sendo aprovada a sua aplicação internamente e pelo Grupo CA-CF e sujeita a revisões periódicas. Como consequência, os contratos de crédito clássico concedidos que apresentem menos de quatro dias de incumprimento, e caso não apresentem outros indícios de risco acrescido, serão classificados em *Stage 1*.

<sup>5</sup> Considera como situação de crédito vencido efetivo qualquer atraso no pagamento das responsabilidades de crédito superior ao “*grace period*”. O *Grace period* é um conceito relacionado com o processamento dos débitos diretos e o tempo necessário para a integração das respostas recebidas nos ficheiros de cobrança sendo validado anualmente com base em estudos analíticos e validado no Comité de Provisões e estabelecido para o ano de 2023 em 4 dias.

## Relatório e Contas 2024

### Stage 2 aplicado a:

- Contratos que registem um aumento significativo do risco de acordo com os critérios metodológicos definidos pelo Grupo (ver alínea a);
- Contratos sem qualquer montante vencido, mas que sejam classificados como contratos “*forborn performing*” de acordo com a definição de *forbearance* da Autoridade Bancária Europeia Estes contratos encontram-se sujeitos a reclassificação no final do seu período probatório;
- Contatos com prestações efetivamente vencidas.

O desaparecimento do *trigger* de aumento de risco determina a possibilidade de uso da perda de crédito esperada a 12 meses e conseqüentemente a reclassificação da exposição em *Stage 1*. Para as exposições classificadas em *Stage 2* não são aplicados critérios de contaminação;

As modificações contratuais são devidamente identificadas nos sistemas informáticos do Banco e estão sujeitas a uma monitorização regular, incluindo limites de volume e risco.

*Stage 3* aplicado a contratos de clientes considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e tal como descrita na alínea c) tal como exposições consideradas como *Forborne Non-performing*.

### e) Política de *Write-Off* de créditos

Por norma é atribuído o estado de *Write-Off* quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a denuncia da relação contratual e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Em 2024, foi acrescentada uma outra condição de passagem a perdas, incluindo os contratos que, não estando na situação acima mencionadas, irão ser classificados como perdas se a sua atual taxa de cobertura for igual ou superior a 95%. Esta alteração foi validada em Comité de Provisões com referência a março 2024.

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em Comité de Provisões.

Em termos de imparidade, os contratos em perdas são incluídos no cálculo dos parâmetros de risco, nomeadamente no cálculo da *Loss Given Default* (LGD) e *Expected Loss Best Estimate* (ELBE).

### f) Critérios para a definição de créditos sujeitos à análise individual

A análise individual em termos de imparidade aplica-se à carteira considerada como *corporate* que contempla qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou a um qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

A análise individual reveste duas situações distintas:

- Reclassificação de exposições derivadas de indícios de agravamento de risco (ex contratos classificados em *Watch List*) (reclassificação de *Stage 1* para *Stage 2* ou 3)
- Aumento de nível de provisionamento com base em análise da situação económico-financeira das contrapartes cuja exposição total perante o Banco Credibom ultrapasse 1,000,000 de euros.

## Relatório e Contas 2024

## g) Método de cálculo dos parâmetros de risco (PD LGD etc)

Os parâmetros de risco são calculados para cada um dos subsegmentos de carteira identificados pelo Banco Credibom como tendo perfil de risco semelhante, a saber:

- IRBA – Auto
- IRBA – *Household*
- IRBA – *Short Channel*
- STDA Kronos Auto
- STDA Kronos *Household*
- STDA Kronos *Short Channel*
- STD SME
- STD *Leasing*
- STD *Revolving*

Para efeitos de uso no cálculo da imparidade, o Banco Credibom utiliza dois tipos de probabilidades de incumprimento (PD) nomeadamente:

- Probabilidade de incumprimento na origem (“PD Basileia”) representa a probabilidade de incumprimento no momento de origem de um contrato de crédito e serve para medir o aumento significativo do risco (cálculo dos limites absoluto e relativo mencionados anteriormente) para os *portfolios* de crédito que utilizem os métodos IRB ou *Standard Advanced*;
- PD TTC associada a uma *term structure* - utilizada no cálculo da perda esperada para todos os *portfolios* de crédito;

A determinação dos montantes recuperáveis (cálculo LGD) é realizada com base na metodologia disponibilizada pelo Grupo *Crédit Agricole* e aplica-se a cada um dos subsegmentos de carteira identificados supra, no entanto, respeitando a seguinte agregação:

- IRBA – Auto
- IRBA – Non Auto
- STDA Kronos
- STD SME
- STD *Leasing*
- STD *Revolving*

Em cada um dos segmentos são calculados indicadores de perda esperada (“*loss given default*” - LGD e “*expected loss best estimate*” ELBE no caso de contratos em incumprimento através de variação da exposição em incumprimento (EAD). O cálculo baseia-se em identificação de recuperações reais e em estimativa de recuperações futuras utilizando a metodologia *Additive Chain Ladder*. O valor dos cash-flows futuros é atualizado utilizando a média da taxa efetiva do contrato de crédito.

Para efeitos de apuramento dos parâmetros de risco, o Banco Credibom considera um histórico de cinco anos para cálculo da probabilidade de incumprimento (sete anos no caso de *portfolios* avaliados com método *Standard*) e dez anos para o cálculo da perda por incumprimento (LGD);

Os parâmetros de risco são revistos com uma frequência anual, embora em situações específicas possam ser revistos semestralmente

## h) Cenários macroeconómicos considerados no cálculo da PD

Os parâmetros de risco utilizados para o cálculo da perda por imparidade encontram-se sujeitos à aplicação de um cenário macroeconómico resultante da combinação de vários cenários com grau diferente de severidade disponibilizados pelo Grupo *Crédit Agricole* SA.

Em 2024 o Banco aplicou um modelo *forward looking* relativamente à perda dado o incumprimento resultando numa redução de imparidade de cerca de 0.7M€.

Detalhes adicionais relativamente aos cenários utilizados para o cálculo da provisão *Forward-Looking* detalham-se a seguir:

DS  
AL
Initial  
PV

Relatório e Contas 2024

Variável	Réf.	Baseline (30%)					Adverse (50%)				Budget (18%)			Favorable (2%)				
		2023	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027
PIB	PIB_PT	2.30	2.00	2.20	2.10	1.70	2.00	0.50	0.90	2.00	2.00	-2.90	-1.90	2.50	2.00	2.40	2.40	1.70
Consumo Particular	CONSO_MEN_PT	1.60	2.00	1.90	1.70	1.60	2.00	0.30	0.30	1.80	2.00	-3.70	-3.10	2.40	2.00	2.10	1.90	1.60
Importações	IMPORT_PT	2.20	3.60	4.00	3.20	2.00	3.60	0.70	0.90	1.90	3.60	-1.00	-2.50	2.30	3.60	4.20	3.40	2.00
Exportação	EXPORT_PT	4.10	4.20	3.40	3.40	2.40	4.20	-0.10	1.00	2.70	4.20	-1.40	-2.40	2.70	4.20	3.80	3.80	2.50
Taxa de inflação (comparado com ano anterior)	IPC_PT	6.30	6.50	6.60	6.80	6.80	6.50	4.70	4.90	5.80	6.50	3.50	4.50	6.00	6.50	6.70	7.00	6.90
Taxa de poupança dos particulares	TX_EPARGNE_PT	6.60	6.50	6.20	6.20	6.10	6.50	6.30	7.00	6.10	6.50	8.80	7.50	6.30	6.50	5.60	5.80	5.80
Taxa de desemprego	CHOM_PT	5.30	2.40	2.00	1.90	1.80	2.40	3.60	2.90	2.10	2.40	5.30	3.10	2.30	2.40	2.00	1.90	1.80

DS  
GR  
DS  
OL  
Initial  
PV

i) Método de cálculo da perda por imparidade (ECL)

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Stage 1* vs. PD *lifetime* para *Stage 2*).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos em não incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento. A materialidade é verificada regularmente sendo os resultados apresentados no Comité de Provisões.

j) Provisões específicas

Em termos de provisões específicas, não houve qualquer nova provisão calculada ao valor de imparidade do banco.

Em 2024 foi feita a libertação gradual, de forma trimestral, da provisão de inflação até chegar ao final de 2024 sem qualquer valor adicional. Esta metodologia de tratamento foi alinhada com a decisão do grupo CAPFM.

A crise geopolítica e as suas consequências presentes e futuras sobre a atividade económica têm um impacto significativo sobre o risco de crédito e consequentemente sobre o nível das provisões calculadas e alocadas para cobertura de perda de crédito esperada.

k) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente com vista a suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem, de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

No entanto, a metodologia de provisionamento do Banco em vigor, após a implementação da norma contabilística IFRS9, não prevê qualquer ajustamento derivado da existência de colaterais.

l) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativa determinada com base em modelos de risco (PD, LGD) aplicados aos diferentes *portfolios* identificados anteriormente.

Para a análise individual da carteira *corporate*, as estimativas de imparidade resultantes do modelo aplicado são sujeitas a uma revisão individual que pode originar um agravamento da perda considerada.

A análise coletiva da carteira de crédito pode adicionalmente estar sujeita a ajustamentos adicionais derivados, seja da existência de situações não contempladas na metodologia do grupo ou de situações relacionadas com o próprio processo de cálculo da ferramenta do Grupo. Estes ajustamentos, denominados "*Local Forward Looking*" encontram-se sujeitos à aprovação do Comité de Provisões ao nível local do Banco Credibom e ao nível do acionista *Crédit Agricole Personal Finance & Mobility*.

Relatório e Contas 2024

m) Análise de sensibilidade e *backtesting*

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité de Provisões e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

Adicionalmente através do Comité de Provisões local são monitorizados temas tais como:

- análise individual nos termos e condições descritos na alínea f) e sujeita a apresentação e aprovação no Comité de Provisões.
- monitorização e acompanhamento da carteira *Corporate* mensalmente da qual resultam as fichas de *Watch-List* que são apresentadas e aprovadas em Comité de Provisões mensal.
- a análise evolutiva e detalhada da carteira *Corporate* (exposições acima dos 150 milhares de Euros, evolução por *rating*, entre outras) cuja monitorização e acompanhamento da carteira de crédito e a sua evolução tal como da carteira que se encontra em perdas.
- Análise e explicação do custo de risco nas suas diversas vertentes.

n) Monitorização e controlos

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité de Provisões e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

Adicionalmente através do Comité de Provisões local são monitorizados temas tais como:

- análise individual nos termos e condições descritos na alínea f) e sujeita a apresentação e aprovação no Comité de Provisões.
- monitorização e acompanhamento da carteira *Corporate* mensalmente da qual resultam as fichas de *Watch-List* que são apresentadas e aprovadas em Comité de Provisões mensal.
- a análise evolutiva e detalhada da carteira *Corporate* (exposições acima dos 150 milhares de Euros, evolução por *rating*, entre outras) cuja monitorização e acompanhamento da carteira de crédito e a sua evolução tal como da carteira que se encontra em perdas.
- Análise e explicação do custo de risco nas suas diversas vertentes.

Apresentamos as seguintes divulgações, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

x. A exposição bruta e imparidade por segmento:

	31.12.24		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Imparidade
Auto	2,891,898	54,885	72,105
Lar	209,552	8,717	7,921
Circuito Curto	361,795	14,795	16,907
Corporate	47,942	261	350
Revolving	984	60	39
	<b>3,512,171</b>	<b>78,717</b>	<b>97,322</b>

	31.12.23		
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Imparidade
Auto	2,488,578	45,259	67,298
Lar	220,515	5,636	6,043
Circuito Curto	354,654	13,147	17,882
Corporate	47,077	903	1,001
Revolving	1,900	143	124
	<b>3,112,724</b>	<b>65,088</b>	<b>92,348</b>

Relatório e Contas 2024

DS  
OL

Initial  
PV

xi. Carteira por segmento e por ano de produção:

	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade
2013 e anos anteriores	144	318	88	654	883	52	2,375	632	4
2014	164	443	103	27	49	30	10	3	-
2015	1,472	3,279	328	62	137	65	23	9	-
2016	3,461	15,160	1,088	118	315	112	24	19	7
2017	6,748	37,326	2,182	523	1,442	279	36	28	17
2018	13,093	83,864	4,424	2,015	6,123	805	169	106	38
2019	19,730	151,575	8,623	3,587	16,448	1,632	2,003	1,102	177
2020	24,619	204,471	9,525	4,144	20,743	1,690	4,733	4,092	333
2021	28,367	279,728	9,371	5,759	32,881	2,258	16,814	12,455	700
2022	34,711	476,092	14,705	8,861	65,911	4,258	28,710	34,582	2,275
2023	50,309	755,608	15,265	10,805	102,240	3,842	46,562	81,272	3,158
2024	56,652	940,818	6,681	12,116	129,878	1,925	56,803	130,856	1,282
	<b>239,470</b>	<b>2,948,682</b>	<b>72,383</b>	<b>48,671</b>	<b>377,050</b>	<b>16,948</b>	<b>158,262</b>	<b>265,156</b>	<b>7,991</b>

xii. Detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva:

31 de Dezembro de 2024						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Stage 1	46,821	3,287,408	3,334,229	139	7,669	7,808
Stage 2	1,184	377,122	378,306	98	24,132	24,230
Stage 3	184	167,743	167,927	113	65,171	65,284
<b>Total</b>	<b>48,189</b>	<b>3,832,273</b>	<b>3,880,462</b>	<b>350</b>	<b>96,972</b>	<b>97,322</b>

31 de Dezembro de 2023						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Stage 1	43,395	2,929,875	2,973,270	116	8,767	8,883
Stage 2	3,190	301,981	305,171	105	26,275	26,379
Stage 3	838	141,794	142,632	780	56,306	57,086
<b>Total</b>	<b>47,423</b>	<b>3,373,650</b>	<b>3,421,073</b>	<b>1,001</b>	<b>91,347</b>	<b>92,348</b>

xiii. Detalhe por setor de atividade da carteira e respetiva imparidade:

	31.12.24		31.12.23	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Particulares	2,925,180	78,532	2,606,323	81,873
Comércio por grosso e a retalho	153,802	3,139	132,034	3,403
Construção	94,599	3,553	81,211	2,563
Transporte e armazenamento	75,233	3,758	64,585	2,306
Atividades de alojamento e restauração	57,399	1,399	49,275	1,283
Indústrias transformadoras	45,173	1,070	38,779	977
Outros serviços	41,156	994	35,331	946
Atividades administrativas e de serviços de apoio	45,362	1,080	38,942	957
Agricultura silvicultura e pesca	33,407	974	28,679	760
Atividades profissionais científicas e técnicas	32,192	676	27,635	668
Artes, entretenimento e atividades recreativas	15,975	503	13,714	394
Atividades imobiliárias	18,223	557	15,644	408
Serviços de saúde humana e atividades de assistência social	18,363	280	15,764	247
Educação	8,287	164	7,114	134
Informação e comunicação	11,096	419	9,526	286
Atividades financeiras e de seguros	13,349	161	11,459	85
Abastecimento de água	1,113	23	956	28
Administração pública, defesa e segurança social	159	1	137	1
Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	314	34	269	1
Indústrias extrativas	506	5	434	2
	<b>3,590,888</b>	<b>97,322</b>	<b>3,177,812</b>	<b>97,322</b>

## Relatório e Contas 2024

## xiv. Detalhe da carteira por área geográfica:

	31 de Dezembro de 2024			
	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Stage 1	3,334,229	7,808	3,334,229	7,808
Stage 2	378,306	24,230	378,306	24,230
Stage 3	167,927	65,284	167,927	65,284
<b>Total</b>	<b>3,880,462</b>	<b>97,322</b>	<b>3,880,462</b>	<b>97,322</b>

	31 de Dezembro de 2023			
	Portugal		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Stage 1	2,973,270	8,883	2,973,270	8,883
Stage 2	305,171	26,379	305,171	26,379
Stage 3	142,632	57,086	142,632	57,086
<b>Total</b>	<b>3,421,073</b>	<b>92,348</b>	<b>3,421,073</b>	<b>92,348</b>

## xv. O detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

Medida	31.12.24					
	Total			dos quais Stage 3		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Diferimento de valores vencidos	1,350	11,517	4,195	1,035	8,844	4,065
Diferimento de valores vincendos	1,310	15,160	2,223	411	4,399	1,695
Prolongamento de prazo	1,466	15,603	2,911	567	5,326	2,309
Redução da prestação	1,123	9,758	3,930	1,098	9,609	3,924
Reestruturação de contratos	970	12,241	2,131	386	4,880	1,760
Recuperação de bens financiados	806	14,703	1,287	107	1,479	588
<b>Total</b>	<b>7,025</b>	<b>78,982</b>	<b>16,678</b>	<b>3,604</b>	<b>34,536</b>	<b>14,342</b>

Medida	31.12.23					
	Total			dos quais Stage 3		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Diferimento de valores vencidos	1,491	12,558	4,653	1,173	9,921	4,485
Diferimento de valores vincendos	1,147	12,653	3,076	695	8,017	2,751
Prolongamento de prazo	1,513	15,631	4,058	900	9,364	3,555
Redução da prestação	503	3,879	1,583	499	3,863	1,582
Reestruturação de contratos	822	10,524	2,465	486	6,564	2,201
Recuperação de bens financiados	648	10,929	1,262	104	1,239	494
<b>Total</b>	<b>6,124</b>	<b>66,175</b>	<b>17,096</b>	<b>3,857</b>	<b>38,968</b>	<b>15,068</b>

## xvi. movimento de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado

	31.12.24	31.12.23
<b>Saldo Inicial</b>	<b>66,175</b>	<b>55,841</b>
Novos Reestruturados no Período	37,519	33,289
Liquidação Total / Parcial	(24,711)	(22,955)
<b>Saldo Final</b>	<b>78,982</b>	<b>66,175</b>

## Relatório e Contas 2024

xvii. Os parâmetros de imparidade médios por segmento, são os seguintes:

<b>31.12.2024</b>			
<b>Segmento</b>	<b>PD (%)</b>		
	<b>B1</b>	<b>B2</b>	<b>B3</b>
Auto	1.4%	14.9%	100.0%
Circuito Curto	2.1%	13.3%	100.0%
Corporate	1.0%	12.3%	100.0%
Lar	1.3%	15.3%	100.0%
Revolving	0.5%	5.4%	100.0%

<b>31.12.2023</b>			
<b>Segmento</b>	<b>PD (%)</b>		
	<b>B1</b>	<b>B2</b>	<b>B3</b>
Auto	1.5%	16.1%	100.0%
Circuito Curto	2.2%	16.9%	100.0%
Corporate	0.9%	4.0%	100.0%
Lar	1.5%	19.5%	100.0%
Revolving	0.5%	3.5%	100.0%

<b>31.12.2024</b>			
<b>Segmento</b>	<b>LGD (%)</b>		
	<b>B1</b>	<b>B2</b>	<b>B3</b>
Auto	21.9%	22.2%	39.8%
Circuito Curto	33.4%	33.4%	56.0%
Corporate	0.0%	0.0%	58.4%
Lar	35.8%	35.7%	53.7%
Revolving	48.2%	48.2%	51.2%

<b>31.12.2023</b>			
<b>Segmento</b>	<b>LGD (%)</b>		
	<b>B1</b>	<b>B2</b>	<b>B3</b>
Auto	22.4%	22.8%	40.0%
Circuito Curto	34.2%	34.1%	53.7%
Corporate	0.0%	0.0%	80.0%
Lar	36.5%	36.4%	50.1%
Revolving	55.8%	55.8%	81.0%

DS  

Initial  


## Relatório e Contas 2024

## xviii. Exposição máxima a risco de crédito

	31-12-2024			
	Valor Nominal	Valor Bruto	Provisões e imparidade	Valor Líquido
<u>Patrimoniais</u>				
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	197,277	197,277	-	197,277
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1	1	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	217,834	217,834	-	217,834
Títulos de dívida	576,084	576,084	-	576,084
Crédito a clientes	3,860,143	3,860,143	(97,322)	3,762,821
Outros ativos	41,361	41,361	-	41,361
	<b>4,892,700</b>	<b>4,892,700</b>	<b>(97,322)</b>	<b>4,795,378</b>
<u>Extrapatrimoniais</u>				
Títulos de dívida	399,684	399,684	-	399,684
Linhas de crédito revogáveis	21,788	21,788	-	21,788
Outros compromissos revogáveis	1,422	1,422	-	1,422
	<b>422,894</b>	<b>422,894</b>	<b>-</b>	<b>422,894</b>
	31-12-2023			
	Valor Nominal	Valor Bruto	Provisões e imparidade	Valor Líquido
<u>Patrimoniais</u>				
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	217,264	217,264	-	217,264
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1	1	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	197,835	197,835	-	197,835
Títulos de dívida	680,400	680,400	-	680,400
Crédito a clientes	3,403,477	3,403,477	(92,348)	3,311,129
Outros ativos	35,197	35,197	-	35,197
	<b>4,534,174</b>	<b>4,534,174</b>	<b>(92,348)</b>	<b>4,441,826</b>
<u>Extrapatrimoniais</u>				
Títulos de dívida	494,300	494,300	-	494,300
Linhas de crédito revogáveis	20,718	20,718	-	20,718
Outros compromissos revogáveis	382	382	-	382
	<b>515,400</b>	<b>515,400</b>	<b>-</b>	<b>515,400</b>

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *in fine* um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Crédit Agricole, sendo inclusivamente todo o financiamento proveniente do acionista.

A área ALM & Tesouraria da Direção Financeira é responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité de Diretores Central e/ou Comité Financeiro mediante a apresentação das condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Trimestralmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (*Asset Liability Management*). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

## Relatório e Contas 2024

	31 de Dezembro de 2024						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<b>Ativo</b>							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-						-
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>							
Aplicações em instituições de crédito		-					-
Crédito a clientes (exposição bruta)	2,718	162,598	512,360	614,815	1,518,585	1,049,068	3,860,144
	<b>2,718</b>	<b>162,598</b>	<b>512,360</b>	<b>614,815</b>	<b>1,518,585</b>	<b>1,049,068</b>	<b>3,860,144</b>
<b>Passivo</b>							
<b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>							
Recursos de instituições de crédito	-	195,536	618,361	817,669	1,469,362	561,252	3,662,179
Outros passivos financeiros	-	-	-	25,000	15,000	57,377	97,377
	<b>-</b>	<b>195,536</b>	<b>618,361</b>	<b>842,669</b>	<b>1,484,362</b>	<b>618,629</b>	<b>3,759,556</b>
<b>Diferencial</b>	2,718	(32,938)	(106,000)	(227,854)	34,223	430,439	100,588

	31 de Dezembro de 2023						
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
<b>Ativo</b>							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	125,678						125,678
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>							
Aplicações em instituições de crédito		197,835					197,835
Crédito a clientes (exposição bruta)	4,714	188,155	511,384	653,404	1,236,919	808,902	3,403,477
	<b>130,392</b>	<b>385,990</b>	<b>511,384</b>	<b>653,404</b>	<b>1,236,919</b>	<b>808,902</b>	<b>3,726,990</b>
<b>Passivo</b>							
<b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>							
Recursos de instituições de crédito	-	144,134	487,356	802,367	1,218,031	548,100	3,199,989
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	25,000	32,964	57,964
	<b>-</b>	<b>144,134</b>	<b>487,356</b>	<b>802,367</b>	<b>1,243,031</b>	<b>581,064</b>	<b>3,257,953</b>
<b>Diferencial</b>	130,392	241,856	24,027	(148,963)	(6,112)	227,838	469,037

Risco de taxa de Juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável.

O risco de taxa de juro é monitorizado pela Direção Financeira de acordo com indicadores específicos e do seu enquadramento no perfil do risco do Banco. Os resultados da monitorização são apresentados trimestralmente no Comité Financeiro.

## Relatório e Contas 2024

## iv. A exposição ao risco de taxa de juro:

	31 de Dezembro de 2024		
	Taxa Fixa	Taxa variável	Total
<b>Ativos</b>			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1,149	218,067	219,216
Ativos financeiros detidos para negociação	-	30,495	30,495
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>			
Aplicações em instituições de crédito	217,834	-	217,834
Crédito a clientes (exposição bruta)	3,712,642	50,179	3,762,821
	<b>3,931,625</b>	<b>298,741</b>	<b>4,230,366</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação	-	(30,763)	(30,763)
<b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>			
Recursos de instituições de crédito	(3,127,288)	(534,891)	(3,662,179)
Outros passivos financeiros	-	(97,377)	(97,377)
	<b>(3,127,288)</b>	<b>(663,031)</b>	<b>(3,790,319)</b>
	31 de Dezembro de 2023		
	Taxa Fixa	Taxa variável	Total
<b>Ativos</b>			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1,670	124,008	125,678
Ativos financeiros detidos para negociação	-	53,019	53,019
<b>Ativos financeiros pelo custo amortizado</b>			
Aplicações em instituições de crédito	197,835	-	197,835
Crédito a clientes (exposição bruta)	3,233,500	86,676	3,320,176
	<b>3,433,006</b>	<b>263,703</b>	<b>3,696,708</b>
<b>Passivo</b>			
Passivos financeiros detidos para negociação	-	(53,422)	(53,422)
<b>Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado</b>			
Recursos de instituições de crédito	(2,760,590)	(439,398)	(3,199,989)
Outros passivos financeiros	-	(57,964)	(57,964)
	<b>(2,760,590)</b>	<b>(550,784)</b>	<b>(3,311,375)</b>

## v. Análise de sensibilidade – Taxa Juro

Numa base mensal o banco realiza uma Análise de sensibilidade da taxa de juro, com variações de + - 200 bps de taxa de juro.

	31.12.24		31.12.23	
	-200 bps	+200 bps	-200 bps	+200 bps
Juros e Encargos similares	2900	2725	133	160

## vi. Exposição risco estrutural de taxa de juro:

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, o gap de *repricing* (de taxa de Juro) acumulado é o seguinte:

Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2024							Valores em milhares Euros			
	até 12 Meses	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
	meses	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	
GAP acumulado	134,441	134,441	48,077	-7,293	53,529	27,892	10,201	10,528	3,139	

Posição estrutural, em 31 de Dezembro de 2023							Valores em milhares Euros			
	até 12 Meses	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
	meses	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	
GAP acumulado	-38,431	-38,431	-6,710	-29,021	2,040	21,565	4,591	403	776	

31 de Dezembro de 2024									
Valores Milhares Euros	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Ativos	-3,883,535	-3,883,535	-2,774,900	-1,955,533	-1,315,975	-781,779	-444,879	-251,424	-120,417
Empréstimos Clientes run-off	-3,080,813	-3,080,813	-2,284,194	-1,643,037	-1,131,725	-732,459	-444,779	-251,324	-120,317
Outros Ativos run-off	-718,064	-718,064	-483,851	-312,497	-184,250	-49,320	-100	-100	-100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações, Depósitos curto prazo	-84,659	-84,659	-6,855	-	-	-	-	-	-
Passivos	4,017,977	4,017,977	2,822,977	1,948,241	1,369,504	809,670	455,081	261,952	123,556
Outras Instituições de Crédito	2,900,581	2,900,581	2,106,950	1,470,060	1,085,855	727,359	454,981	261,852	123,456
Passivos Subordinados	38,860	38,860	0	0	0	0	0	0	0
Outros Passivos	1,078,535	1,078,535	716,027	478,180	283,649	82,312	100	100	100
<b>GAP taxa fixa</b>	<b>134,441</b>	<b>134,441</b>	<b>48,077</b>	<b>-7,293</b>	<b>53,529</b>	<b>27,892</b>	<b>10,201</b>	<b>10,528</b>	<b>3,139</b>

31 de Dezembro de 2023									
Valores Milhares Euros	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Ativos	-2,882,614	-2,882,614	-2,074,701	-1,457,027	-984,113	-643,042	-391,534	-216,264	-97,099
Empréstimos Clientes run-off	-2,861,169	-2,897,978	-2,074,701	-1,457,027	-984,113	-643,042	-391,534	-216,264	-97,099
Outros Ativos run-off	-8,019	15,364	0	0	0	0	0	0	0
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-5,217	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações, Depósitos curto prazo	-8,209	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos	2,844,183	2,844,183	2,067,991	1,428,006	986,152	664,606	396,125	216,667	97,875
Outras Instituições de Crédito	2,538,662	2,538,662	1,890,917	1,306,417	914,958	640,875	396,125	216,667	97,875
Passivos Subordinados	28,077	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	277,444	305,521	177,074	121,589	71,194	23,731	0	0	0
<b>GAP taxa fixa</b>	<b>-38,431</b>	<b>-38,431</b>	<b>-6,710</b>	<b>-29,021</b>	<b>2,040</b>	<b>21,666</b>	<b>4,591</b>	<b>403</b>	<b>776</b>

### Risco Cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

### NOTA 33 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

- a) Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2023:

Normas / Interpretações	Aplicável na U.E. nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
AS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	01-01-2024	Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um “covenant”. No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de “liquidação” de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

Relatório e Contas 2024

<p>IAS 7 e IFRS 7 Acordos de financiamento de fornecedores</p>	<p>01-01-2024</p>	<p>Esta alteração visa adicionar divulgações adicionais para uma entidade, de forma que esta efetue os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade;</li> <li>- o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.</li> </ul>	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">DS GR</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">DS AL</div> <div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Initial PV Initial PV</div>
<p>IFRS 16 Passivos de locação em transações de venda e relocação</p>	<p>01-01-2024</p>	<p>Esta alteração especifica os requisitos relativos à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale &amp; leaseback”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15, com enfoque nos pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.</p> <p>Na mensuração subsequente, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos”.</p> <p>Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de forma a que não reconheça qualquer ganho ou perda relacionado com o direito de uso retido. A aplicação desses requisitos não impede que o vendedor-locatário reconheça, na demonstração dos resultados, qualquer ganho ou perda relacionado à “venda” parcial ou total, conforme exigido pelo parágrafo 46(a) da IFRS 16.</p> <p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva.</p>	

Não foram produzidos efeitos nas demonstrações financeiras do Banco no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões referidas na tabela acima.

b) Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuro:

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia.

Normas / Interpretações	Aplicável na U.E. nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
<p>IAS 21 Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade</p>	<p>01-01-2025</p>	<p>Esta alteração pretende clarificar as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável) e como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo.</p>

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

## Relatório e Contas 2024

c) Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia:

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Normas / Interpretações	Aplicável na U.E. nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IFRS 9 e IFRS 7 Alteração à classificação e mensuração de instrumentos financeiros	01-01-2026	As alterações efetuadas à IFRS 9 resultam do processo de revisão pós-implementação ao capítulo de “Classificação e mensuração”, no âmbito do qual o IASB identificou alguns aspetos a clarificar para melhorar a sua compreensão.
IFRS 9 e IFRS 7 Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis	01-01-2026	As alterações propostas resultam do facto de os contratos de compra e venda de eletricidade gerada a partir de fontes renováveis terem-se tornado dominantes na estratégia de mitigação das emissões de carbono. Por a sua geração estar dependente de condições naturais não controláveis, estes contratos estão sujeitos à variabilidade da quantidade gerada, pelo que poderão existir diferenças entre as quantidades geradas e as necessidades de consumo, levando à venda de parte da eletricidade adquirida.
IFRS 18 Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	01-01-2027	A IFRS 18 substitui a IAS 1, e tem por objetivo melhorar a divulgação do desempenho financeiro das entidades e promover a prestação de informação mais transparente e comparável. Sendo mantida uma parte substancial dos princípios de aplicação da IAS 1, e efetuada a transferência de alguns princípios para a IAS 8 e a IFRS 7, o principal impacto da aplicação da IFRS 18 refere-se à apresentação da Demonstração dos resultados.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

## NOTA 34 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O Banco apresenta contas consolidadas. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

## NOTA 35 – ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

a) Ativos contingentes

Adicional Sobre o Setor Bancário (ASSB)

O ASSB foi alvo de revisão por parte do Banco Credibom junto com os seus consultores fiscais, tendo-se verificado motivos que provam a sua inconstitucionalidade, do qual procedeu (em anos anteriores) às devidas fundamentações e apresentou a reclamação dos montantes pagos nos anos de 2020 e 2021 à Autoridade Tributária.

Situação essa que foi indeferida pela AT e levada posteriormente ao CAAD, que deferiu a reclamação, tendo sido dada razão ao Banco Credibom.

Neste sentido através do acórdão do Tribunal Constitucional n.º 469/2024, solicitou-se o respetivo reembolso à AT, encontrando-se atualmente a aguardar resposta por parte da AT. Dada a incerteza da concretização do mesmo sendo o primeiro ano reclamado, verificou-se a necessidade de efetuar a divulgação como

## Relatório e Contas 2024

contingente e na eventualidade de se concretizar esta operação, terá impacto positivo nas contas e será refletido por via de resultados transitados.

## b) Passivos contingentes

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

DS  
ALInitial  
PV

## Relatório e Contas 2024

Em 2022, o Banco de Portugal emitiu a instrução 19/2022 em que efetua uma redução para metade na taxa de contribuição para 2023, reduzindo significativamente o valor das contribuições

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, complementado pela Instrução 19/2022 é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

DS  
AL

Initial  
PV

### Proteção de Dados

A 4 de setembro de 2023, o Banco Credibom foi notificado de um Projeto de Deliberação, instaurado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPd”), pela prática de uma contraordenação punível pelas disposições conjugadas do Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) como a Lei n.º 58/2019. O Banco Credibom apresentou a sua defesa no dia 27 de setembro de 2023. Contudo, tendo por base a informação atualmente disponível, complementada pela opinião dos advogados que acompanham este processo, é entendimento do Conselho de Administração que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco em função dos desenvolvimentos desse processo.

### Determinação específica BdP

Na sequência da receção da comunicação da determinação específica do Banco de Portugal, e o Banco Credibom ter efetuado a provisão associada, conforme indicado nas notas 10 e 37, estava também descrita na respetiva comunicação que a Determinação específica não prejudica eventuais aplicações dos mecanismos sancionatórios previstos na legislação em vigor, no entanto nada é imposto sobre a aplicação de sanção pelo regulador. Por este motivo havendo a incerteza e impossibilidade de quantificação da potencial sanção efetua-se a divulgação como contingente. Se o mesmo se concretizar irá refletir-se como impacto no ano em que ocorrer.

## NOTA 36 – GESTÃO DE CAPITAL

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido.

Ao nível consolidado, os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2024 e 2023 são os seguintes

	<b>31.12.24</b>	<b>31.12.23</b>
<b>Fundos Próprios de Base (1)= (2)+ (3)</b>	<b>302,851</b>	<b>296,551</b>
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	231,838	233,753
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	71,013	62,797
<b>Fundos Próprios de Nível 2 (4)</b>	<b>55,610</b>	<b>36,377</b>
<b>Fundos Próprios (5)</b>	<b>358,461</b>	<b>332,927</b>
<b>Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (6)</b>	<b>2,235,948</b>	<b>1,951,027</b>
<b>Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2/6)</b>	<b>10.4%</b>	<b>12.0%</b>
<b>Rácio Fundos Próprios de Nível 1 (1/6)</b>	<b>13.5%</b>	<b>15.2%</b>
<b>Rácio de Fundos Próprios (5/6)</b>	<b>16.0%</b>	<b>17.1%</b>

## NOTA 37 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data de encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024, o Banco Credibom recebeu uma comunicação do Banco de Portugal por carta recebida a 17/02/2025, fruto de uma ação inspetiva que resultou numa determinação específica cuja decisão é desfavorável ao Banco Credibom.

Relatório e Contas 2024

Neste sentido verificou-se uma obrigação presente, exigida pelo regulador no prazo de 40 dias úteis para devolução de comissões aos clientes, tornando assim a materialização de um risco expressivo de um futuro exfluxo de cerca de 13.7M€.

Afetando significativamente a posição financeira do Banco Credibom, o mesmo procedeu à reabertura de contas a 28/02/2025 de forma a expressar este impacto nas contas de 2024 por via de constituição de uma provisão e respetivo reflexo do imposto diferido, ambos através de resultados transitados, ver nota 11.

Dado que a reabertura de contas teve impacto em resultados transitados, e existe materialidade dos montantes nos anos de 2023, 2022 e anos anteriores, foi reexpresso o ano de 2023 em todas as Demonstrações Financeiras, bem como foi Reexpresso o ano de 2022 na Demonstração da posição financeira (Balanço) e demais notas anexas. A reexpressão teve reflexo nas rubricas de “Ativos por impostos diferidos”, “Outras provisões”, “Lucros retidos” e “Resultados do exercício”, bem como nas rubricas de “Outras receitas operacionais” e “Impostos Diferidos” na Demonstração de resultados, a Demonstração de Alterações de Capitais Próprios também teve reexpressão nas rubricas de “Lucros retidos e “Resultado Líquido”.

Quadro resumo das alterações, por via de reexpressão das contas:

(valores em milhares de euros)

Demonstração Financeira	Rubrica	Ano 2023 (reexpresso)	Ano 2023	Variação
Demonstração da Posição Financeira	Ativos por impostos diferidos	4,504	584	3,920
	Outras provisões	13,814	59	13,755
	Lucros retidos	126,301	127,980	-1,678
	Resultado Líquido do Exercício	21,555	29,711	-8,156
Demonstração de Resultados	Outras receitas operacionais	2,691	14,098	-11,407
	Impostos diferidos	2,646	-605	3,251
Demonstração das Alterações no CP	Lucros retidos	126,301	127,980	-1,678
	Resultado líquido	21,555	29,711	-8,156

(valores em milhares de euros)

Demonstração Financeira	Rubrica	Ano 2022 (reexpresso)	Ano 2022	Variação
Demonstração da Posição Financeira	Ativos por impostos diferidos	1,858	1,189	669
	Outras provisões	3,193	846	2,347
	Lucros retidos	116,094	116,572	-478
	Resultado Líquido do Exercício	48,183	49,383	-1,200

Vejamos a divisão por anos de reexpressão:

(valores em milhares de euros)

	Provisão	Imposto Diferido	Líquido
Ano de 2023	11,407	3,251	8,156
Ano de 2022	1,679	478	1,200
Anos anteriores	669	191	478
<b>TOTAL</b>	<b>13,755</b>	<b>3,920</b>	<b>9,835</b>

## RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA E AS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

### 1. Introdução

Este documento tem em vista assegurar conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente a existência de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário<sup>6</sup> aplicáveis ao Banco Credibom S.A. (doravante denominado de Sociedade ou Credibom). Foram, igualmente, considerados, entre outros, os seguintes normativos: o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e as Orientações sobre governo interno (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho).

Entende-se como governo societário o sistema através do qual as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos são geridos.

No entanto, o governo societário depende de múltiplos fatores, tais como:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do seu capital social;
- Estrutura e funcionamento dos órgãos sociais, nomeadamente Conselho de Administração e órgão de fiscalização.

O Credibom adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a), número 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, em adição à Assembleia Geral, um Conselho de Administração, Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

Em 2024 foi deliberado em Assembleia Geral proceder à alteração da duração dos mandatos, passando o mandato dos membros dos órgãos sociais a ter uma duração de 4 anos ao invés de 2 anos, nos termos do Artigo 14.º dos Estatutos do Credibom.

A Assembleia Geral, que reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, tem as competências previstas no Código das Sociedades Comerciais, sendo de destacar as seguintes:

- Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício da Sociedade;
- Eleger os órgãos sociais;
- Delibera sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Procede à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- Decidir a política de remuneração dos administradores;
- Delibera sobre qualquer alteração ao contrato social.

O Conselho de Administração é composto pelo mínimo de 3 e o máximo de 7 membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição, por sucessivos quadriênios, por uma ou mais vezes, sem qualquer restrição. A 31 de dezembro de 2024 o Conselho de Administração era constituído por 6 Membros efetivos, sendo 2 Administradores Executivos e 4 Administradores Não-Executivos.

O Conselho de Administração reúne, pelo menos, uma vez em cada trimestre, podendo existir a realização de reuniões adicionais sempre que solicitado pelo Presidente ou por dois Administradores.

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva, sendo o seu Presidente eleito pelo Conselho de Administração. A sua composição prevê no mínimo 2 Administradores e um número máximo de 4 Administradores, que são igualmente membros do Conselho de Administração. A Comissão Executiva reúne, por norma, numa base quinzenal.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral por quatro anos e reelegíveis por sucessivos quadriênios, sem qualquer limitação e, de entre eles, a Assembleia Geral designará o seu Presidente.

O Conselho Fiscal reúne periodicamente nos termos da Lei e, além disso, sempre que o respetivo Presidente o convoque, quer por iniciativa própria, quer a pedido de qualquer dos restantes membros ou a solicitação do Conselho de Administração.

<sup>6</sup> Em acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais

## Relatório e Contas 2024

O exame das contas da Sociedade compete, de acordo com os Estatutos, a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, independente, eleito em Assembleia Geral, por um período mínimo de dois e máximo de quatro anos, sob proposta do Conselho Fiscal.

## 2. Princípios de Governo de Sociedade

### 2.1 Acionistas

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Personal Finance & Mobility, o qual é uma filial do Crédit Agricole, igualmente detido a 100% por este último. No decorrer do último ano não existiram alterações na estrutura societária.

### 2.2 Código de Ética e Deontologia

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que estabelece as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade e por todos os seus colaboradores. Estas regras baseiam-se nos princípios gerais em vigor e difundidos através da Carta de Ética do Grupo Crédit Agricole S.A.

### 2.3 Conflitos de Interesses

O Credibom aprovou, em reunião do Conselho de Administração de 21 de março de 2024, a versão atualizada da Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses (CPS 7.206), a qual é revista anualmente, tendo a mesma sido, entretanto, publicada no site do Credibom a 5 de abril de 2024. A Política de Conflito de Interesses elenca todo um conjunto de situações que podem desencadear ou consistir em conflito de interesses e visa identificar, prever, gerir e evitar qualquer possível e/ou existente conflitos de interesses no âmbito da atividade do Banco Credibom e aumentar a consciencialização dos colaboradores para este tema.

Como destaque são identificadas as situações descritas nos parágrafos seguintes.

A Política de Conflito de Interesses abrange e vincula todos os órgãos de governo e colaboradores do Banco Credibom, independentemente da natureza do vínculo que os liga ao Banco, incluindo os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, demais membros da direção de topo, titulares de funções essenciais e restantes colaboradores da instituição.

As regras em vigor proíbem a realização de quaisquer operações em que haja conflito de interesses, quer ao nível dos órgãos societários, bem como ao nível dos colaboradores. O Banco Credibom dispõe de medidas e controlos organizacionais e administrativos para prevenir os conflitos de interesse e os riscos associados, bem como de mecanismos específicos de identificação de riscos de conflitos de interesses, tais como: a) Canal de denúncia – *Whistleblowing*; b) Controlos internos; c) Análises específicas de risco conduzidas regularmente e cujos resultados são apresentados ao nível da Comissão Executiva do Banco; d) Identificação e controlo contínuos de possíveis conflitos de interesses pelo Compliance e funções de Risco; e) Indicadores específicos identificados no âmbito da estratégia de risco do banco e sujeitos a monitorização e reporte regular.

### 2.4 Política de Remuneração dos Órgãos Sociais

Encontra-se definida uma Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização, bem como dos colaboradores que (i) desempenhem funções com responsabilidade na assunção dos riscos por conta da sociedade ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da sociedade; (ii) a sua remuneração total os coloque no mesmo escalão que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização; ou (iii) exerçam as funções de controlo previstas no artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e no artigo 41º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 ou outro que o venha a substituir, a qual carece de aprovação anual por parte do Comité de Nomeações e Remunerações (CNR), independente e isento, nos termos de Regulamento de Funcionamento próprio aprovado em Assembleia Geral de dia 1 de Junho de 2015.

A remuneração dos Administradores prevê uma componente variável, dentro de alguns limites, e pode ser diversa entre eles, sendo a mesma definida pelo acionista único da Sociedade, Crédit Agricole Personal Finance & Mobility. Não se encontra prevista remuneração para os Administradores Não Executivos.

Os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, quando remunerados, auferem remuneração certa estabelecida pela Assembleia Geral. De acordo com a política de remuneração dos órgãos sociais em vigor apenas os membros independentes e o Revisor Oficial de Contas são remunerados, sendo todos os valores definidos através de documento escrito cuja validade apresenta a mesma duração dos mandatos.

## Relatório e Contas 2024

### 2.5 Comité de Nomeações e Remunerações

Encontra-se previsto nos estatutos da Sociedade um Comité de Nomeações e Remunerações, o qual possui regulamento específico.

O Comité de Nomeações e Remunerações é composto por dois membros não executivos do Conselho de Administração e um membro do Conselho Fiscal, nomeados em Assembleia Geral. Um dos membros será Presidente do Comité.

O Comité de Nomeações e Remunerações tem como principais competências:

- Elaborar e manter atualizada uma descrição das funções e qualificações para os cargos de membros dos órgãos de administração e de fiscalização e avaliar o tempo a dedicar ao exercício de cada função;
- Elaborar um modelo padrão para a elaboração dos relatórios sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, assim como dos titulares das funções de controlo interno, para efeitos de instrução do requerimento de autorização nos termos do n.º 9 do artigo 30.º-A do RGICSF;
- Definir objetivos de representação de homens e mulheres nos órgãos de administração e fiscalização e conceber uma política destinada a promover o objetivo de representatividade;
- Avaliar a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos de administração e fiscalização e produzir recomendações aos mesmos com vista a eventuais alterações, com periodicidade anual.

Reúne-se numa base anual, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

### 2.6 Comité de Riscos

Encontra-se previsto nos estatutos da Sociedade um Comité de Riscos, o qual possui regulamento específico. Funciona como Órgão de apoio ao Conselho de Administração em matérias relacionadas com a estratégia e gestão de risco, conforme previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, tendo como principal objetivo a definição do framework global da gestão de risco do Credibom, acompanhamento dos níveis de risco para as diversas tipologias de risco e verificação da conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

O Comité de Riscos é composto por dois membros não executivos do Conselho de Administração (com direito de voto), um dos quais é designado Presidente do Comité (o qual tem voto qualificado), sendo nomeados pelo Conselho de Administração para mandatos que correspondem aos mandatos do próprio Conselho, bem como por 4 membros (sem direito de voto), nomeadamente, os Responsáveis pelas Áreas de Risco e Controlo Permanente, Auditoria Interna, Legal e Compliance e Financeira. Também conta com membros convidados, tidos como relevantes para os assuntos em discussão, os quais apenas participarão na reunião durante os pontos que tiverem justificado o convite.

O Comité é responsável por garantir a existência de informação suficiente e adequada de modo a suportar a atividade do Conselho de Administração relativa a temas como gestão e estratégia do risco, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas tendo em conta os limiares de risco definidos no Risk Appetite Statement, monitorizando a conformidade dos níveis de risco com o Risk Appetite Framework, assegurando que o risco é compatível com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Credibom, gestão do sistema de conformidade no que diz respeito ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, produtos existentes e o seu enquadramento na estratégia do Banco, política de remunerações e identificação de fragilidades no sistema de controlo interno

### 2.7 Política de Dividendos

Os lucros líquidos da Sociedade, apurados em cada exercício, depois de deduzidas ou reforçadas as provisões e reservas, impostas por lei, terão a aplicação, para reservas ou dividendos, que a Assembleia Geral, por maioria simples, deliberar, sob proposta do Conselho de Administração.

A distribuição de dividendos pode resultar da aplicação dos resultados positivos de um determinado exercício, da aplicação de reservas e de resultados transitados. É proposta pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, seguindo uma política coordenada com o acionista único.

Aprovada a atribuição de dividendos aos acionistas, aqueles ser-lhes-ão entregues nos trinta dias seguintes à deliberação da Assembleia Geral.

## 2.8 Participações dos membros de órgãos sociais e colaboradores

Sendo a Sociedade detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Personal Finance & Mobility, o qual por sua vez é detido também na sua totalidade pelo Crédit Agricole não existem participações diretas dos membros dos órgãos sociais e colaboradores da Sociedade no capital social da Sociedade nem do seu acionista.

## 2.9 Sistema de Controlo Interno

Estando a Sociedade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a mesma prevê uma organização que assegure conformidade com o disposto no Aviso 3/2020, nomeadamente através da existência de funções de Gestão de Riscos, de Conformidade (doravante designado por “*Compliance*”) e de Auditoria Interna independentes. A função de Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria reportam funcionalmente ao Conselho de Administração e hierarquicamente às respetivas funções junto do acionista.

### 2.9.1 Gestão de Riscos

A principal responsabilidade da função de Gestão de Riscos é assegurar a identificação, avaliação, mensuração e monitorização contínua de todos os riscos aplicáveis ao Banco dentro do perfil de risco definido e de acordo com a estratégia de risco em vigor. No âmbito da sua missão, a função emite opiniões de risco e aconselhamento relativamente a decisões que podem acarretar risco para a instituição e propõe soluções para redução da exposição.

### 2.9.2 Conformidade

A função de *Compliance* do Credibom é uma função permanente que visa antecipar, identificar, avaliar, reportar e monitorizar os riscos de não conformidade do Credibom, bem como providenciar as medidas necessárias ao cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis. Portanto, tem como principal responsabilidade controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, quer externas quer internas, por via do Grupo onde se encontra inserido, bem como supervisionar o dispositivo de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, prevenção de fraude e anticorrupção, incluindo os aspetos legais inerentes, nomeadamente reporte às entidades competentes, bem como na monitorização do dispositivo relacionado com as sanções internacionais. Esta função é assegurada pelo Gabinete de Compliance e Apoio Jurídico.

### 2.9.3 Auditoria Interna

Tem como responsabilidade elaborar e manter atualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade, quer em termos parcelares quer como um todo. Todas as análises realizadas são baseadas numa avaliação prévia de riscos. O âmbito da Auditoria Interna centra-se na avaliação dos principais controlos que mitigam os riscos a que o Credibom está exposto, analisando a adequação e eficácia do modelo de gestão de riscos e do ambiente de controlo.

## 3. Assembleia Geral

### 3.1 Competências

A Assembleia Geral deverá reunir, pelo menos, uma vez por ano.

As suas principais competências são:

- a. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- d. Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- e. Proceder à eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal;
- f. Decidir sobre a remuneração dos administradores;
- g. Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da Sociedade;

## Relatório e Contas 2024

- h. Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade.

### 3.2 Composição

Nos termos do disposto no artigo 17.º dos Estatutos do Credibom, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral, de entre os acionistas ou não, sendo os seus membros eleitos por um período de quatro anos sem qualquer limitação no número de mandatos.

A 31 de Dezembro de 2024 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Celine de Beaumont

Nascida em 1977 é licenciada em Matemática Aplicada e Ciências Económicas, na vertente de financiamento de mercado, pela Universidade de Paris Dauphine/ENSAE. Encontra-se no grupo Crédit Agricole Personal Finance & Mobility desde 2001, destacando-se as funções exercidas como Head of “Entity Relations division within the department in charge of Capital Management” (3.2012 a 9.2015), “Investor Relations and Financial Communication” (9.2015 a 12.2017), Head of “Financial Management, CAPFM Group” (12.2017 a 4.2024) e Head of “Country Supervision & Executive Governance” (desde 4.2024) tendo sobre a sua responsabilidade a supervisão de seis entidades internacionais de financiamento de crédito ao consumo do Grupo CA CF, a monitorização dos principais riscos e os grandes projetos da Sofinco (França) e da Smart Conso CA & LCL e a coordenação da governação executiva do Grupo CA CF.

Secretário - Susana Ferreira Marques

Nascida em 1981, é licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Iniciou a sua atividade como Advogada Estagiária em 2004, no Departamento Jurídico da sociedade Entrepasto Serviços – Gestão de Serviços Gerais, S.A. Trabalhou como advogada da SPA Sociedade Portuguesa de Autores entre 2007 e 2010. Em 2010 iniciou um percurso internacional no Luxemburgo na área do *Compliance*. Em 2021 regressa a Portugal para assumir a função de *Deputy Head of Compliance* no Banco Finantia (Portugal). Em junho 2022 transita para o Banco Credibom S.A. onde assume, até ao presente momento, a função de Responsável pelo Gabinete de Compliance e Apoio Jurídico.

A Dra. Susana Ferreira Marques é Membro da Direção da ASFAC, representando o Banco Credibom.

A Dra. Susana Ferreira Marques foi nomeada para exercer funções de Secretária da Mesa da Assembleia Geral para o mandato de 2023-2024.

### 3.3 Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deverá reunir, pelo menos, uma vez por ano.

As reuniões da Assembleia Geral são constituídas por todos os acionistas com direito a voto e que, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respetiva reunião, possuam cem ou mais ações em seu nome averbadas no livro de registo da Sociedade, ou tratando-se de ações escriturais, escrituradas em seu nome.

As acionistas pessoas coletivas serão representadas por um membro da sua administração ou direção ou por quem estas indicarem.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pode autorizar pessoas que não sejam acionistas, incluindo peritos, a assistir a trabalhos e esclarecer matérias objeto de discussão durante as reuniões da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral deverá ser convocada mediante cartas registadas com aviso de receção, expedidas com antecedência mínima de vinte e um dias relativamente à data da reunião da Assembleia, para o endereço constante dos registos da Sociedade, ou, em alternativa para o endereço que o acionista haja expressamente indicado à Sociedade para esse efeito, bem como, em relação aos acionistas que comuniquem previamente o seu consentimento, por correio eletrónico com recibo de leitura. Na primeira convocatória pode, desde logo, ser marcada uma segunda data para reunir no caso de a Assembleia Geral não poder funcionar na primeira data marcada.

Complementarmente às regras definidas pelos Estatutos da Sociedade poderá a Assembleia Geral reunir-se nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual refere que os sócios podem tomar deliberações unânimes por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. Caso as reuniões da Assembleia Geral sejam realizadas por esta forma então aplicar-se-ão todos os preceitos legais e contratuais previstos na legislação aplicáveis ao

## Relatório e Contas 2024

funcionamento das reuniões da Assembleia Geral, a qual só pode deliberar sobre os assuntos consentidos por todos os sócios.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que possuam, pelo menos, ações correspondentes a cinco por cento do capital social da Sociedade e que lho requeiram em carta indicando, com precisão, os assuntos a incluir na ordem do dia justificando a necessidade de reunir a Assembleia.

Todas as reuniões realizadas são sempre registadas em atas, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa da Assembleia, nelas sendo incluídos, expressamente, para além dos diversos elementos identificativos da sociedade, os demais elementos impostos por lei ou pela regulamentação emitida pelo Banco de Portugal vigente a cada momento, aqui se incluindo a indicação dos participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

### 3.4 Direitos de Voto e processo de decisão

A cada grupo de cem ações corresponde um voto; os acionistas possuidores de um número de ações inferior a cem poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se então representar por qualquer um dos agrupados.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos em cada reunião, não se contando as abstenções. As deliberações que versem sobre os assuntos mencionados no n.º 2 do artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais só poderão ser tomadas por maioria de 2/3 dos votos correspondentes ao capital social da sociedade, quer em Assembleia funcionando em primeira quer em segunda convocação.

## 4. Conselho de Administração

### 4.1 Competências

Cabe ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de administração da sociedade. Existe uma Comissão Executiva do Conselho de Administração constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores em que o Conselho de Administração delegará a gestão corrente da sociedade, elegendo o respetivo Presidente, o qual, em caso de igualdade de votos, terá voto de qualidade.

O Conselho de Administração poderá constituir procuradores ou mandatários da sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato. Poderá ainda proceder à criação de comités especializados sobre certas matérias, delegando nestes comités os poderes de gestão e decisão sobre as referidas matérias especializadas.

Compete ainda ao Conselho de Administração representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele.

### 4.2 Composição

A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto pelo mínimo de três e o máximo de sete membros, que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriênios por uma ou mais vezes, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores, os quais poderão ser executivos ou não.

A 31 de dezembro de 2024 o Conselho de Administração era constituído por 6 membros efetivos, sendo 4 Administradores Não Executivos e 2 Administradores Executivos.

Presidente - Richard Bouligny

O Dr. Richard Bouligny substituiu Valérie Wanquet no cargo de Presidente do Conselho de Administração do Banco (remanescente do mandato 2023-2024), que renunciou ao cargo em junho de 2024 para assumir funções de Diretora Geral do Crédit Agricole Immobilier. Richard Bouligny foi oficialmente nomeado em Assembleia Geral de Acionistas do Banco no dia 2 de dezembro de 2024, tendo por base a autorização concedida pelo Banco Central Europeu a 26 de novembro. O Conselho de Administração aprovou o início oficial de funções

## Relatório e Contas 2024

(remanescente do mandato 2023-2024) como sendo o dia 9 de dezembro, em reunião realizada nesse mesmo dia.

DS  
OL

### Administrador Executivo – Gilbert Ranoux

O Eng. Gilbert Ranoux foi reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 8 de fevereiro de 2023, para o mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024, tendo sido autorizado pelo Banco Central Europeu, para o início de funções, a 20 de fevereiro de 2024. Entretanto, o Conselho de Administração aprovou o início oficial de funções (mandato 2023-2024) como sendo o dia 21 de março, em reunião realizada nesse mesmo dia, e a Assembleia Geral tomou conhecimento da referida autorização em reunião do dia 26 de março de 2024.

### Administrador Executivo – Olivier Loiseau

O Eng. Olivier Loiseau foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 8 de fevereiro de 2023, para o mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024. O Eng. Olivier Loiseau já era membro Não Executivo do Conselho de Administração do Banco Credibom, todavia, para o mandato de 2023-2024, passou a exercer funções como Membro Executivo. A autorização para o início de funções foi emitida a 20 de fevereiro de 2024 pelo Banco Central Europeu. O Conselho de Administração aprovou o início oficial de funções (mandato 2023-2024) como sendo o dia 21 de março, em reunião realizada nesse mesmo dia, e a Assembleia Geral tomou conhecimento da referida autorização em reunião do dia 26 de março de 2024.

### Administrador Não Executivo – Rudy Vanhover

O Dr. Rudy Vanhover foi renomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 8 de fevereiro de 2023, para o mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024, tendo sido autorizado pelo Banco Central Europeu, para o início de funções, a 20 de fevereiro de 2024. O Conselho de Administração aprovou o início oficial de funções (mandato 2023-2024) como sendo o dia 21 de março, em reunião realizada nesse mesmo dia, e a Assembleia Geral tomou conhecimento da referida autorização em reunião do dia 26 de março de 2024.

### Administrador Não Executivo – Frank IJntema

O Dr. Franj IJntema foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 8 de fevereiro de 2023, para o mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024, tendo sido autorizado pelo Banco Central Europeu, para o início de funções, a 20 de fevereiro de 2024. O Conselho de Administração aprovou o início oficial de funções (mandato 2023-2024) como sendo o dia 21 de março, em reunião realizada nesse mesmo dia, e a Assembleia Geral tomou conhecimento da referida autorização em reunião do dia 26 de março de 2024.

### Administradora Não Executiva – Louise Chevalier

A Dr<sup>a</sup>. Louise Chevalier foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 2 de dezembro de 2024, para o remanescente do mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024, após ter sido autorizada pelo Banco Central Europeu, para o início de funções, a 26 de novembro de 2024. O Conselho de Administração aprovou o início oficial de funções (remanescente do mandato 2023-2024) como sendo o dia 9 de dezembro, em reunião realizada nesse mesmo dia.

## 4.3 Regras de funcionamento

O Conselho de Administração deverá reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente ou por dois Administradores.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos por outro Administrador, atendendo-se, sucessivamente, à maior antiguidade no Conselho de Administração e à idade.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador os demais procederão à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador termina no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

## Relatório e Contas 2024

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Poderão as reuniões do Conselho de Administração ter a presença dos membros do Conselho Fiscal, sempre que estes o entendam como conveniente ou quando sejam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração ou nelas se apreciem as contas do exercício.

Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro Administrador, mediante simples carta redigida ao Presidente, indicando o sentido em que o representante exercerá o voto sobre questões inscritas na Ordem de Trabalhos, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez. As cartas de representação ficam anexas à ata da reunião respetiva.

Os Administradores são convocados por carta ou por meios eletrónicos para os endereços que para o efeito hajam indicado, com a antecedência de pelo menos oito dias em relação à data da reunião do Conselho de Administração, a que a convocatória se destina. A convocatória deverá precisar os assuntos sobre os quais o Conselho irá pronunciar-se.

O Conselho de Administração poderá fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, caso em que não haverá lugar a convocação nos termos do número anterior.

Para que o Conselho de Administração possa deliberar validamente é necessário que esteja presente ou devidamente representada a maioria dos seus membros. O Conselho de Administração deliberará sobre os assuntos agendados para a reunião, podendo discutir e deliberar sobre outros assuntos desde que nisso acordem todos os seus membros.

Todas as reuniões realizadas são sempre registadas em atas, assinadas por todos os presentes, e incluirão, expressamente, para além dos diversos elementos identificativos da sociedade, os demais elementos impostos por lei ou pela regulamentação emitida pelo Banco de Portugal vigente a cada momento, nomeadamente, a indicação dos participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

### 4.4 Processo de Decisão

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

As decisões são tomadas por maioria qualificada de dois, três, quatro, cinco ou seis membros do Conselho de Administração, consoante este seja constituído por três, quatro, cinco, seis ou sete membros, as deliberações relativas aos seguintes assuntos:

- a. Alienação ou oneração de bens do ativo da Sociedade;
- b. Autorização para a transmissão de ações a terceiros, ou para a sua oneração de acordo com o previsto no artigo nono dos Estatutos.
- c. Aumento do capital social.
- d. Emissão de obrigações.
- e. Constituição de uma Comissão Executiva, designação dos seus membros e definição dos poderes que lhe serão delegados.

### 4.5 Representação da Sociedade

O Conselho de Administração pode constituir procuradores ou mandatários da Sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato.

A Sociedade fica obrigada:

- a. Por dois Administradores que integrem a Comissão Executiva;
- b. Por um Administrador executivo e um Procurador a quem o Conselho de Administração tenha conferido os necessários poderes, nos termos da procuração;
- c. Pelos mandatários constituídos, nos termos dos respetivos instrumentos de mandato;
- d. Por decisão de comité especializado.

## 5. Comissão Executiva

### 5.1 Competências

À Comissão Executiva cabe a gestão corrente da Sociedade em acordo com a delegação realizada pelo Conselho de Administração.

## Relatório e Contas 2024

Ao Presidente da Comissão Executiva cabe:

- a. Assegurar que sejam prestadas informações aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e deliberações da Comissão Executiva;
- b. Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia, e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c. Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões a velando pela execução das deliberações.

### 5.2 Composição

A Comissão Executiva é constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores, de entre os elementos que compõem o Conselho de Administração, sendo que um deles será indicado como Presidente, pelo Conselho de Administração, o qual, em caso de igualdade de votos, terá voto de qualidade.

Os elementos da Comissão Executiva são nomeados por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriênios por uma ou mais vezes, sem qualquer limitação.

A 31 de dezembro de 2024 a Comissão Executiva era constituída por 2 Administradores Executivos:

Presidente – Gilbert Ranoux

O seu mandato iniciou-se a 23 de outubro de 2018, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada na mesma, tendo sido reconduzido para o cargo nas Assembleias Gerais realizadas a 20 de fevereiro de 2019 (mandato 2019-2020), 3 de novembro de 2021 (mandato 2021-2022) e 8 de fevereiro de 2023 (mandato 2023-2024, com o seu término a 31 de dezembro de 2024).

Administrador Executivo – Olivier Loiseau

O Eng. Olivier Loiseau foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 8 de fevereiro de 2023, para o mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024. A autorização para o início de funções foi emitida a 20 de fevereiro de 2024 pelo Banco Central Europeu. O Conselho de Administração aprovou o início oficial de funções (mandato 2023-2024) como sendo o dia 21 de março, em reunião realizada nesse mesmo dia, e a Assembleia Geral tomou conhecimento da referida autorização em reunião do dia 26 de março de 2024.

### 5.3 Regras de funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se, por norma, uma vez a cada duas semanas, e além disso, sempre que for convocada pelo Presidente.

A organização da Comissão Executiva segue as mesmas regras de funcionamento definidas para o Conselho de Administração, com as necessárias adaptações, nos termos do artigo 22.º, n.º 2 dos Estatutos do Credibom.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente da Comissão Executiva, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos pelo outro Administrador em funções.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pela Comissão Executiva, constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Todas as reuniões realizadas são sempre registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

### 5.4 Processo de Decisão

As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Numa situação em que a Comissão Executiva é constituída por dois membros, em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

## Relatório e Contas 2024

### 6. Fiscalização da Sociedade

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

#### 6.1 Conselho Fiscal

##### 6.1.1 Competências

Ao Conselho Fiscal cabe a fiscalização da Sociedade, nomeadamente por intermédio das seguintes competências:

- a. Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b. Vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade;
- c. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- e. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- f. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- h. Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- i. Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- j. Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;
- k. Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- l. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de Sociedade;
- m. Emitir um parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso 3/2020 do Banco de Portugal.

Adicionalmente, decorrente do modelo de estrutura societária implementado, compete ainda ao Conselho Fiscal:

- a. Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- b. Propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- c. Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- d. Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

##### 6.1.2 Composição

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, acionistas ou não, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, de entre os membros eleitos, a Assembleia Geral designa o seu Presidente. Estes são nomeados por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriênios, sem qualquer limitação.

Não podem ser eleitos ou designados membros do conselho fiscal:

- a. Os beneficiários de vantagens particulares da Sociedade;
- b. Os membros do Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral ou Comissão Executiva;
- c. Os membros dos órgãos de administração de Sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- d. O sócio de Sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio com a Sociedade;
- e. Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam relação comercial significativa com a Sociedade ou outra que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo;

## Relatório e Contas 2024

- f. Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;
- g. Os cônjuges, parentes e afins na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas anteriores bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- h. Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas;
- i. Os interditos, os inabilitados, os insolventes, os falidos e os condenados a uma pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

Se o presidente cessar as suas funções antes de terminado o período para que foi designado ou eleito, os outros membros escolherão um deles para desempenhar aquelas funções até ao termo do referido período.

A 31 de dezembro de 2024 o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes membros:

Presidente independente – Pedro Miguel Pereira Manso

O Dr. Pedro Manso foi renomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 18 de janeiro de 2024 para o mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024, após autorização para o exercício de funções, pelo Banco Central Europeu, a 18 de dezembro de 2023.

Membro Efetivo (vogal não independente) – Marie-Isabelle Marcellesi

A Dr<sup>a</sup>. Marie-Isabelle Marcellesi foi nomeada em reunião de Assembleia Geral realizada a 18 de janeiro de 2024 para o mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024. A autorização para o exercício de funções, pelo Banco Central Europeu, data de 18 de dezembro de 2023.

Membro Efetivo (vogal independente) – Célia Maria Esteves Castanheiro

A Dr<sup>a</sup>. Célia Maria Esteves Castanheiro foi nomeada em reunião de Assembleia Geral realizada a 18 de janeiro de 2024, para o mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024. A autorização para o exercício de funções, pelo Banco Central Europeu, data de 18 de dezembro de 2023.

Membro Suplente e independente – Nuno Sabino Pais

O Dr. Nuno Sabino Pais foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 18 de janeiro de 2024, para o mandato 2023-2024, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2024. A autorização para o exercício de funções, pelo Banco Central Europeu, data de 18 de dezembro de 2023.

### 6.1.3 Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal deverá reunir, pelo menos, numa base trimestral, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente, quer por iniciativa própria, quer a pedido de qualquer dos restantes membros ou a solicitação do Conselho de Administração.

De cada reunião havida é sempre lavrada ata no livro respetivo ou nas folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

De todas as atas consta, para além dos diversos elementos identificativos da sociedade, s demais elementos impostos por lei ou pela regulamentação emitida pelo Banco de Portugal vigente a cada momento, nomeadamente, a menção dos membros presentes à reunião, bem como um resumo das verificações mais relevantes a que proceda o conselho fiscal ou qualquer dos seus membros e das deliberações tomadas e opiniões emitidas.

A falta de qualquer membro do Conselho Fiscal, durante o exercício social sem motivo justificado, a duas reuniões do Conselho ou a não comparência a uma assembleia geral ou a duas reuniões da administração, quando convocados para as mesmas, origina a perda de mandato.

O membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se estes no cargo até à primeira assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga. Caso não seja possível preencher uma vaga de membro efetivo por faltarem

suplentes eleitos, os cargos vagos, tanto de membros efetivos como de suplentes, são preenchidos por nova eleição.

Para o desempenho das suas funções, pode Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente com o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas:

- a. Obter da administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- b. Obter da administração ou de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- c. Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- d. Assistir às reuniões da administração, sempre que o entendam conveniente.

Pode ainda o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração destes ter em conta a importância dos assuntos a ele cometidos e a situação económica da Sociedade.

#### 6.1.4 Processo de Decisão

As deliberações do conselho fiscal são tomadas por maioria, sendo que todas as situações de membros em não concordância são inseridas em ata, sendo igualmente indicados os motivos da sua discordância.

O Presidente tem voto de qualidade, no caso de empate das deliberações.

### 6.2 Revisor Oficial de Contas

#### 6.2.1 Competências

Ao Revisor Oficial de Contas ou à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nomeada para o efeito, compete a fiscalização da Sociedade de acordo com os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentações que se lhe aplique, nomeadamente a proveniente do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei 140/2015 de 7 de setembro) e do Banco de Portugal.

Entre outras são competências do Revisor Oficial de Contas:

- a. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e. No âmbito do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, emitir um parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro);
- f. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato do Banco.

#### 6.2.2 Nomeação

O Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é nomeada pela Assembleia Geral, por um período mínimo de dois e máximo de quatro anos, sob proposta do Conselho Fiscal, sendo competência do Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, assegurar a respetiva dotação orçamental. A nomeação dos auditores externos está igualmente sujeita ao regime previsto na Política de Seleção, Designação e Avaliação de ROC/SROC (CPS 311), em linha com a Carta-Circular do Banco de Portugal 2020/0000020, de 23 de março de 2020.

O atual Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a – Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A. foi nomeado para o mandato de 2023-2024 por deliberação retificativa da Assembleia Geral realizada a 1 de julho de 2024, em linha com a deliberação unânime do Conselho de Administração de 17 de junho de 2024.

## Relatório e Contas 2024

### POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

#### Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

#### Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas não existe, para estes, um sistema de remuneração no Credibom.

#### Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

#### Membros do Conselho Fiscal

Os membros independentes e o membro suplente auferem uma remuneração mensal fixa. O membro não independente do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração pelo exercício das suas funções, sendo remunerado pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom preparou um documento com a definição da política de remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, o qual foi objeto de análise e aprovação em Assembleia Geral do passado dia 26 de março de 2024.

#### Divulgações no âmbito do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal

O Banco Credibom dispõe de políticas e práticas adequadas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco.

As políticas de remunerações são revistas anualmente e sujeitas à aprovação e monitorização regular pelo órgão de administração com o apoio do Comité de Nomeações e Remunerações estabelecido para este efeito.

A revisão anual é realizada através de um trabalho conjunto da Direção de Recursos Humanos & Logística e as funções de controlo do Banco, contando ainda com apoio externo especializado<sup>7</sup>.

A remuneração é composta por uma componente fixa e uma componente variável limitada a um máximo de 40% do total da remuneração e baseada em objetivos de desempenho global e individual numa perspetiva plurianual. Os objetivos traçados encontram-se alinhados com o plano estratégico de médio longo prazo e contemplam indicadores financeiros, de eficiência e satisfação do cliente interno e externo, com a exceção dos objetivos estabelecidos para as funções de controlo que contemplam exclusivamente objetivos de desempenho individual a fim de garantir a sua independência.

O cálculo e distribuição da remuneração variável encontra-se alinhado com os requisitos regulamentares em termos de diferimento, pagamento em títulos e princípios de *malus* e *claw-back*.

De acordo com os requisitos do artigo 47.º do Aviso 3/2020 e em linha com o Regulamento Europeu 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2023, nomeadamente o previsto no art. 450º, n.º 1, alíneas g) a j), o Banco Credibom apresenta a seguir a informação quantitativa relevante referente à remuneração paga pela instituição ao abrigo da sua política de remunerações relativa às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no respetivo perfil de risco:

<sup>7</sup> Em 2024 as políticas de remunerações foram revistas com o apoio da Vieira de Almeida, Sociedade de Advogados.

a) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados por área de atividade

Área Agregada	Nº Colab. Afetos (média)	Remunerações de 2024	
		Rem. Fixa	Rem. Variável
Controlo	25	930,191	99,625
Operacional	358	9,792,364	2,621,904
Suporte	141	6,116,915	637,294
<b>TOTAIS</b>	<b>524</b>	<b>16,839,471</b>	<b>3,358,823</b>

b) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco da instituição, indicando o seguinte:

i) montantes de remuneração do exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas e variáveis e o número de beneficiários:

Nº Colab.	Unidade Estrutura	Rem. Fixa	Rem. Variável
2	Comissão Executiva	254,129	74,670
3	Funções Controlo	210,370	40,180
10	Membros CDC + Volcker Rules	808,864	132,331
	<b>TOTAIS</b>	<b>1,273,364</b>	<b>247,182</b>

ii) montantes e formas de remuneração variável, repartidos em remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração:

Remuneração variável	Rem. Pecuniária	Valores indexados a ações
Comissão Executiva	42,420	32,250
Funções Controlo	40,180	0
Membros CDC + Volcker Rules	132,331	0
<b>Totais</b>	<b>214,932</b>	<b>32,250</b>

iii) montantes de remuneração diferida por pagar, repartidos entre direitos adquiridos e não adquiridos

Remun. Diferida por pagar	Direitos adquiridos	Direitos não adquiridos
Comissão Executiva	0	25,800
Funções Controlo	0	0
Membros CDC + Volcker Rules	0	0
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>25,800</b>

iv) montantes de remuneração diferida concedidos durante o exercício financeiro, pagos e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho

Não aplicável

v) novos subsídios por contratação e indemnizações por cessação de funções pagos durante o exercício financeiro, e número de beneficiários desses pagamentos

Não aplicável

## Relatório e Contas 2024



vi) montantes das indemnizações por cessação de funções concedidas durante o exercício financeiro, número de beneficiários e montante mais elevado pago a um só beneficiário

DS  
GR

Não aplicável

vii) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 euros para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de euros para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros

Não aplicável

A informação desagregada mencionada na alínea j) do n.º 1 do art.º 450º do Regulamento Europeu 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2023, é remetida ao Banco de Portugal anualmente, através de relatório específico ao abrigo da Instrução n.º 18/2020, de 15 de julho.

## RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60.º do Aviso ('Aviso') n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso, em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução'), contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco Credibom, S.A. ('Credibom' ou 'Banco') relativamente à adequação e à eficácia da cultura organizacional em vigor, dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2024.

O Relatório inclui uma descrição das atividades desenvolvidas durante o período de referência, e planeadas para 2025, com o objetivo de assegurar o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

No âmbito do Relatório é efetuada uma descrição e caracterização das deficiências de controlo interno ('DCI') em aberto à data de referência. Assim, à data de referência do Relatório permanecem em aberto 29% DCI com classificação F3 "elevada", 59% DCI com classificação F2 "moderada" e 12% DCI com classificação F1 "reduzida". Não existiam, à data de referência, DCI de classificação F4 "severo".

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente preparados os relatórios anuais de autoavaliação/independência das funções de Gestão de Riscos, de Conformidade e de Auditoria Interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de quaisquer incidências).

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização do Credibom, o Conselho Fiscal conclui, em função do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, da ponderação dos impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto (com exceção dessas deficiências), pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal concluiu que os processos de preparação de relatórios prudenciais e financeiros, incluindo os executados pelo Banco de acordo com o Regulamento de Execução (UE) da Comissão n.º. 680/2014, de 16 de abril de 2014, no período de reporte, são fiáveis, os processos de preparação da informação divulgada ao público pelo Banco de acordo com a legislação e regulamentação aplicável, incluindo informação financeira e prudencial, são fiáveis e todos os deveres de divulgação ao público, decorrentes da legislação e regulamentação aplicáveis e que se enquadrem nas matérias previstas no Aviso, foram devidamente cumpridos no exercício.

O Conselho de Administração conclui, igualmente, ponderando as referidas deficiências em aberto, pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Credibom, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso.

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL – CONTAS INDIVIDUAIS

### RELATORIO ANUAL E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### RELATÓRIO

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal apresenta o Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e dá Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais do **BANCO CREDIBOM, S.A.** (adiante identificado por Credibom ou Instituição), apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2024.
2. O Conselho Fiscal tomou conhecimento sobre a gestão do Credibom e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos com os seus responsáveis, bem como da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração. Foi feita a análise dos elementos solicitados à Instituição, tendo sido apreciados os documentos de prestação de contas e obtidos os esclarecimentos e a documentação considerada necessária ao desempenho das funções de fiscalização.
3. O Conselho Fiscal procedeu ainda à verificação do cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis, e das instruções emanadas pelo Banco de Portugal e exerceu as suas competências em conformidade com o estabelecido no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais tendo, designadamente, apreciado as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos utilizados na elaboração da informação financeira e fiscalizado a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna.
4. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal apresentou em 18 de dezembro de 2024 a avaliação inserida no processo de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo em vigor na Credibom, com referência ao período decorrido entre 1 de dezembro de 2023 e 30 de novembro de 2024.
5. O Conselho Fiscal reuniu com a Mazars & Associados, SROC, S.A., em análise do Plano de Revisão Legal das Contas e posteriormente, de forma a proceder à discussão da Certificação Legal das Contas e do Relatório Adicional dirigido ao Órgão de Fiscalização, ambos emitidos com data de 28 de março de 2025.
6. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas individuais, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, a qual inclui uma opinião sem reservas.

7. A referida Certificação Legal das Contas individuais inclui uma ênfase relativa à reexpressão da informação comparativa apresentada nas demonstrações financeiras, na sequência de uma determinação específica emitida pelo Banco de Portugal, que obriga o Credibom à devolução de comissões aos seus clientes, por terem sido consideradas incorretamente cobradas em períodos anteriores, no montante de aproximadamente 13 700 milhares de euros. O tratamento contabilístico desta matéria é detalhado na nota 41 do Anexo às demonstrações financeiras individuais que refere o reflexo nas diversas rubricas desta reexpressão. O Conselho Fiscal, no âmbito das suas funções, analisou junto do Credibom os procedimentos que levaram à situação objeto de medida de determinação específica, os motivos pelos quais considerava agir de forma adequada e as medidas tomadas para a ultrapassar. Considerando o julgamento profissional inerente à caracterização da situação e tratamento contabilístico e de relato aplicável, solicitámos ainda sobre esta matéria ao Credibom e ao revisor oficial de contas esclarecimentos quanto ao processo de análise subjacente à opção tomada.
8. No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal considera que:
- O Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução da atividade do Credibom durante o exercício de 2024, evidenciando os aspetos mais significativos.
  - O Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações do capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Instituição, do resultado e do rendimento integral das suas operações, das alterações do capital próprio e dos fluxos de caixa.
  - As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos são adequados.
  - A Proposta de Aplicação dos Resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

#### **PARECER**

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral do Credibom aprove:

- a) O Relatório do Conselho de Administração e
- b) As Demonstrações Financeiras individuais do exercício de 2024;
- c) A proposta de aplicação de resultados formulada pelo Conselho de Administração no seu relatório.

Finalmente, o Conselho Fiscal deseja expressar o seu agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Credibom com quem contactou, pela valiosa colaboração no desempenho das suas funções.

Porto Salvo, 31 de março de 2025

**O Conselho Fiscal**



---

Pedro Manso



---

Célia Castanheiro



---

Marie-Isabelle Marcellesi

## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL – CONTAS CONSOLIDADAS

### RELATÓRIO ANUAL E PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

#### RELATÓRIO

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis, o Conselho Fiscal apresenta o Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e dá Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras consolidadas do **BANCO CREDIBOM, S.A.** (adiante identificado por Credibom ou Instituição), apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2024.
2. O Conselho Fiscal tomou conhecimento sobre a gestão do Credibom e do veículo de securitização Thetis Finance n.º 2, sobre a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos com os seus responsáveis, bem como da leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração. Foi feita a análise dos elementos solicitados à Instituição, tendo sido apreciados os documentos de prestação de contas e obtidos os esclarecimentos e a documentação considerada necessária ao desempenho das funções de fiscalização.
3. O Conselho Fiscal procedeu ainda à verificação do cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis, e das instruções emanadas pelo Banco de Portugal e exerceu as suas competências em conformidade com o estabelecido no art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais tendo, designadamente, apreciado as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos utilizados na elaboração da informação financeira e fiscalizado a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna.
4. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal apresentou em 18 de dezembro de 2024 a avaliação inserida no processo de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo em vigor na Credibom, com referência ao período decorrido entre 1 de dezembro de 2023 e 30 de novembro de 2024.
5. O Conselho Fiscal reuniu com a Mazars & Associados, SROC, S.A., em análise do Plano de Revisão Legal das Contas e posteriormente, de forma a proceder à discussão da Certificação Legal das Contas e do Relatório Adicional dirigido ao Órgão de Fiscalização, ambos emitidos com data de 28 de março de 2025.
6. O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas consolidadas, emitida nos termos da legislação em vigor pelo Revisor Oficial de Contas, a qual inclui uma opinião sem reservas.
7. A referida Certificação Legal das Contas consolidadas inclui uma ênfase relativa à reexpressão da informação comparativa apresentada nas demonstrações financeiras, na sequência de uma determinação

específica emitida pelo Banco de Portugal, que obriga o Credibom à devolução de comissões aos seus clientes, por terem sido consideradas incorretamente cobradas em períodos anteriores, no montante de aproximadamente 13 700 milhares de euros. O tratamento contabilístico desta matéria é detalhado na nota 37 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que refere o reflexo nas diversas rubricas desta reexpressão. O Conselho Fiscal, no âmbito das suas funções, analisou junto do Credibom os procedimentos que levaram à situação objeto de medida de determinação específica, os motivos pelos quais considerava agir de forma adequada e as medidas tomadas para a ultrapassar. Considerando o julgamento profissional inerente à caracterização da situação e tratamento contabilístico e de relato aplicável, solicitámos ainda sobre esta matéria ao Credibom e ao revisor oficial de contas esclarecimentos quanto ao processo de análise subjacente à opção tomada.

8. No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal considera que:
- O Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução da atividade do Credibom durante o exercício de 2024, evidenciando os aspetos mais significativos.
  - O Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração das alterações do capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada da Instituição, do resultado consolidado e do rendimento integral consolidado das suas operações, das alterações no capital próprio consolidado e dos fluxos de caixa consolidados.
  - As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos são adequados.

#### **PARECER**

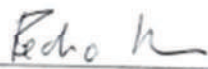
Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral do Credibom aprove:

- a) O Relatório do Conselho de Administração e
- b) As Demonstrações Financeiras consolidadas do exercício de 2024.

Finalmente, o Conselho Fiscal deseja expressar o seu agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Credibom com quem contactou, pela valiosa colaboração no desempenho das suas funções.

Porto Salvo, 31 de março de 2025

**O Conselho Fiscal**

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Manso

  
\_\_\_\_\_  
Célia Castanheiro

  
\_\_\_\_\_  
Marie-Isabelle Marcellesi

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS INDIVIDUAIS



### Certificação legal das contas

#### Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras individuais

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Credibom, S.A. (doravante também denominado de «Banco»), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 5 017 247 milhares de euros e um total de capital próprio de 397 785 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 48 526 milhares de euros), a Demonstração dos resultados e outro rendimento integral individual, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração individual dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras individuais, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

##### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### Ênfase

Conforme divulgado na Nota 41 do Anexo às demonstrações financeiras individuais ("Eventos subsequentes"), em 14 de fevereiro de 2025 o Banco recebeu uma notificação do Banco de Portugal, enviada através de comunicação escrita, relacionada com uma ação inspetiva que resultou numa determinação específica com desfecho desfavorável para o Banco. A determinação específica emitida, obriga o Banco à devolução de comissões aos seus clientes, incorretamente cobradas em períodos anteriores, no montante de aproximadamente 13 700 milhares de euros. Considerando a materialidade dos montantes envolvidos e tratando-se de um evento subsequente ajustável, o Banco procedeu ao registo de uma provisão para o efeito, nesse mesmo montante, a qual foi registada por contrapartida de resultados transitados, tendo originado ainda a reexpressão dos comparativos do ano de 2023, nas rubricas aplicáveis.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

##### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias

Forvis Mazars & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.  
Sede Social: Centro Empresarial Torres de Lisboa, Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 5º andar, 1600-209 Lisboa - Portugal  
Inscrição n.º 51 na OROC - Registada na CMVM sob o n.º 20161394 - NIPC 502 07 251 - Capital Social 216.950,00 € - CRC Lisboa



foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Perdas por imparidade da carteira de crédito concedido a clientes	
Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme divulgado nas Notas 2.2.16 e 36 do Anexo às demonstrações financeiras individuais ("Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contábilísticas" e "Divulgações relativas a instrumentos financeiros e gestão de riscos", respetivamente), as perdas por imparidade da carteira de crédito concedidos a clientes, registadas nas demonstrações financeiras individuais, representam a melhor estimativa do Órgão de gestão quanto às perdas implícitas na sua carteira de crédito.</p> <p>Estas perdas por imparidade são determinadas maioritariamente através da análise coletiva, sendo utilizada a análise individual somente para créditos com determinadas especificidades, sendo esta componente pouco significativa à data de referência.</p> <p>As perdas por imparidade calculadas com base na análise coletiva são determinadas considerando metodologias, dados, pressupostos e estimativas, sujeitos a juízos de valor formados pelo Órgão de gestão.</p> <p>O cálculo de perdas por imparidade exige, assim, um juízo de valor do Órgão de gestão no apuramento da melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros relacionados com esses créditos.</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação e teste à conceção e eficácia operacional dos controlos instituídos no processo de quantificação das imparidades sobre a carteira de crédito do Banco. Estes controlos incluem aqueles relacionacos com a identificação dos créditos em imparidade, os níveis de tolerância e os registos contábilísticos efetuados relativamente à imparidade quantificada da carteira de crédito a clientes;</li> <li>• Realização de testes substantivos ao modelo de imparidade do Banco, com vista à revisão crítica do modelo instituído. Estes procedimentos de Auditoria incluíram a avaliação da metodologia, dos critérios e pressupostos adotados na determinação dos parâmetros de risco da imparidade coletiva, recorrendo à extração das informações utilizadas no modelo (<i>inputs</i>), reexecução dos cálculos, revisão do último exercício de <i>backtesting</i> e análise de sensibilidade efetuados pelo Banco, relativamente aos pressupostos críticos subjacentes. Esta revisão teve também como objetivo garantir o alinhamento do modelo instituído com os requisitos da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º</li> </ul>

Considerando a materialidade e natureza subjetiva das imparidades da carteira de crédito concedido a clientes, esta matéria foi considerada como relevante no âmbito da nossa Auditoria.

9 (IFRS 9) e com os *guidelines* da Autoridade Bancária Europeia (EBA);

- Para as imparidades apuradas de forma individual, foram efetuados testes aos controlos implementados pelo Banco, sobre a identificação atempada de créditos potencialmente em imparidade; e
- Avaliação da adequação das divulgações constantes no Anexo às demonstrações financeiras individuais do Banco, relacionadas com esta matéria.

Responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme divulgado nas Notas 2.2.16 e 29 do Anexo às demonstrações financeiras individuais ("Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas" e "Pensões de Reforma, Sobrevivência e outros benefícios", respetivamente), as responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, registadas nas demonstrações financeiras individuais, representam a melhor estimativa do Órgão de gestão quanto àqueles encargos a incorrer.</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obtenção do entendimento do processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, do ponto de vista dos procedimentos de controlo interno existentes no Banco;</li> <li>• Realização de revisão analítica às responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada, nomeadamente das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e das responsabilidades apuradas;</li> <li>• Avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do</li> </ul>
<p>No processo de apuramento da estimativa das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo, o Banco utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para cálculo das responsabilidades com serviços passados abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência na data de referência.</p>	

O Banco recorre a atuários qualificados para o apuramento acima descrito, os quais consideram pressupostos e julgamentos na elaboração do mesmo. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.

Considerando a materialidade e natureza subjetiva das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, esta matéria foi considerada como relevante no âmbito da nossa Auditoria.

estudo atuarial e o cálculo realizado pelo atuário contratado pelo Banco, com envolvimento da nossa equipa especialista em atuariado;

- Obtenção e análise do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial, tendo por base o definido no contrato; e

- Revisão das divulgações constantes no Anexo às demonstrações financeiras individuais do Banco, relacionadas com esta matéria.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descortine as suas atividades
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais.

## Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em

vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas, realizada em 7 de julho de 2023, para um mandato compreendido entre 2023 e 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 28 de março de 2025.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 e que mantvemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 28 de março de 2025



**Forvis Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

Representada por Filipe Peralta de Almeida Carvalho (Revisor Oficial de Contas n.º 2147 e registado na CMVM com o n.º 20240010)

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS CONSOLIDADAS



### Certificação legal das contas

#### Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

##### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Credibom, S.A. (doravante também denominado de «Banco»), que compreendem a Demonstração da posição financeira em base consolidada em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 4 299 081 milhares de euros e um total de capital próprio de 397 785 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 48 526 milhares de euros), a Demonstração dos resultados e outro rendimento integral consolidada, a Demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa em base consolidada relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

##### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

##### Ênfase

Conforme divulgado na Nota 37 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas ("Eventos subsequentes"), em 14 de fevereiro de 2025 o Banco recebeu uma notificação do Banco de Portugal, enviada através de comunicação escrita, relacionada com uma ação inspetiva que resultou numa determinação específica com desfecho desfavorável para o Banco. A determinação específica emitida, obriga o Banco à devolução de comissões aos seus clientes, incorretamente cobradas em períodos anteriores, no montante de aproximadamente 13 700 milhares de euros. Considerando a materialidade dos montantes envolvidos e tratando-se de um evento subsequente ajustável, o Banco procedeu ao registo de uma provisão para o efeito, nesse mesmo montante, a qual foi registada por contrapartida de resultados transitados, tendo originado ainda a expressão dcs comparativos do ano de 2023, nas rubricas aplicáveis.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

##### Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias



foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Perdas por imparidade da carteira de crédito concedido a clientes	
Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme divulgado nas Notas 2.2.16 e 32 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas ("Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas" e "Divulgações relativas a instrumentos financeiros e gestão de riscos", respetivamente), as perdas por imparidade da carteira de crédito concedidos a clientes, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas, representam a melhor estimativa do Órgão de gestão quanto às perdas implícitas na sua carteira de crédito.</p> <p>Estas perdas por imparidade são determinadas maioritariamente através da análise coletiva, sendo utilizada a análise individual somente para créditos com determinadas especificidades, sendo esta componente pouco significativa à data de referência.</p> <p>As perdas por imparidade calculadas com base na análise coletiva são determinadas considerando metodologias, dados, pressupostos e estimativas, sujeitos a juízos de valor formados pelo Órgão de gestão.</p> <p>O cálculo de perdas por imparidade exige, assim, um juízo de valor do Órgão de gestão no apuramento da melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros relacionados com esses créditos.</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação e teste à conceção e eficácia operacional dos controlos instituídos no processo de quantificação das imparidades sobre a carteira de crédito do Banco. Estes controlos incluem aqueles relacionados com a identificação dos créditos em imparidade, os níveis de tolerância e os registos contabilísticos efetuados relativamente à imparidade quantificada da carteira de crédito a clientes;</li> <li>• Realização de testes substantivos ao modelo de imparidade do Banco, com vista à revisão crítica do modelo instituído. Estes procedimentos de Auditoria incluíram a avaliação da metodologia, dos critérios e pressupostos adotados na determinação dos parâmetros de risco da imparidade coletiva, recorrendo à extração das informações utilizadas no modelo (<i>inputs</i>), reexecução dos cálculos, revisão do último exercício de <i>backtesting</i> e análise de sensibilidade efetuados pelo Banco, relativamente aos pressupostos críticos subjacentes. Esta revisão teve também como objetivo garantir o alinhamento do modelo instituído com os requisitos da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º</li> </ul>

<p>Considerando a materialidade e natureza subjetiva das imparidades da carteira de crédito concedido a clientes, esta matéria foi considerada como relevante no âmbito da nossa Auditoria.</p>	<p>9 (IFRS 9) e com as <i>guidelines</i> da Autoridade Bancária Europeia (EBA);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para as imparidades apuradas de forma individual, foram efetuados testes aos controlos implementados pelo Banco, sobre a identificação atempada de créditos potencialmente em imparidade; e</li> <li>• Avaliação da adequação das divulgações constantes no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, relacionadas com esta matéria.</li> </ul>
---	--

Responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme divulgado nas Notas 2.2.16 e 25 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas ("Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas" e "Pensões de Reforma, Sobrevivência e outros benefícios", respetivamente), as responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas, representam a melhor estimativa do Órgão de gestão quanto àqueles encargos a incorrer.</p> <p>No processo de apuramento da estimativa das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo, o Banco utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para cálculo das responsabilidades com serviços passados abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência na data de referência.</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obtenção do entendimento do processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, do ponto de vista dos procedimentos de controlo interno existentes no Banco;</li> <li>• Realização de revisão analítica às responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada, nomeadamente das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e das responsabilidades apuradas;</li> <li>• Avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do</li> </ul>

O Banco recorre a atuários qualificados para o apuramento acima descrito, os quais consideram pressupostos e julgamentos na elaboração do mesmo. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.

Considerando a materialidade e natureza subjetiva das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, esta matéria foi considerada como relevante no âmbito da nossa Auditoria.

estudo atuarial e o cálculo realizado pelo atuário contratado pelo Banco com envolvimento da nossa equipa especialista em atuariado;

- Obtenção e análise do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial, tendo por base o definido no contrato; e

- Revisão das divulgações constantes no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas do Banco, relacionadas com esta matéria.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, r.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em

vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas, realizada em 7 de julho de 2023, para um mandato compreendido entre 2023 e 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 28 de março de 2025.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 28 de março de 2025



**Forvis Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

Representada por Filipe Peralta de Almeida Carvalho (Revisor Oficial de Contas n.º 2147 e registado na CMVM com o n.º 20240010)